

DIARIO



OFFICIAL

Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brasil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS

BRASIL

REPUBLICA FEDERA.

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII — 40° DA REPUBLICA — N. 256

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 2 DE NOVEMBRO DE 1928

Por ser hoje dia feriado, o "Diario Official" só será publicado domingo, 4 do corrente.

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.553, que autoriza a abertura, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, do credito especial de réis 37:799\$618, para pagamento das diferenças de etapas ou diários de alimentação devidas, nos exercicios de 1924 a 1926, ao pessoal das embarcações da Saude Publica.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 29 de outubro findo.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 12 de setembro e 31 de outubro findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Relatorio do presidente da Comissão de Revisão do Regimento de Custas do Districto Federal ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulo — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portaria — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e de Industria e Commercio, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e Geral do Serviço de Povoamento, da Superintendencia do Serviço do Algodão e do Conselho Nacional do Trabalho.

Termos de contracto — Noticiario — Rendas publicas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Anuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.553 — DE 29 DE OUTUBRO DE 1928

Autoriza a abertura, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, do credito especial de 37:799\$618, para pagamento das diferenças de etapas ou diários de alimentação devidas, nos exercicios de 1924 a 1926, ao pessoal das embarcações da Saude Publica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Governo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Justiça, o credito especial, na importancia de 37:799\$618, para occorrer aos pagamentos das diferenças de etapas ou diários de alimentação devidas, nos exercicios de 1924, 1925 e 1926, aos mestres, contra-mestres, machinistas, segundos machinistas, foguistas, marinheiros, moços e machinista sanitario das embarcações da Saude Publica, da Capital Federal; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 29 de outubro 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Tendo sido sancionada a resolução legislativa referente á abertura, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, do credito especial de trinta e sete contos setecentos e noventa e nove mil seiscentos e dezoito réis (37:799\$618), para occorrer aos pagamentos das diferenças de etapas ou diários de alimentação devidas, nos exercicios de 1924 a 1926, ao pessoal das embarcações da Saude Publica, nesta Capital, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos da mesma resolução e que acompanharam a mensagem dessa presidencia, de 23 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Departamento Nacional de Saude Publica — Contabilidade — Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1928.

Sr. 1° secretario da Camara dos Deputados — Tendo sido sancionada a resolução legislativa referentes á abertura, por

este ministerio, do credito especial de trinta e sete contos setecentos e noventa e nove mil seiscentos e dezoito réis (37:799\$618), para occorrer ao pagamento da differença de etapas ou diarias da alimentação devidas, nos exercicios de 1924 a 1926, ao pessoal das embarcações da Saude Publica, nesta Capital, tenho a honra de transmittir a V. Ex. a in-

clusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, com a qual são restituídos dous dos autographos da mesma resolução, e que acompanharam a mensagem da presidencia dessa Casa do Congresso, de 23 de outubro de 1928.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e consideração. — Vianna do Castello.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

— Por acto de 29 do corrente foi concedido o acrescimo de 33 % sobre os vencimentos do Dr. Manoel Augusto Pirajá da Silva, professor da Faculdade de Medicina da Bahia.

— Por outro da mesma data foi concedido o acrescimo de 20 % sobre os vencimentos do Dr. Octavio do Rego Lopes, professor substituto da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro.

— Por outro da igual data foi rectificado o de 4 de abril de 1927, que concedeu as gratificações de 5 % e 10 % ao Dr. José Olympio da Silva, professor da Faculdade de Medicina da Bahia.

— Por decreto, também, da mesma data foi concedido o adicional de 10 % sobre os vencimentos de José Octavio Corrêa Lima, professor da Escola de Bellas Artes.

— Por outro da mesma data foi nomeado Rodolpho Amôdo para o lugar de professor temporario de pintura da Escola de Bellas Artes.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 12 do setembro, foram nomeados Francisco das Chagas Gravello Frota e José Medina, respectivamente, collectores e escriptão da collectoria das rendas federaes no município de Itacoatiara, Estado do Amazonas.

— Por outros de 31 de outubro findo:

Foram nomeados: André Vilella do Andrade, collector das rendas federaes em Franca, Estado de São Paulo; Alcides Francisco Dias, escriptão da collectoria das rendas federaes em Camapuam, Estado do Rio Grande do Sul; Foi exonerado, a pedido, Durval Reis, do cargo de collector das rendas federaes em Franca, Estado de São Paulo; Foi exonerado, a bem do serviço publico, o collector das rendas federaes em Santa Rita do Parnahyba, Estado de Goyaz, Francisco Pereira Marinho, á vista do que consta do processo sob numero de ordem 51.967, do corrente anno.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Marinha

Por portaria de 31 de outubro findo, foram concedidos de accordo com art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 2º pharoleiro do pharol de Itapoan, Luiz Alves Dias, para tratamento de sua saude, seis meses de licença, correspondente ao pe-

riodo de 30 de abril de 1916 a 20 de abril de 1926, ficando-lhe marcado o prazo de trinta dias, a contar desta data para entrar no gozo da mesma licença.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de novembro de 1928

Sr. ministro da Fazenda:

Referencia ao aviso n. 109, de 1928, do Ministerio da Fazenda:

N. 5.095 — Em resposta ao aviso acima referenciado, tenho a honra de informar á V. Ex. que Manoel Luiz da Silva, accusado de haver praticado actos de prevaricação quando professor interino da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado de Santa Catharina, não mais serve no citado estabelecimento, desde 4 de setembro de 1927.

Avisos ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 5.096 — Ao capitão-tenente Q. M. Romualdo do Amaral Vasconcellos, de 238\$908.

N. 5.097 — Ao segundo tenente reformado Antonio de Mattos, a importância de 139\$928.

N. 5.098 — Ao capitão de corveia José Joaquim Mattos de Azevedo, a importância de 238\$877.

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 5.094 — Pedindo o pagamento de 17:382\$503 a Silva Santos & Comp.

N. 5.093 — Solicitando a distribuição do credito de 26:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, á conta da verba "23 — Municições de locca — Consignação — Material — De consumo — Sub-consignação n. 1.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

GABINETE

RELATORIO APRESENTADO PELO SR. DESEMBARGADOR ATAULPHO DE PAIVA, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REVISÃO DO REGIMENTO DE CUSTAS DO DISTRICTO FEDERAL AO DR. AUGUSTO DE VIANNA DO CASTELLO, MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES:

Em cumprimento ao honroso convite com que V. Ex. me distinguiu, para, em comissão, e de accordo com a autorização legislativa contida no artigo 45, letra D, do decreto legislativo n. 5.053, de 6 de novembro, do anno anterior, "rever o actual regimento de custas da Justiça Local do Districto Federal, podendo elevar as respectivas taxas de 50 %", venho dar conta da incumbencia recebida, apresentando ao mesmo tempo o projecto organizado em sua redacção definitiva.

Ao aceitar a importante tarefa que V. Ex. mais uma vez houve por bem confiar a um modesto servidor da Jus-

tiça, declarei desde logo que, como tenho feito em occasiões analogas, não poderia dispensar o concurso dos technicos mais competentes no assumpto, ao que V. Ex. promptamente acquiesceu, honrando-me ainda com o encargo de lhe indicar os nomes dos que, sob minha presidencia, deveriam constituir a comissão. Accordando com inteiro agrado na escolha feita, expediu V. Ex. convites aos Exmos. Srs. desembargador Luiz Guedes de Moraes Sarmento, Dr. Belisario Fernandes da Silva Tavora, Dr. Raul Camargo, Dr. Edmundo de Miranda Jordão e Dr. Renato Campos, nomes vantajosamente conhecidos nos circulos forenses desta capital, para, como technicos e especialistas no assumpto, juntarem as luzes da sua sabedoria e da sua experiencia á minha boa vontade em corresponder do melhor modo á generosa confiança em mim depositada. Esses illustres e conceituados juristas accederam promptamente ao apello de V. Ex. e, sem medirem sacrificios nem pouparem esforços no desempenho da ardua missão que lhes foi confiada, della se desempenharam com esclarecido patriotismo e incontestavel proveito para os interesses da Justiça.

Na primeira reunião da comissão, distribui os trabalhos do seguinte modo:

Ao Sr. desembargador Moraes Sarmento: Actos da Corte de Appellação, inclusive secretarias, actos dos juizes de direito e dos pretores;

Ao Dr. Miranda Jordão: actos dos advogados, solicitors, depositarios, interpretes e traductores;

Ao Dr. Raul Camargo: actos do Ministerio Publico, dos distribuidores, arbitadores e peritos;

Ao Dr. Belisario Tavora: actos dos tabellães, dos officiaes do Registro (geral e especial) e do protesto de letras;

Ao Dr. Renato Campos: actos dos escriptores, partidores, contadores, avaliadores, porteiros e officiaes da Justiça;

Aos Drs. Raul Camargo e Miranda Jordão, em collaboração: parte final (despezas que se contam como custas, etc.).

Antes de iniciar os trabalhos, convinha que a comissão resolvesse preliminarmente qual o criterio que deveria adoptar quando houvesse de decidir sobre a elevação das taxas, isto é, se essa elevação deveria ser de "50 %", como constava da autorização legislativa, ou até 50 %, como dispunha a principio o respectivo projecto. Proposta a preliminar, divergiram as opiniões e, suscitando-se ainda duvidas sobre a competencia da comissão para crear outras taxas além das estabelecidas no actual regimento ou para elevar as existentes, em casos de comprovada equidade, além do limite maximo de 50 %, fixado no referido decreto n. 5.053, de 1926, dei-me pressa em as levar ao conhecimento de V. Ex. afim de ouvir a respeito o pensamento do Governo. Desejoso de que o trabalho da comissão fosse o mais completo possível e sob todos os pontos de vista satisfactorio, opinou V. Ex. no sentido de conceder-lhe a maior liberdade de acção,

de modo a serem atendidos todos os interesses legítimos e regulados os casos novos decorrentes de cargos e serviços não previstos no actual regimento, ficando nessa hypothese o que excedesse da alçada do Governo dependente da aprovação do Congresso Nacional. Nessa conformidade, e vivamente empenhada em dotar a Justiça do Districto Federal de um regimento de rustas mais consentâneo com as actuaes condições da vida nesta cidade e com o seu formidável progresso material, trabalhou a comissão durante longos mezes e, abrindo um verdadeiro inquerito entre todos os interessados, ouvindo pessoalmente a muitos d'elles, promovendo e realizando os acordos mais difficiliosos, informando-se, enfim, acuradamente da situação sob todos os seus aspectos, chegou a organizar um projecto que parecia corresponder cabalmente ao objectivo collimado.

Ponderando, entretanto, que os interessados já estavam sendo muito prejudicados com a demora na promulgação do novo regimento e que a necessaria consulta ao poder legislativo viria ainda retardar o beneficio resultante do augmento das taxas na proporção já estabelecida em lei, resolveu a comissão que a revisão geral das tabellas, a que se ia proceder em ultima analyse, fosse rigorosamente feita dentro dos estreitos limites da autorização legislativa. Como V. Ex., por sua vez, ouvido a respeito, não se opuzesse ao novo criterio de taxaço, estrictamente enquadado no dispositivo legal, a comissão dali por diante orientou nesse sentido os seus trabalhos que, remodelados quasi por completo, foram afinal concluidos em 19 de janeiro do corrente anno. Nessa data e após 59 reuniões conjuntas, hoje em numero de 71, recebida a comissão em audiencia especial, tive a honra de passar ás mãos de V. Ex. os respectivos originaes, inteirando-o ao mesmo tempo de todos os debates travados em torno do assumpto, nas diversas phases de sua longa elaboração. A vista do exposto mui louvavelmente deliberou desde logo V. Ex. mandar publicar no *Diário Official* o projecto apresentado, afim de mais uma vez receber suggestões dos interessados durante o prazo de quinze dias. Fimdo este, verificou-se terem sido apresentadas ao gabinete de V. Ex. 28 suggestões, as quaes, encaminhadas á comissão, foram por mim promptamente distribuidas aos competentes relatores para o devido estudo, antes da respectiva apreciação em plenário.

Dos minuciosissimos, bem elaborados e — digo mesmo sem receio de errar — notaveis relatorios parciais que acompanhavam esta breve exposição dos trabalhos, verá V. Ex. como se houve a comissão no exame das levas e superficiaes criticas feitas ao projecto, levando o seu escriptulo ao ponto de tomar em consideração, não só as que vieram encobertas sob a capa do anonymato, como ainda as pedidas em termos menos respeitosaes e até inconvenientes.

Preenchidas as lacunas e corrigidos os defeitos apontados, só não tendo sido attendidas as reclamações ou observações bulgadas improcedentes ou sem apoio em disposições legais expressas, a comissão por sua vez offereceu novas emendas ao projecto, sempre com o intuito de aperfeçoar, melhorar e uniformizar o seu trabalho. Submettendo-o agora, na sua forma definitiva, á elevada consideração de V. Ex., peço licença para mais uma vez observar que, ao contrario

das reformas anteriores, que consistiram apenas em augmentos ou reduções de taxas, a comissão especial não só examinou e discutiu taxa por taxa, como ainda remodelou em grande plano a parte processual para pol-a em dia com os novos preceitos da legislação brasileira. Do confronto entre os varios regimentos por que se tem regulado a remuneração do trabalho na justiça local verifica-se, com effeito, que elles se tem succedido sem se diferenciarem, quer na nomenclatura dos actos, quer na distribuição das materias, quer na redacção dos dispositivos processuaes, copiando-se uns nos outros quasi textualmente.

E' o que se pôde verificar, compulsando-se os decretos ns. 2.162, de 9 de novembro de 1895; 3.363, de 5 de agosto de 1899; 10.291, de 25 de junho de 1913 (actualmente em vigor) e n. 11.842, de 29 de dezembro de 1915 que, neste regimen, tem successivamente regulado o assumpto, para não falar no antigo regimento de 1871 que vigorou até 1895 e, posteriormente, de 15 de dezembro de 1898 a 5 de agosto de 1899, e ainda em parte, no tocante ás custas dos juizes de 1ª instancia, de 26 de outubro de 1905 a 25 de junho de 1913.

O ultimo, em ordem chronologica, foi uma reacção de tal modo violenta contra o encarecimento da justiça, que o Congresso Nacional não tardou em revogá-lo, mandando restabelecer as taxas antigas. Reconheceu assim o poder competente que o ideal, por que lutara desassombradamente o preclaro ex-ministro da Justiça, Dr. Carlos Maximiliano, referendario do referido decreto, não correspondia aos interesses do erario publico e, tornando-se impossivel, como então lembrava o eminente constitucionalista, substituir por vencimentos as custas dos serventuários forenses, não era ao mesmo tempo aconselhavel a redução dos respectivos proventos.

Mais do que um simples jogo de algarismos, facilimo de executar nos limites da autorização legislativa, o trabalho da comissão representa o laborioso producto de longas e successivas reuniões, nas quaes, a proposito dos diversos actos enumerados no regimento, vinham sempre a debate, além do estudo comparado de varios regimentos estaduais, toda a legislação civil e criminal do Brasil, a theoria e a pratica do processo, a doutrina e a jurisprudencia dos tribunaes. Mas não foi só. Composta embora de profissionais, a comissão procurou ainda para auxiliar-a, o concurso das pessoas mais competentes em cada ramo do serviço, cumprindo salientar a prestigiosa e utilissima collaboração do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, nella representado pelo seu muito illustre vice-presidente, Dr. Edmundo de Miranda Jordão, por cujo obsequioso intermedio o benemerito e autorizado orgão da classe era sempre informado de todos os seus trabalhos e resoluções, á proporção que se discutiam as tabellas regimentaes.

Observarei, por fim, que a comissão de accordo com o pensamento do Governo, procurou ser o mais possivel moderada na fixação de taxas relativas a processos de pequeno valor afim de beneficiar as classes menos favorecidas, diffidando, por outro lado, pela clareza e precisão dos dispositivos, as interpretações analogas, as cobranças abusivas e outras irregularidades observadas na pratica. Nesse particular, mereço transcripção o art. 96 do projecto, que assim dispõe: "Todos os serventuários, officiaes ou quaesquer funcionarios da Justiça, in-

clusive o secretario e funcionarios da Corte de Appellação, tabelliães e tradutores, são obrigados a tor nos seus cartorios ou nos compartimentos em que trabalhem, em lugar bem visivel, um quadro com a tabella desta regimento, para os actos do seu officio incumbindo aos juizes e representantes do Ministerio Publico fiscalizar e fazer cumprir esta exigencia, sob pena de responsabilidade funcional".

E' a primeira vez que a medida fica consignada e vai ser posta em pratica. De agora em diante, quem quer que tenha de pleitear seus interesses no foro desta capital não poderá mais allegar que foi ludibriado pelos funcionarios menos escrupulosos.

A sua vista, em quadro bem á mostra, terá meio facil para saber o que deve pagar afim de defender os seus direitos em juizo. E, jámais, os bons e honestos funcionarios, e elles, felizmente, abundam no foro do Districto Federal, serão victimas de injustiças commumente manejasdas ou de apreciações menos justas e na mór parte dos casos incapiveis.

Creio, portanto, Sr. ministro, que V. Ex., a quem coube a feliz iniciativa de mandar elaborar o projecto, não como um simples trabalho individual, de gabinete, mas com a audiencia dos interessados e mediante a collaboração dos technicos e especialistas de reconhecida competência no assumpto, e que sempre acompanhou com tanto interesse os estudos da comissão, presidindo-lhe muitas vezes ás trabalhosas reuniões, poderá orgulhar-se de haver concorrido para dotar a justiça local com um regimento de custas digno da nossa cultura e capaz de concorrer efficientemente para a regularidade dos nossos costumes forenses.

Para concluir e ainda uma vez, Sr. ministro, ouso chamar a preciosa attenção de V. Ex. para os esforços, tão dignos, tão apreciaveis, francamente abnegados, com que se houveram, no desempenho dos seus encargos, excepção do seu humilde presidente, todos os distinctissimos membros da comissão.

Certo, por varias e multiplas vezes, tem-me cabido a grande e imerecida honra de aceitar, — no decorrer da minha vida judicaria, — importantes e arduas tarefas relacionadas com os trabalhos da profissão.

Asseguro, porém, a V. Ex. que esta foi, em verdade, uma das mais laboriosas missões que tenho conseguido levar a cabo, graças exclusivamente, — exclusivamente, repito a expressão, — ao notavel e efficiente labor tecnico dos seus devotadissimos membros, credores que ficam sendo do Governo pela relevante obra que acabam de organizar em prol dos altos interesses da Justiça e, pois, do bem publico do nosso paiz.

Renovando a V. Ex., Sr. ministro, os meus sinceros agradecimentos pela alta prova de confiança com que tanto me honrou, prevaleço-me desta oportunidade para lhe reiterar os protestos da minha perfeita estima e muito distincta consideração.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1928.
— Ataulpho Napoleão de Figueiredo.

Directoria da Justiça

Requerimentos despatchados

Florianio de Assumpção! — Requeira a certidão, querendo, ao juiz.

Professor Rodrigo Theophilo! — Indeferido á vista das condições em que o requerente permaneceu afastado do serviço.

Directoria do Interior

Dia 1 de novembro de 1928

Requerimento despachado

Calil Paulo, residente no Estado de Santa Catharina, solicitando título declaratório de cidadão brasileiro. — Apresente certidão, do Registro Geral de Hypothecas, provando que os imóveis de sua propriedade não estão onerados, e justifique a divergência de nome.

Departamento Nacional do Ensino**ACTOS DO SR. MINISTRO**

Por portarias de 30 do corrente foi exonerado o Dr. Mario Barreto do lugar que interinamente exerce de professor de Literatura Brasileira e das Linguas Latinas, do Internato do Collegio Pedro II e nomeado para o mesmo lugar o Dr. Annibal Monteiro Machado.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**Requerimento despachado**

Benevenuto Berna, recorrendo do acto da comissão de compras de trabalhos de arte da Escola Nacional de Bellas Artes, que deixou de aconselhar a aquisição de um trabalho seu, intitulado "A Prece". — Visto que a propria comissão, cuja interferencia o requerente invoca, propoz aquisição em que se despendeu a totalidade da verba, e guardo o interessado o proximo exercicio, apresentando, então nova proposta, si lhe couvier.

Directoria de Contabilidade**Segunda secção**

Expediente de 29 de outubro de 1928

Actos do Sr. ministro:

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando:

Pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 4.631, de 500\$ a Constantino Gonçalves & Comp., por trabalhos executados, em outubro corrente, no Palacio da Justica; n. 4.638, de 15:000\$, subvengão que compete, neste anno, ao Hospital de Caridade de Maceió; n. 4.640, de 50:000\$, subvengão que compete, neste anno, ao Collegio Salesiano de Nilheray; n. 4.641, de 5:000\$, subvengão que compete, neste anno, à Maternidade de Maceió; n. 4.645, de 10\$ à Casa da Moeda, pela confecção de uma medalha de distincção; n. 4.646, de 118\$298, de consumo de gaz e luz electrica, em agosto ultimo, no Gabinete de Identificação e Estatística Criminal; n. 4.647, de 29:135\$450, de fornecimentos feitos, em setembro findo, à Colonia de Psychopathas (mulheres); n. 4.650, de 790\$ a Medeiros Sartore & Comp., por trabalhos executados em julho ultimo, na sede da Escola Nacional de Bellas Artes.

N. 4.637 — Distribuição ao mesmo Thesouro do credito de 5:199\$333, para pagamento, em 14 de outubro a 31 de dezembro deste anno, dos vencimentos que competem ao tenente-coronel do Corpo de Bombeiros Joaquim Pinto Filgueiras. — Entrega, como adiantamento, no dito Thesouro:

N. 4.648, de 29:700\$, ao thesoureiro da Policia, para despesas com o pagamento do pessoal empregado no serviço de condução de enfermos, alienados e cadáveres, no bimestre de novembro e dezembro deste anno; n. 4.649, de réis 23:4908, ao pagador interino do Corpo de Bombeiros João Eugenio Torres, para despesas de prompto pagamento no bimestre de novembro e dezembro deste anno.

Reconsideração de actos denegatorios de registro das despesas:

N. 4.632, de 16:164\$985, com fornecimentos feitos ao Instituto Oswaldo Cruz, em abril deste anno; n. 4.639, de 615\$500, de que são credores Fontes Garcia & Comp., por fornecimentos feitos à Colonia Correccional de Dons Rios, em abril ultimo.

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 4.642 — Devolvendo, devidamente regularizado, o processo relativo à restituição de quantias com que, a mais, contribuiu para o montepio o coronel reformado da Policia Militar Joaquim Rodrigues Fontes.

N. 4.644 — Solicitando entrega ao thesoureiro da Policia de quantias necessarias ao pagamento mensal das folhas do pessoal do Instituto Medico Legal e do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal.

N. 4.633 — Ao commandante da Policia Militar: Restituindo, para rectificações, as contas de fornecimentos feitos em setembro findo aquella policia;

Ao chefe de Policia:

N. 4.634 — Transmittindo, para cumprimento de formalidades, o processo sobre pagamento à Companhia Ferro Carril Campo Grande-Guaratiba, por passagens fornecidas aquella repartição, em 1923.

N. 4.635 — Transmittindo, para cumprimento de formalidades, o processo relativo ao pagamento de 735\$ à The Brazilian Telephone Company, proveniente de assignaturas e mudança de aparelhos telephonicos a serviço do Instituto Medico Legal, em 1924;

N. 4.636 — Ao juiz supplente federal na secção de São Paulo: Transmittindo, para que venha acompanhada da respectiva requisição, a conta, na importancia de 17\$500, de que é credora, por passagens concedidas em 1923, a São Paulo Railway Company.

N. 4.643 — Ao director do Instituto Oswaldo Cruz: Solicitando informar quaes as obras accessorias e de ampliação, que pretende executar na sede do Instituto.

Requerimentos despachados

Asylo de Orphãos Amalia Franco, pedindo pagamento da ultima quota da subvengão que lhe compete neste anno.

— Restitua-se a prestação de contas, inaceitavel, por se referir a 1927, quando devera comprehender despesas feitas por conta da quota de subvengão recebida para este anno.

Freire Guimarães & Comp., pedindo pagamento, por "Exercicios findos", de 1:861\$650, importancia de fornecimentos feitos ao Instituto Oswaldo Cruz, em dezembro de 1927. — O pagamento requerido já foi solicitado ao Tribunal de Contas, em aviso n. 1.483, de 24 do março deste anno.

— Actos do Sr. director geral:

Officios expedidos:

N. 2.904 — Ao director do Instituto Oswaldo Cruz: Restituindo, para cumprimento de formalidades, as contas de fornecimentos feitos em julho ultimo.

N. 2.905 — Ao director do Abrigo de Menores: Transmittindo, para cumprimento de exigencias, as contas, na importancia de 6:604\$700, de fornecimentos feitos em novembro e dezembro de 1926.

N. 2.906 — Ao zelador da Casa Ruy Barbosa: Restituindo, para cumprimento de formalidades, as contas remettidas com os officios ns. 58 e 61, de 16 e 25 de outubro deste anno.

N. 2.907 — Ao juiz de direito da 6ª Vara Criminal: Restituindo conta de A. Gomes Pereira & Comp., e a 3ª via do pedido n. 35, encaminhadas com o officios ns. 121 e 123, de 25 e 26 de outubro deste anno, para cumprimento de exigencias regulamentares.

N. 2.908 — Ao juiz de direito do Alistamento Eleitoral: Transmittindo conta de R. Cardim & Comp., de fornecimentos feitos aquelle juizo, na importancia de 8:400\$, para que seja attestado o mesmo fornecimento.

N. 2.909 — Ao director da Casa da Moeda: Transmittindo a 1ª via do pedido n. 367, relativo à cunhagem de uma medalha de distincção.

N. 2.910 — Ao procurador da Republica na secção do Rio de Janeiro: Transmittindo, para regularização do processo, a conta de R. Cardim & Companhia, na importancia de 1:260\$000.

N. 2.911 — Ao juiz da 2ª Vara Federal: Transmittindo, para regularização do processo, conta de R. Cardim & Comp., na importancia de 2:520\$000.

N. 2.918 — Ao director do Instituto Medico Legal: Accusando o recebimento do officio n. 467, de 26 de setembro findo e agradecendo a offerta do exemplar que o acompanhou, do fasciculo n. 4 dos "Archivos de Medicina Legal do Instituto".

Aos delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados:

De São Paulo:

N. 2.920 — Restituindo, para cumprimento de exigencias complementares, o processo sobre pagamento da gratificação que compete ao bacharel Justino de Freitas Pitombo, por ter exercido, interinamente, o cargo de juiz substituto federal na secção daquelle Estado, de 23 de fevereiro a 29 de março deste anno.

Da Bahia:

N. 2.931 — Restituindo requisição de material de expediente eleitoral feita pelo juiz de direito da comarca de Valença e communicando a remessa do material em questão.

Do Amazonas:

N. 2.932 — Restituindo requisição do material identico feita pelo juiz de direito da comarca de Boa Vista do Rio Branco, e communicando a remessa do material em questão.

N. 2.922 — Ao director da Repartição Geral dos Telegraphos: Transmittindo 1ª via do pedido n. 369, empenhado sob n. 42, para pagamento de despesas com a installação de telephono na Delegacia do 17º Districto Policial, conforme solicitação constante do officio n. 3.188, de 18 do corrente.

Ao chefe de Policia:

N. 2.923 — Communicando ter sido enviada ao director da Repartição dos Telegraphos a 1ª via do pedido n. 369, supra citado.

N. 2.925 — Communicando que o fiscal de vehiculos Armando Guimarães Cortes prendeu, sabado ultimo, o conductor do caminhão da Policia Militar, soldado n. 483, José Soares, quando em serviço do ministerio conduzia grades e urnas para as secções eleitoraes.

Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras:

N. 2.924 — Restituindo, para rectificações, conta, na importancia de 250\$, que acompanhou o officio n. 729, de 24 do corrente.

N. 2.927 — Restituindo, para correções, a 3ª via do pedido n. 123, enviada com o officio n. 732, de 24 do corrente.

N. 2.926 — Ao commandante da Policia Militar: Comunicando que o soldado José Soares, preso quando dirigia o caminhão em que iam grades e urnas destinadas às secções eleitoraes, estava agindo de accordo com as ordens que recebera.

Ao secretario do Tribunal de Contas, transmittindo segundas vias de pedidos:

N. 2.916, de n. 367, feito á Casa da Moeda, por conta da verba "Eventuaes"; N. 2.931, de n. 369, extrahido por conta da mesma verba.

Ao contador seccional junto ao ministerio, remettendo terceiras vias de pedidos:

N. 2.913, de ns. 33 e 31, extrahidos pelo Juizo da 6ª Vara Criminal para o Tribunal do Jury: n. 2.914, de n. 279, extrahido por conta da verba "Obras"; n. 2.915, de n. 367, extrahido por conta da verba "Eventuaes"; n. 2.919, de n. 369, extrahido por conta da referida verba; n. 2.928, de ns. 119, 121 e 128, extrahidos pelo Escriptorio de Obras. Expediente de 1 de novembro de 1928

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Standard Oil Company of Brazil, pedindo inscripção na concorrência que se vai realizar para o fornecimento de gasolina e kerozene. — Apresente os originaes dos talões de impostos pagos á Prefeitura, ao Thesouro Nacional e relativo ao imposto sobre a renda, conforme exige o edital.

Pelo Sr. director:

Manoel Thomaz Serpa, pedindo inscripção para fornecimento de carne fresca, ás repartições do ministerio, em 1929. — Apresente talão de quitação do imposto de industrias e profissões, relativo ao 2º semestre deste anno.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 30 de outubro de 1928

Remetteram-se:

Officios:

N. 2.472 — Ao Dr. secretario geral deste departamento, devidamente processada, tres vias a factura da Companhia Fornecedora de Materiaes, na importancia de 966\$800, proveniente de fornecimento feito ao Centro de Saude de Bangú, no mez de maio do corrente anno.

Comunicou-se:

N. 4.271 — Ao Dr. secretario geral deste departamento e Dr. director da Receita Publica, que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, impoz a multa de 1:000\$ a Manoel Salgado, estabelecido á rua Castelhamo numero 240 A, por infracção do artigo 864, paragrapho unico, do decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Elisio Ferreira & Companhia (5.198-4.430). — Indeferido. As informações em taes casos dos funcionarios technicos são secretas por força do art. 28, n. VI, do Regulamento Sanitario em vigor.

Elisio Ferreira & Companhia (5.199-4.429). — Indeferido. As informações dos funcionarios technicos são secretas por força do art. 28, n. VI, do Regulamento Sanitario em vigor.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

José Scarrone (5.236-556). — Indeferido, por não ter cumprido o disposto no art. 1.649, do Regulamento Sanitario em vigor.

Primeira Delegacia de Saude:

José Maria de Alucida (5.172). — Concedo 30 dias.

Dia 31

Officios:

Restituiram-se:

N. 4.282 — Ao Dr. director geral, acompanhado do parecer, o memorial de invenção de "um liquido destinado a afugentar os mosquitos e mais alguns outros insectos", privilegio de Ignacio Buchdidi.

Remetteram-se:

N. 4.283 — Ao Dr. director geral, o requerimento de Alfredo Gonçalves da Cunha, solicitando ao Sr. ministro da Justiça exoneração do cargo de chauffeur da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

N. 4.275 — Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica, os processos das multas impostas pelas Inspectorias de Fiscalização de Generos Alimenticios e Hygiene Industrial e Profissional, por infracção do Regulamento que baixou com o decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, contra: Albino Gonçalves & Comp., Antonio Ferreira, Carlos Ferreira, Francisco Machado Fagundes, Honório da Silva Bastos, José Joaquim dos Santos, João Mendes da Rocha, João Pacheco da Costa, Manoel Fernandes Rofelho, M. C. Gonçalves & Comp., Simões & Baptista, Willeman & Comp., Cyrillo Ramos, M. Santos & Comp., e Ramiro Andrade, por Leite & Peixoto (Industrias Textis), respectivamente.

N. 4.281 — Ao Dr. director do Saneamento Rural, as facturas de Moreira Barbosa & Comp., Fontes Garcia & Companhia, Villas-Bôas & Comp., e Souza Baptista & Comp., as duas primeiras para serem completadas com as assignaturas nas declarações em branco e passado o respectivo recibo nos pedidos, e as restantes, para ser declarado o attestado de entrega do material e recibos também nos pedidos.

Comunicou-se:

Ns. 4.276 a 4.279 — Ao Dr. secretario geral deste departamento e doutor director da Receita Publica, que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia impoz a multa de 100\$, cada um, a Arthur Manoel Couto, residente á rua Paraguay n. 109, Antonio Dias, residente á rua Cabuquá n. 57, casa III, Augusto Trajano Villeroy, residente á rua Barão de São Borja n. 60, e Hemeterio Figueiredo, residente á rua Manoela Barbosa numero 41, por infracção do art. 505, § 1º, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Requerimentos despachados

Directoria — Dr. Alberto de Paula Rodrigues. — Deferido.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia — Antonio Loureiro Pinto (3.140). — A vista do attestado de vaccina apresentado, relevo a multa.

Segunda Delegacia de Saude — Maria dos Anjos de Jesus (3.081). — Concedo 30 dias, prorrogaveis.

Terceira Delegacia de Saude — J. Bernardes Esteves (5.231). — Concedo 30 dias.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 26 de outubro de 1928

N. 2.339, Augusto Martins Barreto — Registre-se. N. 1.809, A. G. Nogueira — Indeferido, nos termos do parecer. N. 2.338, Lincoln de Paula Barbosa — Registre-se.

Dia 27

N. 2.202, José Mendes Ribeiro — Registre-se. N. 2.309, Neutel Brito Cavalcante de Albuquerque — Registre-se. N. 2.303, Caio Junqueira — Registre-se. N. 2.355, Adolpho Rodrigues Góes — Registre-se.

Dia 30

N. 2.300, João José Passos — Certifique-se. N. 2.331, Alfredo Antonio Arêas — Archive-se. N. 2.031, Hermilão de Miranda Vaz — Indeferido. Numero 2.350, Manoel Ferraz de Araujo — Ao Saneamento Rural. N. 2.343, José Maria Ferreira Pinto — Ao Saneamento Rural. N. 2.337, Celina de Macedo Araujo — Deferido. N. 2.377, Edgard Luiz Duque Estrada — Certifique-se.

Relação dos diplomas registrados durante o mez de outubro de 1928:

Medicos:

Persio Assumpção de Arruda.
Raul Pontual de Petrolina.
Antonio Augusto de Lima Coutinho.
Raymundo Ferro e Silva.
Januario Cyrillo da Silva Telles.
José Wenceslau Junior.
Joel Leite de Magalhães.
Ronaldo de Fonseca Guimarães.
Carlos Barreto do Prado.
Cassio Virmond.
Emilio Thomsen Junior.
Guido Padilha.
Lourival de Queiroz Mello.
Luiz Antonio de Oliveira Coimbra.
Hilda de Jesus Ribeiro Freire.
René Albers.
Moacyr Martins Bogado.
Luiz Francisco Leal Filho.
Adaucto Freire de Andrade.
Octacilio Rainho da Silva Carneiro.
Antonio Ayalla Gitiрана.
Pedro de Oliveira.
Waldemar Augusto de Oliveira.
Augusto Martins Barreto.
Lincoln de Paula Barbosa.
Manoel de Barros Loureiro Brandão.
Caio Junqueira.
José Mendes Ribeiro.
Neutel Brito Cavalcante de Albuquerque.
Joaquim Travassos da Rosa.
Joaquim Francisco Belém.
Cledon Cavalcante de Hollanda Lima.
Henri Griffe.
José Guilherme Monte Filho.
De Luca Domenico.
Dentistas:
Joaquim de Macedo Fernandes.
José Martins Amorim Sobrinho.

Elekina Clara Fernandes Rouxinol.
Esther Habbema.
Levy de Barros.
Jose Rodrigues da Costa Filho
Joaquim de Oliveira Luz.
Jaey Alves Ferreira.
Nestor Ramos de Proença Rosa.
Jorge Augusto da Silveira.

Pharmaceuticos:

Ignacio Carvalho Landell.
Atunon Duarte Monteiro.
Mario Alves Braga.
Paulo Andrade.
Celinia Fonseca.
Maria do Carmo Castellar
Sudario Alves Parreira.
Luiz Cabral Guimarães.
Nestor Fontes.
Henrique Pedro da Silveira Feijó.
Lourenço Leone.
Eurico de Oliveira.
Bernardo Monteiro de Almeida.

Polícia do Distrito Federal

Por actos de 1 do corrente, foram transferidos os commissarios: Alaliba Pereira Dias e Jayme da Costa Rosa, do 21º para o 30º districto; e os officiaes de justiça Joaquim Alfredo de Almeida Coutinho do 4º para o 1º e deste para aquelle Pedro Affonso Ferreira.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 31 de outubro findo foi exonerado, por abandono de emprego, o mandador das Capatazias da Alfandega do Corumbá, Estado de Mato Grosso, Alcebades Celso da Silva, á vista do que consta do processo n. 18.707, do corrente anno.

— Por portaria de 10 do mez findo, foram concedidos seis mezes de licença ao 3º escripturario da Alfandega do Estado da Bahia, José Elessão de Castro.

— Por outra de 15 do mez findo, foram concedidos tres mezes de licença, em prorrogação, ao guarda do Posto Fiscal de Monengro, Estado do Pará, Oscar Papi, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

— Por outras de 16 tambem do mez findo, foram concedidas as seguintes licenças:

De tres mezes, em prorrogação, á aprendiz de 4ª classe da 7ª turma de composição da Imprensa Nacional, Carmen Ferreira Lima, para tratar de sua saúde, onde lhe convier; de 11 mezes, sem vencimentos, á official de 2ª classe da 7ª turma de composição da Imprensa Nacional Zaida Alves Jorge Malla, para tratar de sua saúde, onde lhe convier; de 60 dias ao official direito da 2ª turma de brochuras da Imprensa Nacional, Ruy Nogueira, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

— Por outras de 19 do mez findo, foram concedidas as seguintes licenças:

De tres mezes, em prorrogação, ao agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado do Ceará, Raul Abrantes, para tratar de sua saúde, onde lhe convier; de tres mezes, á dactylographa do Thesouro Nacional Anna Bastos Berber, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

— Por outra de 19 do mez findo, foi concedida permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por um anno, ao collecter das rendas federaes da 2ª collectoria em Blumenau, Estado de Santa Catharina, Oswaldo dos Reis.

— Por outras de 20 do mez findo, foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, ao 2º escripturario da Imprensa Nacional, Francisco Rebello de Carvalho e ao escrevente da Alfandega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, Valeriano Antonio Nunes; de seis mezes, ao porteiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, Octacilio Augusto Pereira de Mello; de quatro mezes, em prorrogação, ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, José Carlos Padilha, para tratar de sua saúde, onde lhe convier; de 90 dias, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Norte Alcebiades de Carvalho Santos, para tratar de sua saúde, onde lhe convier; de tres mezes, em prorrogação, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega do Estado da Bahia, Fernando da Silva Nogueira, para tratar de sua saúde, onde lhe convier; de tres mezes, ao agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado do Espirito Santo, Francisco Salles Sobrinho, para tratar de sua saúde, onde lhe convier; de seis mezes, em prorrogação, ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, Clovis Fontes Cardoso, para tratar de sua saúde, onde lhe convier; de seis mezes, em prorrogação, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Paraná, Julio Durski, para tratar de sua saúde, onde lhe convier; de seis mezes, ao linotypista do *Diário Officiel* Isaac da Costa Almeida; de quatro mezes, á official de 4ª classe da 7ª turma de composição da Imprensa Nacional Astrogilda da Silva, para tratar de sua saúde, onde lhe convier; de seis mezes, ao porteiro da Alfandega do Estado de Pernambuco, Isidoro Bacellar; de um anno, ao enaerregado da officina de impressão da Casa da Moeda, Augusto da Cunha Moraes.

— Por outras de 20 do mez findo:

Foi concedida permissão para se afastar do exercicio de seu cargo por 60 dias, ao collecter das rendas federaes em Itabira, Estado de Minas Geraes Raul Martins da Costa;

Foi concedida permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por 90 dias ao collecter das rendas federaes em Espinosa, Estado de Minas Geraes, José Gangussú;

Foi concedida permissão para continuar afastado do exercicio de seu cargo, por mais seis mezes, ao collecter das rendas federaes em Guanabara, Estado de Minas Geraes, Venancio Machado.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO:

Additamento ao de 30 de outubro de 1928

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 201 — No aviso n. 1.598, de 10 de setembro do corrente anno, dignou-se V. Ex. de consultar si este ministerio, attendendo ás ponderações constantes do officio n. 534, de 13 de agosto anterior, da Estrada de Ferro Central do Brasil, poderá autorizar o despacho, livre de direitos, de quaesquer materiaes, ainda com similares na industria nacional, desde que esses similares não sejam ex-

pressamente offerecidos em concorrência.

Em resposta, tenho a honra de declarar a V. Ex. que, nos editaes, de concorrência publica, para fornecimento ás repartições federaes, é necessario estipular-se a preferencia dos artigos nacionaes que tenham similares estrangeiros, com os preços do mercado ou das fabricas e os abatimentos precisos, segundo a quantidade a fornecer.

Si não se apresentarem artigos nacionaes similares aos estrangeiros, forçoso é aceitar a concorrência destes, sendo justo, nesta hypothese, que se computem os direitos aduaneiros já pagos pelos productos importados, ou a pagar, si a importação ainda se vai realizar.

Deste modo ficará solucionado o caso a que se refere a consulta, mesmo porque é expressamente vedado pelo artigo 19, do regulamento anexo ao decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, o despacho, com isenção de direitos de artigos importados para as repartições publicas, desde que haja similar na produção nacional.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

Dia 1 de novembro de 1928

N. 21.243, de 1928 — Requerimento do 1º escripturario do Tribunal de Contas, José da Rocha Gomes, pretendendo a percepção de seus vencimentos em ouro. — Pretende o requerente receber em ouro os vencimentos do seu cargo de 1º escripturario do Tribunal de Contas, relativos ao periodo em que serviu na delegação do mesmo Tribunal em Londres, porque dispõe o art. 143, da lei 4.632, de 6 de janeiro de 1923 que "todos os vencimentos, gratificações, ajudas de custo e quaesquer outras despesas com o pessoal no estrangeiro serão pagos a cambio de 27 d "por mil réis".

Este dispositivo, porém, não obriga nem permite ao Governo pagar em ouro os vencimentos dos funcionarios para os quaes tenha o Congresso concedido dotação em papel; apenas determina a libra esterlina para base da conversão da moeda brasileira, e isto porque esse pessoal pretendia a conversão sobre o dollar. Assim o entendeu e o applicou o Thesouro, e não como pretende o peticionario.

Esse artigo 143 foi reproduzido pelo de n. 253, da lei 4.793, de 7 de janeiro de 1924. Ora, o art. 36 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revoga esse art. 253 emquanto, simultaneamente, estabelece na letra a):

"Não serão pagos em ouro, sob nenhum pretexto, os vencimentos ou qualquer vantagem, ao funcionario cujo cargo tenha remuneração fixada em papel".

Deste modo o art. 36, da lei numero 4.911, de 1925, estabelece:

a) com revigoração do art. 253 da lei 4.793, que é a reprodução do artigo 143, da lei 4.632: os vencimentos do pessoal no estrangeiro serão pagos ao cambio de 27 d: por mil réis; e, ao mesmo tempo:

b) na letra a: os vencimentos do pessoal, marcados em papel, não serão pagos em ouro, sob nenhum pretexto.

O enfeixamento destas duas disposições no mesmo artigo da lei, torna o segundo interpretativo do primeiro, confirmando a interpretação dada pelo Thesouro, de que o art. 143 apenas pro-

libre a conversão da moeda brasileira sobre outra base que não a libra esterlina. Mas, ainda que assim não fosse, o Governo não faria, por aquelle dispositivo, autorizado a pagar em ouro vencimentos fixados em papel pelo Congresso.

Effectivamente, os vencimentos do pessoal, como todas as despesas publicas, são privativamente autorizados pelo Congresso Nacional, constituindo crime de responsabilidade os actos que attentarem contra essas autorizações legais conforme dispõe o artigo 39 do Código de Contabilidade; e o art. 47 do mesmo código estabelece que ninguém perceberá vencimentos ou gratificação pelos cofres publicos, sob qualquer título ou pretexto, sem que esteja expressamente autorizado por lei. Em face destes dispositivos, só pôde o Governo pagar em ouro a despesa consignada em ouro, porque as despesas publicas são autorizadas expressamente com determinação do "quantum" e da especie da moeda.

Ocitado art. 113, não apoia a pretenção do requerente de haver em ouro os vencimentos fixados em papel nas leis que crearam o seu cargo.

Além, piteia a petição o pagamento em ouro dos vencimentos do seu cargo no Tribunal de Contas pelo tempo em que serviu e por ter servido na delegação do mesmo Tribunal em Londres.

Nas leis e regulamentos que crearam essas delegações deverão estar determinadas as vantagens devidas aos funcionarios que a constituam e nesses dispositivos deveria o peticionario procurar apoio á sua pretensão e não em artigo generico, tomado a uma lei de orçamento. Esta poderia constituir o argumento subsidiario, o principal, o que forma o direito do funcionario de haver dos cofres do Estado importância certa em determinada especie, encontrase na lei que criou o emprego ou a comissão, como é o caso das delegações do Tribunal de Contas em Londres. A clareza dos dispositivos que crearam as delegações em Londres não amparam a pretensão do requerente de haver em ouro os vencimentos do seu cargo de 1º escripturario do Tribunal, durante o tempo em que serviu como delegado do mesmo Tribunal em Londres.

As delegações do Tribunal de Contas, junto ás delegacias fiscaes nos Estados e delegacia do Thesouro em Londres, foram creadas com o regulamento baixado com o decreto 13.247, de 23 de outubro de 1918, que dispõe no art. 70:

"Os auditores e escripturarios que forem designados para o serviço de tomadas de contas fóra da Capital Federal ou nomeados para as delegações nos Estados, terão direito á gratificação até 20 % os auditores e até 50 % os escripturarios, sobre os respectivos vencimentos."

Paraphrasis 1.º — Em janeiro de cada anno, serão fixadas em tabella, dentro daquelles limites, as gratificações que deverão ser abonadas aos ditos funcionarios, sendo a fixação approvada pelas Camaras reunidas.

Paraphrasis 2.º — Nas delegações do exterior ou dos Estados do Amazonas, Pará ou Territorio do Acre, haverá um acrescimo de gratificação proporcional ao estado de vida local."

O decreto 13.868, de 2 de novembro de 1919, dispõe no art. 65:

"Os escripturarios que forem designados para o serviço de tomada de contas fóra da Capital Federal ou nomea-

dos para as delegações nos Estados, terão direito á gratificação até 50 % sobre os respectivos vencimentos."

Essas delegações, porém, só tiveram organização depois da lei 4.555, de 10 de agosto de 1922, que no art. 125 autorizou o Governo a rever o decreto numero 13.868 acima citado, dispondo, entretanto, esse art. 124, letra j:

"Com as alterações da presente lei, continuarão em vigor todas as disposições constantes do decreto legislativo 392, de 8 de outubro de 1896 e leis posteriores relativas ao Tribunal de Contas, consolidados no decreto numero 13.868, de 2 de novembro de 1919."

De accordo com o art. 124 acima referido, foi baixado o decreto 15.770, de 1 de novembro de 1922, ora em pleno vigor, excepto quanto á parte referente á divisão do Tribunal em Camaras, que foi extinta pelo art. 155 da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

Em face, porém, da letra j do artigo 124 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1923, acima transcripto, é subdito legítimo ás interpretações e omissões do decreto n. 15.770, acima alludido, o que houver na legislação anterior pertinente ao Tribunal de Contas.

Assim, tem entendido também o Tribunal de Contas, como se induz da nomeação de um auditor para chefiar a delegação em Londres.

O decreto n. 15.770, ora em vigor, estabelece no art. 25 e respectivo paragrafo unico que as delegações devem ser constituídas por escripturarios do corpo instructivo do Tribunal, enquanto o transcripto artigo 70 do decreto n. 13.247, de 1918, indicava também os auditores para aquellas delegações. A vista do disposto na letra j do art. 124 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, acima transcripto, que declara em vigor os dispositivos legais referentes ao Tribunal de Contas, consolidados no decreto n. 13.868, de 1919, pôde, invocando o art. 70 do decreto numero 13.247, ser nomeado um auditor que não pertence ao corpo instructivo do Tribunal, mas ao corpo especial, para chefiar a delegação em Londres. Este mesmo artigo 70 do decreto n. 13.247, de 1918, acima transcripto, estabeleceu as vantagens especiaes devidas aos funcionarios do Tribunal, que foram nomeados para as delegações, determinando a percentagem de 20 % para os auditores e 50 % para os escripturarios, sobre os respectivos vencimentos. Ficou, desde então, estabelecido que os funcionarios do Tribunal nomeados para as delegações não teriam vencimentos especiaes, mas uma gratificação até 50 % sobre os respectivos vencimentos. Este dispositivo foi repetido pelo art. 65 do decreto n. 13.868, embora se referindo apenas aos escripturarios, limitando em todo caso em 50 % sobre os respectivos vencimentos, a gratificação dos escripturarios nomeados para as delegações.

São estes, e não outros, os dispositivos a serem invocados pelos funcionarios do Tribunal de Contas, para determinar ou conhecer as vantagens devidas, áquelles que forem nomeados para as delegações do Tribunal.

Em harmonia com elles, encontra-se no orçamento da Fazenda, para 1923, dado com a lei n. 4.632, de 6 de janeiro desse anno, na verba 7ª Tribunal de Contas, a dotação de 244:950\$000, papel, destinada á sub-consignação "Aos delegados do Tribunal, nos Estados e no exterior".

Essa quantia de 244:950\$000, attribuida pelo Congresso aos delegados do Tribunal, foi distribuida no anno de 1923, por tabella approvada pelo Tribunal, de accordo com os citados dispositivos.

Pela lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, porém, como pelas demais leis de despesa que a seguiram até 1927, ficou estabelecida pelo Congresso a seguinte tabella do numero de membros e das gratificações para o pessoal das delegações do Tribunal de Contas:

Verba 7ª, sub-consignação n. 22 "Gratificação aos chefes e membros das delegações nos Estados": sendo: Amazonas, um chefe, réis 14:400\$ e dous delegados a 9:600\$	33:600\$000
Para um chefe, 7:200\$ e dous delegados a 6:000\$	19:200\$000
Ceará, Pernambuco, Bahia, S. Paulo, Minas Geraes, e Rio Grande do Sul sendo para cada Estado um chefe a réis 7:200\$ e quatro delegados a 6:000\$	187:200\$000
Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Sergipe, Espírito Santo, Paraná, Santa Catharina, Goyaz, Mato Geros: so, sendo para cada Estado um chefe a réis 6:000\$ e dous delegados a 4:800\$	171:600\$000
Total, papel	411:600\$000
Sub-consignação n. 23, "Gratificação ao chefe e membros da delegação do Tribunal de Londres (ouro, 24:600\$ e 13:400\$): total ouro	48:100\$000

Destes longa inspecção nas leis e regulamentos referentes ao Tribunal de Contas, conclue-se:

a) as delegações do Tribunal de Contas são compostas de funcionarios do corpo instructivo ou do corpo especial do mesmo Tribunal, pelo que esses funcionarios exercem uma comissão nas delegações;

b) esses funcionarios, quando nomeados para as delegações, terão direito a uma gratificação, que varia conforme o local em que vão ter exercicio;

c) em 1923, a gratificação era marcada pelo Tribunal, como o foi;

d) as tabellas explicativas das leis da despesa, a partir de 1924, consignam as gratificações destinadas aos membros das delegações do Tribunal, havendo especial dotação em ouro para os delegados em Londres;

e) quando o peticionario foi designado para servir em Londres, já sabia que iria receber os vencimentos do cargo em papel e a gratificação ouro, dados pelas leis de orçamento.

Em face desses dispositivos e dessas conclusões, resulta com clareza que os delegados do Tribunal, em qualquer dos Estados da Republica ou em Londres, tem direito aos vencimentos dos respectivos cargos que occupam no Tribunal e da gratificação dada pelos orçamentos especificadamente para o local em que sirvam. E nada mais.

1. Ainda se pôde considerar a gratificação dada a esses delegados em proporção aos vencimentos, tendo em vista que o decreto n. 13.868, de 1919, determinava o máximo de 50 % para aquella em relação a estes.

Consignam os orçamentos para o chefe da delegação em Londres a gratificação annual de 21.600\$, ouro, ou sejam 1.600\$ mensaes. Essa gratificação é dada independentemente dos vencimentos do cargo.

Os auditores e os directores do Tribunal são os funcionarios de maior categoria e maiores vencimentos, que poderiam ir compôr a delegação em Londres. Quer os auditores, quer os directores do Tribunal tinham, de 1923 a 1926, periodo que abrange o da reclamação, os vencimentos de 18.000\$ annuaes ou 1.500\$ mensaes. Como percebiam mais 2.700\$ annuaes do augmento provisorio dado pela lei numero 4.555, de 10 de agosto de 1922, taes vencimentos se elevavam a 20.700\$ annuaes ou 1.725\$ mensaes.

Ora, a gratificação de chefe da delegação em Londres, dada pelos orçamentos, está fixada em 21.600\$, ouro, annuaes, ou sejam 1.800\$, ouro, mensaes. O que quer dizer que um auditor ou um director, como chefe da delegação em Londres percebe em ouro, a titulo da gratificação, importancia superior aos seus vencimentos em papel, além dos respectivos vencimentos pagos em papel.

O mesmo, com pequena differença, acontece com relação aos demais delegados.

Não é de esquecer, tambem, o estudo comparativo dos vencimentos e gratificação do requerente com os de outros funcionarios com exercicio permanente no exterior, afim de verificar si o peticionario, por impropriedade dos dispositivos regulamentares, estava sujeito a injustiças ou iniquidades.

O delegado do Thesouro em Londres percebe os vencimentos annuaes de 21.600\$, ouro, que são iguaes apenas a gratificação percebida pelo chefe da delegação do Tribunal de Contas. Os primeiros escripturarios do Thesouro, nomeados para a Delegacia em Londres, percebiam até 1927 os vencimentos annuaes de 9.600\$, enquanto os delegados do Tribunal, excluido o chefe, de que já se tratou acima, tinham direito a gratificação de 13.100\$, ouro, annuaes, ou sejam 1.116\$666, mensaes, além dos respectivos vencimentos em papel. Incluido o augmento provisorio áquelles vencimentos, ficam os primeiros escripturarios do Thesouro com 1.030\$ mensaes, importancia inferior á gratificação dos delegados do Tribunal.

Só pelo aproveitamento de algum dispositivo vago e generico, não destinado ao caso em estudo, poderia ter algum amparo a improcedente reclamação ora feita, porque o Congresso, como se vem de provar, não teve e logicamente não poderia ter a intenção de dar aos delegados do Tribunal de Contas, em Lon-

dres, os vencimentos do seu cargo em ouro, além da gratificação nessa especie, que intencionalmente lhes concedeu.

Si fossem dados em ouro os vencimentos do chefe da delegação do Tribunal em Londres, além da gratificação marcada em lei para essa comissão, ficaria esse chefe com vencimentos superiores aos de qualquer embaixador do Brasil no estrangeiro, excedendo mesmo o dobro desses vencimentos, desde que delles se exclua a gratificação para representação, e mesmo acima dos vencimentos da maioria dos embaixadores com inclusão das dotações para representação.

Ora, o art. 70, do decreto n. 13.217, de 22 de outubro de 1918, marcava como gratificação aos auditores 20 % e aos escripturarios 50 %, sobre os respectivos vencimentos.

O art. 65 do decreto n. 13.868, de 2 de novembro de 1919, limitava a 50 % sobre os vencimentos e gratificação de qualquer membro das delegações.

A lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1921, como as demais leis da despeza que a seguiram, foi mais liberal que os regulamentos citados e concedeu para os delegados do Tribunal em Londres uma gratificação em ouro superior aos vencimentos dos funcionarios que deveriam compôr essa delegação, a qual é paga além dos vencimentos do cargo de cada um delles.

Sob nenhum aspecto encontra a pretensão do requerente amparo na legislação.

Com estes fundamentos, indistincto a petição inicial deste processo, assignada pelo 1º escripturario do Tribunal de Contas, José da Rocha Gomes, e a do processo junto ao auditor do mesmo Tribunal, Dr. Francisco Thompson Flores.

Rio, 16 de outubro de 1928. — Oliveira Botelho.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de outubro de 1928

Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 292 — Restituindo-vos o incluso processo, que encaminhastes com o officio n. 968, de 17 deste mez, relativo ao requerimento em que o Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, com sede em Porto Alegre, pede autorização para abrir uma agencia na cidade de Tupacretan e outra na de São Luiz de Missões, naquelle Estado, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 24, resolveu conceder a autorização pedida.

— Ao Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 197 — Communicando haver resolvido, por despacho de 25 deste mez, autorizar a Delegacia Fiscal no Estado da Bahia a designar um funcionario para fazer parte da comissão que terá de realizar a tomada de contas da Companhia Industrial de Ilhéos, relativa ao 1º semestre deste anno.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 70 — Remettendo os titulos que nomeiam Americo Pereira da Silva e Horacio Prazeres, para o cargo de despachantes aduaneiros da Alfandega de Maceió.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 205 — Declarando haver resolvido, por despacho de 25 deste mez, autorizar a designação de um funcionario

para fazer parte da comissão que terá de realizar a tomada de contas da Companhia Industrial de Ilhéos, relativa ao 1º semestre deste anno.

Em 17 de outubro de 1928.

(*) Sem numero — Sr. Elpidio Boamorte Filho, 2º escripturario da Recebedoria do Distrito Federal — Tendo em vista a representação de 16 de outubro corrente, do secretario desta directoria geral, é-me grato agradecer o valioso concurso que prestastes com intelligencia, zelo e lealdade, quando auxiliar de gabinete do Sr. director geral, funções que deixastes de exercer por terdes sido designado para servir na Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres, tornando-vos, destarte, merecedor do reconhecimento da administração.

No impedimento do director geral, o sub-director, interino, Jacob Cavalcanti.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 31 de outubro de 1928

Do Sr. contador geral:

Officios:

N. 3.606 — Ao Sr. director da Despeza Publica, remettendo folha de pagamento na importancia de 85\$161, a que tem direito o guarda-livros Ivan Ferreira de Moraes, por ter substituido o sub-contador Trajano Luiz de Moraes, de 11 a 22 de agosto de 1928.

— Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

N. 3.607 — No districto telegraphico do Piahy, sobre promoção de funcionario.

N. 3.608 — No Ministerio da Fazenda, accusando recebimento do balanço definitivo do exercicio de 1925, da 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional.

N. 3.609 — Na Administração dos Correios do Ceará, declarando que o Sr. ministro da Vição negou a autorização pedida para designar a fiel de thesoureiro, Volitiz da Cunha Rola, para 3

Directoria da Reccita Publica

EXPEDIENTE DO DIRECTOR

Dia 1 de novembro de 1928

Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 69 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Brasileira de Exploração Diamantina em requerimento encaminhado ao Thesouro Nacional com o officio n. 146, de 23 de fevereiro ultimo, da Delegacia Fiscal, protocolado sob n. 11.278, por despacho de 24 do mez proximo findo, concedeu isenção definitiva de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro do anno passado, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, e destinado aos servicos de mineração que explora a supplicante, material esse já desembarcado por essa alfandega mediante termo de responsabilidade pelo prazo de

(*) Reproduzido por ter sahido com incorrecção.

60 dias, em virtude da ordem desta directoria n. 75, de 27 de setembro deste anno.

N. 70 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Brasileira de Exploração Diamantina em requerimento encaminhado ao Thesouro Nacional com o officio n. 273, de 5 de maio ultimo, da Delegacia Fiscal, protocolado sob n. 24.031, por despacho de 24 do mez proximo findo, concedeu isenção de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro do anno passado, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que yae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, e destinado aos serviços de mineralogia que explora a supplicante, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "Não" a tinta carmin, sendo que esse material já foi desembaraçado por essa alfandega mediante termo de responsabilidade, em virtude da ordem desta directoria n. 13, de 13 de março deste anno.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 847 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado de Minas Geraes em radiogramma protocolado no Thesouro Nacional sob n. 50.067, por despacho de 26 de outubro proximo findo, concedeu mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, isenção de direitos de importação e de expediente, de accordo com o § 35 do art. 2º do art. 5º das Disposições Preliminares da Tarifa para um volume marca S. I. n. 1.856, pesando bruto 30 kilos, contendo instrumentos para estudos physico-quimicos, vindo pelo vapor "Wenttemberg", e destinados os referidos instrumentos ao ensino normal official, affecto á Secretaria do Interior daquelle Estado.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 518 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro da Viação em aviso n. 237, de 5 de setembro ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 44.618, por despacho de 24 do mez proximo findo, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro do anno passado, para os materiaes constantes das 80 primeiras vias das inclusas relações, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria desta directoria, e destinados aos serviços contractuaes da São Paulo Railway Company Limited, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "Não" a tinta carmin, por terem similares na industria nacional.

N. 519 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Dr. Pires do Rio, prefeito de São Paulo, em telegramma protocolado no Thesouro Nacional sob n. 52.070, deste anno, concedeu, por despacho de 26 de outubro proximo findo, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação, mediante assignatura de

termo de responsabilidade, pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, para 1.000 toneladas de asphalto, vindas pelo vapor "Callandia"; um rolo compressor e accessorios, vindos pelo vapor "Plutarch", uma pá mecanica electrica e accessorios, vindos pelo vapor "Commercial Trade", e peças sobressalentes para martello Pilão, vindas pelo vapor "Aurigny". materiaes esses importados e destinados aos serviços da Prefeitura de São Paulo. Fica, assim, confirmado meu telegramma n. 728, de 30 de outubro proximo findo.

— Sr. inspector da Alfandega da São Francisco:

N. 28 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, em petição registrada no Thesouro Nacional sob n. 48.778, deste anno, concedeu, por despacho de 15 do mez proximo findo, de accordo com o disposto na clausula 70, letra B, do contracto approved pelo decreto n. 11.905, de 19 de janeiro de 1916, despacho, mediante o pagamento da taxa de 6 % "ad-valorem", para o material constante da inclusa 1ª via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado á execução dos serviços da alludida estrada de ferro. (Processo numero 48.778, de 1928.)

— Sr. inspector da Alfandega do Recife, Estado de Pernambuco:

N. 212 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, em officio n. 108, de 21 de junho ultimo, encaminhado com o officio n. 535, de 6 de julho, do Sr. delegado fiscal, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 35.252, deste anno, concedeu por despacho de 24 do mez proximo findo, de accordo com a clausula XIII, do contracto approved pelo decreto n. 7.003, de 2 de julho de 1908, isenção de direitos de importação e demais taxas para o material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse importado de Antuerpia, vindo pelo vapor "Santa Thereza", consignado á Co. Brazil Companhia Mineração Metallurgica Brazil e destinado ás obras do porto dessa cidade.

Fica, assim, confirmado meu telegramma n. 729, de 30 de outubro proximo findo.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 198 — Com o officio n. 802, de 21 de setembro ultimo, encaminheastes a esta directoria o requerimento em que a firma Bensoussan, Canetti & Comp. pede restituição da quantia de réis 12:589\$500, em cintas para alcool e aguardente.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 17 de outubro proximo findo, preferiu o seguinte despacho:

"Em face do parecer, indeferido."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi accorde com o prestado pela 2ª Sub-directoria, nos seguintes termos:

"Para prova do naufragio do vapor e perda total da mercadoria, exigida pelo despacho de fls. 18 v., foram exhibidas as peças de fls. 21 e 22 a 25.

Quanto á de fls. 21, que é uma carta dos interessados com resposta de um dos

directores do Lloyd Nacional, nesta Capital, certificando haver naufragado o vapor no porto da Bahia, com toda carga e ter sido abandonado pela tripulação, além de carecer de força probante, ainda não satisfaz em face da carta do agente do mesmo Lloyd Nacional em Pernambuco, ás fls. 3, affirmando haverem sido entregues ás companhias seguradoras a carga e o casco do vapor. Em relação á peça de fls. 22 a 25, que é uma certidão de autos de vistoria, consta da dita peça ter havido naufragio relativo do vapor, mas não existe alli a menor allusão á perda da mercadoria.

Demais, a prova habil seria uma certidão do protesto a que se referem os arts. 42 e seguintes, parte quarta, do decreto n. 3.084, de 5 de novembro de 1898.

Assim, sou pelo indeferimento do pedido."

Processo n. 49.709, de 1928.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 255 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento em que o collector das rendas federaes no Rio Claro, Manoel Gonçalves de Souza Portugal, pede para pagar parceladamente o selo de sua nomeação, resolveu indeferir o alludido pedido.

(Processo n. 48.735, de 1928.)

— Ao Sr. director da E. de F. C. do Brasil:

N. 430 — Remettendo o processo numero 22.844, deste anno, afim de que se digne providenciar no sentido de ser prestada a informação a que allude o despacho de fls. 15 do mesmo processo.

N. 431 — Remettendo o processo numero 6.839, deste anno, afim de que se digne providenciar no sentido de ser prestada a informação a que allude o despacho de fls. 9 verso, do mesmo processo.

N. 432 — Remettendo o processo numero 20.130, deste anno, no sentido de ser prestada a informação a que allude o despacho de fls. 12 do referido processo.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de São Francisco:

N. 29 — Remettendo o processo numero 50.119, deste anno.

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 433 — Transmittindo o processo n. 353.721, deste anno, em que é interessado o contribuinte Odilon Corrêa de Albuquerque, e pedindo providencias no sentido de ser informado a respeito.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 256 — Devolvendo o processo numero 52.848, deste anno, relativo ao requerimento de Josias Ribeiro de Souza, para o fim indicado na informação de fls. 9 verso, da 2ª sub-directoria.

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 23 — Remettendo a relação o 65 termos de remessa e conferencia referentes ás cistas sanitarias do consumo estrangeiro, enviadas a esta directoria, pela Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas. (Processo n. 49.344, de 1928.)

Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 515 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado de Minas Geraes pelo officio n. 53, de 15 do mez proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 46.674, por des-

pácho de 24 deste mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da inclusa primeira via da relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-Directoria desta directoria e destinado aos serviços de melhoramentos da estancia hydro-mineral de Poços de Caldas, naquella Estado. (Processo numero 46.674, de 1928.)

N. 516 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo o pedido de reconsideração formulado pela Comp. Brasileira de Cimento Portland, sociedade anonyma, protocolado no Thesouro Nacional, sob o n. 47.556, deste anno, e referente ao acto publicado no *Diário Official*, de 21 de agosto ultimo, que indeferiu o pedido anterior, por despacho de 16 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação e expediente de accordo com a clausula primeira do contracto a que se refere o decreto n. 16.944, de 16 de junho de 1925, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-Directoria desta directoria e destinado a fabrica de cimento da supplicante, situada em Perus, nesse Estado. (Processo n. 47.566, de 1928.)

Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 848 — Incluso vos devolve o processo protocolado no Thesouro Nacional, sob o n. 48.171, deste anno, afim de ser cumprido o despacho do Sr. ministro da Fazenda, exarado a fls. 48. (Processo n. 48.171, de 1928.)

Sr. Inspector da Alfandega de Macéio:

N. 42 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma Carlos Lyra & Comp. em requerimento encaminhado ao Thesouro Nacional, com o officio n. 290, de 22 de setembro ultimo, da Delegacia Fiscal, protocolado sob o n. 49.322, por despacho de 26 do mez proximo findo, concedeu isenção de direitos de importação de accordo com o paragrafo 36, do artigo 2º, das Disposições Preliminares da Tarifa, pagando 5 % de expediente nos termos da ultima parte do artigo 5º, das disposições citadas, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-Directoria desta directoria e destinado a usina de fabricar açúcar e álcool denominada "Serra Verde", de propriedade da supplicante. (Processo n. 49.322, de 1928.)

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de novembro de 1928

Preclatórios:

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Odette Santos Lisboa. — Cumpra-se. Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor de Seraphim Paiva. — Cumpra-se. Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de réis 1:0000\$, a favor de Dr. Jorge de Mello Affonso. — Cumpra-se. Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$, a favor de José de Souza Rosa. — Cumpra-se. Juizo da 2ª Pretoria Criminal, en-

trega de 800\$, a favor de Dr. Jorge de Mello Affonso. — Cumpra-se. Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 600\$, a favor de José Rodrigues Lage. — Cumpra-se. Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 800\$, a favor de Dr. Jorge de Mello Affonso. — Cumpra-se. Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 700\$, a favor de Dr. Jorge de Mello Affonso. — Cumpra-se. Juizo da 3ª Vara Civil, entrega de 19:550\$, a favor de D. Sophia Guilhermina de Souza Pires. — Cumpra-se. Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Cumpra-se. Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor de Alexandre Pereira da Silva. — Cumpra-se. Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor de Antonio Francisco Pinho. — Cumpra-se.

Requerimentos:

N. 18.855 — Accacio Augusto dos Santos Vidal. — Faça-se a nomeação do preposto pela forma requerida, notando-se no termo da fiança do despachante e communicando-se ao Sr. ajudante para os devidos fins. N. 14.925 — Alexandre Placido Cardoso e outro. — Procede-se pela forma proposta na informação, de accordo com o parecer, officinando-se a Directoria da Receita. Numero 11.764 — Bernardino Luiz Teixeira. — De accordo com a informação e parecer, altere-se para 7:200\$ o valor locativo do predio de que se trata para o lançamento do proximo exercicio. N. 18.151 — Francisco Gonçalves de Abreu. — Officie-se a Inspectoria de Aguas e Esgotos, tendo em vista a certidão de fls. e o que consta do processo junto. Sem numero — A. Gomes Pinho. — Procede-se pela forma proposta na informação, de accordo com o parecer, officinando-se a Directoria da Receita. Imponho a A. Gomes Pinho a multa de cincoenta mil réis, minimo do art. 44, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.071 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915. N. 19.279 — Manoel J. d'Almeida. — Restitua-se, informando. Numero 1:873 — Camillo Vasques. — Visto. Archive-se. N. 13.305 — José Pereira Paulino. — Preliminarmente, anote-se no livro proprio, o gozo do hydrometro, a partir de novembro de 1917 como propoe o informante, tendo em vista a certidão de fls.; voltando em seguida o processo. N. 13.509 — Jovino Carvalho Vieira. — Annotado o gozo exclusivo do hydrometro, officie-se a Directoria da Receita, pedindo o cancelamento da divida mencionada na informação de accordo com o parecer. Sem numero — Affonso Carlos de Albuquerque Nunes. — Entregue-se mediante a necessaria formalidade.

N. 18.597, de 1928, Oscar Ribeiro Alves — O regulamento aprovado pelo decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, art. 38, paragrafo unico, estabelece que o imposto sobre os juros dos emprestimos, garantidos por hypotheca, deve ser pago na liquidação da divida, não podendo, porém, ser adiado o pagamento do imposto para data posterior ao termino do prazo fixado na escriptura respectiva.

Esse preceito regulamentar não foi attendido no caso em apreço, dando-se, portanto, a falta do pagamento do imposto no prazo proprio.

Si, nesta repartição, aliás, sem conhecimento desta directoria, tal precei-

to não foi observado, em alguns emprestimos, tanto não justifica tolerancia que a lei não permite.

Tão pouco é dado julgar, tendo em vista a allegada ignorancia do dispositivo em vigor e acima citado.

Não cabe, porém, na especie a imposição da multa comminada no art. 61, lettra d, do mesmo regulamento.

A exhibição da guia para pagamento do imposto, sem preceder representação, é acto espontaneo do contribuinte, e, portanto, o exclue daquella penalidade.

E hypothese esta bem prevista no art. 63 do regulamento que estabelece a multa de 1 % sobre o valor do imposto, quando o contribuinte, embora fóra do prazo respectivo, se apresenta para satisfazer o imposto.

Assim, pois, imponho a Osear Ribeiro Alves a multa de 1 % de que trata o alludido art. 63.

Intime-se para o recolhimento da multa e pagamento do imposto devido, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso voluntario, no mesmo prazo, mediante as formalidades necessarias.

Outrosim, á vista do que consta da petição de fls., expeça-se portaria á 1ª Sub-directoria no sentido de ser informado quaes os responsaveis pela inobservancia do regulamento citado na parte em apreço, organizando, para os fins convenientes, os processos precisos para a cobrança das multas devidas, ou ultteriores providencias.

Processo n. 3.743, de 1927, Locatelli & Companhia — Cobre-se o imposto sobre os lucros de 1921, independente da multa comminada no art. 61, alinea d, do regulamento expedido com o decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

A's allegações da defesa, nada se antepõe que as destruam, e não ha como recusar a prova consistente em lançamento regular em "Diário" authenticado, quanto ao pagamento do imposto em tempo opportuno.

A partida de annullação da despesa concernente ao imposto isso evidencia, e não ha inverosimilhança na possibilidade da informação obtida de não estarem taes lucros sujeitos a imposto, dado o seu montante, sem attender ao periodo a quo se referiam.

E, assim decidindo não o faz esta directoria, por equidade, como parecer á 1ª Sub-directoria, mas, tão somente na conformidade dos elementos reunidos no processo, e que, conjugados, constituem prova sufficiente do allegado.

Não se modifica, no caso, a lei em sua applicação, reconhece-se um direito em virtude da prova que o ampare.

Intime-se a firma para o recolhimento do imposto, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, acrescido o imposto da multa de 50 %, nos termos do art. 63 do regulamento.

Deste despacho recorro, *ex-officio*, para S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda. Praticadas as diligencias delle decorrentes, suba o processo por intermedio da Directoria da Receita Publica.

Autos:

N. 213 — José Felipe, rua General Sampaio n. 42. — De accordo com a informação e parecer, entregue-se a mercaderia, mediante as formalidades legais. N. 535 — Joaquim Moreira Gomes. — De accordo com a informação e parecer, entregue-se a mercaderia, mediante as formalidades legais.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Portaria n. 17 — Em 1 de novembro de 1928 — De conformidade com a portaria desta Sub-directoria, sob numero 46, de 28 de setembro ultimo, declaro que deverá permanecer, diariamente, de plantão, nesta Sub-directoria, um lançador para attender ao expediente que houver, devendo assignar o ponto, mantida a obrigatoriedade do comparecimento de todos, aos sabbados, á hora regimental, com sujeição ao referido ponto.

A escala, para o plantão de novembro corrente, será a seguinte:

Dias — Lançadores

- 1 — Justino de Figueiredo.
- 5 — Sebastião Rios.
- 6 — Graciliano Müller
- 7 — Castor Garza.
- 8 — Dr. Ayres Tavor
- 9 — Parisio Maia.
- 12 — Ferreira Tavares.
- 13 — Souza e Silva.
- 14 — Dr. Azevedo Lopes.
- 16 — Dr. Moura Junior.
- 19 — Guilherme Villares.
- 20 — Erasmo Santos.
- 22 — Edgard de Oliveira.
- 23 — Dr. Origenes Vasconcellos.
- 26 — Borges Lagos.
- 27 — Dr. Rodolpho Santos.
- 28 — Dr. Souto Maior.
- 29 — Dr. Ambrosio Nascimento.
- 30 — Themudo Lessa.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 1 de novembro de 1928

Sem numero, Antonio de Oliveira. — Satisfaca a exigencia. Sem numero, David Albuquerque. — Intime-se a apresentar provas de que se trata de inicio de negocio. Sem numero, G. de Carvalho. — Idem, idem. Sem numero, Manoel Dias Pinho. — Satisfaca a exigencia. N. 873, Constantino G. Vidal. — Idem, idem. N. 4.970, S. Jacob Gollinder. — Idem, idem. N. 7.995, J. Teixeira. — Idem, idem. N. 9.698, José Simões dos Santos. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria. N. 9.846 — João Santos Malquias. — Satisfaca a exigencia. N. 10.326, Moacyr Ferreira Campos. — Satisfaca a exigencia. N. 11.878, José Francisco da Rosa Junior. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria. N. 12.373, Manuel Ribeiro Gonçalves. — Pague o debito accusado. N. 12.779, Arthur G. Caldeira. — Satisfaca a exigencia. Numero 12.888, Affonso Teixeira de Carvalho. — Satisfaca a exigencia. Numero 13.391, Agostinho Iglezias. — Satisfaca a exigencia. N. 17.678, José Vieira Branco. — Satisfaca a exigencia. Numero 17.704, Alberto José de Lima. — Pague o debito accusado. N. 17.907, Marcos P. de Barros Oliveira. — Encaminhe-se á 1ª Sub-directoria. Numero 18.189, José Jorge G. Junior. — Satisfaca a exigencia. N. 18.231, Manoel Alves de Barros Junior. — Satisfaca a exigencia. N. 18.267, Antonio Antunes. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria. N. 18.334, Salomão José Gomes. — Complete o sello de fls. Numero 18.391, Eurico Carneiro, encaminhe-se á 3ª Sub-directoria. Numero 18.409, Eduardo Machado Costa. — Satisfaca a exigencia. N. 18.463, Florencio Byard. — Satisfaca a exigencia. N. 18.479, Francisco de

& Comp. — Idem, idem. 18.628, Zaccarias L. Ribeiro. — Idem, idem. Numero 18.649, José F. de Oliveira. — Idem, idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 1 de novembro de 1928

Requerimentos despachados:

N. 8.802 — Albino Corrêa da Fonseca, reclamando contra lançamento. — De accordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 3.782 — Manoel Aguiar Mello, idem, idem. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter sido apresentada fóra do prazo regulamentar.

N. 1.854 — Antenor de Moura Miranda, idem, idem. — Proceda-se de accordo com o parecer.

N. 12.252 — João de Almeida Pizarro, idem, idem. — Attendendo a que o supplicante é funcionario publico, reforme-se o lançamento afim de ser excluida a importancia deductivel em folha e ser o resto do imposto cobrado pelo modo pretendido.

N. 3.412 — Virgilio de Souza, idem, idem. — O pagamento effectuado pelo requerente refere-se a sua declaração de pessoa juridica e o agora cobrado é relativo á pessoa physica.

N. 2.783 — José Blanco Vences, idem, idem. — Rectifique-se o lançamento suplementar, de accordo com as prescrições do § 6º do art. 57 do regulamento e conforme solicitou o reclamante, em sua declaração G. 90, do exercicio de 1927.

N. 13.413 — Sebastião Bento Ventura, idem, idem. — Indeferido. Modifique-se o imposto de accordo com o parecer.

N. 3.416 — Alfredo Toussaint, idem, idem. — Cancele-se o lançamento suplementar.

N. 6.775 — Anacleto & Rodrigues, idem, idem. — Indeferido. Mantenho o lançamento, que está feito de accordo com as normas regulamentares. A dedução de 6:000\$000 pretendida pela firma reclamante, só é concedida ás pessoas physicas.

N. 8.603 — José Docleciano Gomes Junior, idem, idem. — Deferido.

N. 8.667 — Eurico Vargas, idem, idem. — Corrija-se a notificação, de accordo com o parecer da secção de reclamações, e prosiga-se na cobrança.

N. 10.813 — Leonor Barros de Magalhães, p. p., Dr. João Eduardo A. S. Barros, idem, idem. — Proceda-se do accordo com a informação.

N. 9.361 — Ildefonso, Mourão & Comp., solicitando guia. — Expeça-se a guia solicitada.

N. 9.365 — A Companhia Nacional de Seguros de Vida "Sul America", idem, idem. — Expeça-se a guia solicitada referente ao deposito da 3ª quota do imposto, exercicio de 1928, vencível em 3 de novembro de 1928.

N. 9.348 — Amaro da Silveira, reclamando contra lançamento. — Pague com invalidação a differença do sello devido.

Offícios expedidos:

N. 191 — Sr. agente da Estação D. Pedro II da Estrada de Ferro Central do Brasil — Requisitando passagem.

N. 192 — Sr. director da Estrada de Ferro "Leopoldina Railway". — Idem, idem.

N. 193 — Sr. agente da Estação D. Pedro II da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Idem, idem.

N. 1.439 — Sr. delegado fiscal em Victoria (Espírito Santo) — Sobre objecto de serviço.

N. 1.440 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Bahia — Fazendo declarações.

N. 222 — Sr. director da Receita Publica — Devolvendo processo em que é interessada a Companhia Chageurs Réunis.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 1 de outubro de 1928

Offícios:

Ao contador da Contadoria Seccional:

N. 1.031 — Remettendo os empenhos da firma J. G. Pereira & Comp., proveniente de objectos fornecidos a esta inspectoría.

— Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.035 — Idem, idem, idem, idem, idem, idem, idem.

— Ao Sr. Dr. Hugo Linhares da Veiga, inspector da Alfandega de S. Francisco, no Estado de Santa Catharina:

N. 1.036 — Accusando e agradecendo a circular de 19 de outubro proximo passado.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 1.037 — Remettendo o processo do Banco Central Brasileiro, solicitando autorização para operar em consignação em folha de pagamento de accordo com o decreto n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925.

N. 1.038 — Comunicando que foi concedido ao fiscal de Bancos no Estado de Pernambuco, Dr. Manoel Henrique Wanderley, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 7 de novembro do corrente anno.

Requerimentos despachados

Moreira Mesquita & Comp., 7 de outubro de 1928, apresentando certificados do pagamento da quota de fiscalização relativo ao segundo semestre do corrente anno. — Prove ter pago o imposto sobre a renda, do exercicio corrente.

Cooperativa Economica, 18 de outubro de 1928, no processo de reclamação de Innocencio de Araujo. — Dê-se vista ao interessado, para os fins necessarios.

Antonio Rodrigues Loureiro, 27 de outubro de 1928, pedindo autorização para vender ao Banco Nacional Ultramarino os saques ns. 15.681/22.701. — Deferido em termos, declarando o requerente seu domicilio.

Antonio Rodrigues Loureiro, 27 de outubro de 1928, pedindo autorização para vender ao Banco Nacional Ultramarino os saques ns. 43.471/79.393. — Deferido em termos, devendo o requerente declarar seu domicilio.

Banco dos Funcionarios Publicos, 15 de outubro de 1928, no processo de reclamação de Americo José da Silva. — Dê-se vista ao requerente.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 1 de novembro de 1928

Foram expedidos os seguintes officios:

Ns. 2.356 a 2.363 — Aos Srs. directores da Recebedoria do Distrito Federal, da Contabilidade do Thesouro Nacional, do Patrimonio Nacional, da Caixa de Amortização, da Contabilidade do Thesouro Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal, da Receita Publica do Thesouro Nacional e da Contabilidade do Ministerio do Exterior, comunicando o custo de encomendas.

Requerimentos despachados

Leopoldo Barbosa, Idalina C. Balthazar da Silveira e Isaac Bernardes Camello. — Sim, em termos.

Francisco Galvão. — Certifique-se.

Frederico Cascardo. — Sim, por certidão.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de outubro de 1928

Ao Sr. presidente do Supremo Tribunal Militar, transmittindo, de ordem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, para consultar com o parecer desse Tribunal, os papeis em que o 2º tenente Edilberto Pinheiro Nogueira solicita melhor collocação no Almanak do Ministerio da Guerra.

Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra: Declarando:

Que são designados:

O 1º tenente Benjamin Constant de Magalhães d'Almeida, para exercer o cargo de ajudante de ordens do commandante da 5ª Brigada de Infantaria;

O 1º tenente Antonio Bastos, para exercer as funções de ajudante de ordens do commandante da Escola Militar.

Que é dispensado o major do 2º Regimento de Infantaria, Alvaro Jansen S. Lima Saldanha, conforme pediu, do cargo de chefe de secção do Estado Maior da 6ª Região Militar, devendo se recolher á sua unidade.

Que são exonerados dos cargos em seguida especificados, por terem sido promovidos e deverem se recolher aos corpos em que foram classificados:

Tenente-coronel José Antonio de Medeiros, de chefe de secção do Estado Maior da 3ª Divisão de Cavallaria;

Tenente-coronel José Alberto da Mello Portella, de adjunto do Estado Maior do Exercito;

Tenente coronel Heitor Pires de Carvalho e Albuquerque, de adjunto da Directoria de Aviação;

Major Lourival Duarte do Carmo, de adjunto do Estado Maior da 1ª Região Militar;

Major Ricardo Augusto Moreira, de ajudante da 1ª Divisão desse Departamento;

Major Alcibiades Dracon Barreto, de adjunto da Escola Militar;

Major Antonio Luiz da Costa Santos, de auxiliar da 1ª Divisão do Departamento Central.

Mandando fazer carga ao 2º tenente contador commissionado Antonio José de Araujo

Fialho, do valor de um passe de primeira classe para a indemnização á Estrada de Ferro Central do Brasil, requisitada pelo commando do Forte da Ligeira.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1928 — N. 719:

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que fica dilatado para oito dias o prazo fixado pelo aviso de 5 de fevereiro de 1896 á Directoria d'Contabilidade da Guerra para o ajuste de contas dos officiaes que tiverem de seguir desta Capital para os Estudos.

Saude e fraternidade. — Nestor Passos.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1928 — N. 716:

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que o Exmo. Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar exarado em consult. de 10 de corrente sobre o requerimento do tenente-coronel reformado do Exercito Antonio Basilio da Fonseca, pedindo contagem do periodo de 10 de fevereiro de 1850 a 14 de março de 1855, em que pertenceu á Companhia de Aprendizes Artífices do então Arsenal de Guerra da Corte; reolviu, por despacho de 25 tambem do corrente indeferir o referido requerimento.

Saude e fraternidade. — Nestor Passos.

Consulta a que se refere o aviso supra:

Sr. Presidente da Republica — Por intermedio do Ministerio da Guerra, em aviso n. 18, de 20 de julho ultimo, mandastes submeter a este Tribunal, para consultar com o seu parecer, os papeis em que o capitão reformado do Exercito e tenente-coronel honorario Antonio Basilio da Fonseca pede contagem do periodo decorrendo de 10 de fevereiro de 1850 a 14 de março de 1855, em que pertenceu á Companhia de Aprendizes Artífices do Arsenal de Guerra da Corte.

O peticionario quer que se lhe mande contar esse periodo de tempo, para o efeito de sua reforma e amparar essa pretensão no art. 85 da Constituição Federal e o art. 1º do decreto n. 4.463, de 12 de janeiro de 1922.

O art. 85 da Constituição diz:

«Os officiaes do quadro e das classes annexas da Armada terão as mesmas patentes e vantagens que os do Exercito, nos cargos de categoria correspondente.»

A pretensão do requerente não se enquadra nesse artigo constitucional, que se refere a direitos que correm parallelamente entre os respectivos quadros e classes annexas daquellas corporações, isto é: legaes, geraes e uniformes.

O art. 1º do decreto citado diz:

«Fica o governo autorizado a mandar contar, para os efeitos da reforma, o periodo de tempo em que os officiaes da Marinha e classes annexas, activos e inactivos, tenham servido como aprendizes nas officinas dos arsenaes da marinha, contadas, tão somente, os dias em que trabalharam.»

Pela simples redacção desse artigo se infere a nenhuma razão de ser da pretensão alludida, pois que só se refere a officiaes da Marinha e classes annexas. Tambem não justifica a mesma pretensão o facto do Ministerio da Marinha do governo passado haver mandado contar a dous officiaes engenheiros machinistas o periodo de tempo que foram aprendizes artífices do Arsenal de Guerra da Corte, porque foram actos feitos sem fundamento legal.

O tempo de serviço prestado anteriormente os assentamento de praça do official não tem sido computado para o efeito da reforma, salvo o constante do decreto referido e isto mesmo tão somente os dias que effectivamente trabalharam, e dous Collégios Militares, em excepções condições, previstas nos regulamentos respectivos, o do

Deposito de Aprendizes de Artífices, por assim dispor o decreto legislativo n. 757, de 5 de janeiro de 1901, o do Corpo de Saude na conformidade do art. 64, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923 e o do artigo 8º § 3º do Regulamento para as Companhias de Aprendizes Militares, que bixou com o decreto n. 7.821, de 20 de janeiro de 1910, que ainda conta para todos os effectos, o tempo que o menor se viu nos Arsenaes e Corpos do Exercito. Esta disposição é applicavel somente áquelle que, tendo completado o curso professado na Companhia, serviu por tres annos em a senal de Guerra, como operario, e, findos estes, passou para o Exercito, onde serviu mais dous annos (preambuo do art. 8º citado e § 1º do mesmo). Conta tambem, nas mesmas condições do § 3º o menor excluido da companhia sem ter concluido o curso, os cinco annos que é obrigado a servir no Exercito (art. 9º do mesmo regulamento).

Da contagem de assentamentos do peticionario se verifica, mesmo se lhe queendo applicar o regulamento de 1910, não haver elle terminado o curso a Companhia, e, por conseguinte, não serviu no Arsenal, por tres annos, como operario, mas, sim, passou para o Exercito, sem completar o curso (aso do art. 9º citado) e de-se a data em diante, 15 de março de 1956, já conta o seu tempo de serviço militar.

Reoluções presidenciaes, baseadas em pareceres de este Tribunal, têm indeferido pretensões semelhantes á que vem de ser examinada.

Assim, não existindo disposição legal que ampare a pretensão do peticionario, parece a este Tribunal que deva ser denegada.

Supremo Tribunal Militar, 10 de outubro de 1923. — Jo é Castano e Faria, vice-presidente. — Alfredo Ribeiro da Costa, relator. — F. Mendes de Moraes. — Francisco de Barros Barreto. — J. Bulcão Vianna. — Edmundo da Veiga. — Pedro de Frontin. — A. Pinto da Rocha.

RESOLUÇÃO

Como parece.

Rio, 25 de outubro de 1923. — WASHINGTON LUIS. — Nestor Passos.

Requerimentos despachados

Allivio Salomé Pereira, cabo do 5º B. E., Antonio Ribeiro Flores, Aracy Lopes Teixeira, Arthur Roque Lemos Junior, cabo do 5º B. E., e Oswaldo Corrêa pedindo matricula na Escola de Aviação. — Sim, si houver vaga e satisfizerem as exigencias regulamentares.

Francisco de Assis Holanda Loyola, Joaquim da Silveira Varjão, soldado do 15º B. C. I., Jorelino Monteiro, José Mathias de Carvalho, e Alfredo Montella Gottgetroy, pedindo matricula na Escola de Sargentos. — Sim, si houver vaga e satisfizerem as exigencias regulamentares.

Aventino Ribeiro, major, pedindo gozar férias no Rio. — Sim.

Azevedo Alves, Rodrigues & Companhia Limitada, pedindo despacho de armas e munições. — Provem que estão licenciados para o commercio de armas.

Dario Perli, 3º sargento, da E. A. M., pedindo inscrição no exame de selecção para o Curso de Contadores. — Indeferido de accordo com a informação do Estado Maior do Exercito.

Erdeina de Souza Vasconcellos, pedindo restituição da caderneta do reservista de seu filho Antonio Diogo de Vasconcellos. — Restituir mediante recibo.

Ferreira e Moreira, pedindo despacho de armas. — Digam qual é o calibre das armas que pretendem importar, visto

como a quantidade mencionada no requerimento não coincide com a do anterior.

Raul Oliveira Rocha, pedindo matrícula na Escola de Sargentos. — Sim, si houver vaga e satisfizer as exigências regulamentares, nos termos da informação do commandante da E. S. I.

Rodolpho Pereira dos Santos, 2º tenente pharmaceutico, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar na forma da lei.

Sebastião Pedrosa de Campos, 3º sargento, pedindo asylo nento. — Sim.

Victor Rossignaux, 2º official da Secretaria da Guerra, pedindo verificação, pelo gabinete, dos termos de um certidão passada em virtude de despacho anterior, para o fim de lhe ser concedida outra, respondendo não somente aos itens de seu requerimento. — Defiro em parte o presente requerimento para que se complete a certidão, declarando: I, si existe precuação do 2º official Leal; II, si existe requerimento do referido official pedindo prorrogação de prazo para tomar a posse e a data do termo de posse. Quanto ao mais a certidão responde aos itens do requerimento e não podia silenciar sobre as circunstancias em que se deu a occurrence, as quaes si não interessam ao requerente, como lhe parece, interessam ao assumpto, prendem-se ao fim da certidão completando-a para illustração do caso e perfeita informação do pedido de contagem de antiguidade.

João Moreira da Villa, pedindo restituição de diploma. — O diploma foi-lhe restituído pelo commando da Circumscripção Militar, conforme consta da informação da referida autoridade numero 924, de 12 de dezembro de 1927.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Atendendo ao que requereu a S. A. Agencia Americana, na conformidade da clausula VIII do contracto celebrado "ex-vi" de decreto n. 15.844, de 14 de novembro de 1922, e tendo em vista as informações prestadas pela Repartição Geral dos Telegraphos:

Resolve aprovar a tabella de taxas que com esta baixa rubricada pelo director geral do Expediente da secretaria de Estado deste ministerio, para a execução, pela S. A. Agencia Americana, do serviço radiotelegraphico internacional entre o Rio de Janeiro e as cidades estrangeiras mencionadas na mesma tabella.

Esta tabella só será applicavel, até ulterior deliberação, ao serviço internacional trocado com a cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1928. — Victor Konder.

Tabella de taxas a que se refere a portaria desta data, para a execução, pela S. A. Agencia Americana, do serviço radiotelegraphico internacional entre o Rio de Janeiro e as cidades estrangeiras mencionadas na mesma tabella:

Europa:

Acores 3.30 P.
Albania 3.60

Allemanha	3.40	P.	Madeira (ilha), vide tarifa para a Europa	—
Austria	3.50	P.	Ligeria Bonny	4.85 F
Belgica	3.20	P.	Lagos	4.85 P
Bulgaria	3.67	P.	Outras estações	5.05 P
Chypre	4.50	P.	Principe	8.91 P
Creta	3.72	P.	Santa Helena	5.00 P
Danzig	3.55	P.	S. Thiago (ilha do Cabo Verde)	3.70 P.
Dinamarca	3.52	P.	Guiné Portuguesa — São Thomé	8.91 P.
Estonia	3.84	P.	São Vicente	2.70 P.
Faros (ilha de)	3.49	P.	Guiné franceza — Conakry e outras	4.07 P.
Filandia	3.64	P.	Senegal, Mauretania, Niger Superior e Sudan Franceza	3.77 P.
França e Corsega	3.47	P.	Tchad (Districto) Fort Lany	4.37 P.
Gibraltar	3.70	P.	Outras estações	4.37 P.
Grã-Bretanha	3.19	P.	Serra Leão — Freetown, Water Street e Cline-Town	4.225 P.
Grecia (Continente)	3.67	P.	Outras estações	4.225 P.
Grecia (ilhas)	3.87	P.	Togoland	4.72 P.
Greenlandia	4.205	P.	Africa do Sul:	
Hespanha (continente)	3.60	P.	Nyassa — Africa Central Inglesa	5.50 P.
Ilhas Canarias	3.40	P.	Protectorado da Africa	5.125 P.
Hollanda	3.20	P.	Rhodesia do Norte	5.50 P.
Hungria	3.65	P.	Rhodesia do Sul	5.20 P.
Irlanda (Estado Livre)	3.17	P.	União Sul Africana	5.00 P.
Islandia	3.535	P.	Costa Oriental e ilhas vizinhas:	
Italia	3.45	P.	Kenya — Colonia Africa Oriental Inglesa Kismayu	6.05 P.
Lettonia (Latvia)	3.72	P.	Monbassa e outras estações	5.425 P.
Lithuania	3.60	P.	Territorio Ovanda Urundi — Usumbura	6.40 P.
Luxemburgo	3.20	P.	Madagascar e Reunion	5.25 P.
Malta	3.625	P.	Mauricia e Seychelles	5.60 P.
Menel	3.55	P.	Maiyta e Comoras — Ilhas	5.25 P.
Noruega	3.57	P.	Pomba (ilha)	5.25 P.
Polonia	3.60	P.	Rodrigues	5.00 P.
Portugal (continente)	3.50	P.	Taganyta (Territorio) Rokoba	6.125 P.
Ilha da Madeira	3.45	P.	Darressalan	5.40 P.
Rhodes	3.62	P.	Outras estações	5.60 P.
Rumania	3.67	P.	Africa Oriental Portuguesa	—
Russia Europeia (todos os Estados)	3.90	P.	Lourenço Marques — Cidade	5.15 P.
Sarre (territorio de)	3.35	P.	Outras estações	5.20 P.
Servia, Croatia, Slavonia	3.70	P.	Districto de Moçambique — Cidade	5.15 P.
Svalbars	3.92	P.	Outras estações	5.20 P.
Suecia	3.57	P.	Districto de Quelimane — cidade de Quelimane	5.15 P.
Tellico-Slovaquia	3.60	P.	Outras estações	5.20 P.
Turquia Europeia	3.87	P.	Districto de Inhambane e Tele: Todas estações	5.20 P.
Yno-Slavia	3.55	P.	Nyassa (Companhia)	5.30 P.
Suissa	3.37	P.	Mossambique (Companhia)	5.15 P.
Costa Occidental e ilhas proximas:			Beira cidade	5.15 P.
Anola-Benguella	9.44	P.	Outras estações (Companhia E. F. Beira)	5.20 P.
Benguella — Telegrapho do Estado	9.51	P.	Zanziba	5.00 P.
Loanda	9.41	P.	Africa do Norte:	
Loanda — Telegrapho do Estado	9.51	P.	Algeria	5.37 P.
Mossamedes	9.41	P.	Egypto: Alexandria, Cairo, Suez, Port Said, Tewfic e outras estações da 1ª região	4.35 P.
Mossamedes — Telegrapho do Estado	9.51	P.	2ª região Alto Egypto	4.50 P.
Ascenciao	9.75	P.	3ª região Sudão	4.80 P.
Africa Equatorial Franceza:			Marrocos — Tanger	5.35 P.
1ª zona (Libreville), etc.	5.12	P.	Possessões Hespanholas — Costa Norte	3.60 P.
2ª zona (Brazzaville), etc.	5.12	P.	Tripoli (Libia) — Tripoli, Iania e Cyrenaica	3.90 P.
3ª zona (Bangui), etc.	5.32	P.	Outras estações	4.645 P.
Pathurst	4.225	P.	Tunis	3.37 P.
Congo Belga (Districto de Katanga):			Zona Hespanhola — Larache, etc.	3.65 P.
Estações radiotelegraphicas	6.025	P.	Nador, etc.	3.55 P.
Outras estações	5.825	P.	Zona Franceza Oudjda e estações orientadas via Bona	3.64 P.
Via Bananas: estações radiotelegraphicas	6.875	P.	Rabat e estações Occidentales, via Tanger (Casa Blanca)	3.80 P.
Outras estações	6.675	P.		
Via Libreville (excepto radiotelegraphicas)	5.32	P.		
Cabinda	5.37	P.		
Cameroons — Zona Inglesa	5.05	P.		
Zona Franceza	5.97	P.		
Fernando Pó (via Lagos Radio)	6.00	P.		
Costa do Ouro: Acora e Seconde	4.85	P.		
Outras estações	5.05	P.		
Costa de Marfim — Grambasen, etc.	4.72	P.		
Dahomei — Kotonou, etc.	4.72	P.		
Guiné Portuguesa — Bissac e Pelama	7.135	P.		
Outras estações	7.135	P.		
Liberia Monrovia	5.53	P.		

Portos do Mar Vermelho:			Cook ou Hervey — Ilhas —			Illinois		
Abyssinia	5.05		Rarotenga	8.475		Indiana	3.85	P.
Djibouti — Costa Franceza			Iannig — Ilhas de	6.225	P.	Iowa	3.85	P.
de Somali	6.10		Fiji — Ilhas de — Suva	6.315	P.	Kansas	4.00	P.
Eythrea — Africa Oriental			Napoe	7.50		Kentucky	3.85	P.
Italiana	4.95	P.	Truk	7.50		Louisiana	4.00	P.
Somaliland Britannico —			Lavuka	6.575	P.	Nova Orleans (cidade)	3.90	P.
Berbera e Bulhar	6.225	P.	Ba, Lautoka, Nausevi e Navua	6.675	P.	Maine	3.75	P.
Somaliland Italiano	5.10	P.	Labasa, Savosavu e Tauvenia	6.775	P.	Mariland	3.65	P.
Suakin e Porto Sudão	4.75	P.	Ilhas do Almirantado Manus.	7.25	P.	Massachusetts	3.65	P.
Asia e Ilhas:			Ilhas de Palaos — Angour e			Michigan	3.85	P.
Arabia — Aden e erin	5.60	P.	Palaos	7.60	P.	Mississippi	3.85	P.
Hedjaz, Jeddah e Meca	6.25		Ilhas Sandwich, Honolulu e			Minnesota	4.00	P.
Medua	7.05		outras estações: — Ilha Oahu	6.15		Missouri	4.00	P.
Yambo	6.25		Outras estações	6.90	P.	Montana	4.00	P.
Yambo	6.65		Jalouit	7.50	P.	Nebraska	4.00	P.
Yemen	6.35		Makatea — Ilha de	8.95		Nevada	4.20	P.
Borneo Britannico — Norte.	7.025	P.	Marshall — Archipelago —			Nova Hampshire	3.65	P.
Borneo Hollandez	7.15	P.	Nauru	8.80		Nova Jersey	3.65	P.
Brunei (Bornéo)	7.05	P.	Midway	7.25	P.	Novo Mexico	4.00	P.
China — Macão	7.35	P.	Nova Bretanha — Rabaul	7.15	P.	Nova York: N. York (cidade)	3.45	P.
Outras estações	7.10	P.	Nova Hebrida — Villa	9.30		Outras estações	3.65	P.
Chosen — Coreia	7.50	P.	Nova Irlanda — Kaweng	7.25	P.	North Caroline	3.85	P.
Conchinchina, Laos e Cam-			Nova Quind Inglesa — Papua			Ohio	3.85	P.
bodia	6.90	P.	Port Moresby e Samarai	7.05	P.	Oklahoma	4.00	P.
Cilicia	4.80		Madang	7.15	P.	Oregon	4.20	P.
Cocos Keeling — Ilhas de	5.60	P.	Bitape e Morobe	7.25	P.	Pennsylvania	3.65	P.
Formosa	7.50	P.	Vailala Oil Fields	7.05	P.	Rhode Island	3.65	P.
Golpho Persico — Bahrein e			Oceano — Ilha de	8.25		South Caroline	3.85	P.
Lingah, via Bombay	6.40	P.	Saipan — Ilha de — Via Ja-			Tennessee	3.85	P.
Outras estações	5.80	P.	pão	7.50	P.	Texas	4.00	P.
Hongkong	7.10	P.	Samoa — Apia	7.70		Utah	4.20	P.
India: India Birmanian	5.20	P.	Tutuila	8.00		Vermont	3.65	P.
Ceylão	5.20	P.	Salomão — Ilhas, Bougain-			Virginia	3.85	P.
Indias Holandesas	7.15	P.	ville — Kieta	7.25	P.	Virginia (oeste)	3.85	P.
Indo China Franceza: Annam,			Tulagi	8.725		Washington (Estado de)	4.20	P.
Tonquin e Quang-Tcheu-			Tahiti	8.80		Wisconsin	3.85	P.
Wan	7.50	P.	Timor — Ilha do	8.45	P.	Wyoming	4.00	P.
Japão	7.50	P.	Tonga — Friendly Isl — Nu-			Yukon: 1ª zona	5.75	P.
Mesopotamia	6.20	P.	cuatlofa	8.95	P.	Yukon: 2ª zona	7.00	P.
Palestina	4.50	P.	America do Norte:			Yukon: 3ª zona	7.20	P.
Peninsula de Balaca — Ke-			Canada — Dominio do			Yukon: 4ª zona	7.70	P.
lantian	7.695	P.	Alberta	4.20	P.	Mexico:		
Labuan	6.60	P.	Cabo Breton — Nova Escos-			Al tar, Arispe, Benamichi,		
Estados de Malayos	6.60	P.	sia	3.85	P.	Chihuahua (Cidade), Guau-		
Penag	6.60	P.	Columbia Britannica — 1ª			htemec, Guyanas, Hermo-		
Paulo Condore	6.60	P.	zona	4.20	P.	sillo, Matamoros (Tamau-		
Singapura	6.60	P.	2ª zona	4.40	P.	lipas), Monterrey, Sabinas,		
Peninsula de Ewantung e			3ª zona	4.50	P.	Saltillo, Sauz, Mexico (Cida-		
Mandchuria, via Japão	7.65	P.	4ª zona	4.70	P.	de), Coatzacoalcas (Puerto		
Via China	7.25		5ª zona	5.35	P.	Mexico) Salinas Cruz, Vera		
Persia: Bundarabbas — via			6ª zona	6.70	P.	Cruz (Cidade) Pampico de		
Bombay	6.50		7ª zona	7.20	P.	Taumatipas	4.525	
Outras estações	6.40		8ª zona	7.60	P.	Outras estações	5.25	
Phillippinas — Luçon —			9ª zona	7.60	P.	Antilhas:		
Ilha Manilha	6.65	P.	Van couver — Ilhas	4.20	P.	Indias Occidentaes:		
Outras estações	6.90		Manitoba	4.00	P.	Antigua	5.50	P.
Batan, Catanduanes, Corre-			Nova Brunswick	3.85	P.	Aruba	10.50	
gidor, Marinduque, Mas-			Nova Escossia	3.85	P.	Bahamas Nassau (Nova Pro-		
bate, Mindoro, Romblon,			Ontario	3.85	P.	videncia)	5.50	P.
Ticao	6.90		Principe Eduardo	3.85	P.	Governo Sharbour	5.80	P.
Outras estações: Visayas	7.55		Quebec	3.85	P.	Barbados	3.75	P.
Russia Asiatica e Bokbara	8.95		Saskatchewan	4.20	P.	Bermuda	5.50	P.
Saghalien Japoneza	7.50	P.	Territorios Nordeste:			Bonaire	10.50	
Sarawak	7.685	P.	(Via Alberta, Saskatchewan			Cuba: Santiago	3.90	P.
São	7.50	P.	e Yukon):			Outras estações	4.15	P.
Syria e Libano	4.78	P.	Terra Nova	4.20	P.	Curacao	8.50	P.
Turquia Asiatica	4.12		Outras estações	4.625	P.	Grenada	5.50	P.
Transjordania	4.60	P.	Saint Pierre e Miquelon	4.20	P.	Jamaica	5.50	P.
Oceania:			ESTADOS UNIDOS:			Martinica	7.05	P.
Australia, etc. Ilhas de			Alabama	3.85	P.	Porto Rico	4.05	P.
Flinders	6.62	P.	Alaska	5.45		Outras estações	4.20	P.
Ilha de Norfolk	6.65	P.	Arizona	4.20	P.	S. Christophe (S. Hitts.	5.50	P.
Ilha do Rei: King Is.	6.62	P.	Arkansas	4.00	P.	S. Croix	6.60	P.
Ilhas Willis Willis Islets	6.62		California	5.00	P.	S. Domingos (Republica do		
Nova Caledonia	7.60	P.	Colorado	5.00	P.	Haiti)	6.50	P.
Nova Galles do Sul, Queens-			Columbia (distrito)	3.65	P.	Cabo Haitien, Mole S.		
land, Astralia do Sul e			Connecticut	3.65	P.	Cabo Haitien, Mole S. Nico-		
Oeste Victoria	6.52	P.	Dakota (Norte e Sul)	4.00	P.	las, Port au Prince	6.50	P.
Nova Zelandia	6.11	P.	Delaware	3.65	P.	Outras estações	6.75	P.
Tasmania	6.52	P.	Florida-Miami	3.90	P.	Republica de São Domingos		
Ilhas do Pacifico — Caroli-			Keywest	4.20	P.	e Puerto Plata e São Do-		
nas — Ilhas Yap, via Japão	7.64	P.	Outras estações	4.00	P.	mingo	7.50	P.
Chatan — Ilhas	6.975		Georgia	3.85	P.	Dominica	5.50	P.
			Idaho	4.20	P.	Guadelupe	7.05	P.
						Maria Galante	7.05	P.

Mont Serrat	5.50	P.
Ponce San Juan	4.05	P.
Mexico:		
La Romana	7.50	P.
S. Kitts-S. Christoph	5.50	P.
S. Martin	6.40	P.
S. Vicent	5.50	P.
Swan Island	6.40	P.
Trindade	5.50	P.
Outras estações	7.50	P.
Santa Lucia	5.50	P.
S. Thomas	6.60	P.
Saintes	7.05	P.
Tobago	5.50	P.
Turke Island	5.50	P.
América Central:		
Costa Rica	5.25	P.
Honduras — Republica	5.25	P.
Nicaragua — S. Juan Del Sur	5.25	P.
Guatemala — São José	5.25	P.
Honduras Britannica — Belize	5.25	P.
Outras estações	5.25	P.
Panamá — Republica do:		
Bocas del:		
Toro	6.10	P.
Panamá	5.00	P.
Salvador — La Libertad	5.25	P.
Colon	5.00	P.
Outras estações	5.00	P.
Outras estações	5.25	P.
América do Sul:		
Argentina	4.50	P.
Chile	2.50	P.
Outras estações	4.65	P.
Guyana Inglesa	6.00	P.
Guyana Hollandeza	7.35	P.
Perú	3.00	P.
Venezuela	7.75	P.
Bolivia	3.00	P.
Columbia: Buenaventura	2.50	P.
Ecuador	4.10	P.
Guyana Franceza	8.00	P.
Paraguay	2.00	P.
Uruguay	1.25	P.

Directoria Geral do Expediente, em 26 de outubro de 1928. — José Ricardo de Moura, director geral interino. (7.766)

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de outubro de 1928

Avisos dirigidos ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.842 — Tenho presente o officio de V. Ex. n. 2.068, de 25 de agosto ultimo, restituindo a este ministerio as folhas que acompanharam o aviso deste ministerio n. 1.838, de 23 de julho deste anno, relativas a vencimentos, gratificações e salarios do pessoal da Comissão de Estudos e Obras contra as inundações da Lagoa Feia e Campos de Santa Cruz, dispensado em 31 de janeiro, por haver sido recensado registro á despeza, sob o fundamento de que a sub-consignação n. 17, da consignação Pessoal, da verba 17, do artigo 7, da lei n. 5.445, de 44 de janeiro ultimo, onde foi classificada, não comportava o pagamento de gratificação e vencimentos a funcionarios tabellados mas a pessoal tecnico e diarista contratado para os serviços ou mesmo admittido extra quadro. Attendendo, porém, ás ponderações constantes dos officios ns. C13.988 e C13.989, de 27 de setembro findo, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, juntos por cópia, tenho a honra de solicitar a esse tribunal reconsideração do referido despa-

cho, na parte relativa ás duas inclusas folhas, na importancia total de 2:100\$ referentes ao pagamento de vencimentos e gratificações ao engenheiro chefe, escripturario e auxiliar tecnico da referida comissão, no mez de janeiro do corrente anno, cabendo-me informar a V. Ex. que foi feita a necessaria deducção no credito proprio.

Remettendo para pagamento no The-souro Nacional:

Por conta da verba 1^a, Secretaria do Estado:

N. 2.831 — Conta de J. G. Pereira & Comp. 440\$000.

Por conta da verba 2^a, Correios:

N. 2.829 — Contas de Souza Baptista & Comp., 2:400\$ (Material n. 1 — empenho 11 e 8).

Por conta da verba 3^a, Telegraphos:

N. 2.823 — Contas da Companhia Nacional de Electricidade, de 180\$, de Mayrink Veiga & Comp., 1:363\$ e de F. R. Moreira & Comp., 4:400\$ (Material numero 3 — empenho 72, 69 e 71).

N. 2.828 — Contas de F. R. Moreira & Comp., 2:830\$840, da Companhia Nacional de Electricidade, 243\$780 e de Mayrink Veiga & Comp., 3:825\$ (Material 11 — empenhos 80, 132, 86 e 82).

N. 2.827 — Contas de Cardinale & Companhia, 669\$600 e de A. Placido Marques & Comp. 1:286\$400 (Material numero 13 — empenhos 159 e 161).

Por conta da verba 6^a, Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.811 — Conta da Companhia Brasileira de Material Rodante (Fontenelle & Companhia Limitada 81:550\$ (Material n. 5 — empenho 70).

N. 2.825 — Conta da Anglo Mexican Petroleum Company Limited, réis 214:173\$675 (Material n. 8 — empenho 8).

Sub-consignação n. 9, de Material:

N. 2.813 — Conta de Ribeiro, Costa & Comp. 847\$360 (empenho 354).

N. 2.814 — Contas de Edg. Vianna & Comp. 48:184\$900 (empenho 283).

N. 2.815 — Contas da Companhia Aga do Brasil S. A. 5:270\$130 (empenho 269).

N. 2.821 — Conta da The Baldwin-Locomotive Works, 110\$500 (empenho 109).

Ns. 2.837 e 2.838 — Contas da Mayrink Veiga & Comp., 1:170\$ e 255\$ (empenhos 174 e 488).

Por conta da verba 16^a, Inspectoria Federal das Estradas:

N. 2.817 — Conta de Saint Martin & Vasconcellos, 5:430\$. (Material n. 1 — empenho 45).

N. 2.834 — Conta de J. G. Pereira & Comp., 1:047\$. (Material n. 2 — empenho 51).

N. 2.833 — Conta de Albino, Castro & Comp (Material n. 4 — empenho 33).

Por conta da verba 17^a — Inspectoria de Portos, Rios e Canaes:

N. 2.822 — Conta de A. F. Costa, 9:422\$. (Material n. 1 — empenho 170).

N. 2.839 — Conta de Ribeiro, Costa & Comp., 1:540\$. (Material n. 9 — empenho 599).

N. 2.841 — Folha na importancia de 14:612\$366, relativa a salarios do pessoal diarista da Comissão de Estudos e Obras contra as inundações da Lagoa Feia e Campos de Santa Cruz, dispensado em 31 de janeiro deste anno, em virtude da extinção da referida comissão. (Pessoal n. 17).

Por conta da verba 20^a, Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 2.818 — Contas de A. Barros & Comp. Ltda., 178\$, e A. F. Ferreira Leal, 11:585\$. (1^a parte — Material n. 1 — empenhos 352, 137 e 466).

N. 2.824 — Contas de M. Castro d'Almeida & Comp., 4:434\$500 e de Mendes, Pinto & Comp., 30\$. (1^a parte — Material n. 3 — empenhos 131, 429, 22, 227, 433 e 232).

N. 2.840 — Contas de Villas Boas & Comp., 2:909\$780 e de Salgado Guimarães & Comp. Ltd., 909\$600. (1^a parte — Material n. 5 — empenhos 76, 190, 356, 63, 70, 177, 347, 65, 79, 173, 197, 332, 73, 67, 175, 180, 195, 237 e 361).

N. 2.820 — Contas de White Martins S. A., 675\$. (1^a parte — Material numero 8 — empenhos 27 e 82).

N. 2.836 — Conta de José Duarte Pereira, 430\$. (1^a parte — Material n. 11 — empenho global n. 13/C).

N. 2.826 — Contas de Arthur, Donato & Comp., 3:320\$, de Heraclito & Comp., 249\$166, de Isnard & Comp., 454\$791, de M. Castro d'Almeida & Comp., réis 563\$916, de The Gourcock Stopwork Export Co Ltd., 43\$950, e de White Martins S. A., 405\$. (2^a parte — Material n. 7 — empenhos ns. 285, 282, 280, 294, 306 e 116).

N. 2.835 — Conta da S. A. Casa de Saude e Maternidade Dr. Pedro Ernesto, 2:329\$. (2^a parte — Material n. 12 — empenho 78/C).

N. 2.812 — Contas de A. Barros & Comp. Ltd., 18:050\$, de A. Placido Marques & Comp., 3:486\$940, de Brenno & Comp., 297\$870, de Duarte, Soares & Comp., 22:561\$, de Dias, Garcia & Comp., 470\$, de Fred Pigner, 52\$500, de Heraclito & Comp., 262\$820, de Hime & Comp., 129\$, de Wilmann, Xavier & Comp., 4:277\$900 e de White Martins S. A., 540\$. (4^a parte — Material n. 1 — empenhos 492, 412, 417, 490, 491, 418, 413, 425, 420, 493 e 495).

N. 2.819 — Conta de Villas Boas & Comp., 1:019\$300. (4^a parte — Material n. 1 — empenho 414).

N. 2.832 — Conta de Bocayuva & Guanabara, 43:308\$446. (4^a parte — Material n. 1 — empenho global numero 70/C).

Por conta da verba 21^a, Inspectoria Geral de Iluminação:

N. 2.816 — Conta da Casa Pratt, 4:300\$. (Material n. 1).

N. 2.830 — Pedindo o adiantamento da quantia de 400\$ ao 1^o official José Maria de Santa Rosa, para attender ás despesas miudas e de prompto pagamento, no 4^o trimestre do corrente anno. (Material 9).

Aviso ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.761 — Pedindo providencias afim de que sejam lavradas as escripturas definitivas de transmissão de propriedade das terras de João Paes Ferreira e Antonio Francisco Borges, e respectivas benfeitorias, desapropriadas pela Inspectoria de Aguas e Esgotos, para os serviços de captação do rio da Prata do Cabuçu, nas importancias de 50:484\$ e 28:794\$800.

Requerimento despachado

Antonio Maria da Fonseca, pedindo abono da gratificação adicional sobre a diaria de José Maria da Fonseca, seu progenitor. — Indeferido, á vista da informação da Central.

Dia 31 de outubro de 1928

Avisos dirigidos ao Tribunal de Contas:

N. 2.834 — Remettendo, para registro, cópia do contracto celebrado entre a Administração dos Correios de Uberaba e Mathilde Nunes Martins, para arrendamento do predio destinado á agencia postal de Uberabinha, no Estado de Minas Geraes.

N. 2.844 — Remettendo, para registro, cópia do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e Fonseca, Almeida & Comp. e outros, para fornecimento de machinas, talhas, etc.

N. 2.845 — Remettendo, para pagamento, no Thesouro Nacional, conta de Saint Martin & Vasconcellos, na importância de 1:990\$, de fornecimento feito, á Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

Avisos dirigidos ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.763 — Transmittindo processos, na importancia de 4:850\$, conforme relação abaixo, de salarios de 1923, de que são credores diversos diaristas das Obras do Porto da Parahyba, que foram administradas nos termos do contracto autorizado pelo decreto n. 14.590, de 31 de dezembro de 1920, pela firma C. H. Walker & Company Limited, afim de que os pagamentos sejam effectuados no Thesouro Nacional, por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.149, de 9 de março ultimo, tendo sido a despesa deduzida da parcella de 155:535\$000:

Augusto Pessoa	450\$000
Alfredo Cardoso	180\$000
Alonso Pereira	552\$000
Izaias de Brito	984\$000
Jeronymo Rangel	920\$000
João Cyriaco do Nascimento ..	546\$000
João da Costa	120\$000
Luiz Torres	546\$000
Satyro de Oliveira	552\$000

Total

Ns. 1.762 e 1.764 — Transmittindo processos nas importancias de réis 13:357\$900 e 10:642\$500, conforme relação abaixo, de salarios, de 1923, de que são credores diversos diaristas das Obras do Porto da Parahyba, que foram administradas nos termos do contracto autorizado pelo decreto n. 14.590, de 31 de dezembro de 1920, pela firma C. H. Walker & Co., Limited, afim de que os pagamentos sejam effectuados na Delegacia Fiscal, no Estado da Parahyba, mediante distribuição de credito, por conta do que foi aberto pelo decreto numero 18.149, de 9 de março ultimo, tendo sido a despesa deduzida da parcella de réis 155:535\$000.

Alonso da Paula	1:024\$000
Antonio Primo Vianna	171\$000
Antonio Seabra	732\$000
Euclides Gomes	363\$000
Eduardo Sabino	604\$500
Eduardo Seabra	201\$500
Felix de Araujo	1:122\$000
Francisco Uchôa	404\$000
José Freire	210\$000
José de Luna	408\$000
João Antonio Fernandes	1:197\$000
João Pereira	1:155\$000
Joventino de Lima	2:065\$500
Julio Vergara	1:370\$000
Luiz Barbosa	968\$500

Miguel Gomes	217\$000
Severino de Lima	288\$000
Tobias Mendes	721\$900
Victor José	150\$000

Total

Alipio Felix	248\$000
Alipio Felix	60\$000
Antonio Pereira da Silva ..	124\$000
Antonio Valentim de Mello ..	1:510\$000
Cicero Leal	536\$000
Euphrosino Francisco	539\$800
Francisco Canuto	736\$000
Francisco Vianna	232\$500
Honorio Lourenço	124\$000
Juvenal Costa	252\$000
João Maciel	139\$500
João Francisco de Oliveira ..	195\$000
João da Costa	88\$000
João Lyra	388\$000
Laudegario de Souza	603\$600
Leonel de Oliveira	565\$300
Laurenio Moreira da Silva ..	1:513\$300
Manoel Joaquim de França ..	279\$000
Manoel Bernardes	124\$000
Manoel Bernardes	124\$000
Manoel Galdino Sobrinho ..	81\$000
Manoel Rodrigues da Silva ..	1:064\$000
Manoel Virginio	396\$000
Ovidio Monteiro	240\$000
Pedro Moreira	135\$000
Pedro Moreira	135\$000
Pedro Moreira	103\$500

Total

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de outubro de 1928

Officios:

A' Directoria de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 2.293 — Transmittindo, por ter sido encaminhado, por engano, a esta Secretaria de Estado, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, em officio n. 1.164, de 17 de setembro ultimo, o processo relativo ao pagamento de 555\$555 ao 1º supplemte do juiz federal substituto na secção daquelle Estado, José O' Donnel, de vencimentos a que se julga com direito, por ter exercido, no mez de agosto ultimo, o cargo de juiz substituto.

— A' Directoria Geral dos Correios:

N. 2.301 — Comunicando que o Sr. ministro autorizou a administração dos Correios de Diamantina a, nos termos da letra b do art. 51 do Código de Contabilidade Publica, adquirir os materiais de que necessita, recommendando, porém, que em casos identicos essa directoria instrua o pedido com uma cópia da acta, cuja lavratura é exigida no artigo 747 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— A' Directoria Geral dos Telegrafos:

N. 2.295 — Comunicando que o Sr. ministro autorizou essa repartição a, nos termos da letra b do art. 51 do Código de Contabilidade Publica, adquirir da Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schukert S. A., pelo preço total de 35:125\$000, os materiais que figuram na relação que acompanhou o officio n. 2.515, de 5 de setembro proximo passado.

N. 2.296 — Comunicando que o Sr. ministro autorizou essa repartição a, nos termos da letra b do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade

Publica, adquirir, de Almeida Lisboa & Comp., Ltda., pelo preço total de réis 15:200\$000, diversos materiais.

N. 2.297 — Comunicando que o Sr. ministro autorizou essa repartição a, nos termos da letra b do art. 51 do Código de Contabilidade Publica, adquirir de Alvaro J. de Oliveira Filho, mil rodas de papel pergaminhado, para perfuradores Murray, ao preço de 4\$109, cada uma.

N. 2.298 — Comunicando que o Sr. ministro autoriza essa repartição a organizar o processo de pagamento, por exercícios findos, da quantia de 180\$, a que tem direito o trabalhador dessa repartição João Gabriel da Silveira Serrano, por ter sido removido, em dezembro de 1926, da estação telegraphica de Diamantina para a de Conceição.

— A' Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.299 — Devolvendo o processo de pagamento, por exercícios findos, da importância de 181\$500, de que é credor Sebastião de Castro Leite, guarda de 2ª classe da 2ª Divisão, afim de ser atendida a exigencia do Ministerio da Fazenda, constante do mesmo processo.

— A' Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 2.294 — Comunicando que o Sr. ministro autorizou a aquisição de uma perna artificial para o diarista dessa estrada, José Benedicto Vieira, que, em 1925, quando servia como foguista, foi mutilado no accidente ferroviario da locomotiva 109.

— A' Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 2.304 — Comunicando que o Sr. ministro autorizou a Fiscalização do Porto de Ilhéos a effectuar, por administração, os concertos urgentes de que carece a macha Barrella.

N. 2.305 — Comunicando que o Sr. ministro autorizou a abertura de concorrência publica para a venda dos materiais imprestaveis existentes na Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

N. 2.306 — Comunicando que o Sr. ministro autoriza a Fiscalização do Porto de Ilhéos a adquirir os materiais de que trata o vosso officio n. C14.280, de 19 do corrente mez.

— A' Inspectoria Federal de Navegação:

N. 2.300 — Remettendo cópia do officio do Tribunal de Contas n. 2.444, de 3 de outubro corrente, no sentido de serem feitos, nos futuros attestados para pagamento da subvenção á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, a discriminação e preço estabelecidos na clausula 23 do respectivo contracto.

— A' Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 2.302 — Comunicando que o Sr. ministro autorizou a aquisição dos materiais de que trata o officio n. 330, de 17 do corrente mez.

N. 2.303 — Comunicando que o Sr. ministro autorizou a aquisição dos materiais de que trata o officio n. 335, de 19 do corrente mez.

Dia 31 de outubro de 1928

Officios á Directoria da Despesa Publica:

N. 2.310 — Restituindo o processo relativo ao pagamento, por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março deste anno, da quantia de 5:070\$000, a Villasto D. Diamantara, ex-mergulhador das obras do porto da Parahyba, declara que, de accordo com a informação prestada pela Fiscalização do alludido porto, os salarios a que se

refere o processo são effectivamente dos mezes de julho a setembro do anno de 1923.

— A' Directoria Geral dos Correios? N. 2.311 — Comunicando, em referencia ao officio n. 2.267, de 25 de outubro do corrente anno, que o Sr. ministro autoriza o administrador dos Correios do Estado do Rio de Janeiro a abrir concorrência administrativa para serviços de adaptação de duas salas para a instalação da secção de Colis Postaux.

N. 2.312 — Comunicando que o Sr. ministro autoriza a administração dos Correios de Alagoas a abrir concorrência administrativa para a venda dos materiais de que trata o officio n. 2.239, de 22 de outubro do corrente anno.

— A' Directoria dos Telegraphos: N. 2.313 — Comunicando que o Sr. ministro autorizou a aquisição dos materiais de que trata o officio numero 2.995, de 23 de outubro do corrente anno.

N. 2.314 — Comunicando, em referencia ao officio n. 2.983, de 20 de outubro do corrente anno, que o Sr. ministro approvou a minuta do contracto a ser celebrado com a Sociedade Anonyma Marvin, para fornecimento de material de linha.

— A' Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 2.316 — Comunicando, em referencia aos officios ns. 397/V, 398/V e 399/V, de 25 de setembro ultimo, que o Sr. ministro approvou as minutas de editaes de concorrências publicas para fornecimento de dormentes, lenha e madeiras a essa estrada, durante o anno de 1929.

— A' Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 2.315 — Comunicando que o Sr. ministro autorizou a aquisição dos materiais de que trata o officio n. 313, de 25 de outubro do corrente anno.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de outubro de 1928

Avisos:

— Ao inspector federal das Estradas:

N. 130 — Approvando a tomada da contas relativa ao 1º semestre de 1927, da Rede de Viação, arrendada á The Great Western of Brasil Railway Company, Limited.

N. 131 — Approvando a tomada da contas relativa ao 1º semestre de 1927, do prolongamento da Estrada de Ferro Barão de Araruama, a cargo de The Leopoldina Railway Company, Limited.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 31 de outubro de 1928.

— José Epaninondas Pires Ferreira, telegraphista, aposentado, da Central do Brasil, pedindo sua reversão á actividade. — Indeferido, á vista das informações da Central do Brasil.

Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, pedindo isenção de direitos aduaneiros para um automovel de linha. — A' vista dos pareceres, indeferido.

Companhia São Paulo Railway, pedindo redução de direitos aduaneiros. — Por ter similar na produção nacional, nego autorização para a S. Paulo Railway importar "cordoalha de aço", com isenção de direitos.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de novembro de 1928

Sr. inspector federal das Estradas:

N. 96 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, á vista das informações constantes do officio dessa inspectoría n. 1.062-S, de 18 de outubro deste anno, resolvi approvar a desapropriação do terreno e bemfeitorias situados entre as estacas 2.088 -/- 8,5 e 2.096 -/- 15, da variante de Pinhal a Cruz Alta, devendo a despeza, na importancia de 1:799\$900, ser levada á conta de capital da Rede de Viação Ferrea do Rio Grande do Sul.

Junto vos devolve, visados pelo director geral do Expediente, interino, desta Secretaria de Estado, os documentos que acompanharam o officio supracitado.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 337 — Em resposta ao officio numero 114, de 13 de setembro ultimo, em que solicitastes esclarecimentos sobre a pretensão de José Nogueira Lima de possuir, por aforamento, um terreno de marinha, sito no lugar denominado "Pontal", municipio de Santa Cruz, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, ouvida sobre o assumpto, informou, no officio numero 4.637, de 24 do corrente mez, que, em face do decreto n. 14.160, de 11 de maio de 1920, que concedeu á Itabira Iron Ore Comp. Ltd., o direito de construir na bahia de Santa Cruz, um caes de atracação e duas linhas ferreas, não convém a concessão do aforamento em apreço, com o que estou de accôrdo.

N. 338 — Em resposta ao vosso officio n. 115, de 13 de setembro ultimo, solicitando esclarecimentos relativos ao aforamento de um terreno de marinha, situado á praia Comprida, arrabalde da cidade de Victoria, nesse Estado, e requerido por Manoel Costa Morgado Horta Filho, communico-vos que, segundo informa a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes em officio numero 4.638, de 24 do corrente, o terreno em apreço está situado fóra da zona das obras de melhoramento do porto de Victoria, razão pela qual este ministerio nada tem a oppôr quanto ao seu aforamento.

N. 339 — Em resposta ao vosso officio n. 118, de 14 de setembro ultimo, solicitando esclarecimentos relativos ao aforamento de um terreno de marinha, situado no municipio de Santa Cruz, nesse Estado, e requerido pelo bacharel João Milton Varejão, communico-vos que, segundo informa a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes em officio n. 4.636, de 24 do corrente, o referido terreno não está comprehendido na zona das obras de melhoramento do porto de Victoria.

Entretanto, este ministerio não acha conveniente o aforamento solicitado, em vista do decreto n. 14.160, de 11 de

maio de 1920, que concedeu á Itabira Iron Ore Comp. Ltd., o direito de construir na bahia de Santa Cruz um caes de atracação e duas linhas ferreas.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

João Cactano de Oliveira. — Sim, mediante recibo.

Dr. Guilherme Tell Coelho Cintra. — Sim, mediante recibo.

Antonio Gregorio Cezar de Mello. — Tendo-se verificado não ser o requerente o mais antigo dos de sua classe, aguarda oportunidade.

Waldemar Duque Estrada de Barros Teixeira. — Indeferido. A materia já está sufficientemente esclarecida pela portaria 1.696 E/2, de 4 do corrente.

João da Cunha Araujo Góes. — Sim, mediante recibo.

João Nery da Fonseca. — Aguarde oportunidade.

Mario Freire. — Não se preenchendo mais as vagas de praticante "prórata", indeferido.

Sebastião Soares Botelho. — Sim, mediante recibo.

Arthur Moura. — Não sendo da alçada desta directoria a nomeação para o cargo em questão, não ha que deferir.

Alvaro da Cunha Ferreira Filho. — Não se preenchendo mais as vagas que se verificarem na classe de "prórata", indeferido.

Requerimento despachado

Cooperativa Militar do Brasil, pedindo para descontar consignações de funcionarios desta directoria, a seu favor. — Requeira ao Sr. ministro, querendo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do presidente da Republica:

Resolve, na conformidade com o estabelecido na clausula III do contracto de 13 de novembro de 1926, conceder á mestra contractada das secções femininas da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslão Braz, Maria da Glória Corrêa Telles, licença, pelo prazo de 30 dias, para tratamento de sua saúde, de accôrdo com o art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a contar de 12 de setembro ultimo.

Esta portaria deverá ser apresentada ás estações competentes.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1928. — Geminiano Lyra Castro.

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de outubro de 1928

Officios:

N. 1.149 — Sr. superintendente da Companhia Telephonica Brasileira, rua Marechal Floriano Peixoto n. 168, 2º andar. — Solicita com a maxima urgencia as necessarias providencias no sentido de ser examinado

o aparelho Norte 8.107 instalado nesta Directoria Geral de Agricultura, afim de fazer cessar a demora constantemente notada para ser attendido este aparelho e obter as ligações pedidas, o que sobremodo prejudica os serviços desta directoria com as repartições publicas.

N. 1.150 — Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas. — Em referencia ao requerimento de José Lacerda e Renato Manhães de Miranda, de 28 de março de 1927, em que pedem o auxilio do Governo Federal, fornecendo-lhes sementes ás 63 familias installadas na colonia agricola em Cananéa, Estado de São Paulo, e a ida de um agronomo para instruir os col nos nas suas plantações, o Sr. ministro por despacho d. 30 do corrente mez, autoriza as providencias a que allude a informação dessa directoria, sob n. 271, de 8 de abril de 1927 ns processo n. 4.497-27.

N. 1.151 — Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola. — De ordem do Sr. ministro comunico-vos que com ome o avi-o n.º 5292/178, de 16 do corrente mez, do Ministerio das Relações Exteriores, a partir de 1 de setembro ultimo, os certificados phytopathologicos, que acompanham os endereços das emendas de plantas, batatas, etc. poderão trazer tambem a assignatura do Dr. Scheerlinck, inspector do Serviço Phytopathologico da Belgica, segundo nota n. 849, de 11 de setembro findo, da Embaixada da Belgica.

Segunda secção

Por portarias de 30 do mez findo:

Foram concedidos dou. mezes de licença, para tratamento de saúde, ao guarda do materia: Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa, do Serviço de Industria Pastoral, no Estado do Paraná, Amato Moreno de Araujo, em prerogativa de 3 de agosto do corrente anno.

Foi declarada sem effeito a portaria de 14 de agosto ultimo, que nomeou Manoel de Oliveira Pinto para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar do Observatorio zootecnico, por não ter tomado posse dentro do prazo legal.

— Por outra de 1 do corrente:

Foi nomeado o auxiliar agronomo do Patronato Agricola Visconde de Mauá, do Serviço de Povoamento, no Estado de Minas Geraes, a favor de Antonio Rabello de Moura Serra para exercer, interinamente, o cargo de director do Patronato Agricola Monção, do mesmo Serviço, no Estado de São Paulo, enquanto durar o impedimento do effectivo Euclydes Palma Guião.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de outubro de 1928

Sr. ajudante de inspector agricola Ariosto Rodrigues Peixoto:

Tendo resolvido dispensar-vos da comissão de director do Campo de Sementes de Itajahy, assim vos declaro para os devidos effeitos.

Tendo resolvido designar-vos para exercer as funcções de inspector agricola do 16º districto, no Estado de Santa Catharina, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo, assim vos declaro para os devidos effeitos.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas — Declaro-vos, para os devidos effeitos, haver, nesta data, de accordo com a proposta contida em o vosso officio n. 4.265, de 22 do corrente, dispensado Ariosto Rodrigues Peixoto da comissão que v. n. ha exercendo no campo de se-

mentes de Itajahy, sendo o mesmo designado para exercer as funcções de inspector agricola do 16º districto, desse Serviço, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 27 de outubro de 1928

Luiz de Serôa pedindo registro da marca «Assistencia Funeraria». — Requeira em termos.

Dia 30

José de Camargo Barbosa, concessionario da carta patente n. 13.876, pedindo seja negado provimento ao recurso interposto por Joaquim Gomes de Oliveira do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que negou a este privilegio de invenção para «uma nova applicação para o aproveitamento de força dos motores dos autos-camihões ou vehiculos semelhantes». — Não ha mais que deferir.

Eduardo Bevilacqua recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que indeferiu o seu pedido de privilegio para «um revestimento de vidro para teatros, pianos, harmoniums e oratorios». — Negou provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Em additamento ao dia 31 de outubro de 1923

Offícios:

N. 1.233 — Sr. director da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz — Junto vos remetto portaria de 27 do corrente mez pela qual foi concedida a mestra contra-tada das Seções Femininas dessa escola Maria da Gloria Corrêa Telles, licença pelo prazo de 30 dias, para tratamento de sua saúde.

N. 1.235 — Sr. director da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho — De ordem do Sr. ministro junto vos remetto, solicitando vos informeis a respeito, o incuso documento em que a Armour of Brasil Corporation representa contra o acto desse conselho pelo qual foi notificada a pagar uma indemnização correspondente ás ferias a que tem direito o seu ex-empregado Antonio Macedola.

N. 1.234 — Sr. director geral de Contabilidade — Comunico-vos, para os devidos fins, que na conformidade com o estabelecido na clausula III do contracto de 13 de novembro d. 1926, foi concedida a mestra contractada das Seções Femininas da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz, Maria da Gloria Corrêa Telles, licença, pelo prazo de 30 dias, para tratamento de sua saúde, de accordo com o art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a contar de 12 de setembro ultimo.

Dia 1 de novembro de 1923

N. 1.237 — Sr. director geral da Propriedade Industrial — Junto vos remetto, para que providencieis a respeito, a carta em que a Repartição de Patentes dos Estados Unidos da America solicita para a sua bibliotheca a remessa do *Diario Official* e do *Boletim do Ministerio*, afim de poder informar sobre patentes brasileiras.

N. 1.236 — Sr. secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria — De

ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, com o officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial que o encaminha, para o fim indicado no art. 132 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o processo do recurso interposto por Irmãos Mentem & Comp., do despacho da alludida directoria pelo qual foi concedido ao Dr. Ne'son de Castro Barboza, privilegio de modelo de utilidade para «um aperfeiçoamento introduzido nas caixas destinadas ao acondicionamento de especialidades therapeuticas e productos chimicos em geral».

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 30 de outubro de 1928

Antonio Novaes Guimarães, alumno da Escola de Commercio «Antonio Rodrigues Alves», de Guaratinguetá, S. Paulo, pedindo autorização para prestar exame de tres disciplinas do 3º anno do curso commercial na primeira época, e as disciplinas do 4º anno na segunda época. — Indeferido, por falta de apoio legal.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

Relação dos lavradores, criadores e profissionais de industrias connexas, inscriptos nesta directoria, no periodo de janeiro a dezembro de 1927:

Numero da inscripção — Nome — Estado — Municipio

1.165. Arnaldo de Oliveira Costa — Rio de Janeiro — Magé.

1.166. Abdias Freire Mariz de Maracajá — Districto Federal — Guaratiba.

1.167. Arnolpho de Carvalho — Goyaz — Ipameri.

1.168. Abilio de Oliveira — Goyaz — Christalina.

1.169. Aurelio Rodrigues de Moraes — Goyaz — Bella Vista.

1.170. Abilio Rodrigues — Goyaz — Santa Luzia.

1.171. Augusto Meyer — Rio de Janeiro — Therezopolis.

1.172. Alfredo Alves Pinto — Goyaz — Goyaz.

1.173. Adalgisa Monteiro Ribeiro Meira — Paraná — Ponta Pedras.

1.174. Alfredo Mario Braga de Andrade — Districto Federal.

1.175. Armando Esteves — Goyaz — Goyaz.

1.176. Archimino Cardoso de Athayde — Paraná — S. M. Guanã.

1.177. Archie Gacintym — Goyaz — Palmeiras.

1.178. Aurelio Rodrigues de Moraes — Goyaz — Bella Vista.

1.179. Antenor Netto Cerqueira Leão — Goyaz — Goyaz.

1.180. Agenor Machado da Silveira — Goyaz — S. R. Paranap.

1.181. A. Cupertino Xavier de Barros — Goyaz — Goyaz.

1.182. Alberto Alvares — Minas Geraes — Bocayuva.

1.183. Arthur Lourenço de Faria — Minas Geraes — Brazopolis.

1.184. Alfredo Alves da Silveira — Minas Geraes — S. J. d'El-Rey.

1.185. Alino Barbosa — Minas Geraes — Theophilo Ottoni.

- 1.186. Asylo Immaculada Conceição de Jaboticatubas — Minas Geraes — Santa Luzia.
- 1.187. Annibal Paulino Rodrigues — Districto Federal.
- 1.188. Augusto Dacier Lobato — Pará — Cach. S. Chav.
- 1.189. Alma Meyer Breedyerd — Rio de Janeiro — Magé.
- 1.190. Armando Magno da Silva — Districto Federal.
- 1.191. Antenor Ivocoli — São Paulo — Bury.
- 1.192. Arsenio de Magalhães Lemos — São Paulo — Rib. Preto.
- 1.193. Antal Muhaly — São Paulo — Bury.
- 1.194. Arthur Alfredo Veronesi — São Paulo — Rio Claro.
- 1.195. Affonso Olegario Ferreira Pinto — São Paulo — Bragança.
- 1.196. Arthur dos Santos — São Paulo — Lorena.
- 1.197. Arthur Ferreira Pinto — São Paulo — Bragança.
- 1.198. Aladia de Alucida Oliveira — São Paulo — Itanhaem.
- 1.199. Anibal Contente — São Paulo — Mogy Cruzes.
- 1.200. Augusto Bueno de Las Casas — São Paulo — Palmital.
- 1.201. Arlindo Duarte Silva — São Paulo — Itaperica.
- 1.203. Augusto Cintra — São Paulo — Atibaia.
- 1.204. Aurelio Teixeira de Carvalho — São Paulo — S. José do Rio Pardo.
- 1.205. Arthur Berger — Paraná — Iraty.
- 1.206. Adolpho Gueber — Paraná — Rio Negro.
- 1.207. Alberto Kozak — Paraná — S. José de Pinhaes.
- 1.208. Agricola Fonseca — Paraná — Guarakesaba.
- 1.209. Alberto Zembik — Paraná — S. José Pinhaes.
- 1.210. Alberto Kús — Paraná — São José Pinhaes.
- 1.211. Adão Kosiba — Paraná — São José Pinhaes.
- 1.213. André Chuver — Paraná — Ypiranga.
- 1.214. Alfredo Ernesto Bichels — Paraná — S. José Pinhaes.
- 1.215. Alexandre Stankski — Paraná — S. José Pinhaes.
- 1.216. Angella Della Vice Paraná — Curitiba.
- 1.217. Alexandre Kratzi — Paraná — Tamarandé.
- 1.218. Alberto Luiz — Paraná — São Mathens.
- 1.219. André Dyniewicz — Paraná — Entre Rios.
- 1.220. Augusto Kruger — Paraná — Indutuba.
- 1.221. Augusto Vieira de Castro — Paraná — Moretes.
- 1.222. Attanasio Rodrigues — R. G. do Sul — Garibaldi.
- 1.223. Amaro Borfiglio — R. G. do Sul — Rosario.
- 1.224. André Rosmalski — R. G. do Sul — Porto Alegre.
- 1.225. Alberto Amaro da Silveira — R. G. do Sul — Pelotas.
- 1.226. Antero Simões d'Avila — R. G. do Sul — Alegrete.
- 1.227. Aymoré Carriconde — R. G. do Sul — Arroio Grande.
- 1.228. Adelino Augusto Fernandes — Rio de Janeiro — Petropolis.
- 1.229. Armando Pinto — R. G. do Sul — Alegrete.
- 1.230. Arestiano Dias Pereira — R. G. do Sul — Alegrete.
- 1.231. Alexandre Brasil Filho — R. G. do Sul — Bagé.
- 1.232. Aleixa Szadkowski — R. G. do Sul — Porto Alegre.
- 1.233. Adelina Paganelli — R. G. do Sul — Garibaldi.
- 1.234. Adão Baginski — R. G. do Sul — Porto Alegre.
- 1.235. Alexandre Battocia — R. G. do Sul — Porto Alegre.
- 1.236. Archangelo Santin — R. G. do Sul — Passo Fundo.
- 1.237. Angelo Pagnunat — R. G. do Sul — Passo Fundo.
- 1.238. Argymiro Archimínio Ribeiro — R. G. do Sul — Arroio Grande.
- 1.239. André Carbonero — R. G. do Sul — Prata.
- 1.240. Affonso Tibirica Feijó — R. G. do Sul — S. Viet. Palmas.
- 1.241. Alexandre Gartaud — R. G. do Sul — Pelotas.
- 1.242. Augusto Bottezetzi — R. G. do Sul — Jaguary.
- 1.243. Abrano Tambara — R. G. do Sul — Jaguary.
- 1.244. Antonini Catharina — R. G. do Sul — Jaguary.
- 1.245. Arcodio Zanini — R. G. do Sul — Jaguary.
- 1.246. Angelico Lopes — R. G. do Sul — Jaguary.
- 1.247. Angelino Bransbilla — R. G. do Sul — Porto Alegre.
- 1.248. Ataliba Martins de Souza — R. G. do Sul — Guassahy.
- 1.249. Augusto de Avila Vaz — R. G. do Sul — Piratiny.
- 1.250. Alarico Braga Fraiz — R. G. do Sul — Capivary.
- 1.251. Alcides Oliveira Cardoso — R. G. do Sul — Monte Negro.
- 1.252. Attilio Benetti — R. G. do Sul — Porto Alegre.
- 1.253. Arthur Brusque — R. G. do Sul.
- 1.254. Angelo Retore — R. G. do Sul — Passo Fundo.
- 1.255. Alberto Borella — R. G. do Sul — Passo Fundo.
- 1.256. Amatore Framontina — R. G. do Sul — Passo Fundo.
- 1.257. Andrade & Fontenelle — Amazonas — Fl. Peixoto.
- 1.258. Altivo do Oliveira Castro Brandão — Minas Geraes — Ubá.
- 1.259. Alcebiades Motta de Albuquerque — Minas Geraes — Mercês.
- 1.260. Alexandre Alves Pacheco — Minas Geraes — Th. Ottoni.
- 1.261. Americo de Andrade Gorra — Minas Geraes — I. M. Dentre.
- 1.262. Alencar Vianna — Minas Geraes — Bocayuva.
- 1.263. Alexandre Alves Pacheco — Minas Geraes — Th. Ottoni.
- 1.264. Arsenio Mackinsky — Matto Grosso — Ponta Porã.
- 1.265. Alexandre Magno Addor — Matto Grosso — Rosario Oeste.
- 1.266. Apollinario Metello — Matto Grosso — Cuyabá.
- 1.267. Abilio Elias Aude — São Paulo — Botucatu.
- 1.268. Arruda & Arruda — São Paulo — Patuhy.
- 1.269. Affonso Ferreira Filho — São Paulo — Itatiba.
- 1.270. Adolpho Bacci — São Paulo — S. José R. Pardo.
- 1.271. Arlindo Joaquim Lemos — São Paulo — Campinas.
- 1.272. Arminio de Arruda Meyer — São Paulo — Platina.
- 1.273. A. Woelz & Comp. — São Paulo — Pr. Prudente.
- 1.274. Augusto de Barros Freire Sobrinho — S. Paulo — Mogy das Cruzes.
- 1.275. Augusto Schulz — São Paulo — Guarulhos.
- 1.276. Alberto Coccoze — São Paulo — São Roque.
- 1.277. Alfredo Azevedo Magalhães — São Paulo — Mogy das Cruzes.
- 1.278. A. Brasil Plantations Syndicate, Ltd. — São Paulo — Biriguy.
- 1.279. Aluysio Santos Abreu — São Paulo — São Paulo.
- 1.280. Alexandre Ferreira & Irmão — São Paulo — Cerq. Cezar.
- 1.281. Avelino Fernandes — São Paulo — Guararema.
- 1.282. Avelino Alvarez Vela — Rio de Janeiro — Iguaçu.
- 1.283. Alfredo Ferreira de Campos — São Paulo — Itibaia.
- 1.284. Augusto Gartuer — São Paulo — C. Monte Alegre.
- 1.285. Augusto Ohlerking — São Paulo — C. Monte Alegre.
- 1.286. Albert Scherr — São Paulo — C. Monte Alegre.
- 1.287. Argymiro Pereira Fonseca — Pará — Belém.
- 1.288. Agostinho de Menezes Monteiro — Pará — Cachoeira.
- 1.289. Albert Suter — Pará — Belém.
- 1.290. Arsenio Ribeiro Campes — Amazonas — Manaus.
- 1.291. Anacleto José Albino — Amazonas — Manacapuri.
- 1.292. Alexandrina Hyppolita Cassiana — Manaus.
- 1.293. Apollonio Mendonça — Amazonas — Manacapuri.
- 1.294. Albuquerque & Irmãos — Amazonas — Manaus.
- 1.295. Adalberto Projerres — Amazonas — Manaus.
- 1.296. Amaro & Navio.
- 1.297. Armino Gomes de Castro — Bahia — Quanamby.
- 1.298. Antonio da Silva Guimarães — Maranhão — Alcantara.
- 1.299. Alipio Marques de Figueiredo — Maranhão — Vianna.
- 1.300. Aprigio Antero de Souza — Maranhão — São Luiz.
- 1.301. Americo Mendes — Maranhão — São Luiz.
- 1.302. Aureliano Rodrigues — Maranhão — São Luiz.
- 1.303. Alexandre José de Viveiros — Maranhão — São Luiz.
- 1.304. Augusto Ribeiro Castro — Maranhão — São Luiz.
- 1.305. Attilio Fernandes de Araujo — Maranhão — São Luiz.
- 1.306. Andrade & Irmão — Espirito Santo — S. P. Itabapoama.
- 1.307. Amado Joaquim — Maranhão — Gururupú.
- 1.308. Alves da Silva & Comp. — Maranhão — São Luiz.
- 1.309. Americo José Muniz — Maranhão — Penalva.
- 1.310. A. Pedrozo & Comp. — Minas Geraes — Leopoldina.
- 1.311. Alfredo Gentil de Albuquerque Rosa — Piahy — Altos.
- 1.312. Aarão Portella Parentes — Piahy — Therezina.
- 1.313. Agrippino Oliveira — Piahy — Therezina.
- 1.314. Arthur Henrique da Silva — Piahy — Parnaíba.
- 1.315. Agostinho Alves da Silva — Piahy — Therezina.

- 1.316. Albrálio da Costa e Silva — Piauí — Floriano.
 1.317. Anfriso Gonçalves Bastos — Piauí — Maranhão.
 1.318. Antonino da Cunha Fontenelle — Ceará — Pacoby.
 1.319. Alfredo Gondim de Vasconcellos — Quixeramobim.
 1.320. Annibal Francisco Corrêa — R. Grande do Norte — Natal.
 1.321. Ananias de Araújo Cunha — R. Grande do Norte — Augusto Severo.
 1.322. Alexandre Dantas Salles — R. Grande do Norte — São João Miquibú.
 1.323. Americo Maia de Vasconcellos — Parahyba do Norte — Catolé do Rocio.
 1.325. Adolpho Dias Pedro da Silva — Pernambuco — Pahnarez.
 1.326. Armando Cruz — Rio de Janeiro — Vassouras.
 1.327. Alirêdo Brandão Vilela — Alagoas — Vicoça.
 1.328. Alfredo de Oliveira Souza Lima — Alagoas — S. Manoel Campos.
 1.329. Amélia Gonçalves de Abreu — Alagoas — Maceió.
 1.330. Alberto Biolchini — Rio de Janeiro — Petropolis.
 1.331. Alcides Marques de Sá — Alagoas — Limoeiro.
 1.332. Antipas Costa e Silva — Sergipe — Aracaju.
 1.333. Alvaro Florencio de Almeida — Sergipe — Estancia.
 1.334. Alberto Chrysostomo d'Avila — Rio de Janeiro — Nova Iguaçu.
 1.335. Accendino Ferreira Neves — Sergipe — Boquim.
 1.336. Americo Batalha de Góes — Sergipe — Lagarto.
 1.337. Alcino Soares — Sergipe — Boquim.
 1.338. Alcibiades Vieira Dantas — Sergipe — Rosário.
 1.339. Agostão Baptista Martins Soares — Sergipe — Villanova.
 1.340. Agostinho Gonçalves — Sergipe — Propriá.
 1.341. Ananias José de Mello — Paraíba — Catubá.
 1.342. Antônio Corrêa de Andrade — Sergipe — Capela.
 1.343. Arthur Paes Barretto — Sergipe — Aracaju.
 1.344. Alfredo José de Almeida — Sergipe — São Christovão.
 1.345. Adelino Pereira de Mello — Sergipe — Aracaju.
 1.346. Augusto Benzaquem — Bahia — Catú.
 1.347. Alvaro Simões Ferreira — Bahia — Feira de Sant'Anna.
 1.348. Augusto Henriques Guimarães — Bahia — Ilhéos.
 1.349. Arthur do Nascimento Camillo — Bahia — Porto Seguro.
 1.350. Anna Jacquima Mello Leal Carvalho — Bahia — Alagoinhas.
 1.351. Arthur Santos — Bahia — Matia São João.
 1.352. Alvaro Patrocínio de Sant'Anna — Bahia — Feira de Sant'Anna.
 1.353. Arthur Guimarães de Alvaranga — Espírito Santo — Collatina.
 1.354. Amorim & Irmãos — Espírito Santo — Cachoeira do Itapemirim.
 1.355. Arzemiro Barbosa de Amorim — Espírito Santo — Cachoeira do Itapemirim.
 1.356. Alcio Coelho Leite — Espírito Santo — Cariacica.
 1.357. Afonso Henrique da Silva Borges — Espírito Santo — Serra.
 1.358. Alberto Zeppegno — Espírito Santo — Cachoeira do Itapemirim.
 1.359. Alexandre Chaina — Espírito Santo — Itapemirim.
 1.360. Arthur Paulo — Espírito Santo — Itapemirim.
 1.361. Angelo Agostini & Comp. — Espírito Santo — Fundão.
 1.362. Anísio Pereira Pinto — Espírito Santo — Cariacica.
 1.363. Attilio Vivacqua — Espírito Santo — Collatina.
 1.364. Antenor Furtado — Espírito Santo — Victoria.
 1.365. Augusto Bologuini — Espírito Santo — Cachoeira do Itapemirim.
 1.366. Aprigio Barbosa Lima — Rio de Janeiro — Barra Mansa.
 1.367. Alberto Ernida — Rio de Janeiro — Niteroy.
 1.368. Angelino Joaquim Pacheco — Rio de Janeiro — Nova Iguaçu.
 1.369. Aristides Gabaglia Corrêa Nunes — Rio de Janeiro — Barra Pirahy.
 1.370. Augusto Pinto Feijó Primo — Rio de Janeiro — Santa Maria Magdalena.
 1.371. Annibal Cunha — Rio de Janeiro — Duas Barras.
 1.372. Adelino Augusto Aleixo — Rio de Janeiro — Magé.
 1.373. Alvaro Paes Leme de Abreu — Rio de Janeiro — Vassouras.
 1.374. Augusto Montenegro de Oliveira — Santa Catharina — Nova Trento.
 1.375. Aloysius Donschen — Santa Catharina — Blumenau.
 1.376. Arthur Victorino Sedrez — Santa Catharina — Itajahy.
 1.377. Alexandrina Cordeiro Vieira — Santa Catharina — Florianopolis.
 1.378. Alvaro de Mattos Lima — Santa Catharina — Florianopolis.
 1.379. Arnaldo Claro de T. Thiago — Santa Catharina — São Francisco.
 1.380. Ayres Soares da Rosa — Santa Catharina — Ibituba.
 1.381. André Agostinho da Silva — Santa Catharina — Itajahy.
 1.382. Aleixo Sieradzki — Santa Catharina — Itapopolis.
 1.383. Alfred Reitz — Santa Catharina — Cruzeiro.
 1.384. Albert Shibel — Santa Catharina — Blumenau.
 1.385. Alexandre Rogalewski — Santa Catharina — Ouro Verde.
 1.386. Adolpho Schmidt — Santa Catharina — Blumenau.
 1.387. Adolpho Bauer — Santa Catharina — Ouro Verde.
 1.388. Amadeu Piazza — Santa Catharina — Ararama.
 1.389. Angelo e José Summariva — Santa Catharina — Araranguá.
 1.390. Adolpho Boettcher — Santa Catharina — Florianopolis.
 1.391. Alberto Entres — Santa Catharina — São José.
 1.392. Alvaro Tolentino de Souza — Santa Catharina — São José.
 1.393. Angelo Manentó — Santa Catharina — Araranguá.
 1.394. Adolpho Böving — Santa Catharina — Blumenau.
 1.395. Alexandre Sergio Gadinho — Santa Catharina — Biguaçu.
 1.396. Agostinho Mamanú — Santa Catharina — Urussanga.
 1.397. Achilles Wedekin dos Santos — Santa Catharina — São José.
 1.398. Aureliano de Souza — Distrito Federal — Campo Grande.
 1.399. Antonio Pereira de Salles — Distrito Federal.
 1.400. Andrés Pedrino Galvez — Amazonas — Barreirinha.
 1.401. Adeolato de Souza — Amazonas — Mauós.
 1.402. Alfredo Pinto Calilo — Pará — Monte Alegre.
 1.403. A. Corrêa & Comp. — Pará — Belém.
 1.404. Affonso Ramos & Comp. — Pará — Igarapé Assu.
 1.405. Anísio Marques de Queiroz — Maranhão — Codó.
 1.406. Adolpho Torres de Souza Lima — Maranhão — Codó.
 1.407. Arthur Pires — Maranhão — Codó.
 1.408. Adhemar de Souza Brito — Maranhão — São Luiz.
 1.409. Aristides Almeida — Piauí — Belém.
 1.410. Abdon Armindo de Moura — Piauí — Regeneração.
 1.411. Accundino Neiva — Piauí — Amarante.
 1.412. Amancio José Pereira Lopes — Piauí — Amarante.
 1.413. Altamiro de Carvalho e Filhos — Ceará — Jaguaribe.
 1.414. Abel da Rocha Barros — Rio Grande do Norte — Lages.
 1.415. Arnaldo Netto — Rio Grande do Norte — Santa Cruz.
 1.416. Aureo Paiva — Rio Grande do Norte — São José Mipibú.
 1.417. Anna Correia de Souza Carvalho — Parahyba — Santa Rita.
 1.418. Alvaro José de Lourda — Rio de Janeiro — Rio Bonito.
 1.419. Anna Bernardes de Faria — Minas Geraes — Santo Antonio do Monte.
 1.420. Alfredo Pereira Gomes — Parahyba — Parahyba.
 1.421. Alfredo Bandeira de Mello — Pernambuco — Iguarassú.
 1.422. Analia Guedes da Costa Barros — Alagoas — S. M. de Campos.
 1.423. Americo Lopes Ferreira — Alagoas — Malaia.
 1.424. Aurelio Uchoa Lino — Alagoas — Muricy.
 1.425. Adalberto Villas Boas — Alagoas — Maceió.
 1.426. Augusto Cezar Teixeira — Alagoas — S. M. dos Campos.
 1.427. Alvaro Sobral Garcez — Sergipe — São Christovão.
 1.428. Alberto de Oliveira Freire — Sergipe — Itaporanga.
 1.429. Agimiro da Silveira Góes — Sergipe — Itabaianinha.
 1.430. Alfredo Vieira Machado — Sergipe — Siriry.
 1.431. Apulchro Ferreira Tojal — Sergipe — Villanova.
 1.432. Admar Sant'Anna Barretto — Bahia — Jequié.
 1.433. Arabella P. Martins Pinto da Rocha — Bahia — Camamu.
 1.434. Armindo Gomes de Castro — Bahia — Guanambi.
 1.435. Alexandre de Lina Araújo Góes — Bahia — Catú.
 1.436. Amelia Thereza Dias Lima Santos — Bahia — Jaguaripe.
 1.437. Alzino Nascimento — Espírito Santo — Victoria.
 1.438. Angenor Santos — Espírito Santo — Cachoeira do Itapemirim.
 1.439. Adolpho Bonella — Espírito Santo — Alfredo Chaves.
 1.440. Agostinho Fusinato — Espírito Santo — Santa Thereza.
 1.441. Affonso Alves Pereira — Espírito Santo — Domingos Martins.
 1.442. Adeolato Terra Junior — Espírito Santo — Victoria.
 1.443. Armando Corrêa e Castro — Espírito Santo — Collatina.
 1.444. Aécio Jossin — Espírito Santo — Cachoeira do Itapemirim.
 1.445. Augusto Saviato — Espírito Santo — Collatina.

- 1.446. Alfredo da Rosa Gomes — Espírito Santo — Cargem Alta.
 1.447. Arlinda de Souza Passos — Rio de Janeiro — Pitahy.
 1.448. Antonieta de Carvalho Salles — Rio de Janeiro — Itaocara.
 1.449. Avelino Teixeira de Oliveira — Rio de Janeiro — São Fidelis.
 1.550. Alpheu Osorio de Souza Marchau — Rio de Janeiro — Barra de São João.
 1.451. Arnaldo Brandão — Rio de Janeiro — Santo Antonio de Padua.
 1.452. Antonino Stomillo — São Paulo — São Roque.
 1.453. Augusto Will — São Paulo — Presidente Prudente.
 1.454. Arthur de Campos Coelho — São Paulo — Amparo.
 1.455. Augusto Witmer — São Paulo — Porto Feliz.
 1.456. André Ximenes — São Paulo — Bary.
 1.457. André I. Karpar — São Paulo — Bury.
 1.458. Adamo Chiochini — São Paulo — S. Cruz Rio Pardo.
 1.459. Asylo de Invalidos — São Paulo — São Paulo.
 1.460. Aurelia Guaranha — São Paulo — São Paulo.
 1.461. Andreas Kovró — São Paulo — Faxina.
 1.462. Arnaldo de Andrade Miranda — São Paulo — São José Campos.
 1.463. A. Waely & Comp. — São Paulo — Presidente Prudente.
 1.464. Arata Macaroni — São Paulo — Mogy das Cruzes.
 1.465. Asarias Ribeiro — São Paulo — Morocahy.
 1.466. Alberto Lemo Cavalheiro — São Paulo — Itapetininga.
 1.467. Angelo Geranazzo — São Paulo — Guarulhos.
 1.468. Alfredo Bade — São Paulo — Parnahyba.
 1.469. Alfredo Vieira de Arantes — São Paulo — Ataliba.
 1.470. Amadeu Gonçalves Elias — São Paulo — Albuquerque Lins.
 1.471. Arthur Souza Ruy — São Paulo — S. Cruz do Rio Pardo.
 1.472. Annibal de Azevedo — Minas Geraes — Mathias Barbosa.
 1.473. Augusto Guzza — São Paulo — Jundiaby.
 1.474. Alexandre Siriu — São Paulo — São Bento Sapu.
 1.475. Arsenio Coval — São Paulo — Campinas.
 1.476. Adelino Augusto Miranda Aviz — São Paulo — São Bernardo.
 1.477. Antonio Stefani — São Paulo — Presidente Prudente.
 1.478. Angelo Geschin — Paraná — Curitiba.
 1.479. Albino Henrique Prohmann — Paraná — São Matheus.
 1.480. Alberto Marcinicher — Paraná — Rio Negro.
 1.481. Alfredo Chener — Paraná — Antonio Augusto.
 1.482. André Paulino — Paraná — São Pedro Mallet.
 1.483. Alberto Valengo — Paraná — S. J. dos Pinhães.
 1.484. Alberto Godofredo — Paraná — S. J. dos Pinhães.
 1.485. Alberto Serafini — Paraná — Araucaria.
 1.486. Anna Matyski Billak — Paraná — São Matheus.
 1.487. Angelo Versesi — Paraná — Curitiba.
 1.488. Alexandre Paluk — Paraná — S. Matheus.
 1.489. Alexandre Bida — Paraná — S. J. Pinhães.
 1.490. Anna Mudeck — Paraná — S. J. Pinhães.
 1.491. Alexandre Bukar — Paraná — S. J. Pinhães.
 1.492. Alexandre Cielinski — Paraná — Araucaria.
 1.493. André Haluch — Paraná — Araucaria.
 1.494. Alberto Jaros — Paraná — Araucaria.
 1.495. Anna Staseryn — Paraná — S. P. Mallet.
 1.496. André Cichaske — Paraná — São Matheus.
 1.497. Alexandrô e Francisco Panek — Paraná — São Matheus.
 1.498. Alexandre Malivuski — Paraná — Antonio Olyntho.
 1.499. Athanasio Antonio Athanasio — Santa Catharina — Campos Novos.
 1.500. Adolpho Tiska — Santa Catharina — Itayapolis.
 1.501. Adão Nicoláo Schmith — Santa Catharina — São José.
 1.502. Augusto Kobs Filho — Santa Catharina — São Bento.
 1.503. Adalberto Porto Vieira — Santa Grande do Sul — Lagoa Vermelha.
 1.504. Ariosto Coelho — Rio Grande do Sul — Pinheiro Machado.
 1.505. Affonso De Couto — Rio Grande do Sul — Encantado.
 1.506. Augusto Pretto — Rio Grande do Sul — Encantado.
 1.507. Alvaro Avelino — Rio Grande do Sul — Porto Alegre.
 1.508. Agostinho Mazzini — Rio Grande do Sul — Garibaldi.
 1.509. Angelo Segalin — Rio Grande do Sul — Prata.
 1.510. Ataliba Amorim dos Santos — Rio Grande do Sul — Cruz Alta.
 1.511. Alexandre Janovik — Rio G. do Sul — Encruzilhada.
 1.512. Abele Cappelari — Rio Grande do Sul — Santo Angelo.
 1.513. Ary e Gê Sardenberg — Rio de Janeiro — Macahé.
 1.514. Acostino Baldi — Rio Grande do Sul — Encantado.
 1.515. Angelo Simon — Rio Grande do Sul — Encantado.
 1.516. Angelo Ballestreri — Rio G. do Sul — Encantado.
 1.517. Affonso Albanese — Rio G. do Sul — Encantado.
 1.518. Ambrosio Fiorese — Rio G. do Sul — Encantado.
 1.519. Alfredo Biddinger — Rio G. do Sul — Lageado.
 1.520. Alfredo Steffler — Rio Grande do Sul — Lageado.
 1.521. Arno Diesel — Rio Grande do Sul — Lageado.
 1.522. Augusto Simões Lopes — Rio Grande do Sul — Pelotas.
 1.523. Achilles Missaglia — Rio G. do Sul — GGaribaldi.
 1.524. A. Pedro Baptistella — Rio Grande do Sul — São Jeronymo.
 1.525. Achilles Bergazza — Rio G. do Sul — Alfredo Chaves.
 1.526. Alberto Silva — Minas Geraes — Prados.
 1.527. Attilio Piletti — Rio Grande do Sul — Garibaldi.
 1.528. Albery Verissimo Corrêa — Rio Grande do Sul — Passo Fundo.
 1.529. Anastacio Cavalcante — Amazonas — Caravary.
 1.530. A' Associação Rural de Piratiny — Rio Grande do Sul — Piratiny.
 1.531. Arthur Ramos Silva — Minas Geraes — Mar de Espanha.
 1.532. Antenor Maximiano de Araujo — Minas Geraes — São Manoel.
 1.533. Agostinho Torquatti — Minas Geraes — Barbacena.
 1.534. Alcides Marianno Pereira — São Paulo — Xiririca.
 1.535. Alberto Kolher — São Paulo — Tabatinga.
 1.536. Aurelio Lobo — Minas Geraes — Bello Horizonte.
 1.537. Americo Albino de Souza — Minas Geraes — Ubã.
 1.538. Americo Passos Guimarães Filho — Minas Geraes — Bello Horizonte.
 1.539. Altamiro Pinto — Minas Geraes — Lavras.
 1.540. Agenor Barbosa do Amaral — Minas Geraes — Palma.
 1.541. Antonino Graciliano Pereira de Souza — Minas Geraes — Arassuahy.
 1.542. Aristides da Costa Tavares — Minas Geraes — Theophilo Ottoni.
 1.543. Augusto Ferreira da Silva — Minas Geraes — Divinópolis.
 1.544. Adami Cruz & Comp. — Minas Geraes — Santa Rita do Sapucahy.
 1.545. Alfredo Deux — Minas Geraes — Barbacena.
 1.546. Antenor Alves Gomes — Minas Geraes — Uberaba.
 1.547. Arthur Walmor da Silva — Minas Geraes — Barbacena.
 1.548. Albino José Marques — Goyaz — Burity Alegre.
 1.549. Arthur Becher — Goyaz — Goyaz.
 1.550. Agostinho Simplicio de Figueiredo — Matto Grosso — Cuyabá.
 1.551. Arthur de Campos Borges — Matto Grosso — Rosario Oeste.
 1.552. André Ferreira da Costa — Acre — Rio Branco.
 1.553. Alfredo Figueiredo Sedá — Acre — Purús.
 1.554. Alfredo Guedes Monteiro — Acre — Purús.
 1.555. Alexandre Silveira — Acre — Purús.
 1.556. Ananias Januario da Motta — Acre — Purús.
 1.557. Assucro Ferreira — Maranhão — São Bento.
 1.558. Anna Ribeiro Grangeira — Ceará — Barbalho.
 1.559. Affonso Oliveira Borges — Ceará — S. Pedro Carery.
 1.560. Augusto Meira — Rio Grande do Norte — Ceará Mirim.
 1.561. Adalberto Ribeiro Gomes da Silva — Parahyba — Santa Rita.
 1.562. Augusto Bezerra Cavalcanti — Parahyba — Bananeiras.
 1.563. Anísio Pereira da Silva — Parahyba — Pilar.
 1.564. Arthur Gomes — Sergipe — Lagarto.
 1.565. Alfredo Leite Martins e filhos — Sergipe — São Francisco.
 1.566. Affonso H. Figueiredo — Bahia — Cidade Barra.
 1.567. Alberto Menezes — Sergipe — Riachão.
 1.568. Albano Franca Rocha — Bahia — São Salvador.
 1.569. Alcides de Oliveira Dourado — Bahia — Rio Branco.
 1.570. Aprigio Freire — Minas Geraes — S. Anna Ferros.
 1.571. Afranio de Paiva Delgado — Rio de Janeiro — Barra Pirahy.
 1.572. Alfredo de Vasconcellos Lima — Rio de Janeiro — Campos.
 1.573. Abud Daibos & Irmãos — Rio de Janeiro — Cambucy.
 1.574. Alfredo Pereira Lemos — Rio de Janeiro — Cambucy.
 1.575. Aurelio Martellito — Rio de Janeiro — Cambucy.
 1.576. Armando de Oliveira Montefaro — Rio de Janeiro — Vassouras.

- 1.577 — Apuleiro Teixeira Marinho — Rio de Janeiro — Ilaperuna.
 1.578 — Alfredo Firmo da Silva — São Paulo — S. Vicente.
 1.579 — Aldo Pennone — São Paulo — São Roque.
 1.580 — Arthur Pinto Lima — São Paulo — S. M. Paraíso.
 1.581 — Alfredo de Carvalho — Rio de Janeiro — Iguassu.
 1.582 — Agostinho Dias Baptista — São Paulo — Apaty.
 1.583 — Abrahão Venturi — São Paulo — Mogéa.
 1.584 — Augusto Peluz e Irmão Carlos Peluz — São Paulo — Santa Barbara.
 1.585 — Arthur Ramos da Veiga — São Paulo — Leme.
 1.586 — Arthur Yahrman — São Paulo — Botucatu.
 1.587 — Alexandre Cardoso de Souza Loureiro — São Paulo — Mogé Cruzes.
 1.588 — Alberto Faria Cardoso — Paraná — Jacarecinho.
 1.589 — Adelina Piva — São Paulo — Campos Novos.
 1.590 — Adamo Ciehlini — São Paulo — S. Cruz Rio Pardo.
 1.591 — Arthur de Lima Pereira — São Paulo — Avaré.
 1.592 — Angelo Christoni — São Paulo — Ourinhos.
 1.593 — André Fares & Comp. — São Paulo — Taquaritinga.
 1.594 — Alberto Marques dos Santos — São Paulo — São Paulo.
 1.595 — André Michelman — São Paulo — Assis.
 1.596 — Alexandre Talvik — São Paulo — S. Bernardo.
 1.597 — Alois Schimdt — São Paulo — Cananéia.
 1.598 — Alfredo de Mattos Paranhos — Rio de Janeiro — Vassouras.
 1.599 — Alois Lenz — São Paulo — Cananéia.
 1.600 — Andreas Grooss — São Paulo — Cananéia.
 1.601 — Adalberto Steiner — São Paulo — Cananéia.
 1.602 — Alvaro José da Costa — Paraná — Palmas.
 1.603 — Alfredo Schwartz — Paraná — União Victória.
 1.604 — Alberto Michal — Paraná — Curitiba.
 1.605 — Angelo Biosio — Paraná — Castro.
 1.606 — Anna Chapelisk — Paraná — S. José Pinhães.
 1.607 — Albino Jachelim — Paraná — Campo Largo.
 1.608 — Adão Picusso — Paraná — S. José Pinhães.
 1.609 — Augusto Luiz Pinto Martins — Paraná — Castro.
 1.610 — André Zabor — Paraná — Araucária.
 1.611 — Alberto Fabianski — Paraná — Araucária.
 1.612 — Abreu & Companhia — Paraná — Bocaviva.
 1.613 — Alexandre Stanisky — Paraná — Campo Largo.
 1.614 — Alfredo Laginski — Paraná — Campo Largo.
 1.615 — Alberto Wense — Paraná — Araucária.
 1.616 — Anna Skura — Paraná — Araucária.
 1.617 — André Scheika — Paraná — Campo Largo.
 1.618 — Aureliano da Rocha Loures — Paraná — Clevelandia.

- 1.619 — Arthur A. Taque — Paraná — Tabagay.
 1.620 — Augusto Corrêa Pinho — Paraná — Obidos.
 1.621 — Atilano Hologado Garciendia — Rio de Janeiro — N. Iguassu.

Conselho Nacional do Trabalho

Expediente da primeira secção
 Foram mandados publicar os seguintes acordãos:

Recurso n. 112 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Albino Peixoto e recorrida a Companhia Americana Fabril:

Considerando que o recorrente trabalhou de 12 de março de 1925 a 29 de março de 1927 para a fabrica recorrida;

Considerando que a recorrida allega que o recorrente, durante o tempo de serviço teve varias faltas;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o julgamento em diligencia para que a recorrida apresente a relação detalhada dos dias de serviço do recorrente e das faltas dadas, com todas as datas precisas.

Rio de Janeiro; 10 de abril de 1928. — Ataulpho, presidente. — Dulphe Pinheiro Machado, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Recurso n. 130 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Alvaro Vicente Ribeiro e recorrida a firma Haupt & Companhia:

Considerando que o recorrente Alvaro Vicente Ribeiro prestou serviços a recorrida, desde 24 de junho de 1925 até 15 de abril de 1927, como se verifica do at estado de fls. 3, fazendo assim jus ao gozo de 15 dias de férias;

Considerando que a recorrida apesar de intimada para justificar-se ou apresentar defesa (fls. 4), nada fez até a presente data, deixando correr o processo a revelia;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso, para condemnar, como condemnar, a recorrida a pagar ao recorrente a importância de 15 dias de férias que deixou de gozar, de accordo com o disposto no art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1928. — Ataulpho, presidente. — Libanio Rocha Vaz, relator. Fui presente. — Joaquim Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Recurso n. 151 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente João Baptista dos Santos e recorrida a Fabrica Nossa Senhora das Victorias:

Considerando que o recorrente provou o seu direito a indemnização das férias;

Considerando que a recorrida foi revel;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento a este recurso e condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a importância correspondente a 15 dias de férias, de accordo com o art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1928. — Ataulpho, presidente. — Libanio Rocha Vaz, relator. Fui presente. — Joaquim Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Recurso n. 241 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Henrique de Mello e recorrida a firma Gabriel Nascimento & Corp.;

Considerando que o recorrente Henrique de Mello prestou serviços a recorrida desde 9 de fevereiro de 1925 até 27 de junho de 1927, como se verifica da caderneta apenas aos presentes autos, fazendo assim, jus ao gozo de 15 dias de férias;

Considerando que recorrida, apesar de haver comparecido e tomado conhecimento do presente recurso, não apresentou até a presente data nenhuma justificativa ou defesa, deixando assim, correr o processo a sua revelia:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento a este recurso e condemnar a recorrida a indemnizar o recorrente com a importância dos 15 dias de férias, que não gozou na forma do art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1928. — Ataulpho, presidente. — Dulphe Pinheiro Machado, relator. Fui presente, Joaquim Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Recurso n. 351 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Alfredo Ribeiro e recorrida Manoel da Costa Leite:

Considerando que o recorrente Alfredo Ribeiro prestou serviços a recorrida desde 6 de janeiro de 1926 até 12 de março de 1927, fazendo assim jus ao gozo de 15 dias de férias;

Considerando que a recorrida, apesar de intimada (fls. 3) para tomar conhecimento do presente recurso e apresentar sua justificativa ou defesa, nada fez até a presente data, deixando assim o processo correr a sua revelia;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso e condemnar a recorrida a indemnizar o recorrente com a importância dos 15 dias de férias que não gozou, na forma do art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1928. — Ataulpho, presidente. — Dulphe Pinheiro Machado, relator. Fui presente. — Joaquim Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Recurso n. 392 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Domingos Oliveira e recorrida a Companhia Fabril e Manufatura de Calçados:

Considerando que o recorrente Domingos de Oliveira prestou serviços a recorrida, desde 18 de fevereiro de 1926 até 20 de julho de 1927, como se verifica da certidão de fls. 3, fazendo assim jus ao gozo de 15 dias de férias;

Considerando que a recorrida, apesar de haver comparecido e tomado conhecimento do presente recurso (fls. 3 v), nenhuma justificativa ou defesa apresentou, deixando assim correr o processo a sua revelia;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso e condemnar a recorrida a indemnizar o recorrente com a importância dos 15 dias de férias, que não gozou, na forma do art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1928. — Ataulpho, presidente. — Dulphe Pinheiro Machado, relator. Fui presente, Joaquim Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Recurso n. 337 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Antonio Pereira de Faria e recorrida a firma Taveira Martins & Comp.;

Considerando que o recorrente deixou de juntar a caderneta nem supriu essa falta;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao recurso, tendo em vista do que dispõe o art. 11 § 4º do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1928. — Ataulpho, presidente. — Dulphe Pinheiro Machado, relator. Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Recurso n. 435 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Joa-

Guim de Souza Coelho e recorrida Emilio A. Coll Hijos:

Considerando que o recorrente Joaquim de Souza Coelho prestou serviços a recorrida, desde 3 de novembro de 1922 até 13 de junho de 1927, fazendo assim, jús ao goso de 15 dias de férias;

Considerando que a recorrida foi revel;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso e condemnar a recorrida a indenizar o recorrente com a importância dos 15 dias de férias, que não gosou, na forma do art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphé Pinheiro Machado*, relator. Fui presente. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 45 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Dante Palermo e recorrida a firma A. Pasini & Irmão.

Considerando que o recorrente tem direito a indenização conforme consta de sua petição de fls. 2;

Considerando que a recorrida deixou o processo correr a revelia;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a quantia correspondente a 15 dias de férias, na forma do art. 10 do decreto n. 17.296, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphé Pinheiro Machado*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 480 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Guilherme Leinemann e recorrida a Viuva Foster & Comp.;

Considerando que o recorrente tem direito a indenização conforme consta de sua petição a fls. 2;

Considerando que a recorrida sendo intimada como se vê a fls. 2, para justificar-se ou apresentar defesa sobre o presente recurso, nenhuma allegação fez, deixando, assim, correr o processo a sua revelia;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a indenizar o recorrente com a importância dos 15 dias de férias que não gosou, na forma do art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphé Pinheiro Machado*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 498 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Pedro Tassinari e recorrida a firma Raul Duarte & Comp.;

Considerando que o recorrente provou o seu direito a indenização das férias;

Considerando que a recorrida foi revel;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento a este recurso e condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a importância correspondente a 15 dias de férias, de acordo com o art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphé Pinheiro Machado*, relator. Fui presente. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 513 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Euzébio Manoel Peres e recorrida a firma Ribeiro & Pacheco;

Considerando que o recorrente provou o seu direito a indenização das férias;

Considerando que a recorrida foi revel;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento a este recurso e condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a importância correspondente a 15 dias de férias, de acordo com o art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphé Pinheiro Machado*, relator. Fui presente. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 524 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente José Tavares Lopes e recorrida Francisco Scarbone;

Considerando que a caderneta do recorrente não está devidamente legalizada, constando anotações a lapis;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphé Pinheiro Machado*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 534 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Manoel Martins Pinto e recorrida a firma Antonio de Jesus Martija & Comp.;

Considerando que a caderneta do recorrente não está devidamente legalizada, visto achar-se raspada;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphé Pinheiro Machado*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 549 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Luiz Ferreira Santos e recorrida a Sociedade Anonyma Marvin;

Considerando que o recorrente trabalhou para a recorrida desde 11 de dezembro de 1925 até 1 de setembro de 1927, como consta de sua caderneta devidamente legalizada, fazendo assim jús ao goso das férias;

Considerando que mesmo descontadas as 16 faltas que a recorrida allega, ainda assim o recorrente tem tempo de serviço sufficiente para pedir as férias;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso para o fim de ser a recorrida condemnada a pagar ao recorrente a indenização correspondente aos 15 dias de férias, de conformidade com o disposto no art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphé Pinheiro Machado*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 584 — Vistos e preparados estes autos de recurso em que é recorrente Anselmo Pedro e recorrida Clemente Veiga da Motta;

Considerando que o recorrido não nega o tempo de serviço do recorrente;

Considerando que as allegações da defesa do recorrido são inaceitáveis por falta de fundamento jurídico, como já tem este Conselho decidido em diversos julgados;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso e condemnar o recorrido a indenizar o recorrente com a importância correspondente a 15 dias de férias, na forma do art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphé Pinheiro Machado*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 607 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente José Dias Monteiro e recorrida a Companhia America Fabril;

Considerando que o recorrente José Dias Monteiro prestou serviços a recorrida desde 13 de julho de 1913 até 22 de agosto de 1927, como se verifica da certidão de fls. 3, fazendo assim, jús ao goso de 15 dias de férias;

Considerando que é improcedente a defesa de fls. 4 e 5, por não se acharem as faltas allegadas e ainda por ser doutrina firmada por este conselho de que o direito de férias decorre da publicação do decreto n. 4.982, de 24 de dezembro de 1925 e não, da publicação do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indenização correspondente aos 15 dias de férias na forma do disposto no art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphé Pinheiro Machado*, relator. Fui presente. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 608 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Alberto Fernandes Machado e é recorrida a Companhia America Fabril;

Considerando que o recorrente trabalhou para a recorrida de 13 de maio de 1912 até 22 de agosto de 1927, como consta de sua caderneta devidamente legalizada, fazendo assim jús ao goso das férias;

Considerando que não procede a allegação da recorrida quanto a obrigatoriedade da Lei de Férias, tendo em vista a jurisprudencia já firmada por este conselho, mandando seja computado o tempo de serviço a partir da data da publicação do decreto n. 4.982, de 24 de dezembro de 1925;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso para o fim de ser a recorrida condemnada a pagar ao recorrente a indenização correspondente aos 15 dias de férias, de acordo com o art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphé Pinheiro Machado*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 622 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Carlos Angelini e recorrida a firma F. Bacchereti & Filhos;

Considerando que o recorrente provou o seu direito a indenização das férias legais conforme sua petição de fls. 2;

Considerando que a recorrida foi revel no processo, tendo sido notificada como consta de fls. 3 e nada apresentou em sua defesa.

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento a este recurso e condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a importância correspondente a 15 dias de férias, na forma do art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphé Pinheiro Machado*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 627 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Alvaro Machado de Sá e recorrida a firma José Lima Martins & Comp.;

Considerando que o recorrente trabalhou para a recorrida de 22 de outubro de 1925 até 28 de setembro de 1927, como consta de sua caderneta devidamente legalizada, fazendo assim jus ao gozo das férias;

Considerando que a recorrida não provou as suas alegações de defeza conforme fls. 4;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a quantia correspondente a 15 dias de férias.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphe Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 632 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Abílio Pereira de Lima e recorrida a Sociedade Anonyma Marvin;

Considerando que o recorrente trabalhou para a recorrida de 7 de fevereiro de 1924 até 5 de outubro de 1927, como consta de sua caderneta devidamente legalizada, fazendo assim jus ao gozo das férias;

Considerando que improcede a alegação de defeza da recorrida, sem offerecimento de prova;

Considerando que o recorrente tem tempo de serviço que o habilita a fazer a reclamação constante da inicial de fls. 2, á vista da certidão e cópia de sua caderneta;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a quantia correspondente a quinze dias de férias, na forma do art. 19. do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphe Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 633 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Antonio Ricci e recorrida a Casa Alpha;

Considerando que o recorrente provou o seu direito á indemnização das férias legais conforme sua petição de fls. 2;

Considerando que a recorrida foi revel no processo, tendo sido notificada como consta de fls. 3 e nada tendo apresentado em sua defeza;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento a este recurso e condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a importância correspondente a quinze dias de férias, na forma do art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphe Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 636 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente José Vettori e a firma A. Adinolfi & Paoletti;

Considerando que o recorrente tem direito á indemnização dos férias como consta da sua petição de fls. 2;

Considerando que não ficou provada a alegação da recorrida de fls. 4;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a quantia correspondente a 15 dias de férias.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphe Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 639 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Jorge Alves Pimenta e recorrida a The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries Limited;

Considerando que o recorrente foi empregado da recorrida desde 10 de dezembro de 1925 até 12 de outubro de 1927, conforme se verifica da respectiva caderneta devidamente legalizada, fazendo assim jus ao gozo das férias;

Considerando que não procede a allegação da recorrida quanto á obrigatoriedade da lei de férias, tendo em vista a jurisprudência já firmada por este Conselho mandando seja computado o tempo de serviço a partir da data da publicação do decreto n. 4.982, de 24 de dezembro de 1925;

Considerando que a recorrida allega faltas ao recorrente, mas não prova tal afirmativa;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso e condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a importância dos 15 dias de férias, na forma do art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphe Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 641 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Nilo Ignacio e recorrida Luiz M. de Mattos Junior;

Considerando que o recorrente não apresentou sua caderneta devidamente legalizada;

Considerando que o recorrido sendo ouvido provou as suas alleações de fls. 5;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphe Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 645 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Gabriel da Costa e recorrida Bernardino Pereira Leandro;

Considerando que o recorrente tem tempo sufficiente de serviço para que lhe fossem concedidas as férias, nos termos do art. 3.º do regulamento anexo ao decreto numero 17.496, tendo trabalhado para o recorrido de 4 de agosto de 1924 até 15 de outubro de 1927;

Considerando que não ficou provada a allegação do recorrido de fls. 3;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a pagar ao recorrente a quantia correspondente a 15 dias de férias.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphe Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 923 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Ivan Barroso de Andrade e recorrida Alberto de Souza;

Considerando que já é doutrina firmada por este Conselho, segundo a qual o direito ás férias é contado da data do decreto numero 4.982, de 24 de dezembro de 1925;

Considerando que o recorrente trabalhou para o recorrido durante tempo sufficiente para fazer jus ás férias;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso a fim de que seja indemn-

zado o recorrente, nos termos do art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

(*) Recurso n. 863 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Antonio Novaes de Carvalho e recorrido Manoel Antonio Rodrigues;

Considerando que o direito do recorrente está assegurado em face da sua caderneta e das proprias declarações do recorrido em sua defeza de fls. 4, que confirma o tempo de serviço do recorrente, necessario ao gozo das férias;

Considerando que é já doutrina firmada por este Conselho, segundo a qual o empregado que se retira por sua livre vontade não perde o direito ás férias;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso de fls. 2, a fim de que o recorrido indenize ao recorrente, nos termos do art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

Dia 24 de outubro de 1928

Offícios :

N. 4.485 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas relativamente ao pagamento de 1.440\$ a Marques Couto & Companhia cuja reconsideração pede.

N. 4.492 — Ao Sr. director geral da Contabilidade solicitando pagamento na subvenção de 33:000\$, que compete, no 4.º trimestre do corrente anno, a Jeronymo Guedes Fernandes pela manutenção do Patronato Agrícola Delphin Moreira.

N. 4.493 — Ao Sr. director geral da Contabilidade pedindo encaminhar, novamente, ao Tribunal de Contas a conta da Sociedade de Motres Deutz Otto Legitimo Limitada na importância de 750\$, visto terem sido preenchidas as formalidades exigidas.

N. 4.494 — Ao Sr. director geral da Contabilidade pedindo encaminhar, novamente, ao Tribunal de Contas a conta da Standar Oil Company of Brazil na importância de 15:975\$000.

N. 4.495 — Ao Sr. director geral da Contabilidade solicitando pagamento da subvenção de 21:450\$, que compete no 4.º trimestre do corrente anno á Escola de Agricultura e Pecuaria de Passa Quatro pela manutenção do Patronato Agrícola Campos Salles.

N. 4.497 — Ao Sr. ministro da Agricultura restituindo o officio n. N. 75.270/177, de 13 do corrente do Ministerio das Relações Exteriores e satisfazendo o pedido constante do alludido officio.

Dia 26

N. 4.506 — Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional remetendo as 1.ªs vias dos documentos comprobatórios da applicação dada ao adiantamento de réis 8:000\$ recebido em 16 de julho ultimo pelo porteiro desta Directoria Geral José Pedro Sampaio.

N. 4.507 — Ao Sr. director geral da Contabilidade remetendo as 2.ªs vias dos do-

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

documentos comprobatórios da aplicação dada ao adiantamento de 8:000\$, recebido em 16 de julho ultimo pelo porteiro desta Directoria Geral, José Pedro Sampaio.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 31 de outubro de 1928

N. 1.793 — Ao delegado fiscal do The souro Nacional em Minas Geraes — Comunicando-lhe que o delegado deste Serviço nesse Estado, encaminhou a esta superintendencia as 2^{as} vias dos documentos comprobatórios das despesas realizadas por conta do adiantamento de 13:545\$, recebido nessa delegacia em 8 de agosto ultimo, pelo agronomo Jayme Ferreira de Brito, administrador da Fazenda de Sementes de Uberabinha, para ocorrer ás despesas de «Pes-soal», daquella fazenda, nos mezes de julho, agosto e setembro do corrente anno (3^o trimestre), os quaes, depois de devidamente examinados, foram, nesta data, approvados.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.781 — Pedindo-lhe providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga uma folha de differença de vencimentos, na importancia total de 294\$518 a que tem direito os auxiliares technicos de 1^a classe agronomos Valbert de Lima Pereira e Luiz Montêra, por ter o 1^o substituido o chefe da secção technica nos periodos de 1 a 24 e de 27 a 31, e o superintendente nos dias 24, 25 e 26 do corrente mez, e o segundo por ter substituido o chefe da secção technica nos dias 24, 25 e 26 do mesmo mez.

N. 1.782 — Afim de que, no Thesouro Nacional seja paga uma folha de diarias, na importancia de 2:614\$ a que fizeram jus os funcionarios desta superintendencia, no mez de outubro do corrente anno, chefe da secção technica, engenheiro-agronomo Alcides de Oliveira Franco e o auxiliar tecnico de 2^a classe, agronomo Luiz Guimarães Junior, e os contractados José Maria Fernandes e Ulysses Gil.

N. 1.783 — Afim de que no Thesouro Nacional seja paga uma conta da importancia total de 120\$, correspondente a tres diarias que competem ao superintendente deste serviço, engenheiro-agronomo Francisco Leite Alves Costa, por ter estado em commissão no Estado do Rio, nos dias 24, 25 e 26 do corrente mez.

N. 1.787 — Afim de que, no Thesouro Nacional seja paga uma conta da importancia de 3:444\$900 de que é credora a firma Mayrink Veiga & Comp., proveniente do fornecimento de material agrario de accordo com a concorrência publica e contracto, realizados nesta superintendencia, no corrente anno.

N. 1.789 — Afim de que, no Thesouro Nacional seja paga uma conta na importancia de 12\$ de que é credora a Companhia Nacional de Navegação Costeira, proveniente de transportes concedidos em proveito deste serviço, no corrente anno.

N. 1.784 — Ao contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura — Remetendo as 3^{as} vias dos conhecimentos de empenho ns. 57, 58, 59 e 60.

N. 1.785 — Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional — Pedindo-lhe

providencias, para que sejam pagas as folhas nas importancias respectivas de 60\$ e 70\$ relativas, respectivamente, a 31 dias á razão de 2\$ por dia, que competem ao Correo desta superintendencia Anthero Ferreira, e auxilio de aluguel de casa que compete ao porteiro desta repartição Mario de Medeiros Bastos, ambas do mez de outubro do corrente anno.

N. 1.788 — Ao director geral de Contabilidade — Restituindo-lhe, devidamente processada, a conta da importancia de 543\$300 proveniente de transportes concedidos em proveito deste Serviço pela The Leopoldina Railway Company, Ltd., no exercicio de 1926, afim de ser effectuado o seu pagamento por exercicis findos.

N. 1.794 — Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado do Piahy, communicando-lhe que, por decreto de 23 do corrente, foi exonerado, por abandono de emprego, o agronomo Pompilio Noronha de Almeida, do cargo de chefe de culturas da Fazenda de Sementes em Therezina.

N. 1.795 — Ao delegado fiscal no Estado do Piahy, communicando-lhe que, por decreto de 23 do corrente, foi exonerado, por abandono de emprego, o agronomo Pompilio Noronha de Almeida, do cargo de chefe de culturas da Fazenda de Sementes deste Serviço em Therezina.

N. 1.796 — Ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Piahy, communicando-lhe que, por decreto de 23 do corrente, foi exonerado, por abandono de emprego, o agronomo Pompilio Noronha de Almeida, do cargo de chefe de culturas da Fazenda de Sementes deste Serviço, em Therezina.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria Federal das Estradas

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Contracto que entre si fazem a Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte e The Baldwin Locomotive Works, S. A., para fornecimento, em 1928, de um (1) britador de cone gyratorio, tipo "Austin" e de um (1) trolly de inspecção.

Aos treze (13) dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e oito (1928), presentes na secretaria da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte o Senhor director da mesma estrada e The Baldwin Locomotive Works S. A., declarou o senhor director que, usando da attribuição que lhe confere o artigo tres (3), paragrapho seis (6) e vinte (20), das Instruções Regulamentares da mesma estrada, approvadas por portaria de tres (3) de junho do mil novecentos e vinte (1920), do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e tendo em vista a autorização constante do officio numero mil novecentos e trinta e nove (1.939), de dez (10) de setembro deste anno, da Directoria Geral de Contabilidade da referido ministerio, e o resultado da concorrência publica realizada no dia quatorze (14) de maio ultimo, de conformidade com o edital publicado no

jornal A Republica, nos dias quatorze (14), dezeseite (17), e dezoito (18) de abril, tambem do corrente anno, oujas propostas foram publicadas, na integra, no mesmo jornal de deposito (18) de maio já referido, contracta com The Baldwin Locomotive Works S. A., o fornecimento abaixo especificado, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — A contractante The Baldwin Locomotive Works S. A., obriga-se a fornecer á Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte: um (1) britador de cone gyratorio, tipo "Austin", com capacidade para quebrar, por hora, no minimo, doze (12) metros cubicos de pedra, para dimensão maxima de tres (3) pollegadas, sem elevador e com tres (3) cabeças de sobressalente, e um (1) trolly de inspecção, para bitola de um (1) metro, com motor a gazolina, para quatro (4) pessoas, sem coberta, o primeiro pelo preço de quarenta e dois contos novecentos e oitenta mil réis (42:980\$000), e o segundo e ultimo pelo preço de cinco contos quinhentos e vinte e cinco mil réis (5:525\$000).

Segunda — O britador e o trolly de inspecção deverão ser de primeira qualidade e entregues em perfeito estado e em conformidade com as condições do edital e com as especificações e modelos constantes da proposta apresentada pela contractante, os quaes serão recebidos pela estrada, depois de feita a verificação necessaria, correndo por conta da contractante The Baldwin Locomotive Works S. A., as despesas de taxas de caes e o transporte até o almoxarifado da estrada.

Terceira — O material que tiver de ser importado deverá vir consignado directamente á Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, em cujo nome virão os documentos relativos á importação, e será despachado na forma da lei numero cinco mil trescentos e cincoenta e tres (5.353), de trinta de novembro de mil novecentos e vinte e sete (1927).

Quarta — O material deverá ser entregue no almoxarifado da estrada, em Natal, Estado do Rio Grande do Norte, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas.

Quinta — Para garantir a execução do presente contracto a contractante The Baldwin Locomotive Works S. A., recolheu á thesouraria da estrada, como caução, a importancia de quatro contos oitocentos e cincoenta mil e quinhentos réis (4:850\$500), correspondente a dez por cento (10 %) do valor total do mesmo contracto.

Sexta — A caução a que se refere a clausula anterior só poderá ser levantada depois de satisfeitos pela contractante The Baldwin Locomotive Works S. A., todos os compromissos resultantes deste contracto, de accordo com o que preceitua o artigo seiscentos e oitenta e quatro (684), do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Setima — Não sendo cumpridas as estipulações constantes de qualquer das clausulas do presente contracto, determinando a sua rescisão, a contractante The Baldwin Locomotive Works S. A., perderá a caução a que se refere a clausula quinta, não lhe cabendo, por esse motivo, direito a reclamação de qualquer natureza.

Oitava — O pagamento da despesa oriunda do fornecimento, de que trata o presente contracto, será effectuado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, após haver a estrada verificado o cumprimento integral das clausulas desse mesmo contracto, por parte da contractante The Baldwin Locomotive Works S. A.

Nona — A contractante The Baldwin Locomotive Works S. A., declarou ser a sua sede na cidade de Philadelphia, Estados Unidos da America do Norte, com succursal na cidade do Rio de Janeiro, Capital dos Estados Unidos do Brasil, que elege para seu domicilio, para todos os effeitos de direito, tendo sido autorizada a funcionar na Republica pelo decreto numero treze mil oitocentos e dezoito (13.818), de quinze (15) de outubro de mil novecentos e dezanove (1919).

Decima — O presente contracto só entrará em vigor depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, nao se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si for denegado o registro.

Decima primeira — A despesa resultante deste contracto, na importância de quarenta e oito contos quinhentos e cinco mil réis (48:505\$000), foi previamente empenhada (empenho de despesa numero quarenta e cinco), á conta da verba duodécima (12ª) — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte — Consignação Material — I — Material Permanente — Sub-consignação numero um (1) — Dormentes, trilhos e accessorios e installações para melhoramento da linha — artigo setimo (7ª), da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco (5.445), de quatorze (14) de janeiro de mil novecentos e vinte e oito (1928).

Decima segunda — O sello proporcional devido a este contracto, na importância de noventa e oito mil réis (98\$000), será cobrado nas respectivas contas.

E, para os devidos effeitos, foi lavrado o presente contracto, em livro especialmente destinado a esse fim, aos treze (13) dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e oito (1928), o qual é assignado pelo director da estrada, engenheiro Hermelindo Lins; pelo Senhor A. Pinto Reis, representante autorizado e bastante procurador de The Baldwin Locomotive Works S. A.; pelas testemunhas Odilon de Amorim Garcia Filho e Carlos Polycarpo de Mello, e por mim, Carlos Nelson Lins Bahia, secretario da estrada, que o escrevi, do qual serão extrahidas as cópias que forem julgadas necessarias.

Natal, 13 de outubro de 1928. — *Hermelindo Lins.* — *A. Pinto Reis.* — *P. P. The Baldwin Locomotive Works, S. A., Odilon de Amorim Garcia Filho.* — *Carlos Polycarpo de Mello.* — *Carlos Nelson Lins Bahia.*

(Estavam colladas duas estampilhas federaes do valor de dez mil réis (10\$000), cada uma. E. F. Central do R. G. do Norte. Confere com o original. Natal, 15 de outubro de 1928. — *Carlos Monteiro*, 3º secretario. E. F. Central do R. G. do Norte. Visto. Natal, 15 de outubro de 1928. — *Carlos Lins Bahia*, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

Termo de modificação da clausula quarta do contracto celebrado entre a Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e a firma M. Castro d'Almeida & Comp., em vinte e um de agosto de mil novecentos e vinte e oito, para fornecimento dos artigos do grupo "A-Ferragens, etc.:", á mesma directoria

Aos trinta dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e oito, presentes na Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o senhor doutor Paulo de Figueiredo Parreiras Horta, director geral da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, e o senhor João Ribeiro de Souza, como representante da firma M. Castro d'Almeida & Companhia, negociantes estabelecidos á rua dos Ourives numero noventa e cinco e registrados na Junta Commercial desta cidade, sob numero quarenta e seis, de mil quatrocentos e trinta e tres e signatarios da proposta apresentada na concorrência publica realizada na mesma directoria em trinta de julho do corrente anno, para fornecimento dos artigos do grupo "A-Ferragens, etc.", conforme as condições constantes do edital publicado no "Diario Official" de doze de junho do mesmo anno, acordaram, tendo em vista a minuta deste termo, previamente approvada pelo senhor ministro da Agricultura, para modificação da clausula quarta do contracto assignado em vinte e um de agosto de mil novecentos e vinte e oito, de accordo com o aviso numero quinze mil duzentos e vinte e tres, de trinta de outubro de mil novecentos e vinte e oito, da Directoria Geral de Contabilidade, que ficará assim redigida:

Quarta — A despesa proveniente do presente contracto correrá por conta da verba decima quarta (14ª) do artigo sexto (6º) da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco (5.445), de quatorze (14) de janeiro de mil novecentos e vinte e oito (1928), e sub-consignações 1, "Tractores, etc.", 2, "Machinas, etc.", 4, "Obras de conservação, etc.", 6, "Automoveis etc." e 11, "O necessario á illuminação, etc." da consignação "Material" e titulos I - "Material permanente" e II - "Material de consumo e de transformação", em cuja autorização é baseada, devendo os respectivos empenhos das despesas serem feitos á medida que forem extrahidos os pedidos e mediante a apresentação das facturas, devidamente legalizadas.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se, no livro respectivo de contractos desta directoria geral o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Cesar Henrique Lopes e João Francisco Alves Filho e por mim, João Malheiros dos Santos, terceiro official, interino, que o lavrei. Rio de Janeiro, trinta de outubro de mil novecentos e vinte e oito. Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1928. — *Dr. Paulo de Figueiredo Parreiras Horta*, sobre quatro estampilhas do Thesouro

Nacional dos valores de dez, quatro mil réis e duas de cem réis, devidamente inutilizadas. — Por procuração de M. Castro d'Almeida & Comp., João Ribeiro de Souza. Testemunhas: Cesar Henrique Lopes — João Francisco Alves Filho. — João Malheiros dos Santos.

Confere com o original lavrado no livro competente, a fls. 61 v e 62.

Rio, 31 de outubro de 1928. — *João Malheiros dos Santos*, 3º official, interino. Visto. — *Fernando Werneck*, chefe de secção.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete estiveram hontem, em conferencia e despacho com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, os Srs. general Nestor dos Passos, ministro da Guerra e almirante Pinto da Luz, ministro da Marinha.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem, no Palacio do Cattete, a visita do Sr. Dr. Antonio Carlos, presidente do Estado de Minas Geraes, que se encontra nesta capital e que apresentou as suas despedidas ao Chefe do Estado, por estar de regresso áquelle Estado.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete, para agradecer ao Sr. Presidente da Republica a assignatura do decreto de sua nomeação para o cargo de 5º promotor adjunto da justiça local, o Sr. Dr. Ananias de Serpa.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar no embarque do senhor deputado Manoel Villaboim, que hontem seguiu para São Paulo, pelo Sr. Dr. Ribeiro de Lessa, official de gabinete da Presidencia.

— O Sr. Presidente da Republica mandou visitar pelo seu ajudante de ordens major Brasilio Carneiro, no Hospital Central do Exército, o tenente aviador, Marcio Franco, victima de um accidente hontem na Praia Vermelha.

— Na recepção offerrecida em homenagem ao Sr. Senador Antonio Azeredo, vice-presidente do Senado, ante-hontem realizada, o Chefe do Estado fez-se representar pelo Sr. major Brasilio Carneiro de Castro, de seu estado maior.

— O Sr. Presidente da Republica mandou visitar pelo Sr. major Brasilio Carneiro, seu ajudante de ordens, o Sr. senador Ferreira Chaves, que se acha enfermo, guardando o leito.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas amanhã, 3, as seguintes folhas do terceiro dia útil:

Departamento Nacional de Ensino, Externato Pedro II, Internato Pedro II, Archivo Nacional, Instituto Surdos-Mudos, Biblioteca Nacional, Escola de Bellas Artes, Instituto Oswaldo Cruz, Museu Nacional, Instituto de Musica, Instituto Biologico, Museu Historico, Casa de Correção, Directoria de Meteorologia e Astronomia, Povamento do Solo, Escola Superior de Agricultura, Instituto Benjamin Constant e Casa de Detenção.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas, e nos sabbados, das 11 ás 14.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — Brasil
Em 31 de outubro de 1928

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 31 ás 18 horas do dia 1

Districto Federal e Niteroy — Tempo instavel passando a ameaçador; chuvas e trovoadas. Temperatura estavel á noite, em declinio de dia. Ventos variaveis, sujeitos a rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo instavel passando a ameaçador; chuvas e trovoadas. Temperatura estavel á noite, em declinio de dia.

Estados do Sul — Tempo pe turbado com chuvas e trovoadas. Temperatura estavel, salvo no Rio Grande, onde entrará em declinio de dia. Ventos variaveis com rajadas, possivelmente fortes no extremo sul.

Nota — A's 14 horas e 40 minutos foi irradiando pela estação do Arpador, um aviso sobre a possibilidade da occorrença de ventos fortes, entre Santa Catharina e Rio da Prata. O serviço telegraphico foi em geral bom.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 30 ás 15 horas do dia 31

O tempo decorreu bom até cerca de 12 horas, instabilizando-se após, isto é, incerto a principio e ameaçador por fim. A temperatura foi esavel á noite e em ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Districto Federal foram: maxima 37.7 e minima 18.5 e as temperaturas extremas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 31.0, e minima 20.0, verificadas respectivamente ás 14 horas e 05 minutos e 4 horas e 55 minutos. Os ventos sopraram de sul á noite, predominando hoje os do quadrante norte.

Observações realizadas ás 9 ho as (0h. de Greenwich)

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temp. do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X)															
Belém(X)															
São Luiz (X)															
Barra do Corja (X)															
Grajahu (X)															
Therezina	75.3	0.5	27.0	1.0	NE	2	6a	—	B.	33.0	20.0	0.0	B.	B.	B.
Fortaleza	61.4	0.4	24.0	1.0	NE	2	9b	—	I.	27.0	21.0	4.0	lo.	I.	lo.
Quixeramobim	60.1	0.7	23.0	-1.0	SE	5	9e	—	I.	32.0	24.0	0.0	B.	B.	B.
Sobral	59.0	2.0	28.0	-1.0	C	0	9a	—	B.	37.0	22.0	0.0	B.	B.	B.
Iguatú (X)															
Natal (X)															
Paratyba	58.9	0.2	28.0	0.0	SE	2	9b	—	I.	29.0	24.0	0.0	I.	B.	B.
Campina Grande (X)	60.5	0.6	27.0	5.0	NE	2	6b	—	I.	29.0	25.0	0.0	I.	I.	I.
Recife	60.5	0.2	29.0	1.0	NE	2	6b	—	I.	31.0	18.0	0.0	B.	B.	I.
Goyanna	59.6	0.3	26.0	0.0	SE	5	6b	Vagas.	I.	28.0	24.0	0.0	B.	I.	B.
Garanhuns (X)															
Fernando Noronha															
Maceió (X)	—	—	25.0	—	—	—	6b	—	I.	38.0	19.0	0.0	B.	I.	I.
Pão de Assucar															
Collegio (X)															
Sant' Anna do Ipanema (X)															
Aracaju	61.6	0.4	27.0	0.0	NE	2	6b	—	I.	27.0	22.0	5.0	B.	B.	lo.
Propriá(X)															
Ordina	60.7	6.2	25.0	3.0	E	2	6b	P. vagas.	I.	27.0	22.0	7.0	Mo.	I.	lo.
Barra	57.4	0.4	29.0	0.0	NE	2	6a	—	B.	34.0	20.0	0.0	I.	I.	B.
Caetité	61.2	-0.1	21.0	1.0	SE	5	6a	—	B.	27.0	17.0	0.0	B.	B.	B.
Ilhéos	60.9	1.7	26.0	3.0	NE	2	6a	Vagas.	B.	28.0	19.0	0.0	B.	I.	I.
Porto Seguro	62.5	2.3	26.0	1.0	NE	2	9a	Tranquillo.	B∞.	26.0	21.0	2.0	B∞	B∞	lo.
Bello Horizonte	59.2	-0.2	19.0	1.0	C	0	6a	—	B.	28.0	17.0	0.0	B.	B.	B.
Januaria	55.0	-2.0	27.0	1.0	E	2	6a	—	B.	29.0	20.0	0.0	B.	B.	B.
Theophilo Ottoni	53.2	-1.5	25.0	3.0	NE	2	9b	—	I.	29.0	21.0	0.0	B.	B.	B.
Caxambu (X)															
São Lourenço	58.9	-1.2	22.0	1.0	C	0	9b	—	I.	29.0	11.0	0.0	B.	B.	I.
Cambuquira	58.2	—	20.0	0.0	N	2	9b	—	I.	28.0	17.0	0.0	B.	B.	I.
Passo Quatro	59.1	—	19.0	2.0	S	2	9a	—	B.	29.0	17.0	0.0	B.	B.	B.
Poços de Caldas	61.2	—	16.0	-4.0	E	2	3b	—	B.	25.0	—	0.0	B.	B.	B.
Juiz de Fora	758.3	—	22.0	—	N	5	9a	—	B.	29.0	15.0	0.0	B.	B.	B.
Goyaz	60.5	1.8	22.0	-2.0	C	2	0	—	B.	—	20.0	37.0	I*	Mo.	Mo.
Cata'ão (X)															
Cuyabá	56.5	—	28.0	—	NE	2	3a	—	B.	34.0	23.0	1.0	B.	I.	I.
Corumbá	55.9	—	27.0	—	W	2	2a	—	B.	32.0	20.0	0.0	B.	B.	B.
Aquidauana	54.9	—	25.0	4.0	C	0	3a	—	B.	30.0	14.0	0.0	B.	B.	B.
Matto Grosso	56.4	—	25.0	—	W	2	2a	—	B.	30.0	21.0	0.0	B.	B.	B.
Victoria	60.3	-2.2	26.0	4.0	NE	5	6b	Chão.	I.	34.0	19.0	1.0	lo.	lo.	I.
Cachoeira Itapemirim	58.6	-2.4	25.0	2.0	NW	2	0	—	B.	27.0	—	0.0	B.	B.	B.

Observações realizadas às 9 horas (Oh. de Greenwich)										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temp. do ar		Total das chuvas em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Cent. grado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	57.6	-3.1	21.0	-3.0	NNE	2	9a	Pqs. vagas.	B.	26.0	20.0	0.0	B.	B.	B.
Campos	59.6	-1.6	25.0	1.0	NE	2	9a	—	B.	26.0	19.0	0.0	B.	B.	B.
Friburgo	60.3	-1.7	19.0	2.0	N	2	2b	—	B.	26.0	15.0	0.0	B.	B.	B.
Petropolis	59.2	-1.7	19.0	1.0	NE	2	9e	—	I.	24.0	16.0	0.0	B.	B.	B.
Rezende	57.4	-2.6	22.0	0.0	E	2	9b	—	I.	33.0	16.0	0.0	B.	B.	B.
Therezopolis	60.0	-2.4	19.0	1.0	W	2	9b	—	I.	25.0	11.0	0.0	B.	B.	B.
Cabo Frio	58.1	-3.2	24.0	1.0	NE	5	9a	Pqs. vagas.	B.	—	21.0	0.0	B.	B.	B.
Angra dos Reis	57.2	-2.4	24.0	0.0	SE	2	6a	Chão.	B.	27.0	19.0	0.0	B.	B.	B.
S. Paulo	57.3	-0.6	20.0	3.0	W	2	9b	—	Mo.	34.0	17.0	2.0	B.	lo.	lo.
Santos	59.4	0.6	25.0	0.0	C	0	9b	Tranq.	B.	27.0	17.0	0.0	B.	B.	B.
Ribeirão Preto	56.7	0.8	22.0	-5.0	C	0	9b	—	B.	33.0	20.0	2.0	B.	I.	Mo.
S. Carlos do Pinhal (X)	58.4	-0.1	18.0	-6.0	C	0	9b	—	Mo.	35.0	17.0	21.0	B.	Mok.	Mo.
Faxina	58.6	0.9	19.0	-7.0	—	—	9a	—	Mo.	33.0	19.0	5.0	B.	B.	Mo.
Campinas	56.9	-2.4	18.0	2.0	C	0	9b	—	I.	27.0	16.0	19.0	I.	I.	Mo.
Curitiba	54.8	-2.4	22.0	0.0	C	0	6b	—	I.	27.0	20.0	13.0	B.	Mok.	Mo.
Paranaíba	57.1	0.1	18.0	2.0	NW	2	9b	—	I.	22.0	15.0	28.0	Mo.	Mo.	Mo.
Guarapuava	56.4	-1.0	18.0	1.0	NE	2	9b	—	I.	—	14.0	42.0	vo.	Mo.	I.
Palmas	57.2	-2.3	21.0	0.0	NE	5	9b	Chão.	I.	21.0	19.0	21.0	I.	Mo.	Mo.
Florianopolis	56.1	-2.7	21.0	6.0	NE	2	2a	—	B.	—	12.0	19.0	I.	Mo.	lo.
Lages	55.6	-1.9	14.0	4.0	C	0	6b	—	I.	21.0	15.0	27.0	Mo.	Mo.	lo.
Herval	56.2	-3.3	20.0	0.0	NE	2	9b	Tranq.	I.	25.0	18.0	41.0	I.	Mok.	Mo.
S. Francisco	54.8	-1.0	23.0	1.0	C	0	9b	—	I.	25.0	19.0	2.0	lo.	lo.	I.
Porto Alegre	56.1	-1.2	21.0	1.0	C	0	2a	—	B.	27.0	17.0	0.0	B.	B.	B.
Uruguayana	56.1	-1.2	21.0	1.0	C	0	2a	—	B.	27.0	17.0	0.0	B.	B.	B.
S. Luiz Gonzaga (X)	56.1	-0.6	20.0	1.0	SE	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Victoria (X)	53.4	-0.9	18.0	-4.0	C	0	9	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo	56.1	-0.6	20.0	1.0	SE	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires	53.4	-0.9	18.0	-4.0	C	0	9	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas máximas verificaram-se em Pão de Açúcar com 38°.0. As temperaturas mínimas verificaram-se em Passa Quatro com 10°.0.

Nota — (X) indica que não foi recebido o telegramma. Os presentes dados estão sujeitos à rectificação com os mapas mensaes. Convenções — Estado do céu, em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo, — 10, totalmente encoberto, b) nuvens; baixas; a) nuvens altas; e) nuvens englobadas. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, má. Phenomenos diversos: C, chuva; G, garoa; NE, nevoa seca; N, nevoeiro; GR, grânizo; TR, trovoadas com relâmpagos; R, relâmpagos; V, ventania; O, orvalho; AG, aguaceiro; GE, geada; HL, halo solar; HL, halo lunar; CS, corôa solar; CI, arco iris. Os numeros indicativos da força do vento referem-se à escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica achase reduzida a 0 C, ao nível do mar e à gravidade normal.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 29 às 9 horas do dia 30.

Zona Norte — O tempo nas 24 horas, foi instavel com chuvas em parte da Bahia, Sergipe e Ceará; bom nos demais Estados. As 9 horas de hoje, o tempo era em geral incerto, salvo em uma ou outra localidade onde foi bom. Os ventos predominaram do quadrante leste fracos. A temperatura elevou-se. Não é feita a synopse dos Estados do Amazonas, Pará e Maranhão, devido a absoluta falta dos deslochos usuas.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi bom, salvo em Goyaz, parte de Mato Grosso e em Victoria, onde decorreu instavel com chuvas. As 9 horas de hoje, o tempo era bom, salvo em parte do Estado do Rio e Goyaz, onde foi incerto. Os ventos foram variaveis, frescos em diversas localidades e com rajadas fortes em Mendes e Rio do Ouro. A temperatura soffreu ascensão.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, decorreu perturbado com chuvas; trovoadas em parte do Paraná e Santa Catharina. As 9 horas de hoje o tempo foi em geral incerto, com chuvas em diversas localidades de S. Paulo e em Camboriú. Os ventos predominaram de norte a oeste, fracos. A temperatura declinou em S. Paulo, foi estavel em Santa Catharina e elevou-se nos demais Estados.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da Rede Meteorologica recebidos até às 14,30 minutos.

Postos thermo-pluviométricos do Districto Federal

Elementos	Copacabana	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Tijuca	Madureira	Olaria	Jardim Botânico	Encantado
Maxima	—	32.0	—	31.8	—	32.0	28.9	32.8	31.2	32.0
Minima	—	15.4	—	16.9	—	18.4	18.3	22.0	17.4	18.0
Chuva	—	0.0	—	0.0	—	—	0.0	0.0	0.0	0.0

A maxima e a minima foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas
Rio Parahyba do Sul (Dia 31):			Rio São Francisco (Dia 00):		
Guararema.....	.28	-.10	Pirapóra.....	.54	.00
Jacarehy.....	.20	-.10	São Francisco.....	-.02	.00
Caçapava.....	.41	.11	Januária.....	.13	.03
Pindamonhangaba.....	.30	.00	Carinhanha.....	.62	.06
Guaratinguetá.....	.18	.00	Rio Branco.....	.32	
Rezende.....	.27	.01	Barra do Rio Grande.....	.03	-.02
Barra do Pirahy.....	1.01	1.03	Remanso.....	.57	.01
Anta.....	.18	.00	Joazeiro.....	.94	.04
Porto Novo do Cunha.....	.14	-.14	Cabrobó.....	1.06	.04
São Fidelis.....	.40	-.06	Piranhas.....	.04	.03
Campos.....	4.83	.13	Penedo (X).....		
Rio Itajahy-Assú (Dia 31):			Bacia Amazonica (Dia 29):		
Aquidaban (X).....			Manaos (X).....		
Warnaw (X).....			Maués.....	.02	.00
Passo Manso (X).....			Itaituba (X).....		
Blumenau (X).....			Altamira (X).....		
Gaspar.....	2.22	.03	Taperinha.....	.98	.03
Ilhota.....	2.35	.08			

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul (Dia 31) — Subindo lentamente em Caçapava, Rezende e Campos; estacionário em Pindamonhangaba, Guaratinguetá e Anta, baixando no resto do curso.

Rio S. Francisco (Dia 30) — Baixando em Barra do Rio Grande e Pão de Assucar; estacionário em Pirapora e S. Francisco; subindo no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú (Dia 31) — Subindo lentamente em Gaspar e Ilhota.

Bacia Amazonica (Dia 29) — Estacionário em Maués e subindo lentamente em Taperinha.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		250	500	1000	1500	2000	3000	4000	5000	Maxima
Olinda (XX).....	9.30									
Maceré (X).....	9.30									
Ondina (XX).....	9.30									
Cuyabá.....	7.30	N 5	NW 3	NW 6	NW 6	WNW 6	—	—	—	2.600 ms.
Porto Seguro (XX).....	9.30									
Victoria.....	9.30	N 7	N 6	NNW 6	—	—	—	—	—	1.100 ms.
Campos.....	9.30	N 5	NNW 6	—	—	—	—	—	—	750 ms.
Mendes.....	9.30	NE 6	NNE 6	N 10	NNW 21	NW 13	—	—	—	2.100 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	NNW 5	—	—	—	—	—	—	—	450 ms.
Rio de Janeiro.....	14.h.	WNW 4	WNW 5	NW 10	WNW 18	WNW 13	—	—	—	2.080 ms.
Santos (XX).....	9.30									
Curitiba (XX).....	9.30									
Florianopolis (XX).....	9.30									
Porto Alegre (XX).....	9.30									

(X) Não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Não foi feita a sondagem devido a presença de nuvens baixas.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

FOLHETIM DE RENDA

Renda comparada sem a conversão do ouro

	Ouro	Papel	Total
Diaria:			
De 1 de novembro de 1928	146:376\$968	190:836\$790	337:213\$758
De 1 de novembro de 1927	111:478\$173	161:938\$261	273:116\$434
Diferença para mais em 1928	35:198\$795	28:898\$529	64:097\$324
Mensal:			
De 1 de novembro de 1928	146:376\$968	190:836\$790	337:213\$758
De 1 de novembro de 1927	111:478\$173	161:938\$261	273:116\$434
Diferença para mais em 1928	35:198\$795	28:898\$529	64:097\$324
Annual:			
De 2 de janeiro a 1 de novembro de 1928	63.749:236\$132	81.673:745\$974	145.392:982\$130
De 2 de janeiro a 1 de novembro de 1927	56.005:924\$489	66.323:434\$427	122.329:358\$916
Diferença para mais em 1928	7.743:311\$643	15.350:311\$547	23.063:623\$190

Renda comparada, feita a conversão do ouro em papel, à taxa média

Mensal:			
De 1 de novembro de 1928:			
Em ouro	668:503\$612		
Em papel	190:836\$790	859:340\$402	
De 1 de novembro de 1927:			
Em ouro	507:750\$716		
Em papel	161:938\$261	669:688\$977	
Diferença para mais em 1928		189:651\$425	
Annual:			
De 2 de janeiro a 1 de novembro de 1928:			
Em ouro	291.005:751\$414		
Em papel	81.673:745\$974	372.679:497\$388	
De 2 de janeiro a 1 de novembro de 1927:			
Em ouro	255.779:057\$144		
Em papel	66.323:434\$427	322.102:491\$568	
Diferença para mais em 1928		50.577:005\$820	

Recebedoria do Distrito Federal

	Diferença para mais em 1928	129:919\$724
COMPARAÇÃO DA RENDA		
Arrecadada em 1 de novembro de 1928	351:175\$839	
Arrecadada de 2 de janeiro a 1 de novembro de 1928		185.242:057\$644
Em igual período de 1927		166.518:527\$630
Diferença para mais em 1928	221:256\$115	18.723:530\$014

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Constructora Progresso, S. A.

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos treze dias do mez de outubro de mil-novecentos e vinte e oito, reunidos em assembléa geral extraordinária, á rua da Alfândega n. 5, 3º andar, os accionistas da Companhia Constructora Progresso, S. A., representando, conforme o livro de presença, a totalidade do capital social, tendo sido eleito presidente da assembléa o accionista Sr. Cecil R. L. Davis, que assumiu a presidência, agradeceu a distincção e convidou, com o assentimento dos presentes, os Srs. A. Fernando da Camara e Thomas White para servirem de secretarios.

Disse, em seguida, o Sr. presidente da assembléa que, conforme os annuncios publicados, o fim da reunião era os Srs. accionistas deliberarem sobre a reforma dos artigos quatorze e quinze dos estatutos, com que se constituiu a companhia. Acrescentou o Sr. presidente que, sobre o assumpto, já ouvira o parecer favoravel dos membros do conselho fiscal, como, aliás, consta do documento do teor seguinte, que mandou ler:

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Constructora Progresso, S/A., consultados pela directoria, são de parecer que se alterem os estatutos da sociedade, para o fim de tornarem-se mais amplos os poderes dos Srs. administradores da companhia, visto essas alterações visarem melhor os interesses sociaes. Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1928. Carlos Hue. — José Pimenta de Mello. — M. F. S. Quintal.

Pedi, então, a palavra o accionista Sr. Guy E. Burrowes, para enviar, á mesa a seguinte indicação: "Redijam-se assim os artigos quatorze e quinze dos estatutos da Companhia Constructora Progresso, S. A.:

Artigo 14. Cabe ao director-gerente representar a companhia em juizo ou fóra d'elle, dirigir a parte financeira da companhia, assim como os seus serviços de escriptorio, contabilidade, archivo social e caixa, inclusive contractos de qualquer natureza, assignar cheques, receber e dar quitações, movimentar contas em estabelecimentos bancarios e quaesquer outros fundos da companhia, autorizar quaesquer aquisições que se tornarem necessarias, nomear consultores ou auxiliares technicos da companhia, inclusive o engenheiro tecnico e executivo, o gerente administrativo e o guarda-livros, dispensar esses auxiliares, nomear e dispensar os demais auxiliares e empregados da companhia, fixar os vencimentos daquelles e destes ultimos, cabendo á directoria em conjunto, por si ou seus procuradores, renunciar direitos, transigir, hypothecar ou empenhar, aceitar e endossar duplicatas, contrahir obrigações e alienar os bens sociaes.

Artigo 15. Cabe ao director-presidente e ao director-gerente a fiscalização dos actos technicos, financeiros e

administrativos da companhia, sem prejuízo das attribuições que, por lei, competirem aos membros do conselho fiscal.

O Sr. presidente da assembléa mandou ler a indicação do accionista Sr. Guy E. Burrowes e submetten-a á discussão e respectiva votação. Não havendo quem pedisse a palavra, foram as

indicações votadas e unanimemente approvadas e, em consequencia, autorizadas, pela assembléa geral, as referidas alterações aos estatutos da companhia.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradeceu a presença dos demais accionistas e levantou a sessão, convidando-os a permanecer na sala,

enquanto se lavrava a presente acta, para que todos a assignem. E eu, primeiro secretario, a redigi e assigno com os membros da mesa e todos os accionistas presentes.—R. F. R. McNeill—A. Fernando da Camara.—Thomas White.—M. F. S. Quintal.—Guy E. Burrowes.—Adelino Barros dos Santos.—Cecil R. L. Davis. (7.760)

BANCO FEDERAL DE CREDITO POPULAR E AGRICOLA DO BRASIL

EX-BANCO DO DISTRICTO FEDERAL

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada

Federação dos Bancos Populares e Caixas Rurais do Brasil
Sede propria: Rua PRIMEIRO DE MARÇO, 115

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1928

Activo

Capital a realizar.....	10:600\$000
Letras descontadas.....	1.527:662\$936
Letras e effectos a receber p/e propria do interior.....	249:189\$690
Letras e effectos em cobrança no interior.....	500:328\$885
Valores em liquidação.....	496:356\$600
Empréstimos em confas correntes.....	144:917\$272
Correspondentes no interior.....	57:616\$050
Valores caucionados.....	738:500\$000
Valores depositados.....	727:600\$000
Titulos e fundos pertencentes ao Banco.....	27:356\$000
Immoveis.....	344:128\$925

Caixa:

Em moeda corrente.....	312:969\$958
Em outros bancos.....	1.112:189\$017

Diversas contas..... 1.189:335\$562

7.139:380\$926

Passivo

Capital.....	354:550\$000
Fundo de reserva.....	221:207\$577

Depositos:

Em c/e com juros.....	2.226:942\$841
Em c/e sem juros.....	41:117\$030
Em c/e limitadas.....	125:924\$330
A prazo fixo.....	990:064\$100
Em cobrança ao interior.....	249:189\$690

Titulos em caução e em deposito.....	1.595:138\$100
Diversas contas.....	1.637:947\$258

7.139:380\$926

Plácido de Mello, presidente. — R. de Salles, vice-presidente. — J. Bartholo Silva, director-gerente.

(7.773)

BRAZILIAN SALES CORPORATION

(Companhia Brasileira de Vendas)

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 1928

Aos vinte e tres dias de outubro de mil novecentos e vinte e oito, reunidos na sede social, á avenida Rio Branco numero 107/9, todos os accionistas da Brazilian Sales Corporation (Companhia Brasileira de Vendas), quer pessoalmente, quer representados por procuradores devidamente autorizados, abriram a sessão o Sr. A. H. Dick, que procedeu á leitura do aviso de convocação, publicado no *Diario Official* de 20 de outubro de 1928. Antes, porém, de se iniciarem os trabalhos, pedia aos Srs. accionistas que escolhessem o presidente da assembléa o Sr. L. C. Heilbronner, que convidou para secretario a mesma o Sr. W. S. Bogue. Declarou, então, o presidente que tinha a directoria resolvido convocar a presente assembléa para que fosse submettida a proposta de utilizar o capital da companhia na compra de todos os bens, cousas e direitos da Empresa Brasileira de Vendas, Limitada, excluindo os depositos em bancos ou outros creditos pertencentes a essa companhia, lucrados ou effectuados antes de primeiro de novembro proximo viradouro, pela importancia de 500:000\$000 (quinhentos contos de réis). Submettia assim esta proposta aos Srs. accionistas alli reunidos, afim de que os mesmos se manifestassem, por votação, sobre si julgavam conveniente aos interesses da companhia a compra desse acervo por tal preço. Disse, ainda, que se ia proceder á votação, e aquelles que concordas-

sem com essa compra que si mantivessem sentados, e os que tivessem de apresentar quaesquer impugnações ou suggestões, que se levantassem. Procedida a eleição, verificou-se que a proposta de compra foi unanimemente aceita por todos os accionistas presentes. Solicitou, então, a palavra, o Sr. Dr. Thomas Othon Leonardos, que, fazendo diversas considerações sobre a necessidade do desenvolvimento da companhia, julgava de summa importância, a obtenção, com a possivel brevidade, de um empréstimo. Pediu em seguida a palavra o Sr. A. H. Dick, que, secundando a proposta feita pelo Dr. Thomas Othon Leonardos, offereceu-se a fazer um empréstimo até \$50,000.00 (cincoenta mil dollars), vencendo juros trimestralmente, em dollars ou em seu equivalente em moeda brasileira, de 8% ao anno, pagavel contra uma nota da companhia, empréstimo esse que poderá ser resgatado, á opção da companhia em qualquer tempo, no todo ou em parte, ao par, até 25 (vinte e cinco) annos, a partir da presente data. Posta em discussão a offerta feita pelo Sr. A. H. Dick, resolveu-se acceptar a para um empréstimo de \$15,000.00 (quinze mil dollars), de accordo com a votação unanimemente favoravel dos accionistas, quantia essa julgada sufficiente para os fins que presentemente visam. O Sr. presidente foi autorizado, por proposta aceita do Sr. W. S. Bogue a effectuar este empréstimo com o Sr. A. H. Dick e para negociar com elle na mesma base e a qualquer tempo, a criterio da directoria resgatar ou augmentar essa operação de credito. Pediu novamente a palavra o Sr. Bogue, dizendo que, de accordo com as resoluções que a assembléa vinha de tomar, imprescindivel se

tornava investir o Sr. L. C. Heilbronner dos poderes necessarios á aquisição do acervo da Empresa Brasileira de Vendas Limitada, e para esse fim propunha á assembléa que autorizasse ao já alludido Sr. L. C. Heilbronner a, em nome da companhia, assignar todos e quaesquer documentos, receber e dar quitação, assignar a escriptura de compra do acervo da Empresa Brasileira de Vendas Limitada, e fazer ou praticar todos os actos mais que se fizerem necessarios a essa compra. Submettida á votação pelo presidente essa proposta do Sr. W. S. Bogue, verificou-se ter sido a mesma accepta por unanimidade. Offereceu, então, o Sr. presidente a palavra a quem della quizesse fazer uso, e, como ninguém mais a solicitasse, suspende a acta, pedindo aos senhores accionistas que se não afastassem do recinto, enquanto não a tivessem assignado. Reaberta meia hora depois a sessão, foi a presente acta lida, e em sendo submettida á discussão, approvada por todos os presentes. E eu, W. S. Bogue, servindo de secretario, a assigno com todos os membros da casa. Este documento é a cópia fiel, extrahida do proprio original.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1928. — W. S. Bogue. — L. C. Heilbronner. — A. H. Dick. — Dr. Thomas Othon Leonardos. — A. F. Soares. — Eloah Palissy. — Oswaldo Soares.

CERTIDÃO

Ao alto as armas da Republica. Junta Commercial da Capital Federal. Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 29 de outubro de 1928, se archivou nesta repartição, sob numero 8.291, o seguinte documento.

terente á Brazilian Sales Corporation (Companhia Brasileira de Vendas) a saber: Acta da assembléa geral extraordinária, realizada em 23 do corrente, que autorizou a compra de todos os bens, coisas e direitos da Empresa Brasileira de Vendas, e de effectuar um empréstimo com o Sr. A. H. Dick. Eu, João Hygino de Araujo, 1.º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1928. — João Hygino de Araujo, 1.º official. 31-10-928. Visto — J. C. em 30 de outubro de 1928. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava a chancela da Junta Commercial da Capital Federal). (7.762)

COMPANHIA IMPERIAL DE INDUSTRIAS CHIMICAS DO BRASIL

Rectificação

Na publicação da acta, feita no *Diario Official* de 1 do corrente, leia-se, á pagina n. 23.628, como acima se achava e não Companhia Imperial de Industrias Chimicas.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimado o ex-agente do Correio de Machado Portella, no Estado da Bahia, José Joaquim de Oliveira, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste recolher, aos cofres publicos, a importância de 19\$800, alance proveniente de sello de nomeação que não pagou, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 16 de maio de 1924, a 31 de janeiro de 1926, e cujo pagamento foi condemnado por acórdão de 6 de junho deste anno, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 22 de outubro de 1928. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Pelo presente edital, fica intimado o ex-agente do Correio de Palmares, no Estado do Rio Grande do Sul, Thomaz Aquino de Oliveira Brum, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher, aos cofres publicos, a importância de 26\$400, alance proveniente de sello de nomeação a menos pago, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 31 de outubro de 1914 a 1 de agosto de 1922, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 22 de outubro de 1928. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, faço publico que o Sr. José Maria Mendes requereu por aforamento o terreno accrescido de marinha, fronteiro ao desmembrado do de n. 12, á rua Barão de Mauá n. 242, antigo n. 8, na Ponta da Areia, em Nitheroy, com os seguintes caracteristicos:

Mede de frente pela rua Barão de Mauá 7m.010, igual largura no lado do mar; e de frente a fundos 12m.31.

Confrontações: Confronta ao Norte com o mar; ao Sul com a rua Barão de Mauá; a Leste com accrescidos occupados pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, e a Oeste com quem de direito.

Todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento deverão apresentar protestos nesta Directoria, provando-os com documentos dentro do prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, sob pena de se proceder pela forma que melhor defensa dos interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 37.308, de 1928.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 5 de outubro de 1928. — Sylvio V. Oliveira, secretario. (7.357)

AFORAMENTO DO TERRENO DE MARINHA N. 377, SITUADO A' RUA VISCONDE DO RIO BRANCO N. 343, NITHEROY

De ordem do Sr. director, faço publico que o Sr. José Antonio Marques Braga requereu o aforamento do terreno de marinha n. 377, situado á rua Visconde do Rio Branco n. 343, em Nitheroy. Tem o terreno a forma rectangular com 11.46 metros de frente pela rua Visconde do Rio Branco, por 19.80 metros de frente a fundos, e está situado entre os predios ns. 339 e 345 da mencionada rua.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protesto nesta Directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo improrogavel de 30 dias, contados da data da primeira publicação deste. (Processo n. 35.443, de 1928.)

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 2 de outubro de 1928. — Sylvio V. Oliveira, secretario. (7.601)

Fiscalização Geral de Loterias

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. fiscal do Governo, ficam intimados a comparecer á sede desta fiscalização, no prazo de cinco dias, a partir da publicação deste, afim de terem sciencia das multas que lhes foram impostas por infração da alinea 3 do artigo 42 do regulamento baixado com o decreto 15.775, de 6 de novembro de 1922 (vender loterias de curso prohibido nesta capital), os seguintes infractores:

Multado em 200\$000:

Auto 15/P Proprietario Agencia de Loteria da rua Onivdor n. 185.

Multados em 400\$000:

Auto 11.594, Modesto Lago, rua Uruguayana n. 174.

Auto 11.599, Felipe Paschoal, praça da Republica n. 219.

Auto 11.604, J. Pallut & Comp., rua do Rosario n. 96.

N. 11.606, Siciliano Giacomo, rua Gonçalves Dias n. 80.

N. 11.607, Ourofiro & Comp., rua Ramalho Ortigão n. 7.

N. 11.613, Jacob Palmieri, avenida Passos n. 9.

N. 11.614, Benjamim Cornello, avenida Passos n. 22.

N. 11.615, Manoel Garcia, avenida Passos n. 27.

N. 11.663, Manoel Alves, rua Uruguayana n. 216.

N. 11.665, Raul G. Beira, rua Rodrigo Silva n. 9.

N. 11.674, Francisco Marques, rua Uruguayana n. 154.

N. 11.683, Cesario Fernandes, rua Ramalho Ortigão n. 9.

Fiscalização Geral de Loterias, 1 de novembro de 1928. — O escrivão, Heitor Pereira.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

CONCURRENCIA

Rectificação do grupo 15 — Objectos de expediente.

De ordem do Sr. ministro da Justiça faço publico que o art. 374. Titulos eleitoraes, em talões de 100 folhas, papel de linho, de que trata a relação que acompanhou o edital de 25, publicado no *Diario Official*, de 26 de outubro corrente, fica assim rectificado:

374. Titulos eleitoraes, de 50 folhas, um, 1\$100.

Directoria da Contabilidade, em 31 de outubro de 1928. — Pereira Junior, director geral.

De ordem do Sr. ministro da Justiça faço publico que, nesta Directoria, serão recebidas no dia 9 do novembro proximo, ás 14 horas, propostas para fornecimento, durante o anno de 1929, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar do Brasil, dos artigos constantes dos grupos: 1 — carno fresca; 2 — generos do padaria; 3 — aves e ovos; 4 — frutas, lenha e carvão vegetal; 5 — café; 6 — leite de vacca; 7 — generos alimenticios; 8 — fumos e artigos para fumantes; 9 — camas, colchões e artigos de colchoaria; 10 — moveis; 11 — gasolina e kerozene, e 12 — animaes para laboratorios, de conformidade com as condições do edital de 17 de outubro corrente, publicado a fls. 22.829 e seguintes, do *Diario Official* de 18 do mesmo mez.

Directoria da Contabilidade, 18 de outubro de 1928. — Pereira Junior, director geral.

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas no dia 22 do proximo mez de novembro, ás 14 horas, propostas para o fornecimento, durante o proximo anno de 1929, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica e Assistencia Hospitalar do Brasil, dos artigos constantes dos grupos 13 — Fazendas, armario e confeções; 14 — Uniformes; 15 — Objectos de expediente; 16 — Material e objectos de electricidade; 17 — Louças e porcellanas; 18 — Tintas, vernizes e artigos para pintura; 19 — Lubrificantes, estopas e artigos congeneres, e 20 — Ferragens e artigos de ferragistas; de conformidade com as condições do edital de 25 de outubro corrente, publicado á fls. 23.228 e seguintes do *Diario Official*, de 26 do mesmo mez, observadas, porém, as rectificações constantes da relação que a este acompanha.

Directoria da Contabilidade. 30 de outubro de 1928. —
— *Pereira Junior*, director geral.

As relações dos grupos a que se refere o edital de 25 de outubro corrente, publicadas no *Diario Official*, de 26 do mesmo mez, ficam assim rectificadas:

Grupo 13 — Fazendas, armario e confeções

14. Atoalhado de linho branco, 1,60 de largo, metro	1	18\$000
49. Colchas de côr, de 1,40 x 1,90, uma....	2	12\$800

Nota — Os artigos serão de primeira qualidade, de acordo com o mostruario existentes nesta directoria.

Grupo 16 — Material e objectos de electricidade

223. Fuzivel faca, grande, um.....	1	9\$000
248. Lampada de luz solar de 75 watt, uma	2	6\$500

Nota — As lampadas serão de primeira qualidade, das marcas Osram, Tungsram, Philipps ou Edson.

Grupo 19 — Lubrificantes, estopas e artigos congeneres

93. Indicadores de nivel, desde 10 x 1/2 até 20 x 1 pollegadas, um.....	1	\$200
116. Oleo de colza, kilo.....	100	1\$380
149. Roldanas para cadernaes, uma.....	2	8\$400
Grupo 20 — Ferragens e artigos de ferragistas		
109. Forcado de aço, um.....	24	2\$900
134. Limafão redondo ou quadrado, bastardo, de 1/2", um	32	1\$900
142. Machado "Greaves", 5 libras, um....	16	8\$900
258. Barra de ferro sueco, de 3/4 x 1/8", uma	1	8\$000
356. Maçaneta de metal, com espelho, uma.	2	11\$000
387. Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, de 8 x 120, um	2	1\$000

Assistencia Hospitalar do Brasil

ALMOXARIFADO

CONCURRENCIA PUBLICA PARA 1929

De ordem do Sr. presidente da Assistencia Hospitalar do Brasil, faço publico que, no dia 19 de novembro do corrente anno, serão recebidas nesta Secretaria, á rua Moncorvo Filho n. 10, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1929, dos artigos dos grupos numerados de 1 a 21 abaixo mencionados:

Grupos — Especies — Capitais minimos dos concorrentes —
Cauções minimas para garantir a apresentação das propostas

1. Aves, ovos, gallinbas, etc	50:000\$000	2:500\$000
2. Leite fresco de vacca	50:000\$000	2:500\$000
3. Café torrado e moído	50:000\$000	2:500\$000
4. Pão, farinha de trigo, etc.	75:000\$000	3:750\$000
5. Carne fresca de vacca, etc....	100:000\$000	5:000\$000
6. Generos alimenticios	400:000\$000	20:000\$000
7. Fructas, verduras, etc.	25:000\$000	1:250\$000
8. Gazolina e kerozene	50:000\$000	2:500\$000
9. Drogas	200:000\$000	10:000\$000

10. Material cirurgico	100:000\$000	5:000\$000
11. Material e utensilios de laboratorio	50:000\$000	2:500\$000
12. Ferragens e artigos de ferragistas	75:000\$000	3:750\$000
13. Louças	50:000\$000	2:500\$000
14. Material e objectos de electricidade	75:000\$000	3:750\$000
15. Tintas e vernizes	75:000\$000	3:750\$000
16. Accessorios de automovel ...	100:000\$000	5:000\$000
17. Fazendas, armarinhos e confeções	150:000\$000	7:500\$000
18. Material photographico	50:000\$000	2:500\$000
19. Material e objectos de expediente	50:000\$000	2:500\$000
20. Carvão mineral	100:000\$000	5:000\$000
21. Productos chimicos para laboratorio	50:000\$000	2:500\$000

A concorrência será baseada nas condições seguintes:

1ª — Todos os artigos a serem fornecidos á Assistencia Hospitalar do Brasil serão de primeira qualidade, só se aceitando propostas especialmente para cada grupo, sendo as mesmas entregues nesta Secretaria no dia e hora neste mencionadas, contidas em envelopes fechados e nas quaes devem constar os numeros dos grupos e os nomes dos proponentes.

2ª — As propostas serão feitas em quatro vias, sendo a primeira sellada, datadas e assignadas, tendo nellas, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, por extenso e em algarismos, os preços de offerta para cada um dos artigos não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nestas condições.

3ª — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão para julgamento de idoneidade, até ás quatorze horas do dia 12 de novembro proximo futuro em original ou em publica forma, seus contractos sociaes, desde que tenham socio, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial do Rio de Janeiro, indicando capital com que giram na praça, só sendo inscriptos aquelles que preencherem as condições acima estipuladas.

4ª — Cada proponente apresentará, além do documento exigido na condição terceira, em original ou em publica forma, os talões que provem estar quites com os pagamentos de impostos de industrias e profissões, licença da Prefeitura do Districto Federal, carta de negociante matriculado e imposto sobre a renda de 1927, sendo todos esses documentos apresentados com o requerimento dirigido ao presidente desta Assistencia, solicitando inscripção.

5ª — Aos commerciantes que forem julgados idoneos, á vista do cumprimento das disposições anteriores, serão fornecidos até ás quinze horas do dia 16 de novembro de 1928, guias para o recolhimento das cauções exigidas para garantia da apresentação da proposta, no Thesouro Nacional, que poderão ser feitas, em moeda corrente, apolices da divida publica ao portador ou em letras do Thesouro Nacional.

6ª — A inscripção, de proprio punho, só será permitida aquelles candidatos que, tendo sido julgados idoneos, exhibirem os documentos da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, provando terem feito as cauções exigidas, correspondente á cada grupo em que se queiram inscrever, encerrando-se impreterivelmente a inscripção ás quinze horas do dia 17 de novembro de 1928.

7ª — Para garantia da fiel execução dos contractos a serem assignados, os proponentes preferidos, sob pena de perda da caução dos grupos ou grupo em que se tenham inscripto, depositarão no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta Secretaria a quantia correspondente a cinco por cento (5%) sobre o total do fornecimento a realizar.

8ª — A concorrência publica a que se refere o presente edital, realizar-se-ha ás treze horas do dia 19 de novembro de 1928, nesta Secretaria, sendo procedida a chamada dos concorrentes inscriptos, recebidas, abertas, lidas e rubricadas as suas propostas, perdendo em favor da Fazenda Nacional, a totalidade da caução feita o concorrente inscripto que não apresentar proposta.

9ª — Antes de qualquer decisão, as propostas recebidas serão publicadas integralmente no *Diario Official*, para conhecimento dos interessados.

10ª — O proponente preferido, no todo ou em parte, para fornecimento de artigos dos grupos referidos, que não assignar o respectivo termo de contracto, dentro do prazo de quinze dias uteis, contados da data da publicação do edital de chamada no *Diario Official*, perderá em favor da Fazenda Nacional a caução feita para garantia da apresentação da proposta.

11ª — Os contractos serão validos durante o anno de 1929, ficando os contractantes obrigados a satisfazer os pedidos officiaes que lhes forem dirigidos pelo almoxarifado.

dentro dos prazos nos mesmos mercados, incorrendo em caso contrario nas multas de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido, si a demora no fornecimento fôr superior a vinte e quatro horas, na de vinte e cinco por cento (25 %), si a entrega dos artigos fôr feita depois de quarenta e oito horas do prazo estabelecido, e, finalmente, na de cinquenta por cento (50 %) si o excesso fôr maior ou ainda seja verificada e provada a má qualidade dos mesmos, ficando estabelecido que em qualquer dos casos acima e desde que haja necessidade de supprir-se em outrem, correrão as despesas e diferença de preços, si houver, a maior, por conta dos mesmos.

12ª — O Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, reserva-se o direito de annullar, no todo ou em parte, a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente cuja proposta fôr mais barata, assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização.

13ª — Os contractantes ficam obrigados a vender aos funcionarios da Assistencia Hospitalar os artigos de que necessitarem para seu consumo pessoal, pelos preços contractados, á dinheiro á vista e sem compromisso de transporte.

14ª — Fica livre ao Sr. ministro da Justiça o direito de mandar contractar com o concorrente cuja proposta fôr mais barata o fornecimento em globo ou escolher por unidades nas diferentes propostas, segundo julgue mais conveniente, nos grupos que indicar, assim como adquirir maior ou menor quantidade que as mencionadas neste edital, ficando nesse caso os contractantes obrigados a fazer os fornecimentos que lhes forem solicitados pelos preços contractados.

15ª — Os fornecimentos serão feitos de accordo com os duodecimos das verbas votadas, constantes das leis de despesas para 1929, correndo as despesas de transportes dos mesmos, para os logares indicados, por conta dos contractantes, com excepção dos destinados ao Hospital D. Pedro II, que serão entregues no ponto de embarque indicado pelo almoxarifado.

16ª — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão á todas as clausulas deste edital, não sendo tomadas em consideração as que contemham offerecimentos de vantagens não previstas na mesma ou que offereçam qualquer redução sobre a porposta mais barata.

17ª — O fornecedor contractante do grupo 5º "Carne fresca de vacca, etc.", fica obrigado a fornecer carne fresca de vacca em optimas condições e qualidade, sendo dous terços (2/3) dos quartos trazeiros e no maximo um quinto (1/5) de ossos.

18ª — No caso de absoluta igualdade de preços, será dada preferencia á firma que em carta fechada, que será aberta na presença dos interessados, em dia, local e hora previamente designados, offerecer maior redução, procedendo-se na forma do regulamento de contabilidade publica, si continuarem os preços empatados.

19ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos das multas que lhes forem impostas, na caução feita para garantia da fiel execução do contracto, ficando neste caso obrigados a completá-las no prazo de quarenta e oito horas, após o recebimento da intimação que lhes fôr expedida pelo almoxarifado.

20ª — Os proponentes ficam obrigados a dar preços para todos os artigos do grupo a que concorrem, observando rigorosamente as disposições contidas neste edital e no Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

21ª — Os concorrentes são obrigados a pagar, no contracto o selo proporcional, submettendo-se incondicionalmente á todas as exigencias deste edital e reconhecendo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

22ª — O Hospital D. Pedro II fica isento da obrigatoriedade de adquirir os artigos do grupo 2 — Leite fresco de vacca — 4. Pão, farinha de trigo, etc. — e 5. Carne fresca de vacca — aos fornecedores contractantes visto estar localizado em ponto distante desta Capital e serem os artigos de taes grupos de facil deferenciação.

Secretaria da Assistencia Hospitalar do Brasil, em 31 de outubro de 1928. — O. Pessoa, secretario.

GRUPO 1				
Avos, ovos, cobaias, coelhos e carneiros	Base	60000		
1. Gallinhas gordas, uma	Base	60000		
2. Cobaias, uma	Base	10000		
3. Coelhos, um	Base	10000		
4. Frangos gordos, um	Base	45000		
5. Ovos, dúzia	Base	30000		

GRUPO 2

Leite fresco de vacca

1. Leite fresco de vacca, litro	1\$100
---------------------------------	--------

GRUPO 3

Café torrado e moido

1. Café torrado e moido, kilo	4\$200
-------------------------------	--------

GRUPO 4

Pão, farinha de trigo e artigos de padaria

1. Bolachinhas de agua e sal, kilo	3\$500
2. Farinha de trigo, kilo	1\$500
Pão, kilo	1\$310

GRUPO 5

1. Carne fresca de vacca, kilo	1\$400
2. Carne de porco, kilo	3\$000
3. Fígado, kilo	2\$000

GRUPO 6

Generos alimenticios e forragens

1. Agua mineral nacional, garrafa	1\$600
2. Aguardente de canna, litro	2\$200
3. Alcool de 36°, litro	3\$000
4. Aletria, kilo	1\$900
5. Alfafa nacional, kilo	\$590
6. Alhos, cento	1\$000
7. Araruta, kilo	1\$300
8. Arroz superior, kilo	1\$650
9. Assucar de 1°, kilo	1\$880
10. Assucar de 2°, kilo	1\$590
11. Azeite doce, litro	9\$500
12. Azeitonas, lata	3\$000
13. Bacalháo, kilo	3\$000
14. Banha, kilo	4\$700
15. Batatas, kilo	\$950
16. Biscuitos Leal Santos, kilo	6\$000
17. Canguica em grão, kilo	1\$200
18. Carne secca, kilo	3\$350
19. Cebolas, cento	12\$000
20. Chá preto ou verde, kilo	31\$000
21. Chocolate em pó, kilo	5\$000
22. Cognac genuino francez, litro	18\$600
23. Ervilhas seccas, kilo	3\$200
24. Ervilhas petit-pois, lata	7\$000
25. Farello, kilo	\$250
26. Farinha de aveia, kilo	1\$800
27. Farinha de mandioca, kilo	\$850
28. Feijão preto, kilo	1\$150
29. Feijão de cor, kilo	1\$230
30. Fubá fino de arroz, kilo	1\$800
31. Fubá fino de milho, kilo	\$850
32. Goiabada, kilo	3\$200
33. Leite condensado marca "Moça", lata	3\$200
34. Linguas seccas, dúzia	44\$000
35. Lombo de porco, kilo	5\$200
36. Louro, kilo	5\$500
37. Maizena, pacote de 250 grammas	\$800
38. Manteiga nacional, kilo	13\$500
39. Marmelada, kilo	3\$400
40. Massa branca, kilo	1\$700
41. Massa amarella, kilo	1\$900
42. Massa de torrada, kilo	7\$000
43. Maté, kilo	1\$300
44. Milho em grão, kilo	\$500
45. Paio, kilo	8\$000
46. Palitos, pacote	\$100
47. Pimenta da India, kilo	8\$000
48. Phosphoros, pacote	\$900
49. Sabão virgem, kilo	1\$200
50. Sabão especial, kilo	1\$700
51. Sagú, kilo	2\$000
52. Sal fino, vidro	3\$300
53. Sal grosso, kilo	\$350
54. Succo de uva Wellisch, 1/2 litro	5\$500
55. Rhum da Jamaica, garrafa	17\$000
56. Tapioca, kilo	1\$800
57. Tijolo de arary, dúzia	10\$000
58. Toucinho, kilo	3\$900
59. Velas de stearina, pacote	2\$800

60. Velas grossas para cãno, pacote	3\$000
61. Vinagre, litro	1\$300
62. Vinho do Porto, litro	5\$500
63. Vinho do Porto Villar d'Além, garrafa	8\$500

GRUPO 7

Fructas, verduras, lenha, carvão vegetal e gelo.
Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade

Preço de base

1. Bananas, uma	\$050
2. Carvão vegetal, sacco de 30 kilos	11\$000
3. Lenha em tócos, tonelada	90\$000
4. Lenha em achas, metro cubico	84\$000
5. Laranjas, uma	\$150
6. Gelo, kilo	\$300
7. Temperos e verduras, kilo	1\$300

GRUPO 8

Gazolina e kerozene

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade

Preço de base

1. Gazolina em caixas de 2 latas, de 18 litros cada lata, litro	1\$027
2. Gazolina em tambor, litro	\$725
3. Kerozene em caixas de 2 latas, 18 litros cada lata, caixa	33\$000

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

GRUPO 9

Drogas

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade

Preço de base

1. Acido acetico puro, kilo	7\$400
2. Acido bórico em pó, kilo	3\$800
3. Acido phenico puro, kilo	10\$000
4. Acido salicylico, kilo	19\$000
5. Acido sulphurico quimicamente puro de Merck (Darmstad), kilo	9\$500
6. Acido citrico purissimo, kilo	13\$000
7. Acido chlorydrico quimicamente puro, de Merck (Darmstad), kilo	8\$000
8. Acido chlorydrico do commercio, kilo	3\$600
9. Acido benzoico, kilo	36\$000
10. Acido lactico, kilo	27\$000
11. Acido pierico	39\$500
12. Acido tartarico, kilo	41\$000
13. Acido phosphorico medicinal, gramma	\$013
14. Acido oxalico, crystaes, pró analyse, gramma	\$020
15. Acido nitrico purissimo, gramma	\$011
16. Acido tannico pulverizado, gramma	\$026
17. Acido arsenioso em pó, gramma	\$006
18. Acetato de sodio puro de Merck, gramma	\$016
19. Aconito em pó, kilo	20\$000
21. Acetato de chumbo liquido, gramma	\$007
22. Acetato de potassio, kilo	\$022
23. Açafrão, gramma	\$330
24. Agurina, gramma	\$240
25. Agar — agar em pó, gramma	\$046
26. Agua de cal, litro	18\$00
27. Agua de louro cereja, litro	5\$800
28. Agua de rosas, litro	3\$200
29. Agua de flores de laranjeiras, Isnard, gramma	\$006
30. Agua oxygenada de Merck (Darmstadt), garrafa 300 grammas	3\$000
31. Agua de melissa Carmelitas Boyer, vidro	2\$200
32. Alfazema, flores, kilo	6\$500
33. Adrenalina Park Davis, solução millesimal, vidro	5\$500
35. Alcool absoluto, litro	4\$000
36. Alcool de 40°, litro	1\$500
37. Alcoolatura de cascas de laranjas amargas, litro	11\$200
39. Anido puro em pó, kilo	2\$800
40. Ambrina para queimadura (Barra grande), uma	6\$000
41. Amoneca liquida de Merck (Darmstad), kilo	7\$500

42. Anti-ramney, gramma	\$770
43. Aniz estrelada, kilo	10\$500
44. Antipyrina, gramma	\$070
45. Ahiz em pó, kilo	\$023
47. Aniodol externo, vidro	7\$500
48. Aristochina, gramma	\$420
49. Aristol, gramma	\$218
50. Arseniato de sodio, gramma	\$015
51. Arrehnal, gramma	\$098
52. Argylol, gramma	\$388
53. Asperina, gramma	\$034
54. Assucar de leite, kilo	9\$000
55. Atophan em pó, kilo	280\$000
56. Azotato de prata fundido, gramma	\$230
57. Azotato de prata chystalizado de Merck, gramma	\$300
58. Azotato de potassio, gramma	\$004
59. Amp. trivalerina, caixa	5\$000
60. Amp. pituitina P. Davis, caixa	11\$500
61. Ampôla de agua bi-distillada, ampôla de 20 cc, uma	1\$100
62. Ampôla soro gelatinoso 0,50, uma	1\$600
63. Ampôla soro gelatinoso 0,150, uma	5\$000
64. Ampôla soro gelatinoso 0 250, uma	7\$600
65. Ampôla de arrhenal, caixa	2\$600
66. Ampôla de cafeina, caixa	3\$400
67. Ampôla de emetina a 0,04, caixa	4\$400
68. Ampôla soro anti-meningococcico ampôla de 20 cc, uma	8\$500
69. Ampôla soro anti-meningococcico ampôla de 10 cc, uma	5\$800
70. Ampôla de soro anti-tetânico, uma	3\$800
71. Ampôla de soro anti-diphtherico, uma	4\$000
72. Ampôla de soro anti-desynerico, uma	5\$000
73. Ampôla de soro caprino, uma	9\$000
74. Ampôla de soro normal de cavallo de 20 cc, uma	5\$000
75. Ampôla de soro stalão para transfusão do sangue, uma	12\$000
76. Ampôla de soro hemostatico, uma	3\$800
78. Ampôla de soro hormo hepatico, caixa	7\$800
79. Ampôla de ether Triollet para anesthesia 0,60, uma	2\$600
80. Ampôla de ether Triollet para anesthesia, 100,0, uma	3\$800
81. Ampôla de digaleno, caixa	6\$900
82. Ampôla de tartaro emetico, caixa	2\$700
83. Ampôla de stovaina p/anesthesia, uma	6\$000
84. Ampôla de formiato de qq, caixa	4\$000
85. Ampôla de insulina, caixa	8\$000
86. Ampôla de oleo camphorado 20 % a granel, por cento	18\$000
87. Ampôla de chloroformio Triollet p/anesthesia 60,0, uma	3\$000
88. Ampôla de chloroformio Triollet p/anesthesia, 100,0, uma	5\$500
89. Ampôla de sulby, caixa	18\$000
90. Ampôla de adonidina 0,005, caixa	5\$000
91. Ampôla de eparseno, caixa	14\$000
92. Ampôla de chlorato de calcio a 10 % de 5 cc, uma	\$500
93. Ampôla de solhydol, caixa	10\$800
94. Ampôla de iodureto de sodio 20 % de 5 cc, uma	\$300
95. Ampôla de thiosol A, caixa	11\$000
96. Ampôla de salicylato sodio a 20 % de 5 cc, uma	\$500
97. Ampôla de novasarol, caixa	5\$800
98. Ampôla de citrato de sodio a 20 %, caixa	4\$000
99. Ampôla de thiosol B, caixa	12\$000
100. Ampôla de strychnica de Dausse, em dose crescente, caixa	10\$800
101. Ampôla de bismuthan (caixa de 12 ampôlas), caixa	13\$000
102. Ampôla de cacodylina A-B-C-D, caixa	7\$800
103. Ampôla de nitroescleran, caixa	17\$000
104. Ampôla de demegon, caixa	15\$000
105. Ampôla de digibaina, caixa	6\$500
106. Ampôla de sceptecemina, caixa	2\$800
108. Ampôla de novropothin, caixa	16\$000
109. Ampôla de Phosphobismol, caixa	17\$00
110. Ampôla de quinoformio Lacroix 0,50, caixa	9\$000
111. Ampôla de Cobreol, caixa	11\$000
112. Ampôla de onadina, caixa	6\$000
113. Ampôla de strophantina, caixa	2\$800

114. Ampôla de 914 — 0,15, uma	3\$600	208. Bagas de zimbo, kilo.	5\$400
115. Ampôla de 914 — 30,0, uma	4\$200	209. Bromureto de calcio, 100,0	5\$900
11. Ampôla de 914 — 45,0, uma	5\$200	210. Bromureto de camphora, 25,0.	2\$500
117. Ampôla de 914 — 60,0, uma	5\$800	211. Carbonato de sodio anhydro puro, kilo.	6\$000
118. Ampôla de 914 — 90,0, uma	7\$300	212. Carbonato de ammonea, kilo.	5\$000
119. Ampôla de seurocaine, caixa	8\$100	213. Chromato de potassio amarello de Merck, kilo.	16\$000
120. Ampôla de bacteriophagina, caixa	10\$500	214. Citobario, kilo.	36\$000
121. Ampôla de stomasina, caixa	12\$000	215. Carvão animal, kilo.	5\$000
123. Ampôla de lantol, caixa	8\$000	216. Condurango em pó, gramm.	\$020
124. Ampôla de collobiase ouro, caixa	6\$800	217. Cocco em folha, kilo.	8\$000
125. Ampôla de quinino, caixa	4\$000	218. Cremor de tartaro em pó, kilo.	7\$800
126. Ampôla de sedol, caixa	7\$500	219. Cyanureto de potassio, kilo.	14\$000
127. Ampôla de aluelina 1 e 2, caixa	5\$500	220. Cochonilha, gramm.	\$030
128. Ampôla de soro hematogenico, caixa	4\$000	221. Chlorureto de zinco, 25,0.	1\$000
129. Ampôla de hectina, caixa	6\$800	222. Cazeon, vidro.	4\$300
130. Ampôla de novocaina, caixa	2\$800	223. Chloroformio puro, kilo.	23\$000
131. Ampôla de chlorhydrato de quinino, caixa	3\$400	224. Cascas de laranjas amargas, kilo.	3\$200
132. Ampôla de adrenalina, caixa	3\$600	225. Chlorureto de cal, kilo.	3\$200
133. Ampôla de cacodylato de sodio, caixa	2\$600	226. Chlorureto de calcio puro, kilo.	13\$000
134. Ampôla de oleo camphorado 10 %	3\$000	227. Collodio elastico, 250,0.	4\$000
135. Ampôla de collargol, caixa	2\$300	228. Cremor de tartaro soluvel, kilo.	19\$000
136. Ampôla de electrargol, caixa	8\$000	229. Cyanureto de mercurio, 25,0.	2\$250
137. Ampôla de strychnina (sulfato), caixa	2\$600	230. Caps. de Chapireau ns. 1, 2, 0 e 00, caixa de 500.	2\$000
138. Ampôla de azul de methyleno, caixa	2\$300	231. Caps. gelatinosas ns. 2, 1 e 00, caixa.	2\$600
139. Ampôla de eugotina, caixa	3\$300	232. Chloretyla Triollet de 0,69 g., tubo.	5\$500
140. Ampôla de bi-iodureto de mercurio, caixa	2\$700	233. Citrato de ferro ammoniacal, 125,0.	3\$200
141. Ampôla de bi-chloreto de mercurio, caixa	2\$800	234. Cacodilato de sodio, 25,0.	\$700
142. Ampôla de atropina, caixa	2\$600	235. Canella em pó, kilo.	9\$800
143. Ampôla de enxofre colloniase, uma	6\$800	236. Canella em cascas, kilo.	4\$400
145. Ampôla de soro physiologico de 50,0, uma	1\$900	237. Carbonato de gayacol, 25,0.	3\$400
144. Ampôla de soro physiologico de 150,0, uma	2\$400	238. Carbonato de magnesia, kilo.	6\$500
147. Ampôla de soro physiologico de 250,0, uma	3\$900	239. Carbonato de sodio puro de Merck (Darms-tadt), kilo.	4\$500
148. Ampôla de chlorhydrato de morphina, caixa	2\$800	240. Carbonato de potassio puro de Merck (Darms-tadt), kilo.	7\$500
149. Ampôla de sparteina, caixa	2\$700	241. Carbonato de lithio, 25,0.	1\$700
150. Ampôla de chlorhydrato de heroína, caixa	3\$100	242. Carbonato de calcio, 250,0.	\$950
151. Ampôla de neuro soro, caixa	2\$700	243. Carbonato de bismutho, kilo.	84\$000
152. Ampôla de lieto soro, caixa	2\$800	244. Carbonato de chumbo, 25,0.	\$100
153. Ampôla de eyto soro, caixa	8\$300	245. Carvão de Belloc, vidro.	4\$300
154. Ampôla de ether, caixa	2\$600	246. Chloral hydratado, kilo.	34\$000
155. Ampôla de cacodylato de ferro Fraise, caixa	3\$800	247. Chlorhydrato de quinino, 25,0.	4\$800
157. Ampôla de cyanamato de sodio, caixa	2\$800	248. Chlorhydrato de morphina, 4,0.	7\$400
158. Ampôla de sulfomercurium, caixa	5\$000	249. Chlorhydrato de heroína, 4,0.	8\$900
159. Ampôla de nerocleina, caixa	5\$000	250. Chlorhydrato de cocaína, gramm.	3\$000
160. Ampôla de ionase infecciosa, caixa	7\$000	251. Chlorhydrato de ammonea, kilo.	7\$000
162. Ampôla de gaurol, caixa	6\$500	252. Chlorhydrato de philocarpina, gramm.	4\$500
163. Ampôla de neo-sorosol, caixa	10\$800	253. Cascara sagrada em pó, kilo.	19\$300
164. Ampôla de bismuthan, caixa com 6, caixa	9\$000	254. Chloreto de sodio puro de Merck (Darms-tadt), kilo.	6\$500
165. Ampôla de natrol, caixa	16\$800	255. Chlorhydrosphosphato de calcio, kilo.	20\$000
166. Ampôla de sulfio arsenol, caixa	9\$000	256. Chloretyla de Bengue de 66,6, tubo.	4\$500
167. Ampôla de soro glycosado de 50 cc., caixa	2\$400	257. Citrato de cafeina, 25,0.	4\$000
168. Ampôla de soro glycosado de 100 cc., caixa	3\$800	258. Cafeina, 25,0.	4\$000
171. Ampôla de peptona 0,10 p/1 gramm, caixa	5\$750	259. Creosoto vegetal de faia, kilo.	32\$000
172. Ampôla de stovaina, caixa com 12, caixa	2\$300	260. Camphorado de pyramidon, 25,0.	7\$500
173. Ampôla de oleo cinzento de Zambelletti de 20 a 30 %, caixa	9\$000	261. Codeina, gramm.	2\$380
174. Ampôla de hyosclamina, caixa	2\$800	263. Camphora, kilo.	19\$000
175. Bromureto de lithio, 100 grammas	9\$000	264. Chlorato de potassio, kilo.	3\$600
176. Bolus alba (Kaolin), kilo.	8\$000	265. Collargol, gramm.	\$900
177. Belladona em pó, gramm.	\$018	266. Cryogenina Lunniers, 25,0.	8\$000
179. Benzonalpitol, kilo.	44\$000	267. Citrato de sodio, kilo.	26\$000
180. Benjoim, kilo.	15\$000	268. Cacodylato de ferro, gramm.	\$300
181. Bicarbonato de sodio Carlo Erba, kilo.	2\$100	269. Diuretica, 25,0.	3\$800
182. Bicarbonato pro-analyse, kilo.	20\$000	270. Digibaine, vidro.	5\$800
183. Bromoformio, 0,25.	1\$800	271. Digitalis em folha, kilo.	2\$500
184. Bromhydrato de quinino, 0,25.	5\$300	273. Dionina, gramm.	2\$380
185. Bi-sulfato de quinino, 0,25.	3\$600	274. Dermatol, kilo.	94\$000
186. Bi-phosphato de calcio, kilo.	19\$000	275. Digitalis pulverisada, gramm.	\$024
187. Bi-iodureto de mercurio, 25,0.	3\$500	276. Diastase, 25,0.	4\$300
188. Benzoato de mercurio, 25,0.	3\$400	277. Digitalina Mialhe (solução), vidro.	5\$300
190. Benzoato de sodio, kilo.	32\$800	279. Dormideira, kilo.	14\$000
191. Benzoato de lithio, 25,0.	1\$700	280. Extracto fluido groselia, litro.	21\$500
192. Benzoato de gayacol, 25,0.	4\$000	281. Extracto fluido de salsaparrilha, litro.	16\$000
193. Balsamo de tolu, kilo.	20\$000	282. Extracto fluido de eipó cabelludo, litro.	16\$800
194. Balsamo tranquillo, kilo.	7\$900	283. Extracto fluido de adonis vernalis, litro.	28\$800
195. Balsamo peruviano, kilo.	50\$000	284. Extracto fluido de leptolobium Elegans, litro.	13\$600
196. Balsamo floravante, kilo.	71\$000	285. Extracto fluido de flores peitoraes, litro.	25\$500
197. Balsamo catholico, kilo.	14\$000	286. Extracto fluido de mulungu, litro.	13\$600
198. Bromureto de potassio, kilo.	21\$000	287. Extracto fluido de nerprum, litro.	16\$800
199. Bromureto de sodio, kilo.	22\$000	288. Extracto fluido de rubiarbo, litro.	36\$300
200. Bromureto de ammonea, kilo.	22\$000	289. Extracto fluido de rosas rubras, litro.	36\$800
201. Borato de sodio, kilo.	21\$500	290. Extracto fluido de ratanhia, litro.	21\$600
202. Baunilha, fava.	\$450	291. Extracto fluido de rabano iodado, litro.	16\$800
203. Betol, 25,0.	2\$300	292. Extracto fluido de eucalyptus, litro.	13\$600
204. Benzura, litro.	2\$300	293. Extracto fluido de drategus oxyanta, litro.	21\$600
205. Bryonia (planta), kilo.	7\$000		
206. Benzéao de magnesia, kilo.	4\$000		
207. Belladona (folhas), kilo.	9\$000		

294. Extracto fluido de diacodio, litro.....	22\$000	380. Funcho (raiz), kilo.....	7\$600
295. Extracto fluido de etherco de feio macho, litro.....	30\$000	381. Funcho (semente), kilo.....	7\$800
296. Extracto fluido de colchico, litro.....	28\$800	382. Gayacol, 25,0.....	2\$500
297. Extracto fluido de hydrastes, litro.....	100\$000	383. Glycerina bi-distillada de Merk (Darmstadt), kilo.....	17\$000
298. Extracto fluido de convallaria, litro.....	36\$000	384. Glycerina purissima, kilo.....	8\$500
299. Extracto fluido de seiva de pinho, litro.....	16\$800	385. Guaraná em pó, kilo.....	32\$000
300. Extracto fluido de boldo, litro.....	25\$600	386. Genciana resurada, kilo.....	7\$000
301. Extracto fluido de guy, 500 grammas.....	11\$200	387. Genciana (cascas), kilo.....	7\$800
302. Extracto fluido de althia, litro.....	13\$600	388. Glycose pura de Merk (Darmstadt), gramma.....	\$040
303. Extracto fluido de piscidia, litro.....	16\$800	389. Gomma arabica em pó, kilo.....	10\$800
304. Extracto fluido de cacau, litro.....	13\$600	390. Glycero phosphato de sodio, kilo.....	37\$000
305. Extracto fluido de valeriana, litro.....	21\$600	391. Glycero phosphato de calcio, kilo.....	48\$000
306. Extracto fluido de quassia, litro.....	16\$800	392. Glycero phosphato de ferro, kilo.....	75\$000
307. Extracto fluido de viburnum, litro.....	28\$800	393. Glycero phosphato de magnesia, 25,0.....	1\$750
308. Extracto fluido de terebinthina, litro.....	13\$600	394. Gollas amargas de Baumé, vidro.....	1\$800
309. Extracto fluido de cascara sagrada, litro.....	21\$600	395. Gelatina branca, kilo.....	16\$000
310. Extracto fluido de abacateiro, litro.....	13\$400	396. Gomenol (essencia), tubo.....	7\$000
311. Extracto fluido de cinco raizes, litro.....	14\$000	397. Grindelia (planta), kilo.....	11\$800
312. Extracto fluido de stygma de milho, litro.....	16\$000	398. Gripposanol, vidro.....	3\$800
313. Extracto fluido de coca, litro.....	23\$000	399. Hypophosphato de sodio, kilo.....	39\$000
314. Extracto fluido de Dessesarts, litro.....	21\$300	400. Hypophosphato de calcio, kilo.....	39\$000
315. Extracto fluido de kola, litro.....	16\$500	401. Hyposulphito de sodio, de Merk, kilo.....	8\$000
316. Extracto fluido de lactusaria, litro.....	21\$200	402. Hermophenyl, gramma.....	\$300
317. Extracto fluido de polygala, litro.....	43\$000	403. Helmitol Bayer, 25,0.....	5\$900
318. Extracto fluido de hamamelis, litro.....	21\$200	404. Hamamelis (cascas), kilo.....	9\$000
319. Extracto fluido de meimendro, litro.....	21\$200	405. Hydrato de baryo, 25,0.....	\$800
320. Extracto fluido de alcafrão, litro.....	13\$400	406. Hydro plasma aseptico, pacote.....	2\$200
321. Extracto fluido de cascas de laranjas amargas, litro.....	13\$400	407. Ictalbina, 25,0.....	4\$000
322. Extracto fluido de alcaçuz, litro.....	16\$400	408. Iodureto de arsenico, 25,0.....	4\$500
323. Extracto fluido de ameixas, litro.....	21\$200	409. Iodureto de enxofre, 25,0.....	5\$000
324. Extracto fluido de balsamo de tolu, litro.....	16\$400	410. Icthyol, kilo.....	41\$000
325. Extracto fluido de capillara, litro.....	13\$400	411. Iodoformio, kilo.....	160\$000
326. Extracto fluido de cipó cravo, litro.....	13\$400	412. Iodo sublimado purissimo, kilo.....	130\$000
327. Extracto fluido de marmello, litro.....	13\$400	413. Iodureto de potassio, kilo.....	117\$000
328. Extracto fluido de drosora, litro.....	86\$000	414. Iodureto de sodio, kilo.....	129\$000
329. Extracto fluido de guaraná, litro.....	25\$400	415. Iodureto de calcio, kilo.....	17\$800
330. Extracto fluido de grindelia, litro.....	25\$200	416. Iodureto de lithio, 25,0.....	5\$200
331. Extracto fluido de genciana, litro.....	16\$000	418. Ipeca em raiz, kilo.....	5\$800
332. Extracto fluido de quina, litro.....	13\$400	419. Jalapa em pó, kilo.....	24\$000
333. Extracto gommoso de opio, 25,0.....	12\$000	420. Jalapa em raiz, kilo.....	21\$800
334. Extracto pillular de cannabis indica, 25,0.....	20\$000	421. Kermes mineral, kilo.....	38\$000
335. Extracto molle de rhubarbo, 25,0.....	2\$500	422. Lacto phosphato de calcio, 25,0.....	\$800
337. Extracto molle de belladona, 25,0.....	1\$600	423. Licor ammoniacal anizado, litro.....	8\$000
338. Extracto molle de alcaçuz, kilo.....	48\$000	424. Luminol, kilo.....	900\$000
339. Extracto fluido de iodotannico, kilo.....	21\$200	425. Licor de Fehling, kilo.....	15\$000
340. Extracto fluido de nozeira, 25,0.....	2\$400	426. Lysol, kilo.....	13\$500
341. Extracto molle de quina, 25,0.....	1\$800	427. Lysoformio, kilo.....	12\$000
342. Extracto molle de genciana, 25,0.....	1\$500	428. Laudano de Sydenham, litro.....	108\$000
344. Extracto molle de meimendro, 25,0.....	2\$150	429. Lysoformio bruto, kilo.....	6\$500
345. Extracto molle de uva ursi, 25,0.....	3\$500	430. Lactato de creosoto, gramma.....	\$035
346. Extracto fluido de uva ursi, kilo.....	16\$400	431. Lanolina anhydrica, gramma.....	\$011
347. Extracto fluido de condurango, litro.....	16\$400	432. Lanolina de calcio, 25,0.....	5\$000
348. Extracto fluido de ipeca, kilo.....	54\$000	433. Lanolina de hydrargirio, kilo.....	16\$000
349. Extracto molle de convallaria, 25,0.....	4\$300	434. Lanolina, kilo.....	11\$000
350. Extracto molle de guy, 25,0.....	5\$000	435. Licithina, gramma.....	\$220
351. Extracto molle de cannabis indica, 25,0.....	20\$000	436. Levedo de cerveja, vidro.....	3\$000
352. Extracto molle de cascara sagrada, 25,0.....	2\$500	437. Linhaca em pó, kilo.....	1\$100
353. Extracto molle de hamamelis, 25,0.....	2\$800	439. Liquido de Dakin, meio litro.....	2\$000
354. Essencia de alfazema, 25,0.....	2\$000	440. Methyarsinato de ferro, 25,0.....	4\$000
355. Essencia de rosas, 25,0.....	6\$450	442. Magnesia calcinada, kilo.....	14\$400
356. Essencia de Neroli, 25,0.....	7\$500	443. Magnesia hydratada, kilo.....	16\$780
357. Essencia de aniz, kilo.....	55\$000	445. Mercurio vivo, gramma.....	\$038
358. Essencia de hortelã, kilo.....	70\$000	447. Meimendro (folha), kilo.....	6\$000
359. Essencia de limão, kilo.....	72\$000	448. Malvas, kilo.....	2\$800
360. Essencia de thero bentina, litro.....	5\$500	449. Manná commum, kilo.....	12\$500
361. Essencia de funcho, 25,0.....	2\$500	450. Manteiga de cacão, kilo.....	41\$000
362. Essencia de chenopodio, kilo.....	150\$000	451. Macella portugueza, kilo.....	5\$000
363. Essencia de tilia, 25,0.....	9\$500	452. Mel de abelhas, kilo.....	4\$000
364. Essencia de baunilha, 25,0.....	9\$000	453. Menthol, kilo.....	170\$000
365. Exalgina 25,0.....	3\$000	454. Mercurio doce, kilo.....	35\$000
366. Evonymina, 25,0.....	3\$800	455. Mostarda em pó, kilo.....	6\$800
367. Euguinino, 25,0.....	7\$900	456. Noz de kola, kilo.....	6\$500
368. Ergotina Benican 25,0.....	6\$000	457. Naphtol beta, kilo.....	24\$000
369. Ergotina de Iyon, 25,0.....	6\$400	458. Nitrato de potassio, 25,0.....	\$110
370. Ether subhurico puro, litro.....	1\$200	459. Noz vomica rasuras, 100 grammas.....	\$800
371. Enxofre deurado de ammonio, kilo.....	24\$000	461. Noz vomica (tintura), gramma.....	\$013
372. Ether sulphurico purissimo, para anesthesia, litro.....	22\$800	462. Neuroceina Werneck, litro.....	5\$000
373. Ether de petrolio purissimo, litro.....	19\$000	464. Oleo de olivas, metro.....	9\$500
374. Espermacete, kilo.....	16\$800	465. Oxydo rubro de mercurio, litro.....	6\$000
375. Ferro reduzido pelo H, kilo.....	24\$000	466. Oleo de amendoa doce, kilo.....	4\$300
376. Ferro (limalza em pó), kilo.....	10\$000	467. Oleo de ricino purificado, de 1º, kilo.....	2\$800
377. Flores peitoraes, kilo.....	12\$000	468. Oleo de figado de bacalhão, kilo.....	9\$000
378. Formol liquido, kilo.....	8\$800	469. Opio em pó, 25,0.....	8\$000
379. Formiato de quinine, 25,0.....	7\$800	470. Orthoformio, 25,0.....	14\$000
		471. Oxydo de zinco, kilo.....	5\$000

472. Oxydo branco de antimónio, kilo	32\$000	561. Sulfurina Langlebert, vidro.	5\$000
473. Oxydo amarelo de mercúrio, vidro	2\$400	562. Sulfureto de potássio, kilo.	6\$500
474. Oleo de oliva esterilizado, kilo	12\$000	563. Sulfureto de sodio, kilo.	12\$000
475. Oxy-cyanureto de mercúrio, gramma	\$138	565. Stovaina, 10,0.	14\$000
476. Oxy-cyanureto de Guilhaumin — Comp., tubo	5\$400	567. Stramonio (pó), gramma.	\$026
477. Opio (tintura), kilo	25\$000	568. Saccharose purissima, gramma.	\$150
478. Oxy-camphora, 25,0.	14\$500	569. Sal de Saignette, kilo.	14\$000
479. Ovarina em pó, gramma	\$450	570. Tetra chlorureto de carbono puro, gramma.	\$020
480. Pomada mercurial dupla, kilo	30\$000	571. Thymol, kilo.	90\$000
481. Proto iodureto de mercúrio, 25,0	3\$000	572. Tuberculina para cuti reacção, tubo.	2\$500
482. Phosphato de codeína, gramma	2\$500	573. Terpina, 25,0.	\$800
484. Peptosan, vidro	5\$500	575. Thiocol, 25,0.	4\$300
485. Phosphato de zinco, quatro grammas.	1\$000	577. Tulia (flores), kilo.	8\$000
486. Proto oxalato de ferro, kilo	13\$000	578. Tannalbina, 25,0.	2\$900
487. Papaina, 25,0	4\$400	579. Terpinol, 25,0.	1\$700
488. Papoulas (flôres), kilo	6\$500	580. Theobromina, 25,0.	4\$000
489. Pepsina soluvel, 25,0	\$500	581. Tannigeno, 25,0.	4\$000
491. Perchloreto de ferro, 500,0.	5\$800	582. Tanino, kilo	26\$000
492. Pyridina, kilo	12\$500	583. Thygenol, 25,0.	3\$600
493. Phosphato tricalcico, kilo	11\$000	584. Tartaro de ferro e potássio, kilo.	28\$000
494. Permanganato de potássio, kilo	10\$000	585. Tannato de alumem, gramma.	\$140
495. Peroxydo de magnesia, kilo	85\$000	586. Thyroidina, gramma.	\$600
496. Pastilhas chlorato de potássio, lata	2\$400	587. Turbithe vegetal em raiz, gramma.	\$016
497. Pastilhas de tóli, kilo	8\$000	588. Tungstato de sodio, gramma.	\$100
498. Pastilhas de hortelã pimenta, kilo	8\$000	589. Urotropina, kilo.	44\$000
499. Pastilhas de sublimado corrosivo, tubo	1\$500	590. Uva-ursi, kilo.	7\$800
500. Perolas de Ether, vidro	3\$500	591. Ulmareno, 25,0.	3\$000
501. Perolas de etheramyl valeriana, vidro	4\$500	592. Uréa purissima crystallizada, gramma.	\$065
502. Phenacetina, 25,0	1\$900	593. Veronal, 25,0.	4\$400
503. Polygala, raiz, kilo	25\$000	594. Vacina antiptiogeno Bruschettin, caixa.	24\$500
504. Pyramidon, 25,0	1\$400	595. Vacina streptococcica polyvalente, caixa.	7\$800
505. Pyro ferro citro ammoniacal, kilo	33\$900	596. Vacina staphilococcica polyvalente, caixa.	7\$800
506. Protacol, 25,0	3\$900	597. Vanilina, 25,0.	3\$200
507. Phosphato de calcio, kilo	11\$000	598. Vazelina esterilizada, tubo.	1\$000
508. Phosphato de sodio, kilo	9\$800	599. Valerianato de quinino, 25,0.	7\$500
509. Phosphato acido de calcio soluvel, gramma.	\$022	600. Valerianato de ammonica, 25,0.	1\$500
510. Pancreatina, 25,0	1\$900	602. Vazelina liquida, kilo.	5\$850
511. Perborato de sodio, kilo	22\$000	603. Valeriana (raiz), kilo.	9\$000
512. Pastilhas de formal, kilo	32\$000	604. Viburnum prunipolium (cascas), kilo.	13\$000
513. Podophyllina, gramma	\$200	605. Vacina pneumonica, caixa.	8\$000
514. Pós de Dover, kilo	50\$000	606. Vacina anti-gonococcica, caixa.	7\$800
515. Pós de Leishmann, gramma	5\$000	607. Vacina streptococcica, caixa.	7\$000
516. Quina amarella em pó, kilo	9\$000	608. Vacina typhica parathyphica, caixa.	7\$000
517. Quina vermelha em pó, kilo	11\$000	609. Yafrem, gramma.	1\$040
518. Quina amarella em cascas, kilo	4\$500		
519. Quassia (rasuras), kilo	4\$500		
520. Quassia em pó, gramma	\$018		
521. Rachi analgina, qualquer numero, tubo.	5\$500		
522. Rhuibarbo em pó, kilo	25\$000		
523. Rosas rubras, kilo	4\$500		
524. Rosas brancas, kilo	3\$800		
525. Resorcina sublimada branca pro-analyse, gramma.	\$070		
526. Sulfureto de carbono, kilo	19\$000		
527. Salicylato de methyla, kilo	36\$000		
528. Seilla em pó, 100,0	1\$000		
529. Solução de tinitrina, 25,0	2\$500		
530. Sinapismo Rigollot, lata	2\$400		
531. Solução Adrenalina Clin, vidro	5\$000		
532. Sabão medicinal em pó, kilo	10\$000		
533. Scamonea (resina), kilo	70\$000		
534. Sabugueiros (flôres), kilo	6\$500		
535. Salipyrina, 25,0	2\$250		
536. Serpentina, kilo	39\$000		
537. Sub-acetato de bismutho, kilo	70\$000		
538. Sulfato de ammonica, kilo	12\$000		
540. Saponina, 25,0	3\$500		
541. Saccharina, 25,0	3\$000		
542. Sulfato de potássio, kilo	9\$000		
543. Sulfato de sparteina, gramma	\$590		
544. Sulfato de Strychnina, gramma	\$480		
545. Sulfato de morphina, gramma	1\$800		
546. Sulfato de quinino, 25,0	4\$600		
547. Sulfato de sodio, puro em pó, kilo	4\$200		
548. Sulfato de magnesia pura em pó, kilo	5\$800		
549. Sulfato de zinco, kilo	6\$800		
550. Sulfato de neutro de atropina, gramma.	2\$500		
551. Salicylato de bismutho, kilo	68\$000		
552. Salicylato de sodio, kilo	27\$000		
554. Salicylato de quinino, 25,0	\$800		
555. Salicylato de naphitol, 25,0	3\$250		
556. Salol, kilo	42\$000		
557. Salopheno puro, 25,0	\$800		
558. Senne (fôlho), kilo	5\$800		
559. Senne em pó, kilo	16\$000		
560. Sub-nitrato de bismutho, kilo	74\$000		
		610. Ampólas de soro physiologico de 500, uma.	4\$990
		611. Ampólas de soro glycosado de 250,0, uma.	7\$990
		612. Ampólas de soro lactosado de 250,0 uma.	7\$990
		613. Ampóla de soro anti-ophidico, uma.	11\$600
		614. Ampólas de soro botropico, caixa.	10\$700
		615. Ampólas de bismogenol, caixa.	14\$000
		616. Ampólas de iodo ingectol, caixa.	10\$000
		617. Ampólas de cyanil, caixa.	9\$000
		618. Ampólas de cynosil, caixa de 12.	9\$000
		619. Ampólas de sulphureto de mercúrio, caixa.	12\$000
		620. Ampólas de Poludau, caixa.	8\$800
		621. Ampólas de ether camphorado, caixa de 12	3\$000
		622. Ampólas de oleo ethereo, caixa de 12.	2\$800
		623. Ampólas de novocaina com adrenalina, caixa de 12.	5\$000
		624. Ampólas de chlorureto de calcio 10 % 5 cc., uma.	1\$000
		625. Ampólas de camly, caixa de 12.	5\$500
		626. Ampólas de sulphato de sparteina, caixa de 12	3\$000
		627. Ampólas de Quabaina, caixa de 12.	6\$800
		628. Ampólas de soro physiologico de 100,0, uma.	2\$800
		629. Ampólas de Colony, caixa de 12.	10\$000
		630. Ampólas de erto corbiere infantil, caixa de 12	4\$900
		631. Ampólas de nitrito de amylo, caixa de 12.	5\$000
		632. Ampólas de hormo soro chlorureto lob paulista, uma.	5\$000
		633. Ampólas de cardiasol, caixa de 100.	59\$000
		634. Agua ingleza Silva Araujo, garrafa.	5\$000
		635. Agua de Vichy, garrafa.	3\$000
		637. Alcairão de Guyot, vidro.	8\$000
		638. Airól, garrafa	\$300
		639. Acido azotico puro, garrafa.	\$010
		640. Alcoolato vulnerario, garrafa.	\$009
		641. Almiscar, garrafa.	30\$000
		642. Anozol puro, kilo	6\$800
		643. Alcoolato de melissa composto, litro.	8\$000
		644. Bichlorureto de quimino, garrafa.	\$300
		645. Bromo puro, garrafa	\$120
		646. Benzoato de cafeina, 0,25.	6\$000
		647. Balsamo do Peru, garrafa.	\$053

Grupo 9

649. Carbonato de ferro, kilo.....	15\$990
650. Chlorureto de ammonio puro crystalizado, kilo.....	8\$000
651. Chloretyl Benguê de 30.0, tubo.....	4\$000
652. Comprimidos de chlorhydrato de quinino, kilo.....	220\$000
653. Capsulas gelatinosas P. Davis, 000, 1%.....	4\$000
654. Carbonato de sodio de commercio em barrica de 50 kilos, kilo.....	1\$500
655. Carbonato de sodio de lavanderia, kilo.....	\$078
656. Chloretyl "Bablofix" 500 cc, tubo.....	4\$500
657. Caromilla em pó, kilo.....	21\$000
658. Chlorureto de calcio de commercio, kilo.....	4\$000
659. Comprimidos de quinino, kilo.....	198\$000
660. Citropheno, kilo.....	160\$000
661. Cravo da India, 100 grs.....	1\$000
662. Chlorureto de calcio puro, secco, 100 grs.....	1\$400
663. Conservas de rosas, kilo.....	120\$000
664. Cardiasol em gotas, gramma.....	\$550
665. Cardiasol em pó, gramma.....	5\$300
666. Croosoto de faia, gramma.....	\$032
667. Extracto fluido de Amoras, litro.....	18\$000
668. Extracto fluido de phelandripio, litro.....	21\$000
669. Extracto fluido de algodoeiro, litro.....	17\$000
670. Extracto fluido de acilla, litro.....	21\$000
671. Extracto fluido de hortela pimenta, litro.....	21\$000
672. Extracto fluido de funcho, gramma.....	\$018
673. Extracto fluido de baunilha, gramma.....	\$015
674. Extracto fluido de malvas, litro.....	43\$500
675. Extracto fluido de comigusa-rasemosa, litro.....	25\$000
676. Extracto fluido de parietaria, litro.....	22\$000
677. Extracto fluido de senne, litro.....	13\$000
678. Extracto molle de acilla, gramma.....	\$100
679. Extracto molle de noz de kola, 25.0.....	4\$000
680. Extracto de opio, 25.0.....	16\$000
681. Eldoformio de Bayer, gramma.....	4\$000
682. Elixir de trivis, vidro.....	6\$000
683. Eucaliptol, gramma.....	\$058
684. Eucapiptus globulos (folha), kilo.....	4\$500
685. Essencia de alface, 25.0.....	4\$000
686. Essencia de canella, gramma.....	\$090
687. Essencia de cravo da India, gramma.....	\$068
688. Favas de Santo Ignacio em pó, gramma.....	\$028
689. Pandorina, vidro.....	6\$500
690. Gomina arabica em pedra, kilo.....	6\$000
691. Gramma raiz, kilo.....	4\$000
692. Hydrolado de hortela pimenta, litro.....	2\$800
693. Herva cidreira, gramma.....	\$003
695. Iodipina de Merck a 20%, v. 50-grm.....	15\$000
696. Lebelia planta, kilo.....	15\$990
697. Lycetol, vidro.....	4\$800
698. Myrrha resina, kilo.....	14\$000
699. Mitigal de Bayer, vidro.....	8\$000
700. Magnesia fluida em litros, litro.....	2\$400
701. Nitrato acido de mercurio, gramma.....	\$060
702. Nitrato de Pilocarpina, gramma.....	8\$000
703. Noz moscada, gramma.....	\$019
704. Oleo de cadea, kilo.....	52\$000
705. Piperasine, 0,100.....	50\$000
706. Phosphato de Gayacol, gramma.....	\$200
707. Phosphato acido de potassa, 25 grammas.....	2\$000
708. Petrolagar, vidro.....	18\$000
709. Phosphato de sodio puro em pó, gramma.....	\$018
710. Sabonetes medicinaes, duzia.....	5\$500
711. Sabonete Afoidal Beyer, um.....	4\$000
712. Serum anti-tetânico de 1.500 unidades, tubo.....	5\$500
713. Serum anti-tetânico de 3.000 unidades, tubo.....	8\$500
714. Silicol em comprimidos, caixa.....	5\$500
715. Silicol em pó, caixa.....	6\$000
716. Salubaina "arnald", gramma.....	\$480
717. Sulphito de sodio, gramma.....	\$012
718. Solução proto iodureto de ferro, gramma.....	\$020
719. Sulphato de Hordina, gramma.....	1\$800
720. Tubos de blason, um.....	5\$500
721. Tricalcol em comprimidos, vidro.....	8\$500
722. Tricalcol em pó, vidro.....	8\$000
723. Tubo de vaselina esterilizada e borificada, 50 grammas.....	1\$800
724. Tubo de vaselina esterilizada e sabolada, 50 grammas.....	1\$800
725. Tubo de vaselina gomenolada, 50 grammas.....	2\$000
726. Uraseptina, vidro.....	9\$000
727. Urodonal, vidro.....	8\$500
728. Urosine, gramma.....	\$680
729. Vinho Hemoglobina, garrafa.....	2\$000
730. Nilol, garrafa.....	\$149

Grupo 10 — Material cirurgico

Numero de ordem	Especie	Unidade	Preço
1.	Abridor de bocca nickelada, de rosea, em forma de T, um.....		41\$200
2.	Idem idem, de Doyen, um.....		17\$300
3.	Abaixador de lingua, de metal, Doyen, um.....		3\$250
4.	Abaixador de lingua, de vidro, Doyen, um.....		4\$100
5.	Agulha de platina Gentile ou Luer, 2 cm., 8/10, para seringa de 2 cc., uma.....		15\$200
6.	Idem idem, Gentile ou Luer, 2 cm., 9/10, para seringa de 2 cc., uma.....		16\$500
7.	Idem idem, Gentile ou Luer, 2 cm., 10/10, para seringa de 2 cc., uma.....		22\$000
8.	Idem idem, Gentile ou Luer, 3 cm., 8/10, para seringa de 2 cc., uma.....		20\$000
9.	Idem idem, Gentile ou Luer, 3 cm., 9/10, para seringa de 2 cc., uma.....		25\$000
10.	Idem idem, Gentile ou Luer, 3 cm., 10/10, para seringa de 2 cc., uma.....		29\$000
11.	Idem idem, Gentile ou Luer, 4 cm., 8/10, para seringa de 2 cc., uma.....		24\$000
12.	Idem idem, Gentile ou Luer, 4 cm., 9/10, para seringa de 2 cc., uma.....		33\$000
13.	Idem idem, Gentile ou Luer, 4 cm., 10/10, para seringa de 2 cc., uma.....		44\$000
14.	Idem idem, Gentile ou Luer, 5 cm., 8/10, para seringa de 2 cc., uma.....		33\$000
15.	Idem idem, Gentile ou Luer, 5 cm., 9/10, para seringa de 2 cc., uma.....		43\$000
16.	Idem idem, Gentile ou Luer, 5 cm., 10/10, para seringa de 2 cc., uma.....		45\$000
17.	Idem idem, Gentile ou Luer, 6 cm., 8/10, para seringa de 2 cc., uma.....		48\$000
18.	Idem idem, Gentile ou Luer, 6 cm., 9/10, para seringa de 2 cc., uma.....		56\$000
19.	Idem idem, Gentile ou Luer, 6 cm., 10/10, para seringa de 2 cc., uma.....		58\$000
20.	Idem idem, Gentile ou Luer, 7 cm., 8/10, para seringa de 2 cc., uma.....		53\$000
21.	Idem idem, Gentile ou Luer, 7 cm., 9/10, para seringa de 2 cc., uma.....		58\$000
22.	Idem idem, Gentile ou Luer, 7 cm., 10/10, para seringa de 2 cc., uma.....		65\$000
23.	Idem idem, Gentile ou Luer, 8 cm., 8/10, para seringa de 2 cc., uma.....		50\$000
24.	Idem idem, Gentile ou Luer, 8 cm., 9/10, para seringa de 2 cc., uma.....		65\$000
25.	Idem idem, Gentile ou Luer, 8 cm., 10/10, para seringa de 2 cc., uma.....		70\$000
26.	Idem idem, Gentile ou Luer, 10 cm., 8/10, para seringa de 2 cc., uma.....		60\$500
27.	Idem idem, Gentile ou Luer, 10 cm., 9/10, para seringa de 2 cc., uma.....		62\$000
28.	Idem idem, Gentile ou Luer, 10 cm., 10/10, para seringa de 2 cc., uma.....		80\$500
29.	Idem idem, Gentile ou Luer, 2 a 2 1/2 cm., 8/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma.....		17\$500
30.	Idem idem, Gentile ou Luer, 2 a 2 1/2 cm., 9/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma.....		20\$500
31.	Idem idem, Gentile ou Luer, 2 a 2 1/2 cm., 10/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma.....		22\$000
32.	Idem idem, Gentile ou Luer, 3 cm., 8/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma.....		20\$000
33.	Idem idem, Gentile ou Luer, 3 cm., 9/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma.....		27\$500
34.	Idem idem, Gentile ou Luer, 3 cm., 10/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma.....		31\$800
35.	Idem idem, Gentile ou Luer, 4 cm., 8/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma.....		24\$500
36.	Idem idem, Gentile ou Luer, 4 cm., 9/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma.....		34\$800
37.	Idem idem, Gentile ou Luer, 4 cm., 10/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma.....		45\$600
38.	Idem idem, Gentile ou Luer, 5 cm., 8/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma.....		32\$000
39.	Idem idem, Gentile ou Luer, 5 cm., 9/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma.....		45\$000
40.	Idem idem, Gentile ou Luer, 5 cm., 10/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma.....		51\$000
41.	Idem idem, Tuffier, 8 cm., 10/10, para seringa de 2 cc., uma.....		25\$000
42.	Idem idem, Tuffier, 9 10 x 10, seringa de cc., uma.....		29\$500
43.	Idem idem, Tuffier, 10 10 x 10, seringa de 2 cc., uma.....		34\$000
44.	Idem idem, para oco 2, 1/2 a 4 cc., uma.....		35\$500

45. Idem de prata para punção lombar, uma....	7\$400	95. Alça de platina cmo cabo de metal de 4 centímetros por 4 m/m, uma	16\$000
46. Idem para sutura, fundo de mollá, uma....	\$025	96. Alça de platina s/cabo de 4 c/m x 4 m/m, uma	12\$500
47. Idem Reverdin, para suturas, uma.....	12\$430	97. Alça de platina s/cabo de 4 c/m x 6 m/m, uma	16\$000
48. Idem, para microscopia, uma.....	\$219	98. Alça de platina s/cabo de 5 c/m 4 m/m, uma	18\$000
49. Idem para histologia, uma.....	\$220	99. Alça de platina s/cabo de 5 c/m x 6 m/m, uma	18\$990
50. Agulha de platina de 2, 2 1/2 e 3, 8/10, para seringa de 2 cc., uma.....	5\$850	100. Amygdalotomo de Sluder, completo, um....	94\$000
51. Idem idem, 2, 2 1/2 e 3, 9/10, para seringa Idem idem, 2, 2 1/2 e 3, 9/10, para seringa de 2 cc., uma.....	7\$698	101. Amygdalotomo de Mathieu, n. 2, um.....	29\$800
52. Idem idem, 2, 2 1/2 e 3, 10/10 para seringa de 2 cc., uma	9\$850	102. Apito de Galton, um	14\$950
53. Idem idem, 4 centímetros, 8/10, para seringa de 2cc., uma	10\$380	103. Affastador Axenfeld para sacco lacrimal, um	14\$000
54. Idem idem, 4 centímetros, 9 1/10, para seringa de 2cc., uma	10\$900	104. Idem de Muller, para sacco lacrimal, um	13\$700
55. Idem idem, 4 centímetros, 10/10, para seringa de 2cc., uma	11\$900	105. Affastador Farabeuf, par	4\$750
56. Idem idem, 5 centímetros, 8/10, para seringa de 2cc., uma	11\$800	106. Affastador Gosset, grande Collin, um.....	43\$600
57. Idem idem, 5 centímetros 9/10, para seringa de 2cc., uma	12\$400	107. Affastador Gosset, pequeno Collin, um.....	41\$800
58. Idem idem, 5 centímetros 10/10, para seringa de 2cc., uma	14\$900	108. Affastador Leguen, um	32\$000
59. Idem idem, 6 centímetros, 8/10, para seringa de 2cc., uma	13\$900	109. Affastador largo, de Dujardin, um.....	22\$450
60. Idem idem, 6 centímetros 9/10, para seringa de 2cc., uma	14\$800	110. Affastador longo, de Wolkman, um	10\$000
61. Idem idem, 6 centímetros 10/10, para seringa de 2cc., uma	15\$800	111. Affastador de costella, um	10\$000
62. Idem idem, 7 centímetros 8/10, para seringa de 2cc., uma	15\$800	112. Alicates nickelados para fio de bronze, um...	6\$000
63. Idem idem, 7 centímetros 9/10, para seringa de 2cc., uma	17\$800	113. Apparellho completo, para sóro physiologico, um	21\$030
64. Idem idem, 7 centímetros 10/10, para serniga de 2cc., uma	19\$000	114. Apparellho aspirador de Potain, um.....	59\$000
65. Idem idem, 8 centímetros 8/10, para seringa de 2cc., uma	17\$800	115. Apparellho Faucher para lavagem do estomago, um	7\$000
66. Idem idem, 8 centímetros 9/10, para seringa de 2cc., uma	19\$800	116. Aspirador de Dieulafoy, grande modelo, um.	204\$400
67. Idem idem, 8 centímetros 10/10, para seringa de 2cc., uma	23\$800	117. Aspirador de Record em caixa de metal, um.	38\$100
68. Idem idem, 10 centímetros 8/10, para seringa de 2cc., uma	22\$500	118. Ataduras de cambaia, de 4 a 10 cms., 5 metros, sortidos, uma	\$579
69. Idem idem, 10 centímetros 9/10, para seringa de 2cc., uma	25\$800	119. Ataduras de cambráia de 12 cms., 5 metros, duzia	10\$400
70. Idem idem, 10 centímetros, 10/10, para seringa de 2cc., uma	28\$500	120. Ataduras de gaze de 9 a 12 cms., 5m,00, sortidas, uma	\$489
71. Idem idem, 2, 2 1/2 e 3 centímetros, para seringa de 5 a 20 cc. 8/10, uma	7\$000	121. Ataduras de gaze 3 a 8 centímetros, 5 metros, sortidas, uma	\$349
72. Idem idem, 2, 2 1/2 e 3 cm. 9/10, seringa de 5 a 20 cc., uma	8\$650	122. Ataduras gessadas, largas, uma.....	1\$450
73. Idem idem, 2, 2 1/2 e 3 cm. 10/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma	7\$800	123. Bisturis fechantes Collin, um.....	9\$000
74. Idem idem, 4 centímetros 8/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma	11\$000	124. Bisturis modernos, cabos fixos, Collin, um..	8\$000
75. Idem idem, 4 centímetros 9/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma	12\$000	125. Bisturis Gentile, um	8\$000
76. Idem idem, 4 centímetros 10/10 para seringa de 5 a 20 cc., uma	13\$300	126. Bisturis Nelaton Collin, uma.....	8\$000
77. Idem idem, 5 centímetros 8/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma	13\$300	127. Bisturis rectos, pequenos e médios, Luer, um	8\$000
78. Idem idem, 5 centímetros 9/10 para seringa de 5 a 20 cc., uma	13\$400	128. Bisturis convexos, pequenos e médios, Luer, uma	8\$000
79. Idem idem, 5 centímetros 10/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma	15\$800	129. Braçadeira de ferro esmaltado, com suporte de elevação, para injeccões endovenosas, modelo Dr. Moura Costa, uma.....	31\$400
80. Agulha de Cooper, cabo de metal, uma.....	3\$600	130. Boticões Farabeuf Collin, pequenos, um.....	26\$000
81. Idem dourada, Doyen, com cabo, uma.....	7\$790	131. Boticões Farabeuf Collin, grandes, uma.....	27\$900
82. Idem Reverdin, rectas e curvas, uma.....	12\$400	132. Botões intestinaes de Jaboulay, um.....	10\$800
83. Idem idem, rectas e curvas, Gentile ou Luer, uma	28\$000	133. Bolões de murphy, para suturas intestinaes, um	7\$400
84. Agulhas de platina para seringa de 50 cc. uma	16\$000	134. Blepharostato do Dr. Pley, um.....	12\$000
85. Algodão hydrophilo de Johnson, pacotes de 50 grammas, pacote	1\$000	135. Bobina de papel enfumaçado, para Polygrapho de Jacquet, uma	14\$000
86. Idem, idem, em pacotes de 100 grammas, pacote	2\$000	136. Bobina de papel branco para polygrapho de Jacquet, um	9\$000
87. Idem idem, em pacotes de 250 grammas, pacote	4\$500	137. Bicos para garrafas Gentile, um.....	\$460
88. Algodão hydrophilo, em pacotes de 50 grammas, pacote	\$450	138. Bacias codiformes, uma	4\$000
89. Idem idem, em pacotes de 100 grammas, pacote	\$850	139. Baldes encapados para oxygenio, n. 30, um.	54\$600
90. Idem idem, em pacotes de 250 grammas, pacote	2\$200	140. Baldes de agathe com tampa nickelada e pedal, um	38\$600
91. Algodão hydrophilo absorvente, em pacote de 100 grammas, kilo	6\$350	141. Baldes para curativos com tampa sem pedal, um	13\$900
92. Idem idem, em pacote de 250 grammas, kilo	6\$350	142. Bacias de caoutchouc para curativos, pequenas, uma	7\$400
93. Idem idem, em pacotes de 50 grammas, kilo..	6\$500	143. Idem, médias, uma.....	8\$300
94. Algodão em pasta, kilo	3\$800	144. Bandejas de ferro esmaltado, pequenas, de 15 x 30, uma.....	9\$400
		145. Bandejas de ferro esmaltado, para autopsia de pequenos animats, uma.....	25\$980
		146. Capacetes grandes para gelo, um.....	14\$900
		147. Capacetes médios para gelo, um.....	12\$900
		148. Capacetes pequenos para gelo, um.....	10\$800
		149. Coxins de borracha, n. 9, um.....	17\$000
		150. Catheteres de borracha macia n. F 20, um..	1\$270
		151. Catheteres para trompa de Eustachio, um....	2\$350
		152. Cabo universal Fischer, para larynge com 6 curetas differentes, um.....	18\$000
		153. Cadeira de ferro esmaltado, typo americano, uma	31\$000
		154. Calculador automatico de Acherman, um....	35\$000
		155. Cesta para forno Pasteur, uma.....	13\$900
		156. Compressores de urethra, um.....	6\$000
		157. 157. Compasso de espessur apara medir craneo, um	11\$500
		158. Compasso de Weber, um.....	12\$000

159. Caixas para esterilização com tampo e fecho, de 30 x 25, uma.....	37\$000	227. Espelho reflector electrico, um.....	30\$000
160. Ditas, idem, idem, 20 x 15, uma.....	24\$550	228. Fio catgut Triplet — Tubo grande, numeros diversos, duzia.....	29\$500
161. Ditas, idem, idem, 30 x 15, uma.....	31\$900	229. Fio catgut Leclerc — Tubo grande, numeros diversos, duzia.....	27\$450
162. Caixas de agathe com tampo, para escovas, de 20 x 15, uma.....	12\$000	230. Fio de bronze — Tubo grande, numeros diversos, duzia.....	14\$990
163. Cadinhos de Quartzo de 30 cc., um.....	24\$000	231. Fio de linho — Tubo grande, numeros diversos, duzia.....	13\$800
164. Cabos para espelhos laryngoscopios, um.....	1\$890	232. Fio de seda — Tubo grande, numeros diversos, duzia.....	17\$600
165. Cureta de Daviel em prata, uma.....	7\$550	233. Fervedor para instrumento — medio, um.....	18\$900
166. Cureta rombas para bexiga, uma.....	11\$400	234. Forceps Tarnier, um.....	73\$000
167. Cureta para corpo estranho, redonda e cortante, uma.....	8\$150	235. Forceps emporte piece de Faure, um.....	32\$500
168. Cureta para evisceração, do Dr. Dewecher, uma.....	10\$000	236. Fio de prata para suturas, rolo.....	1\$500
169. Cureta grande uterina, uma.....	10\$000	237. Fio de platina, gramm.....	39\$500
170. Cureta pequena, uma.....	6\$300	238. Funda para um só lado, para hernia crural, uma.....	3\$900
171. Comadre de ferro esmaltado, qualquer tamanho, uma.....	17\$650	239. Fundas duplas para hernia, crural, uma.....	8\$590
172. Canulas de Janet, uma.....	\$280	240. Fundas para um só lado para hernia inguinal, uma.....	3\$900
173. Canulas rectas Albarran, para irrigação a agua quente, uma.....	15\$700	241. Fundas duplas para hernia inguinal, uma.....	98\$900
174. Canulas de Tuffier, uma.....	\$610	242. Fundas duplas para hernia umbelical, uma.....	9\$500
175. Canulas de prata para tracheotomia, para creança, uma.....	21\$500	243. Faca para amputação, uma.....	11\$200
176. Canulas de vidro para lavagem urethral, uma.....	\$300	244. Faca para autopsia, uma.....	8\$000
177. Canulas de vidro para ferida, uma.....	\$319	245. Faca para lanceolar, rectas e curvas, tres tamanhos, uma.....	7\$400
178. Canulas de vidro para vagina, uma.....	\$400	246. Faca para cataracta do Dr. De Graiffe, uma.....	6\$800
179. Canulas de caoutchouc metraes com registro, uma.....	1\$350	247. Faca do Dr. Stelling, para vias lacrimaes, uma.....	6\$800
180. Canulas de caoutchouc para vagina, com registro, uma.....	1\$199	248. Gaze hydrophila, em peças de 100 metros, peça.....	29\$300
181. Canulas de Whinadam, uma.....	1\$400	249. Gaze antiseptica ou hydrophila, 0,65 x 5 e 7 metros, caixa.....	2\$800
182. Canula de borracha para elyster, uma.....	\$780	250. Gaze iodoformada 5 % e 10 %, 0,65 x 5 metros, caixa.....	6\$700
183. Dedeiras de Leguen, uma.....	1\$700	251. Gaze Seabury simples, 5 metros, caixa.....	6\$300
184. Dedeiras de borracha grossa, com protectores, uma.....	3\$000	252. Gaze boricada, um metro, caixa.....	\$870
185. Destaca periosteo Doyen, qualquer tamanho, um.....	9\$800	253. Gaze phenicada, 10 %, 0,65 x 5, caixa.....	4\$100
186. Destaca periosteo curvo, concavo e convexo, um.....	9\$800	254. Gaze salicilada, 0m,65 x 5, caixa.....	4\$000
187. Discos de Motz, um.....	1\$140	255. Gesso para fractura, kilo.....	1\$150
188. Dedos de borracha para toques rectaes, um.....	\$139	256. Goivas, qualquer tamanho, uma.....	4\$900
189. Dynamometro clinico, um.....	29\$000	257. Goivas, Collin, 6, 8 e 10 m/m, série de 3.....	14\$500
190. Densimetro universal, um.....	5\$700	258. Gancho de Tyrel, um.....	5\$500
191. Dilatadores de Hegar, serie.....	42\$600	259. Gancho para estrabismo, um.....	4\$900
192. Escadinha de ferro esmaltado, uma.....	21\$200	260. Gotteiras de arame, para fractura de braco, uma.....	8\$900
193. Esphygmomanometro de Riva Rocci, um.....	59\$000	261. Gotteiras de arame, para fractura de perna, uma.....	17\$500
194. Esphygmographo Jacquet, um.....	350\$000	262. Gotteiras de arame, para fractura de coxa, uma.....	5\$800
195. Esthesiometro de Roux, um.....	44\$000	263. Hemoglobino metro de Gowers, um.....	22\$500
196. Estojo para laminas, um.....	2\$000	264. Hemoglobino metro de Sahli, um.....	26\$000
197. Espatula para suspender cortes, uma.....	2\$950	265. Hemoglobino metro de Pleischl-Miescher, um.....	360\$000
198. Elevador de palpebras de Desmarres, pequenos e medios, um.....	5\$700	266. Hematimetro de Busker, um.....	165\$000
199. Enema, uma.....	5\$050	267. Hematimetro de Hayen, um.....	118\$800
200. Espelhos laryngoscopios, tamanhos de 1 a 10, um.....	3\$400	268. Hematimetro de Thoma-Zeiss, um.....	117\$500
201. Enveloppes de Machistock, um.....	2\$200	269. Irrigador com elevação Stand, um.....	58\$900
202. Especulos nasas de Hartman, varios tamanhos, um.....	9\$000	270. Irrigador Esmarck com tampa, completo, para dous litros, um.....	5\$000
203. Especulos de ouvidos, de Lucas, grandes, um.....	4\$100	271. Irrigador de zinco completo, para dous litros um.....	4\$300
204. Especulo de ouvido, de Lucas, pequenos, um.....	4\$100	272. Insuflador para coxins, um.....	4\$600
205. Especulo de Nicise, um.....	33\$000	273. Insuflador para thermocauterio, um.....	8\$900
206. Especulo Frelat, um.....	31\$000	274. Inhalador de Nicolay, um.....	9\$200
207. Especulo para urethra, um.....	14\$400	275. Instrumento cortante para aparelho gessado, um.....	6\$800
208. Especulo modelo Colin, um.....	14\$890	276. Instrumento para retirar aparelho de gesso, um.....	11\$000
209. Especulo para ouvido, jogo de 3, um.....	7\$000	277. Insuflador de Richardson, um.....	4\$800
210. Esterilizador de metal n. 1, a gaz, um.....	24\$800	278. Kistitomo, um.....	6\$400
211. Esterilizador de metal n. 2, a gaz, um.....	27\$000	279. Laminas para navalha Gillete, duzia.....	5\$900
212. Esterilizador de metal n. 3, a gaz, um.....	29\$000	280. Luvas de borracha, ns. 7, 7 1/2 e 8, par.....	4\$150
213. Esterilizador de metal, electrico, tamanho medio, um.....	50\$000	281. Luvas de borracha Chaput, par.....	14\$990
214. Estyletes conicos para dilatar pontos lacrimaes, um.....	2\$500	282. Luvas de panno, diversos numeros, par.....	5\$000
215. Estyletes agulhados, um.....	\$800	283. Lapis dermatographicos, azul e vermelho, um.....	\$900
216. Estyletes communs, um.....	\$780	284. Lente para exame dermatologico, uma.....	5\$800
217. Ethescopio bi-auricular, com diaphragma, um.....	12\$600	285. Lanterna electrica, para reflexo pupillar, uma.....	16\$000
218. Ethetoscopio bi-auricular, um.....	12\$000	286. Lanterna electrica para ultra microscopia, uma.....	95\$000
219. Ethetoscopio recto de ebonite, um.....	6\$400	287. Lampadas espectaes para lanternas de ultramicroscopia, uma.....	\$
220. Ethetoscopio clinico de madeira, um.....	3\$400	288. Lanceta Bensande, uma.....	11\$900
221. Ethetoscopio clinico de metal, um.....	6\$900	289. Lavabos com dous depositos de vidro e bacia de louca, funcionando a pedal, um.....	158\$000
222. Ethetoscopio Constantino Paul, um.....	18\$000	290. Lavatorio de pedal com bacia de porcellana e dous frascos, de 10 litros, um.....	220\$000
223. Escapello metallico para anatomia, um.....	2\$900	291. Mascara Tuffier para anesthesia, uma.....	34\$600
224. Escapello metallico para autopsia, um.....	2\$900	292. Mascara Ombredame para anesthesia geral, uma.....	138\$000
225. Estufa nickelada para esterilizar sondas, pequena, uma.....	76\$800		
226. Espelho reflector frontal, um.....	19\$490		

293. Mandarim de Guyon, um.....	2\$500	360. Seringa de Luer 3 cc. s/c, uma.....	6\$500
294. Meatometro, um.....	15\$800	361. Seringa de Luer 5 cc. c/c e 2 agulhas, uma.....	14\$500
295. Manometro de Claude para pressão intra-rachiana, um.....	93\$800	362. Seringa de Luer de 5 cc. e 2 agulhas, uma.....	7\$500
296. Martello de reflexo Dejerine, um.....	10\$900	363. Seringa de Luer 10 cc. c/c e 2 agulhas, uma.....	20\$700
297. Mesa de ferro para exame, modelo do Dr. F. Figueira, uma.....	122\$000	364. Seringa de Luer 10 cc. s/c, uma.....	8\$800
298. Mesa de ferro para exame, com braçadeira, modelo do Dr. Rabello, uma.....	130\$000	365. Seringa de Luer 20 cc. c/c e 2 agulhas, uma.....	22\$000
299. Mesa chaise-longue para exame clinico, com braçadeira, uma.....	130\$000	366. Seringa de Luer 20 cc. s/c, uma.....	9\$600
300. Mesa para curativos com estriões nickelados com movimento Tredelemburg e depósito, uma.....	207\$500	367. Seringa de Luer 50 cc. c/c e 2 agulhas, uma.....	65\$000
301. Mesa pequena com duas prateleiras para instrumentos cirurgicos, uma.....	37\$000	368. Seringa de Luer 50 cc. s/c, uma.....	45\$000
302. Martello de reflexo Rabniski, um.....	6\$500	369. Seringa de Roux para injeção de soro, 20 cc. c/c, uma.....	19\$150
303. Martello para autopsia, um.....	15\$300	370. Seringa de vidro com guarnição de metal para operações grandes, uma.....	22\$400
304. Navalha para barbear, cabo de osso, uma.....	5\$900	371. Seringa Brasil de 1 a 3 cc s/caixa, uma.....	1\$600
305. Navalha para barbear, cabo de aluminium, uma.....	8\$000	372. Seringa Brasil de 1 a 3 cc c/caixa e 2 agulhas, uma.....	5\$250
306. Olivas para canulas, qualquer fabricante, uma.....	\$500	373. Seringa Brasil de 5 cc s/caixa, uma.....	2\$870
307. Oculos de nickel com graduação, um.....	4\$389	374. Seringa Brasil de 5 cc c/c e 2 agulhas, uma.....	7\$900
308. Oculos de nickel sem graduação, de cor, um.....	4\$389	375. Seringa Brasil de 10 cc s/caixa, uma.....	3\$800
309. Oscillometro de Pachon, um.....	274\$000	376. Seringa Brasil de 10 cc c/c e 2 agulhas, uma.....	9\$000
310. Porta agulhas de Pozzi, um.....	13\$800	377. Seringa Brasil de 20 cc s/caixa, uma.....	1\$500
311. Porta algodão para ouvidos, um.....	1\$200	378. Seringa Brasil de 20 cc c/c e 2 agulhas, uma.....	10\$500
312. Porta algodão para pharynge, um.....	1\$750	379. Seringa Brasil de 50 cc s/caixa, uma.....	27\$000
313. Porta algodão para curativos uterinos, um.....	2\$400	380. Seringa de 50 cc c/c e 2 agulhas, uma.....	54\$000
314. Porta algodão flexivel para larynge, um.....	2\$250	381. Seringa Barthelémy, uma.....	8\$100
315. Porta caustico, um.....	3\$600	382. Seringa de metal para ouvido, de 50 cc, uma.....	24\$500
316. Perfurador osseo, modelo francez, um.....	11\$400	383. Seringa de Politzer, uma.....	7\$200
317. Penscophone Vasquês Lambry, um.....	158\$000	384. Seringa de borracha para nariz e ouvidos, uma.....	8\$600
318. Polygraph de Jaquet, typo antigo, um.....	850\$000	385. Seringa de borracha 00 0000, uma.....	8\$600
319. Polygraph de Jaquet, typo moderno, um.....	1.720\$000	386. Seringa de borracha de 1 a 4, uma.....	1\$399
320. Polygraph de Mackenzie, um.....	440\$000	387. Seringa de borracha de 5 a 16, uma.....	3\$500
321. Pulverizador a frio Richardson, um.....	8\$800	388. Seringa jacto continuo Alpha ou Omega, uma.....	6\$400
322. Pulverizador a fogo, tamanho médio, um.....	15\$600	389. Sonda de gomma Cergue, uma.....	1\$900
323. Pinceis para iodo, um.....	\$180	390. Sonda urethral, uma.....	1\$480
324. Pinceis para garganta, um.....	\$440	391. Nelaton, uma.....	1\$000
325. Pinça para larynge Loubet Barbou, uma.....	13\$900	392. Sonda de bequille, sortidas, uma.....	1\$800
326. Pinça de dissecação nickelada ns. 11 a 12, uma.....	2\$750	393. Sonda de Beniqué, uma.....	2\$600
327. Pinça de Pean hermostatica, articulação, Collin, uma.....	4\$100	394. Sonda exploradoras, sortidas, uma.....	2\$200
328. Pinça de dissecação nickelada ns. 14 a 16, uma.....	2\$600	395. Sparadrapo, carretel.....	2\$980
329. Pinça de collo uterino, uma.....	9\$900	396. Sarjador nickelado 8 laminas, um.....	18\$700
330. Pinça de Kocher Collin, uma.....	7\$500	397. Suspensórios Milleret completos para testiculos, duzia.....	23\$900
331. Pinças especiaes para biopsia, uma.....	48\$000	398. Silk protectivo, metro.....	2\$975
332. Pinça para curativos uterinos, Cheron, articulação Collin, uma.....	9\$500	399. Thesoura para histologia e microscopia, uma.....	3\$800
333. Pinça longa para preensão de instrumentos, uma.....	17\$000	400. Thesouras dobradas em angulo, uma.....	9\$900
334. Pinça para laminulas de extremidade curva, uma.....	2\$900	401. Thesouras cirurgicas rectas e curvas até 16 centimetros, uma.....	5\$850
335. Pinça para ouvidos com corpos estranhos, uma.....	4\$690	402. Thesouras cirurgicas Collin até 16 c/m, uma.....	12\$000
336. Pinça de Meyer, uma.....	11\$300	403. Thesouras communs Vitry até 15 c/m, uma.....	5\$200
337. Pinça para corpos estranhos na urethra, uma.....	17\$600	404. Thesouras communs Vitry de 16 a 20 c/m, uma.....	8\$600
338. Pinça de Berger, uma.....	6\$000	405. Tenta-canula de metal, uma.....	1\$100
339. Pinça de torção, uma.....	5\$000	406. Trocater para hydrocele, um.....	6\$740
340. Pinça de Mohr, uma.....	\$800	407. Trocater Universal jogo de 4 peças, um.....	13\$800
341. Pinça Debrand, uma.....	4\$200	408. Thermometro Casella prismatico F. C., um.....	12\$400
342. Pinça dente de rato de 11 a 13 centimetros, uma.....	2\$800	409. Thermometro para parede, temperatura maxima e minima, um.....	23\$000
343. Pinça dente de rato de 14 a 15 centimetros, uma.....	3\$000	410. Thermometro para estufa 100°, um.....	6\$470
344. Pinça de madeira para tubos, uma.....	1\$100	411. Thermometro para estufa 200°, um.....	7\$000
345. Pinça para laminas, communs, uma.....	4\$870	412. Thermometro para forno, um.....	8\$000
346. Pinça para curativos de nariz e ouvidos, uma.....	5\$180	413. Thermometro Block patente, um.....	9\$900
347. Pinça para histologia e microscopia, uma.....	2\$900	414. Thermometro para banho, um.....	4\$300
348. Pinça Record para operações de phymoses, uma.....	9\$000	415. Thermometro Thompson ou outra marca de precisão N. P., um.....	4\$690
349. Pinça de Abel, uma.....	9\$700	416. Thermometro para fis. ode veterinario, um.....	7\$900
350. Platina Malassez, uma.....	47\$000	417. Tubo de Pancher, um.....	7\$300
351. Receptor cardiographo Pachon, um.....	99\$000	418. Tubo de Lichtwitz, para punção do seio maxillar, um.....	11\$960
352. Receptor cardiographo Jaquet, um.....	99\$000	419. Ureometro de Moreighe, um.....	27\$000
353. Ruginas, uma.....	4\$600	420. Ureometro de Yvon, a agua, um.....	15\$800
354. Serra de dorso, novel, modelo grande, uma.....	23\$800	421. Ureometro de Yvon para mercurio, um.....	11\$990
355. Serra para aparelho gessado, uma.....	27\$930	422. Ventosas de vidro, uma.....	6\$430
356. Sphygmomanometro de mercurio, um.....	77\$800	423. Viscosimetro de Hess, um.....	47\$500
357. Seringa de Luer 1 a 2 1/2 cc c/c 2 agulhas, uma.....	1\$600	424. Agulha de platina para punção lombar de 13 1/2.....	220\$000
358. Seringa de Luer 1 a 2 1/2 cc s/c, uma.....	5\$500	425. Agulha curva de Doyen, diversos tamanhos, fig. 10.513, catalogo Collin.....	12\$000
359. Seringa de Luer 3 cc. c/c e 3 agulhas, uma.....	14\$900	426. Agradel.....	1\$310
		427. Aparelhos Bucher para lavagem de estomago "Gentil".....	6\$900
		428. Agulha de platina de 10 cm para anesthe- sia.....	6\$8500
		429. Agulha de nickel de 9 cm para anesthe- sia.....	5\$750
		430. Afastador Desmaret.....	309\$500

431. Agulhas para sutura, rectas e curvas, qual- quer tamanho	\$250	502. Esparadrapo Johnson de 5 cm., largura de 5 jardas	3\$400
432. Apparellho de transfusão do Dr. Eugenio de Souza	120\$000	503. Esparadrapo Johnson de 5 cm., largura de 5 jardas	6\$600
433. Amolação de facas	1\$000	504. Esparadrapo Johnson de 2,5 cm., largura de 5 jardas	2\$200
434. Amolação de tesouras	1\$000	505. Sondas lacrimaes de borracha, q. n.	1\$500
435. Amolação e nikelagem de bisturis	2\$500	506. Serra Paraboeuf Collin	98\$000
436. Amolação e nikelagem de facas	2\$500	507. Seringa de vidro para lavagem de bexiga, 200 c. c.	50\$000
437. Amolação e nikelagem de tesouras	3\$500	508. Sondas Malecot ns. 25 a 30	4\$400
438. Agulhas de Deschamps, rombas Collin	11\$700	509. Sondas Einham tubagem duodenal	6\$900
439. Agulhas de Collin a pedal	57\$000	510. Tentaculos Collin	3\$900
440. Affastadores de garra (par)	40\$000	511. Tesouras rectas de 18 cm., Collin	16\$900
441. Affastadores Paraboeuf Collin	11\$700	512. Tesouras de Dubois	24\$000
442. Balões de Oxigenio de 50 litros	75\$000	513. Tesouras para tirar kistos sebaceos, curvas sem ponta	45\$000
443. Crina grossa (tubo)	1\$100	514. Tubos grandes de categut Bruneau	2\$610
444. Canulas uterinas de Bosenmann, 10 cm.	9\$500	515. Talas de papelão para fracturas diversas, de 5 cm. a 15 cm., por 3 e 4 de largura	8\$50
445. Categut bromado de Johnson, qualquer nu- mero	1\$800	516. Termo cauterio de Parquelin, com 4 pontas de platina	299\$000
446. Crina extra-grossa (tubo)	1\$100	517. Urethometro de Maisonneuve completo, com laminas douradas	110\$000
447. Curetas para ossos, ns. 1, 3, 4, 5 e 6	15\$700	518. Velas dilatadoras de 6 a 15, Gentil	3\$000
448. Clamps curvos de 12 cm.	18\$000	GRUPO 17	
449. Clamps curvos de 18 cm.	18\$200		
450. Clamps curvos de 22 cm.	22\$400	Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Base	
451. Costotomo de Doyen, Collin	42\$000	1. Apparellho de Kipp para gaz sulphidrico, mo- dello pequeno, um	25\$100
452. Categut para suturas intestinaes	4\$500	2. Autoclave Chamberland a gaz de 30 cent., um	589\$000
453. Collecção de sondas gommadas evacuadoras de 9 a 20	3\$300	3. Autoclave Chamberland a gaz de 50 cent., um	1:200\$000
454. Canulas Trischaber ns. 0, 2, 3, 5 e 6 Collin	45\$000	4. Albuminimetro de Esbach em estojo de ma- deira, um	2\$150
455. Clamps rectas de 18 cm., Collin	15\$700	5. Alambique Famel, um	39\$000
456. Clamps rectas de 22 cm., Collin	19\$900	6. Alcometro de Gay Lussac — Cartier (aferi- do a 15° C.), um	1\$900
457. Drenos de borracha Gentil q. n.	3\$300	7. Alcometro de Richter Trailles (aferido), um	6\$400
458. Dilatador de utero Sgredy, Collin	35\$000	8. Apparellho completo de Polenske, um	129\$500
459. Drenos de borracha, Gentil, sem furos q. n.	3\$500	9. Ampolas vasias, 2 bicos para 1 c. c., brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento	2\$050
460. Dedeciras de Seguier	1\$900	10. Ampolas vasias, 2 bicos para 2 c. c., brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento	2\$400
461. Especulos de Collin c/ cremalheira	67\$000	11. Ampolas vasias, 2 bicos para 5 c. c., brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento	4\$500
462. Exploradores de olivares de Guyon, n. 14 a 21	3\$700	12. Ampolas vasias, 2 bicos para 10 c. c., bran- cas ou amarellas — Vidro Yena, cento	7\$200
463. Evacuadores Gentil n. d. (Sondas)	3\$300	13. Ampolas vasias, 2 bicos para 20 c. c., bran- cas ou amarellas — Vidro Yena, cento	10\$850
464. Escopos de mac-even Collin ns. 1, 2 e 3	18\$000	14. Ampolas vasias, 2 bicos para 50 c. c., bran- cas ou amarellas — Vidro Yena, cento	55\$000
465. Espatula de metal para histologia c/ lam, de 2 cm. de larg.	4\$000	15. Ampolas vasias, 1 bico, para 1 c. c., brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento	2\$500
466. Filiformes diversos, Gentil	3\$000	16. Ampolas vasias, 1 bico para 2 c. c., brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento	3\$700
467. Gaz carbonico, metro cubico	7\$200	17. Ampolas vasias, 1 bico, para 5 c. c., brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento	5\$700
468. Gaze Bellevue, peça de 100m x 1m de lar.	57\$800	18. Ampolas vasias, 1 bico, para 10 c. c., bran- cas ou amarellas — Vidro Yena, cento	8\$000
469. Histerolabo de Dartigues, Gentil	34\$900	19. Algodão de vidro lavado por acido, pró ana- lyse, gramma	\$035
470. Inhalador P. Davis	17\$000	20. Bancos gyatorios de ferro esmaltado, um	30\$000
471. Laminarias Leclercq q. n.	1\$250	21. Balanças Roberval de 1 kilo, com pesos, uma	38\$000
472. Microtomo Minot p/paraffina e colloidina	1:100\$000	22. Idem, idem, de 10 kilos, com pesos, uma	68\$000
473. Microtomo Spencer 813	4:800\$000	23. Balanças granatarias, com pesos até 50 gram- mas, uma	48\$000
474. Navalha larga, cabo metallico Solinger	8\$200	24. Balanças de precisão para analyse, sensivel, 1/10 a 100 grammas, com pesos, uma	578\$000
475. Nikelagem de bisturis	2\$000	25. Balões de fundo chato de 125,0 — Vidro Yena, um	1\$100
476. Nikelagem de facas	2\$500	26. Idem, idem, de 200 gr. — Vidro Yena, um	1\$250
477. Nikelagem de tesouras	3\$500	27. Idem, idem, de 250,0 — Vidro Yena, um	1\$850
478. Nikelagem de pinças	3\$000	28. Idem, idem, de 500,0 — Vidro Yena, um	2\$300
479. Oxigenio, metro cubico	8\$500	29. Idem, idem, de 1000,0 — Vidro Yena, um	3\$100
480. Passe per tout	\$250	30. Idem, idem, de fundo redondo, com uma tu- bulura de 125,0, um	2\$800
481. Protectores de Molz	1\$300	31. Balões de fundo redondo com uma tubulura de 500,0, um	3\$800
482. Pinças rectas de Kocher de 13 cm.	10\$700		
483. Pinças curvas de Kocher de 13 cm.	12\$000		
484. Pinças de Perrier (Cat. Collin fig. 941)	10\$800		
485. Pinças de Second curvas de 23 cm., Collin	23\$800		
486. Pinças de Second rectas de 23 cm., Collin	25\$500		
487. Pinças de Faure para arterio uterino de 22 cm., Collin	23\$600		
488. Pinças de dente de rato de 13 cm.	9\$600		
489. Pinças de ponta afilada Collin	8\$650		
490. Pinças de tamponamento uterina c/ gaze	19\$900		
491. Pinça de Doyen	13\$000		
492. Pinça de Cheron para curativos uterinos	24\$000		
493. Pinça Pean para kisto de ovario Collin	24\$000		
494. Pinça Delagebière (cat. Collin, fig. 949)	35\$000		
495. Pinça Longuetle recta 23 cm. (cat. Collin, fig. 1.015)	15\$000		
496. Pinça Longuetle curva 23 cm. (cat. Collin, fig. 1.015)	18\$000		
497. Pinça Longuetle em ângulo 23 cm. (cat. Col- lin, fig. 1.015)	20\$000		
498. Pinça para corpo extranho de urethra (cat. Collin, fig. 1.354)	45\$000		
499. Pinça tira bala Collin	18\$000		
500. Pinça tira calculo de choledoco Collin	35\$000		
501. Winter para aborto Collin	38\$000		

32. Idem, idem, idem, com uma túbula de 1000,0, um.	4\$500	89. Caixas de metal, para gaze, medias, uma..	20\$000
33. Idem idem, idem, com uma tubulura de 2000,0, um.	6\$000	90. Chloretometro de Achar, um.....	2\$700
34. Balões graduados, Jouge, de 025,0, um....	\$805	91. Crystallizadores de vidro 20x10, um.....	3\$000
35. Balões graduados, Jouge de 050,0, um....	1\$000	92. Crystallizadores de vidro 12 1/2x10, um....	3\$800
36. Balões graduados, Jouge, de 100,0, um....	1\$200	93. Centrifugador manual, de 4 tubos, um....	60\$000
37. Balões graduados, Jouge, de 500,0, um....	2\$400	94. Centrifugador manual, de 2 tubos.....	49\$000
38. Balões graduados, Jouge, de 1000,0, um....	\$3600	95. Centrifugador electrico, de 4tubos, um....	439\$000
39. Bastões (vidro para), um.....	\$239	96. Cuba de agathe de 24x35, um.....	18\$000
40. Bateria de Borel com tampo de vidro, 6 frascos, uma.	11\$500	97. Cuba de agathe de 25x15, um.....	10\$000
41. Barbante marca Urso, caixa.....	15\$500	98. Cuba de agathe riniforme n. 1, um.....	3\$500
42. Bicos de Busen, com torneira e veilleuse, um.	9\$200	99. Cuba de agathe riniforme n. 2, um.....	4\$400
43. Bicos cintrados de Berthelot, com torneira de gaz e veilleuse, um.....	13\$000	100. Cuba de agathe riniforme n. 3, um.....	4\$490
44. Buretas inglesas de 10 cc., um.....	3\$850	101. Compressor Ohapireau, um.....	22\$000
45. Buretas inglesas de 25 cc., um.....	5\$698	102. Caixa de Petri de 5 cm., uma.....	\$890
47. Buretas gay Lussac, de 10 cc., um.....	3\$000	103. Caixa de Petri de 10 cm., uma.....	1\$800
48. Buretas gay Lussac, de 25 cc., um.....	4\$800	104. Caixa de Petri de 15 cm., uma.....	2\$690
49. Buretas gay Lussac, de 50 cc., um.....	8\$500	105. Caixa de Petri de 20 cm., uma.....	3\$900
50. Buretas de Mohr de 10 cc., um.....	3\$500	106. Capsula de porcellana de 10 cm., uma.....	1\$500
51. Buretas de Mohr de 25 cc., um.....	5\$000	107. Capsula de porcellana de 15 cm., uma.....	3\$800
52. Buretas de Mohr de 50 cc., um.....	7\$000	108. Capsula de porcellana de 20 cm., uma.....	6\$900
53. Balões de fundo chato, 2000,0, um.....	4\$800	109. Capsula de porcellana de 50 cm., uma.....	79\$500
54. Balões de fundo chato, Scholt-Gen Yena de 200 cc., um.....	1\$800	110. Calices com pé e bico para ensaio, de 15 cc., um.	8800
55. Idem, idem, idem, de 300 cc., um.....	2\$000	111. Caixas para 100 preparações microscopicas, uma.	7\$500
56. Idem, idem, idem, de 500 cc., um.....	2\$600	112. Caixas para 50 preparações microscopicas, uma.	4\$500
57. Idem, idem, idem, de 1000 cc., um.....	3\$800	113. Densímetros para liquido mais leve que a agua, um.	3\$000
58. Balança com mostrador, pesando até 20 kilos, com cesta, para bebés, uma.....	80\$000	114. Densímetros para liquido mais pezado que a agua, um.	3\$000
59. Balões de Kjeldahl de Scholt-Gen-Yena, de 500 cc., um.....	2\$500	115. Densímetros de metal para xarope, um....	25\$000
60. Idem, idem, idem, Yena de 800 cc., um....	2\$100	116. Densímetros para saes, licores e xaropes, um.	2\$500
61. Calices com pé de bico para ensaio, 30 cc., um.	\$800	117. Escovas para tubos com arame, uma.....	\$700
62. Calices com pé de bico para ensaio, 60 cc., um.	\$900	118. Escovas para laboratorio, uma.....	\$550
63. Calices com pé de bico para ensaio, 125 cc., um.	1\$300	119. Escovas para vidros, uma.....	1\$000
64. Calices com pé de bico para ensaio, 250 cc., um.	1\$700	120. Espatulas de aço de 10", uma.....	3\$138
65. Calices com pé de bico para ensaio, 500 cc., um.	2\$200	121. Espatulas de aço de 6", uma.....	3\$000
66. Calices com pé de bico para ensaio, 1000, cc., um.	3\$800	122. Espatulas de aço de 4", uma.....	3\$200
67. Copos graduados, de vidro, com pé e bico 15,0, um.	1\$300	123. Espatulas de ossos, sortidas, uma.....	2\$800
68. Copos graduados, de vidro, com pé e bico 30,0, um.	1\$499	124. Estantes para tubos de ensaios de madeira c/6, uma.	2\$300
69. Copos graduados, de vidro, com pé e bico 125,0, um.	2\$180	125. Estantes para tubos de ensaios de madeira c/12, uma.	3\$300
70. Copos graduados, de vidro, com pé e bico 250,0, um.	3\$100	126. Estantes para tubos de ensaios de madeira c/18, uma.	4\$800
71. Copos graduados, de vidro, com pé e bico 500,0, um.	4\$000	127. Estantes para tubos de ensaios de madeira c/ 24, uma.	5\$800
72. Copos graduados, de vidro, com pé e bico 1000,0, um.	7\$000	128. Funis de vidro de 40,0, um.....	\$490
73. Copos graduados, de vidro, com pé e bico 2000,0, um.	13\$500	129. Funis de vidro de 15,0, um.....	\$499
74. Copos para medicar, um.....	\$270	130. Funis de vidro de 30,0, um.....	\$650
75. Canecas de louça graduadas de 250,0, uma..	\$300	131. Funis de vidro de 60,0, um.....	\$750
76. Canecas de louça graduadas de 500,0, uma..	7\$980	132. Funis de vidro de 125,0, um.....	\$950
77. Canecas de louça graduadas de 1000,0, uma.	10\$498	133. Funis de vidro de 250,0, um.....	1\$100
78. Canecas de louça graduadas de 2000,0, uma.	16\$000	134. Funis de vidro de 500,0, um.....	1\$800
79. Canecas de louça sem graduação, de 250,0, uma.	3\$900	135. Funis de vidro de 1000,0, um.....	2\$500
80. Canecas de louça sem graduação, de 500,0, uma.	6\$000	136. Frascos de Erlenmeyer de 60 cc. Vidro Yena, um.	\$910
81. Canecas de louça sem graduação, de 1000,0, uma.	8\$000	137. Frascos de Erlenmeyer de 120 cc. Vidro Yena, um.	\$980
82. Canecas de louça sem graduação, de 2000,0, uma.	12\$800	138. Frascos de Erlenmeyer de 250 cc. Vidro Yena, um.	1\$380
83. Caixas redondas, de papelão, para capsulas, grossa.	11\$950	139. Frascos de Erlenmeyer de 500 cc. Vidro Yena, um.	2\$100
85. Caixas redondas, de papelão, para pilulas, grossa.	15\$200	140. Frascos de Erlenmeyer de 1000 cc. Vidro Yena, um.	3\$800
86. Caixas rectangulares, de papelão, para papéis, grossa.	7\$995	141. Filtradores de lá formado chapéu, sem costura 1 a 3, um.	11\$800
87. Caixas de madeira, para unguentos, sortidas, grossa.	8\$000	142. Idem, idem, de 4 a 5, 250,0, um.	15\$000
88. Caixas de metal, para algodão esterilizado, medias, uma.	2\$100	143. Frascos de Woolf bitubulados de 500,0, um	5\$500
		144. Frascos de Woolf bitubulados de 1000,0, um	6\$800
		145. Frascos de Woolf bitubulados de 2000,0, um	9\$000
		146. Frascos de Woolf bitubulados de 250,0, um	4\$490
		147. Frascos de Woolf bitubulados de 500,0, um	5\$495
		148. Frascos de Woolf bitubulados de 1000,0, um	6\$000
		149. Frascos de Woolf bitubulados de 2000,0, um	10\$398
		150. Frascos de Woolf bitubulados de, um.....	4\$000
		151. Frascos Erlenmeyer de 2000,0 — Vidro Yena, um.	6\$200
		152. Idem, idem, idem, de 300 cc. — Vidro Yena, um.	1\$900
		153. Funis de vidro de 2000,0, um.	4\$100
		154. Funis de vidro de 5,0, um.	\$350
		155. Funis de vidro de 125,0, um.	3\$400

156. Gral de vidro de 250,0, um.	500	233. Potes para escarro conforme modelo, um ...	800
157. Gral de vidro de 500,0, um.	500	234. Folhas de cortiça para vidro de 15,0 a 60,0 g.,	890
158. Gral de vidro de 1000,0, um.	5000	cento	
159. Gral de massa ed 125,0, um.	5800	235. Rolhas de cortiça para vidro de 125,0 a 500,0	1850
160. Gral de massa de 250,0, um.	8800	g., cento	
161. Gral de massa de 500,0, um.	9000	236. Rolhas de cortiça para garrafas e litros, cento.	1300
162. Gral de massa de 1000,0, um.	17000	237. Rolhas de borrachas sortidas sem furo, kilo.	22000
163. Gral de massa de 2000,0, um.	28000	238. Suportes de ferro p. funil com alça, um ...	10000
164. Laminas largas para exames de fezes, cento	13800	239. Tubos de borracha de 4 m/m., metro	689
165. Laminas para microscopia, cento.	5710	240. Tubos de borracha de 7 m/m., metro	850
166. Laminulas, cento.	6900	241. Tubos de borracha de 10 m/m., metro	1700
167. Lampadas de vidro para alcool, media, uma	2500	242. Tubos de borracha de 12 m/m., metro	3500
168. Latas para pomadas de 0,30 a 0,60 grs, cento	7000	243. Tubos de centrifugador sem graduação, tubo.	350
169. Latas para rezes de 0,10 grs., cento.	4200	244. Tubos de centrifugador sem graduação, tubo	900
170. Lacto butyrometro, um.	8000	245. Tubos de vidro para pipetas, tubo	1200
171. Laminulas quadradas de 18 cm., cento.	7000	246. Tubos de vidro para cultura, tubo	165
172. Laminulas quadradas de 22 cm., cento.	8000	247. Tubos de vidro para agglutinação, tubo	110
173. Laminulas rectangulares de 18X27, cento.	11000	248. Tubos de vidro para Wasserman, tubo	100
174. Laminulas rectangulares de 21X26, cento.	13000	249. Tubos de vidro para cultura em batata, tubo.	100
175. Laminulas rectangulares de 20X30, cento.	13000	250. Tubos de vidro para ensaio sortidos, cento.	15000
176. Mesa com tampa de vidro com fundo escuro	119000	251. Tripé de ferro capsulas de porcellana, um.	2500
para microscopia, uma.	14000	252. Tela de arame com anyantho, uma	1400
177. Papel florete, resma.	35000	253. Tubo de vidro da Bohemia, p. pipetas de 12	9500
178. Papel de filtro Vellin, resma.	114000	a 14 m/m., kilo.	17000
179. Papel de filtro Chardin, resma.	4500	254. Idem, idem, p. cultura de 12 x 18 m/m., cento.	19000
180. Papel Prate-Dumas 33, cento.	7000	255. Idem, idem, p. cultura de 12 x 20 m/m., cento.	14000
181. Papel Prate-Dumas 40, cento.	85000	256. Tubo de ensaio (vidro Bohemia) de 12 m/m x	13800
182. Papel Prate-Dumas 45, cento.	9000	12 cm., cento	14000
183. Papel Prate-Dumas 50, cento.	5000	257. Idem, idem, idem, de 14 m/m x 14 cm., cento.	16000
184. Porta nitrato, metalico, um	38790	258. Idem, idem, idem, de 16 m/m x 16 cm., cento.	17000
185. Papel tournesol-vermelho e azul, caixa.	8000	259. Idem, idem, idem, de 18 m/m x 18 cm., cento.	19000
186. Parafina 55° a 60°, kilo.	900	260. Idem, idem, idem, de 20 m/m x 20 cm., cento.	480
187. Pipetas graduadas de 1 cc. em 1/10, uma.	1000	261. Idem, idem, idem, de 22 m/m x 22 cm., cento.	480
188. Pipetas graduadas de 2 cc. em 1/10, uma.	1300	262. Idem, idem, p. cultura de batatas 18 cm., um.	480
189. Pipetas graduadas de 5 cc. em 1/10, uma.	1600	263. Idem, idem, p. cultura de batatas 18 cm., um.	480
190. Pipetas graduadas de 10 cc. em 1/10, uma.	2695	264. Idem, idem, p. cultura de batatas 22 cm., um.	480
191. Pipetas graduadas de 20 cc. em 1/10, uma.	3400	265. Tubo de fundo chato com rolha de cortiça para	350
192. Pipetas graduadas de 30 cc. em 1/10, uma.	1500	collecção de insectos. 55 m/m x 10 m/m.,	350
193. Pipetas Jougee com traço 10 cc., uma.	1700	cento	350
194. Pipetas Jougee com traço 20 cc., uma.	2000	266. Idem, idem, idem, 65 m/m x 12 m/m., um.	350
195. Pipetas Jougee com traço 25 cc., uma.	2700	267. Idem, idem, idem, 75 m/m x 14 m/m., um.	450
196. Pipetas Jougee com traço 50 cc., uma.	1600	268. Idem, idem, idem, 85 m/m x 16 m/m., um.	500
197. Provetes graduados com pé de 15,0, uma.	1800	269. Idem, idem, idem, 95 m/m x 18 m/m., um.	380
198. Provetes graduados com pé de 30,0, uma.	2400	270. Tubo de vidro, de fundo chato, com rolha de	45000
199. Provetes graduados com pé de 60,0, uma.	3000	cortiça para collecção de insectos, 110	5050
200. Provetes graduados com pé de 125,0, uma.	3600	m/m x 20 m/m., um	28000
201. Provetes graduados com pé de 250,0, uma.	4300	271. Tamizes de seda, uma	38000
202. Provetes graduados com pé de 500,0, uma.	6900	272. Tintura de tournesol, gr.	46000
203. Provetes graduados com pé de 1000,0, uma.	13800	273. Vidro conta gotas de 15,0 de cor, cento	73000
204. Provetes graduados com pé de 2000,0, uma.	1800	274. Vidro conta gotas de 30,0 de cor, cento	28700
205. Provetes não graduados de 50,0 g., uma.	1250	275. Vidro conta gotas de 60,0 de cor, cento	
206. Provetes não graduados de 100,0 g., uma.	1900	276. Vidro conta gotas de 100,0 de cor, cento	
207. Provetes não graduados de 250,0, uma.	2500	277. Vidro para oleo de cedro, um	22900
208. Provetes não graduados de 500,0 g., uma.	3900	278. Vidro com rolha esmeril branco p., 15,0 b/e.,	28000
209. Provetes não graduados de 1000,0 g., uma.	8000	cento	34000
210. Provetes não graduados de 2000,0 g., uma.	14000	279. Vidro com rolha esmeril branco p., 30,0 b/e.,	50000
211. Potes de louça branca com tampa, de 15 gr,	47000	cento	14900
cento.	62000	280. Vidro com rolha esmeril branco p., 60,0 b/e.,	2200
212. Potes de louça branca com tampa, de 30 g.,	5000	cento	4800
cento.	10000	281. Vidro com rolha esmeril branco p. 125,0 b/e.,	27950
213. Potes de louça branca com tampa, de 60 g.,	68000	cento	3000
cento.	28200	282. Vidro com rolha esmeril branco p. 250,0 b/e.,	36000
214. Potes de louça branca com tampa, de 500 g.,	5000	cento	48000
um.	10000	283. Vidro com rolha esmeril branco p. 500,0 b/e.,	78000
215. Potes de louça branca com tampa, de 1000 g.,	68000	um	3800
um.	28200	284. Vidro com rolha esmeril branco p. 1000,0 b/e.,	78500
216. Pilureiro com 36 ranhuras, um.	1300	um	8000
217. Pipetas graduadas de 1 cc. e 1/100, cento.	18150	285. Vidro com rolha esmeril de cor p. 15,0 b/e.,	44000
218. Pipetas graduadas de 2 traços p. 1 cc., uma	18450	cento	53950
219. Pipetas graduadas de 2 traços p. 2 cc., uma	19000	286. Vidro com rolha esmeril de cor p. 30,0 b/e.,	
220. Pipetas graduadas de 2 traços p. 5 cc., uma	28250	cento	
221. Pipetas graduadas de 2 traços p. 10 cc., uma	28999	287. Vidro com rolha esmeril de cor p. 60,0, cento.	
222. Pipetas graduadas de 2 traços p. 25 cc., uma	18000	288. Vidro com rolha esmeril de cor p. 125,0 b/e.,	
223. Pipetas graduadas de 2 traços p. 50 cc., uma	19000	cento	
224. Pipetas graduadas de 2 traços p. 1 cc., uma	2600	289. Vidro com rolha esmeril de cor p. 250,0 b/e.,	
225. Pipetas graduadas em centésimos 1 cc., uma	3580	cento	
226. Pipetas graduadas em centésimos 2 cc., uma	4900	290. Vidro com rolha esmeril de cor p. 500,0 b/e.,	
227. Pipetas graduadas em centésimos 5 cc., uma	6500	um	
228. Pipetas graduadas em centésimos 10 cc., uma	6500	291. Vidro com rolha esmeril de cor p. 1000,0 b/e.,	
229. Papel filtro Durieux n. 111 vermelho de 120	15000	um	
m/m., cento.	23000	292. Vidro com rolha esmeril de cor p. 2000,0 b/e.,	
230. Idem, idem, idem, de 150 m/m., cento.		um	
231. Papel parafinado para pomada, resma		293. Vidro com rolha esmeril branco p. 30,0 b/l.,	
232. Papel chitado para rotulos, resma		cento	
		294. Vidro com rolha esmeril branco p. 60,0 b/l.,	
		cento	

296. Vidro com rolha esmeril branco p. 125,0 b/l., cento	67\$950
297. Vidro com rolha esmeril branco p. 250,0 b/l., cento	81\$980
298. Vidro com rolha esmeril branco p. 500,0 b/l., um	1\$680
299. Vidro com rolha esmeril branco p. 1000,0 b/l., um	2\$700
300. Vidro com rolha esmeril branco p. 2000,0 b/l., um	6\$800
301. Vidro com rolha esmeril de côr p. 30,0 b/l., cento	54\$000
302. Vidro com rolha esmeril de côr p. 60,0 b/l., cento	70\$000
303. Vidro com rolha esmeril de côr p. 125,0 b/l., cento	88\$000
304. Vidro com rolha esmeril de côr p. 250,0 b/l., cento	138\$950
305. Vidro com rolha esmeril de côr p. 500,0 b/l., um	2\$997
306. Vidro com rolha esmeril de côr p. 1000,0 b/l., um	4\$000
307. Vidro com rolha esmeril de côr p. 2000,0 b/l., um	5\$800
308. Vidro comum branco para 15,0 g., cento	8\$995
309. Vidro comum branco para 30,0 g., cento	11\$995
310. Vidro comum branco para 60,0 g., cento	13\$000
311. Vidro comum branco para 125,0 g., cento	19\$780
312. Vidro comum branco para 250,0 g., cento	32\$000
313. Vidro comum branco para 500,0 g., cento	49\$780
314. Vidro comum branco para 1000,0 g., cento	80\$000
315. Vidro comum de côr para 15,0 g., cento	10\$000
316. Vidro comum de côr para 30,0 g., cento	12\$000
317. Vidro comum de côr para 125,0 g., cento	14\$000
318. Vidro comum de côr para 250,0 g., cento	19\$870
319. Vidro comum de côr para 500,0 g., cento	37\$000
320. Vidro comum de côr para 1000,0 g., cento	47\$870
321. Vidro comum de côr para 2000,0 g., cento	87\$000
322. Vidro de relógio para ensaios químicos sortidos, cento	57\$000
323. Vaso com bico para filtração a quente — Vidro Yéna de 100,0, um	\$950
324. Idem, idem, idem, de 150,0, um	\$180
325. Idem, idem, idem, de 200,0, um	1\$400
326. Idem, idem, idem, de 300,0, um	1\$770
327. Idem, idem, idem, de 500,0, um	2\$180
328. Idem, idem, idem, de 800,0, um	2\$899
329. Idem, idem, idem, de 1000,0, um	3\$480
330. Vidro de boca larga com tampa de metal para algodão, um	11\$100
331. Vasos de Philipp's de Sholt Gen-Yéna de 250 cc., um	1\$900
332. Idem, idem, idem, de 500 cc., um	2\$500

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negócio o que não esteja incluído nesta lista.

GRUPO 12

Ferragens e artigos de ferragistas

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço de base	
1. Abridor de latas, um	\$490
2. Aço em chapas, kilo	1\$300
3. Aço em vergalhões e barras, kilo	1\$400
4. Agulhas para fogareiro "Primus", papel com 12	\$100
5. Alicates com dois côrtes, de 10", um	2\$800
6. Alicates Universal até 8", um	4\$000
7. Alicates com cabo isolado 7" 1/2, um	4\$300
8. Alicates redondos e chatos, diversos tamanhos até 10", um	4\$500
9. Alfanges completos, grandes, um	13\$400
10. Aldrabas de ferro, sortidas, duzia	2\$100
11. Aldrabas de metal, sortidas, duzia	4\$000
12. Ancinhos de aço, 11 dentes, um	1\$900
13. Ancinhos de aço, 10 dentes, um	1\$000
14. Ancinhos de aço, 8 dentes, um	\$800
15. Apparellho para sabão liquido completo, um	15\$000
16. Arame farpado em rôlos de 40 kilos, rôlo	21\$400
17. Arame ferro galvanizado q. g., kilo	1\$040
18. Arame de metal q. g., kilo	1\$100
19. Arestas de ferro sortidas com cabeça e sem cabeça, kilo	1\$540

20. Aspersorios grandes, completos, um	15\$000
21. Alumem em pó, kilo	1\$200
22. Arame de cobre, kilo	4\$000
23. Argentala, lata	2\$000
24. Arco e pua com catraca, um	10\$000
25. Bacias de ferro esmaltado 30 cm., de diametro, uma	3\$200
26. Bacias de ferro esmaltado 40 cm., de diametro, uma	8\$000
27. Baldes de ferro zincado reforçados cravados de 14", um	4\$800
28. Idem, idem de 12", um	4\$550
29. Idem, idem, de 8", um	1\$800
30. Balzames de ferro sortidos, kilo	1\$900
31. Balzames de cobre sortidos, kilo	3\$900
32. Batedores de arame para ovos, um	\$850
33. Barbante em chicote ou novello, kilo	6\$400
34. Barbante de côr em novello superior, novello	1\$200
35. Bules esmaltados, para 2 litros, um	5\$800
36. Bules esmaltados, para 3 litros, um	11\$700
37. Bules esmaltados, para 1 litro, um	4\$700
38. Bacias de ferro esmaltado com 50 cm. de diametro, uma	5\$900
39. Bacias de ferro esmaltado com 70 cm. a 80 de diametro, uma	25\$000
40. Bacias de ferro estanhado com 50 cm. a 60 centímetros de diametro, uma	20\$000
41. Bacias de ferro estanhado com 81 cm. a 1,00 de diametro, uma	48\$000
42. Brocas americanas, de 1/16, uma	\$500
43. Brocas americanas de 1/32, uma	\$100
44. Brocas americanas de 1/4, uma	\$600
45. Brocas americanas de 1/8, uma	\$300
46. Brocas americanas, 3/4, uma	4\$000
47. Brocas americanas de 1/2, uma	2\$000
48. Brocas americanas de 1", uma	7\$000
49. Caixa automatica com syphão e puxador, uma	27\$400
50. Capacho de grade, ferro galvanizado, dm2	\$100
51. Caçarolas de ferro e agathe com tampa, de 18 cm. de diametro, uma	3\$600
52. Caçarolas de ferro e agathe com tampa, de 20 cm. de diametro, uma	4\$980
53. Caçarolas de ferro e agathe com tampa, de 22 cm. de diametro, uma	5\$630
54. Idem, idem, de 24 cm. de diametro, uma	6\$100
55. Idem, idem, de 26 cm. de diametro, uma	7\$750
56. Caçarolas de ferro esmaltado Clarek com tampa, kilo	6\$900
57. Caldeirão de ferro e agathe com tampa para 18 litros, um	6\$180
58. Caldeirão de ferro esmaltado com tampa, Clarek, kilo	6\$900
59. Caldeirão de ferro e agathe com 40 centímetros de bocca, um	31\$000
60. Caldeirão de ferro e agathe com 30 centímetros de bocca, um	18\$000
61. Chaleira de ferro e agathe para 10 litros, uma	17\$100
62. Chaleira de ferro esmaltado Clarek com tampa, kilo	7\$300
63. Chaleira de ferro e agathe para 5 litros, uma	11\$500
64. Chaleira de ferro e agathe para 2 litros, uma	7\$400
65. Cabos sortidos para formões, um	\$350
66. Cabos de ipé para enxada, um	\$670
67. Cabos de ipé para machado, um	1\$080
68. Cabos de ipé para picareta, um	1\$110
69. Cabos de ipé para ancinho, um	\$300
70. Canecas de ferro agathe 8 1/2 bocca, uma	1\$300
71. Canecas de agathe para 1/2 litro, uma	1\$600
72. Canecas de aluminio de 8 cm. de bocca, uma	1\$300
73. Cano de chumbo para agua q. g., kilo, mil e seiscentos réis	1\$600
74. Cano de chumbo para gaz q. g., kilo, mil quatrocentos e noventa réis	1\$490
75. Cano de ferro galvanizado q. g., kilo, mil e quarenta réis	1\$050
76. Carrinhão de madeira (mão), um, quarenta e cinco mil réis	45\$000
77. Carrinho de ferro (mão), um sessenta e cinco mil réis	65\$000
78. Carrocilha de madeira para aterro, uma, cento e dezanove mil réis	119\$000
79. Chicaras e pires esmaltados para chá, duzia, vinte e sete mil e oitocentos réis	27\$800

80. Calha de cobre, kilo, seis mil réis	6\$000	121. Cremones de metal e madeira com vara de ferro, palmo, mil e duzentos réis.	1\$200
81. Cobre em folhas, kilo, seis mil réis	6\$000	125. Depósito de ferro galvanizado para 5 kilos, com tampa, um, sete mil e novecentos réis	7\$900
82. Coadores de ferro esmaltado, grandes, um, cinco mil e quatrocentos réis	5\$100	126. Idem, idem, para 10 kilos, com tampa, um, nove mil e novecentos réis	9\$900
83. Chave inglesa de 8", uma, seis mil réis	6\$000	127. Idem, idem, para 20 kilos, com tampa, um, quatorze mil e novecentos réis	14\$900
84. Chave griffa, grande, uma, vinte e quatro mil e seiscentos réis	24\$600	128. Idem, idem, para 50 kilos, com tampa, um, dezoito mil e novecentos réis	18\$900
85. Chave griffa, pequena, uma, nove mil e duzentos réis	9\$200	129. Dobradilha de ferro, junta de 2", par, cento e oitenta réis	\$180
86. Coadores de metal para chá, um, mil e cem réis	1\$100	130. Dobradilha de ferro, junta de 3", par, quatrocentos réis	\$400
87. Coadores grandes para ervas, um, dois mil oitocentos e oitenta réis	2\$880	131. Dobradilha de ferro, machina de 2", par, quatrocentos réis	\$400
88. Colheres de metal branco Nevada, para chá, duzia, doze mil e novecentos réis	12\$900	132. Dobradilha de ferro, machina de 3", par, oitocentos réis	\$800
89. Idem, idem para sopa, duzia, dezoito mil e oitocentos réis	18\$800	133. Dobradilha de ferro, machina de 5", par, mil e duzentos réis	1\$200
90. Idem, de aluminio, para sopa, duzia, quatro mil cento e cincoenta réis	4\$150	134. Dobradilha de ferro, leme, par, tres mil réis	3\$000
91. Idem, idem, para chá ou café, duzia, mil quinhentos e cincoenta réis	1\$550	135. Dobradilha de ferro, vae-ven, de 10 a 15 centímetros, par, treze mil réis	13\$000
92. Cabides de metal nickelado, um, novecentos réis	\$900	136. Dobradilha de ferro, vae-ven, de 16 a 20 centímetros, par, dezesseis mil réis	16\$000
93. Cadeados fortes, com 2 a 4 chaves, um, dois mil e quatrocentos réis	2\$400	137. Dobradilha de metal, de 4 cm. a 7 cm., par, mil e setecentos réis	1\$700
94. Chaves de fenda com catraca, 25 centímetros de comprimento do ferro, uma, cinco mil e duzentos réis	5\$200	138. Dobradilha de metal, de 8 cm. a 12 cm., par, tres mil e oitocentos réis	3\$800
95. Colheres para pedreiros, grandes, de bico ou quadradas, uma, tres mil e duzentos réis	3\$200	139. Escarradeiras higienicas esmaltadas, com pé alto, uma, vinte e dois mil réis	22\$000
96. Idem, idem, pequenas, uma, mil e novecentos réis	1\$900	140. Idem, idem, com pé pequeno, uma, dezeseite mil e novecentos réis	17\$900
97. Conchas de ferro estanhado de 9 cm., uma, setecentos e cincoenta réis	\$750	141. Enxadas de aço, 3 libras, "Jacaré" legitima, uma, seis mil quatrocentos e oitenta réis	6\$480
98. Conchas de ferro estanhado de 15 cm., uma, mil cento e oitenta réis	1\$180	142. Idem, idem, 3 1/2 libras, "Jacaré" legitima, uma, sete mil cento e quarenta réis	7\$140
99. Conchas de ferro esmaltado de 8 cm., uma, mil trezentos e noventa réis	1\$390	143. Idem, idem, 4 libras, "Jacaré" legitima, uma, oito mil e quatrocentos réis	8\$400
100. Correia de sola de 1/2", metro, mil réis	1\$000	144. Enxada marca "Jacaré" legitimo, um, quatro mil e novecentos réis	4\$900
101. Correia de sola de 2", metro, quatro mil e cem réis	4\$100	145. Espumadeira de ferro estanhado, de 8 a 12 centímetros, uma, oitocentos réis	\$800
102. Correia de sola de 3", metro, cinco e seiscentos réis	5\$600	146. Idem, idem, de ferro esmaltado, de 8 a 12 centímetros, uma, mil quatrocentos e noventa réis	1\$490
103. Correia de sola de 4", metro, oito mil e cem réis	8\$100	147. Escala articulada de 2 metros, uma, mil e quatrocentos réis	1\$400
104. Correia de sola para machina de costura, uma, mil e oitocentos réis	1\$800	148. Escala articulada de 1 metro, uma, mil e cem réis	1\$100
105. Cera "Royal" para assoalho (1.000 grs.), lata, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	149. Escova com peso para encerar, uma	17\$700
106. Colheres de metal Nevada, grandes, para arroz, uma, nove mil réis	9\$000	150. Escadas de abrir com 4 degrãos, uma	14\$000
107. Colheres de aluminio grandes, para arroz, uma, mil e quinhentos réis	1\$500	151. Escadas de abrir com 8 degrãos, uma	26\$500
108. Caçarola de ferro agathe com tampa de 30 centímetros de diametro, uma, vinte e oito mil réis	28\$000	152. Escadas de abrir com 12 degrãos, uma	40\$000
109. Caldeirão de ferro agathe com tampa de 35 centímetros de diametro, um, quarenta e oito mil e quinhentos réis	48\$500	153. Escadas de abrir com 16 degrãos, uma	55\$300
110. Caldeirão de ferro agathe com tampa de 45 centímetros de diametro, um, cincoenta e dois mil réis	52\$000	154. Escadas de abrir com 20 degrãos, uma	66\$800
111. Caldeirão de ferro agathe com tampa de 50 centímetros de diametro, um, cincoenta e sete mil réis	57\$000	155. Escovas de arame de 2", uma	1\$500
112. Cadeado grande com corrente 2 chaves, para portão, um, seis mil réis	6\$000	156. Estopa branca de 1", kilo	2\$200
113. Copos de aluminio com 8 centímetros de bocca, para agua, um, mil e duzentos réis	1\$200	157. Estopa alvejada de 1", kilo	3\$200
114. Compasso ponta secca de 20 a 30 cm., um, seis mil réis	6\$000	158. Forcado de aço, um	2\$900
115. Caixa de folha reforçada para roupa suja, de 0,80 x 0,80 x 0,80, uma, setenta mil réis	70\$000	159. Fechaduras "Gorges" para gaveta, com espelho e parafusos, uma	1\$100
116. Chuveiro de cobre de 22 centímetros, um, dezoite mil réis	17\$000	160. Idem, idem, para armario, uma	1\$100
117. Chuveiro de cobre de 33 centímetros, um, vinte e oito mil réis	28\$000	161. Facas para descascar batatas, uma	\$500
118. Chave de fenda com catraca, de 30 centímetros, comp. de ferro, uma, sete mil réis	7\$000	162. Facas punhal com 30 e 35 cms. de lamina, para cozinha, uma	8\$900
119. Chave de fenda com catraca de 35 centímetros, comp. de ferro, uma, oito mil réis	8\$000	163. Faca com cabo de metal para mesa, duzia	16\$800
120. Chave de fenda com catraca de 40 centímetros, comp. de ferro, uma, dez mil réis	10\$000	164. Faca com cabo de madeira para mesa, duzia	11\$400
121. Colheres curvas para limpeza de calhas, uma, dois mil réis	2\$000	165. Facas americanas, uma	1\$480
122. Cremones de metal com vara de ferro, palmo, mil e quinhentos réis	1\$500	166. Foices "Greaves", uma	5\$900
123. Cremone de ferro com vara de ferro, palmo, trezentos réis	\$300	167. Fogareiro para alcool, um	\$850
		168. Fogareiro "Primus", n. 1 (legitimo), um	23\$400
		169. Fogareiro "Primus", n. 2 (legitimo), um	31\$000
		170. Fogareiro "Primus", n. 3 (legitimo), um	58\$500
		171. Ferro em chapas, qualquer grossura, kilo	\$840
		172. Ferro em vergalhões ou barra, qualquer grossura, kilo	\$740
		173. Ferro em chapa galvanizado, kilo	1\$070
		174. Fogareiro a gaz com dois focos, um	41\$000
		175. Fechadura "Gorges", com 2 a 4 chaves, para porta, uma	41\$000
		176. Fechadura "Gorges", com maçaneta de porcellana, uma	8\$000
		177. Fechadura "Yale", com 1 a 4 chaves, para gaveta, uma	20\$000
		178. Fechadura "Yale", com 3 chaves, para porta, lingueta e trinco, uma	80\$000

179. Fechadura "Yale", com 5 chaves, para porta, com lingueta e trinco, uma.....	90\$000	247. Papel hygienico em rolo, rôlo	1\$500
180. Fechadura "Bureau-ministre", com 2 chaves, uma	4\$000	248. Parafusos de metal com porca, sortidos, kilo	8\$900
181. Fechadura para caixão, uma.....	1\$500	249. Parafusos de metal de fenda sortidos, kilo..	12\$000
182. Frigideira de ferro batido, com 30 centímetros de diametro, uma.....	4\$300	250. Parafusos de ferro com porca sortidos, kilo.	3\$470
183. Fechos de metal para porta, com 10 cms., um	1\$200	251. Parafusos de ferro de fenda sortidos, kilo..	8\$000
184. Fechos de metal para porta, com 15 cms., um	1\$300	252. Pratos de ferro esmaltado, fundos e rasos, 22 cms., um.	1\$140
185. Fechos de ferro, para porta, com 25 cms., um	\$600	253. Peneiras de arame, grandes, uma	3\$300
186. Fechos de ferro para porta, com 1,20, um...	3\$000	254. Peneiras de arame, pequenas, uma	2\$700
187. Garfo de metal branco para mesa, duzia....	17\$100	255. Picaretas (ingleza) de aço, de bico ou quadradas, uma	4\$700
188. Garfo de ferro com cabo de madeira para mesa, duzia	9\$500	256. Pontas de Paris qualquer numero, pacote de kilo	2\$400
189. Garfo de ferro estanhado, grande, de 3 dentes, para cozinha, um.....	1\$150	257. Panellas de ferro Clark com tampa, kilo....	8\$000
190. Ganchos de metal, grandes, um.....	\$250	258. Panellas de ferro agathe 18, uma	3\$900
191. Garrafão para 5 litros, um.....	4\$900	259. Panellas de ferro agathe 20, uma	4\$200
192. Gomma arabica em grão, kilo.....	3\$830	260. Panellas de ferro agathe 22, uma	6\$400
193. Graxa americana, kilo.....	1\$330	261. Panellas de ferro agathe 24, uma	8\$400
194. Graxa do Rio Grande, em bexiga, kilo.....	2\$100	262. Panellas de ferro agathe 26, uma	9\$400
195. Jarros de ferro agathe, para 20 litros, um..	28\$000	263. Pedra pomes em pó fino, kilo	1\$000
196. Jarros de ferro agathe, para 15 litros, um..	21\$000	264. Puncção de aço, collecção de 6, collecção ..	10\$000
197. Jarros de ferro agathe, de 5 a 10 litros, um	11\$700	265. Porta toalhas nickelado de um braço, um..	9\$000
198. Kaol, litro	3\$500	266. Porta toalhas nickelado de dous braços, um.	18\$000
199. Lima chata bastarda, de 8", uma.....	1\$140	267. Potassa, kilo	\$550
200. Lima murça de 8", uma.....	1\$340	268. Palha de aço, pacote de 1/2 kilo, pacote...	1\$200
201. Lima 1/2 canna bastarda, de 8", uma.....	1\$140	269. Palhinha para cadeira n. 1 a 3, chicote....	4\$000
202. Lima 1/2 canna murça, de 8", uma.....	1\$580	270. Pedra de amolar, uma	3\$000
203. Limatão redondo ou quadrado, bastardo, de 1/2", um	1\$000	271. Pedra de afiar, uma	4\$500
204. Idem, idem, murça de 1/2", um.....	2\$400	272. Palafrões de ferro esmaltado 0,45 x 0,50, um	70\$000
205. Lima de 3 quinas, pequenas, de 6", uma....	\$750	273. Rebites de ferro, kilo	2\$450
206. Lima chata bastarda, de 12 a 14", uma.....	3\$700	274. Rebites de cobre, kilo	8\$450
207. Lima murça de 12 a 14", uma.....	3\$700	275. Regadores grandes de folha reforçados, até 50 x 30 de diametro, um	7\$900
208. Lima de 1/2 canna, bastarda, de 12 a 14", uma	3\$700	276. Regadores pequenos de folha reforçados, até a 0,35 x 0,25 de diametro, kilo	5\$500
209. Lima chata, pequena, uma.....	\$700	277. Respadeiras de 3 quinas para assoalho, uma	2\$500
210. Lapis para carpinteiro, um.....	\$300	278. Rodos com borracha para assoalho, uma..	2\$000
211. Lavolina, kilo	1\$600	279. Rupe, litro	3\$000
212. Lixa esmeril para ferro, qualquer numero, folha	\$300	281. Sabão liquido superior, kilo	2\$600
213. Lixa esmeril para madeira, qualquer numero, folha	\$080	282. Sapolio (legitimo) Americanos, pão	1\$400
214. Lixa vidrada, qualquer numero, folha.....	\$100	283. Solda forte estanhada, kilo	4\$900
215. Lixivia, kilo	1\$100	284. Serrote "Greaves" médio até 15", um	10\$400
216. Latas quadradas ou redondas para deposito de generos, 30 x 20, uma.....	5\$000	285. Sacca-rolhas, um	\$900
217. Idem, idem, 35 x 25, uma.....	6\$000	286. Sachos fortes de ferro com cabo, um.....	3\$700
218. Idem, idem, 40 x 25, uma.....	7\$000	287. Serrotes grandes "Greaves" até 23", um	14\$000
219. Idem, idem, 45 x 30, uma.....	8\$000	288. Sabão "Tina", kilo.	\$890
220. Martellos americanos, sortidos, com cabo, um	5\$200	289. Sapoli "Bon ami", um	1\$480
221. Martellos mecanico de 1 kilo, com cabo, um	3\$000	290. Sapolio nacional, um	\$230
222. Marmitas de ferro esmaltado, 5 pratos, uma	15\$500	291. Serra de ferro de 8, 10 e 12", duzia	3\$600
223. Mantigueira de ferro esmaltado, com 10 centímetros de bocca, uma.....	4\$900	292. Taxas de cobre, kilo	12\$000
224. Machadinha "Collin", com cabo, uma.....	6\$100	293. Talhadeiras de 3/4, uma	1\$700
225. Machado "Greaves" 5 libras, um	8\$000	294. Tesoura para cortar chapas de 9", uma...	7\$400
226. Machado "Collin" 4 libras, um	8\$900	295. Tijella de ferro esmaltado 10 cms. de bocca, uma	1\$900
227. Massarico a gazolina, para soldar, um	19\$000	296. Trenas de 20 metros "Chesterman", uma...	24\$080
228. Mangueira de borracha de 3/4, metro	3\$800	297. Trenas de aço, 10 metros, uma	23\$700
229. Mangueira de borracha de 1/2, metro.....	2\$300	298. Terrinas de ferro agathe de 13 a 23 cms. de diametro, uma	19\$400
230. Mangueira de borracha de 1", metro	5\$800	299. Idem, idem de 24 a 30 cms. uma	24\$400
231. Mangueira de borracha de 1 1/2, metro....	11\$000	300. Tachas de ferro americanas qualquer numero em pacotes, pacote de 250,0	4\$500
232. Mangueira de borracha com protecção de arame, de 3/4, metro	4\$000	301. Tachas de ferro qualquer numero, kilo	5\$000
233. Mangueira de borracha com protecção de arame de 1/2, metro	2\$800	302. Tijelas de ferro agathe com 14 cms. de bocca, uma	1\$800
234. Mangueira de borracha com protecção de arame de 1", metro	6\$000	303. Tampas de ferro agathe para urinol de 24 centímetros, uma	3\$000
235. Mangueira de borracha com protecção de arame de 1 1/2", metro	13\$000	304. Tela de arame galvanizado com 70 cms. de largo e malha de 1 a 2 m/m, metro....	8\$000
236. Martello de unha grande, com cabo, um	8\$000	305. Tela de arame galvanizado com 1,80 de largo, metro	4\$000
237. Martello do Porto, grande com cabo, um....	5\$000	306. Torquez grande, uma	5\$500
238. Oleo Mobilol A, litro.	2\$780	307. Torquez pequena, uma	2\$000
239. Oleo Mobilol B, litro	3\$220	308. Urinões de ferro esmaltado com tampa de 20 cms., um	5\$040
241. Oleo fino para motor, litro	1\$100	309. Idem, idem, de 22 cms., um	6\$300
242. Pedra pome em pedra, kilo	1\$240	310. Idem, idem, de 24 cms., um	7\$400
243. Pá para lixo, reforçadas, uma	2\$340	311. Verrumas sortidas "Pray", jogo	5\$300
244. Pá de bico (ingleza), uma	3\$740	312. Vasos para latrinas completo, modelo adoptado, um	56\$800
245. Pá quadrada (ingleza), uma	3\$740	313. Zinco liso, kilo	26\$000
246. Papel hygienico 1.000 fls., pacote	1\$700	314. Zinco corrugado, pé	\$790

GRUPO 13

Louças

1. Apparellho de 1/2 porcellana para lavatorio, um	34\$000
2. Idem, de granito para lavatorio, um	29\$800
3. Bandeja de aluminio redondas para 6 copos, uma	3\$100
4. Idem de louça com guarnição, quadradas ou redondas, uma	11\$000
5. Bandejas de folhas pintadas de 20 a 60 cms. de diametro, uma	3\$750
6. Canecas de louça, pequenas, uma	\$390
7. Canecas de louça, grandes, uma	\$490
8. Copos de vidro para agua, com pé, duzia	8\$700
9. Copos de vidro para agua, sem pé, duzia	3\$000
10. Copos de crystal com pé, para agua, duzia	15\$600
11. Copos de crystal com pé, para agua, duzia	14\$000
12. Calices de vidro para vinho com pé, duzia	4\$500
13. Chicaras e pires de granito para chá, duzia	11\$200
14. Chicaras e pires de granito para café, duzia	9\$000
15. Chicaras e pires de 1/2 porcellana para chá, duzia	19\$000
16. Idem, idem para café, duzia	9\$400
17. Chaminé de vidro para lampião de 10", uma	\$200
18. Filtro Mallie com dispositivo para gelo, grande, um	160\$000
19. Filtros Pasteurs vella E. F., um	38\$000
20. Geladeiras para agua, com suporte e capacidade para 20 litros, uma	98\$000
21. Geladeiras para agua, com suporte e capacidade para 10 litros, uma	71\$900
22. Jarros de vidro para agua, 1 litro, um	2\$800
23. Jarros de granito com 35 de alto, um	8\$700
24. Jarros 1/2 porcellana com 35 de alto, um	11\$500
25. Leiterias de louça para 1 litro, uma	2\$700
26. Molheira de granito, uma	2\$800
27. Manteigueiras de louça ou vidro para 250 grammas, uma	1\$400
28. Idem, idem para 100 grammas, uma	1\$000
29. Moringues de barro com tampo e prato, um	1\$000
30. Prato de vidro para copos, um	\$700
31. Prato de granito para sobremesa, duzia	10\$400
32. Pratos de granito fundos e razos, duzia	11\$800
33. Pratos 1/2 porcellana, fundos e razos, duzia	18\$000
34. Pratos de granito ovas de 14", um	5\$500
35. Pratos de granito ovas de 10", um	2\$400
36. Pratos travessa de granito, ovas de 18 centimetros, um	3\$000
37. Pratos 1/2 porcellana para sobremesa, um	15\$000
38. Paliteiros de vidro, um	\$450
39. Saladeiras redondas, grandes, uma	6\$400
40. Saboneteiras de louça, uma	1\$900
41. Terrinas de granito com tampo de 14", uma	45\$000
42. Terrinas de granito com tampo de 10" a 12", uma	23\$000
43. Travessa raza de granito de 12", uma	3\$700
44. Travessa raza de granito de 14", uma	4\$500
45. Talha de barro forma cylindrica com suporte, para 20 litros, uma	19\$900
46. Vella para filtro Chambelland E. e F., uma	6\$000
47. Vella para filtro Mallie, grande, uma	48\$000
48. Vidro de vidraca, d2	\$118
49. Vidro de vidraca, d2	\$124

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer, pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio o que não esteja incluído nesta lista.

GRUPO 14

Materiaes e objectos de electricidade

1. Abat-jour de porcellana lisa de 8", um	1\$180
2. Abat-jour de porcellana lisa de 10", um	1\$700
3. Abat-jour, tulipas diversas cores, um	\$500
4. Abat-jour prato de ferro esmaltado de 8", um	1\$000
5. Abat-jour prato de ferro esmaltado de 10", um	1\$740
6. Aranhas de 3 1/4" de metal, uma	\$740
7. Aranhas de 2 1/4" de metal, uma	\$300
8. Aranhas de 4" de metal, uma	1\$700
9. Amperimetro para quadro de 1 a 50 amperes, corrente continua, um	66\$000

10. Amperimetro para quadro de 20 a 150 amperes, corrente continua, um	82\$000
11. Amperimetro para quadro de 20 a 150 amperes, corrente alternada, um	84\$000
12. Benjamins de 2 luzes, um	3\$200
13. Benjamins de 3 luzes, um	3\$400
14. Benjamins de 4 luzes, um	3\$900
15. Benjamins de 5 luzes, um	4\$800
16. Blócos de madeira de lei, de 2" a 4", envernizados, um	\$350
17. Blócos de madeira de lei, de 5" a 7", envernizados, um	\$900
18. Blócos de madeira de lei, de 8" a 10", envernizados, um	2\$100
19. Blócos de madeira de lei, de 11" a 15", envernizados, um	4\$800
20. Botões de campainha de madeira, envernizada, um	\$500
21. Botões de campainha de metal dourado e nicelados, um	1\$900
22. Botões de madeira, de campainha, typo pendente, um	\$940
23. Botões de campainha, typo pendente de metal, um	3\$800
24. Braçadeiras de folha para fio de chumbo numero 12, uma	\$040
25. Buchas de ebonite 3/8", cento	5\$000
26. Box recto de ferro de 1/2, um	\$700
27. Box recto de ferro de 3/8, um	\$240
28. Box recto de ferro de 3/4, um	1\$300
29. Box recto de ferro de 1, um	\$780
30. Box curvo de ferro de 1/2, um	\$480
31. Box curvo de ferro de 3/8, um	\$480
32. Box curvo de ferro de 3/4, um	2\$000
33. Box curvo de ferro de 1, um	2\$900
34. Braços de ferro com 40 centimetros para tempo, um	2\$000
35. Braços de ferro com 50 centimetros para tempo, um	3\$900
36. Braços de ferro com 60 centimetros para tempo, um	6\$900
37. Campainhas Eclipse 2 1/2", uma	6\$800
38. Campainhas Eclipse 3", uma	\$800
39. Campainhas Eclipse 4", uma	10\$000
40. Caixas de ferro 10 x 10 centimetros, uma	1\$500
41. Caixas de ferro 10 x 5 centimetros, uma	\$950
42. Cleats para 2 fios com parafusos, par	\$200
43. Cleats para 3 fios com parafusos, par	\$195
44. Conduit 1/2", metro	1\$100
45. Conduit 3/8", metro	1\$200
46. Conduit 3/4", metro	2\$500
47. Conduit 1", metro	1\$840
48. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha n. 0", metro	2\$840
49. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha n. 1", metro	4\$300
50. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha n. 2", metro	3\$800
51. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha n. 3", metro	2\$280
52. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha n. 4", metro	2\$100
53. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha n. 5", metro	2\$080
54. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha n. 6", metro	1\$540
55. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha n. 7", metro	1\$180
56. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha n. 8", metro	\$880
57. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha n. 9", metro	\$940
58. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha n. 10", metro	\$680
59. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha n. 12", metro	\$470
60. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha n. 14", metro	\$365
61. Chaves monophasicas de 30 ampères 250 volts, uma	4\$200
62. Chaves triphasicas de 30 ampères 250 volts, rotha, uma	6\$000
63. Chaves triphasicas cartucho de 30 ampères 250 volts, uma	12\$800
64. Chaves triphasicas cartucho de 60 ampères 250 volts, uma	33\$000

65. Chaves triphásicas cartucho de 100 ampères 250 volts, uma	70\$000	130. Idem, idem idem para embutir, 5 ampères, um	3\$200
66. Caixas de derivação de porcellana de 3 e 4 saídas redondas, uma	\$600	131. Idem, idem, idem para embutir, 2 e 3 seções, 5 ampères, um	7\$500
67. Caixa de derivação de porcellana, tipo T, uma	\$400	132. Idem, idem, idem para embutir triway, um	5\$400
68. Caixa de derivação de porcellana, tipo T, caixa	1\$480	133. Idem, idem, idem rotativos triway, 5 ampères, um	\$700
69. Fita isolante preta ou branca (peso de uma libra), uma	2\$900	134. Interruptores pendentes de metal, G. E. de 5 ampères, 250 volts, um	2\$730
70. Fita isolante de 3/4 preta ou branca (peso de uma libra), uma	2\$900	135. Isoladores com haste de ferro de 1/2", recto, um	1\$600
71. Fita isolante borracha de 3/4 branca, uma	2\$990	136. Isoladores com haste de ferro de 1/2", curvo, um	1\$600
72. Fio flexível n. 20 1/64 verde-amarelo, metro	4\$080	137. Isoladores, 4/4 centímetros, um	\$150
73. Fio flexível n. 18 1/32 verde-amarelo, metro	\$290	138. Isoladores, 3 1/2 centímetros por 3 1/2, um	\$160
74. Fio flexível n. 14 1/16 verde-amarelo, metro	\$355	139. Isoladores para fio flexível, 18, um	\$100
75. Fio flexível n. 12 1/16 verde-amarelo, metro	\$640	140. Lampadas de filamento metálico de 5 a 50 velas por 120 volts, uma	1\$990
76. Fio de seda trançado n. 18 1/32 cores, metro	\$930	141. Idem, idem, idem de 10 a 50 velas por 220 volts, uma	2\$000
77. Fio de seda duplo n. 18 1/32 cores, metro	\$690	142. Lampadas de 2 1/2 watt ou 220 volts, 25 e 32 velas, uma	2\$000
78. Fio branco ou preto D&S n. 16 — 12/10, metro	8\$40	143. Lampadas de 2 1/2 watt, 120 ou 220 volts, 50 velas, uma	2\$000
79. Fio branco ou preto D&S n. 14 — 16/10, metro	\$220	144. Lampadas de 2 1/2 watt, 120 ou 220 volts, 100 velas, uma	2\$900
80. Fio branco ou preto D&S n. 12 — 20/10, metro	\$260	145. Lampadas de 2 1/2 watt, 120 ou 220 volts, 200 velas, uma	2\$990
81. Fio branco ou preto D&S n. 10 — 25/10, metro	\$340	146. Lampadas de 2 1/2 watt, 120 ou 220 volts, 300 velas, uma	6\$800
82. Fio branco ou preto D&S n. 8 — 30/20, metro	\$540	147. Lampadas de 2 1/2 watt, 120 ou 220 volts, 400 velas, uma	8\$100
83. Fio branco ou preto DRDC 18, metro	\$200	148. Lampadas de 2 1/2 watt, 120 ou 220 volts, 400 velas, uma	8\$100
84. Fio branco ou preto DBRC 16, metro	\$240	149. Lampadas de 2 1/2 watt, 120 ou 220 volts, 1.000 velas, uma	18\$000
85. Fio branco ou preto DBRC 14, metro	\$320	150. Lampadas de 2 1/2 watt, 120 ou 220 volts, 2.000 velas, uma	24\$000
86. Fio branco ou preto DBRC 12, metro	\$390	151. Massa para soldar, superior, libra	3\$900
87. Fio branco ou preto DBRC 10, metro	\$590	152. Porta-fuzível de 5 a 10 ampères, cartucho, 250 volts, um	3\$600
88. Fio branco ou preto DBRC 8, metro	\$840	153. Porta-fuzível de 30 a 100 ampères, cartucho, 250 volts, um	7\$000
89. Fio branco ou preto DBRC 6, metro	1\$440	154. Pilhas Read-Seal ou Columbia, uma	5\$500
90. Fio branco ou preto DBRC 4, metro	1\$980	155. Pilhas Legrandh completa, uma	7\$500
91. Fio branco ou preto DBRC 2, metro	2\$140	156. Quadro 40 x 50, de madeira de lei envernizada, um	4\$550
92. Fio branco ou preto DBRC 1, metro	3\$480	157. Receptáculos numerados 81 74, rosca, Edison, de porcellana, um	7\$50
93. Fio branco ou preto DBRC 0, metro	9\$800	158. Receptáculos mignon de porcellana, um	\$520
95. Fio francez para campainha n. 20, kilo	9\$400	159. Receptáculos de metal com ligações externas, um	3\$200
96. Fio fuzível de 3 a 30 ampères, kilo	6\$800	160. Receptáculos de metal com ligações internas, um	1\$200
97. Fio fuzível de 30 a 100 ampères, kilo	7\$600	161. Receptáculos de metal com chave, um	\$300
98. Fibra vermelha ou preta de diversas espécies, kilo	8\$000	162. Rosetas de cleats ou forro com fuzíveis, uma	\$500
99. Fuzível roha de 3 a 30 ampères, um	\$260	163. Suportes com chave, com rosca Edison, 3/8", um	1\$700
100. Fuzível cartucho de 3 a 30 ampères, 250 volts, um	\$640	164. Suportes com chave, com rosca Edison, 5/8", um	1\$700
101. Fuzível cartucho de 30 a 70 ampères, 250 volts, um	1\$380	165. Suportes sem chave, com rosca Edison, 3/8", um	1\$700
102. Fuzível faca de 50 a 100 ampères, 250 volts, um	3\$200	166. Suportes sem chave, com rosca Edison, 5/8", um	1\$700
103. Fuzível faca de 200 a 400 ampères, 250 volts, um	8\$400	167. Suportes sem chave, com rosca Goliath, um	1\$700
104. Fio duplo em chumbo n. 18, metro	\$780	168. Segurança aérea, uma	\$800
105. Fio duplo em chumbo n. 16, metro	\$980	169. Solda em fio, uma	1\$100
106. Fio duplo em chumbo n. 14, metro	1\$140	170. Zinco para pilha, um	1\$000
107. Fio duplo em chumbo n. 12, metro	1\$280	171. Vidro para pilha, um	1\$000
108. Fio duplo em chumbo n. 10, metro	2\$100	172. Tomada de corrente de porcellana, com pino, uma	\$600
109. Fio singelo em chumbo, n. 18, metro	\$900		
110. Fio singelo em chumbo n. 16, metro	\$900		
111. Fio singelo em chumbo n. 14, metro	1\$000		
112. Fio singelo em chumbo n. 12, metro	1\$000		
113. Fio singelo em chumbo n. 10, metro	1\$450		
114. Fio triphasico em chumbo n. 12, metro	4\$800		
115. Fio triphasico em chumbo n. 10, metro	4\$800		
116. Fio triphasico em chumbo n. 8, metro	6\$900		
117. Fio W. P. N. 14-12-10-8-6, metro	6\$900		
118. Fio malechort n. 12, kilo	25\$000		
119. Fio malechort n. 10, kilo	25\$000		
120. Fio malechort n. 8, kilo	25\$000		
121. Fio malechort n. 13, kilo	25\$000		
122. Fio malechort ns. 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, kilo	29\$000		
123. Fio malechort ns. 21 a 30, kilo	40\$000		
124. Fio malechort ns. 31 a 40, kilo	43\$000		
125. Ferro de engommar G. E. 6 £, um	43\$000		
126. Ferro de engommar G. E. 3 £, um	39\$000		
127. Interruptores rotativos de 5 ampères com ou sem mostrador, 250 volts, um	\$700		
128. Idem, idem, idem de 10 ampères, um	3\$200		
129. Idem, idem, idem de 3 e 2 seções, 5 ampères, um	7\$500		

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negócio, e que não esteja incluído nesta lista.

GRUPO 15

Tintas e vernizes

Numero de ordem — Especie — Unidade — Base

1.	Anilina estrangeira, kilo	17\$000
2.	Alvaide branco de nove, kilo	1\$180
3.	Alvaide de zinco V. Montagne, kilo	1\$800
4.	Almagre, kilo	\$300
5.	Agua raz "Pratts", kilo	3\$300
6.	Amarello Italia, kilo	1\$200
7.	Aluminio em pó, kilo	15\$800
8.	Aluminio liquido, kilo	11\$000
9.	Azul Guimet, kilo	3\$700
10.	Azul flor de anil, kilo	3\$700
11.	Azul da Prussia de 1ª, kilo	3\$700
12.	Azul ultramar de 1ª, kilo	4\$000
13.	Azul R. U., kilo	5\$800
14.	Betumadeiras de cabo preto, uma	1\$200
15.	Brochas francezas A. P. 10, uma	5\$500
16.	Brochas francezas A. P. 12, uma	1\$500
17.	Brochas francezas A. P. 14, uma	10\$000
18.	Brochas francezas A. P. 16, uma	14\$400
19.	Brochas inglezas para caiação, 000, uma	2\$000
20.	Brochas inglezas para caiação, 0000, uma	2\$200
21.	Bolorós largos de 6", um	6\$000
22.	Batedores para chapa, um	1\$600
23.	Cera amarella, kilo	5\$000
24.	Cimento branco, kilo	\$200
25.	Colla de Hamburgo, kilo	2\$200
26.	Colla da Bahia de 1ª, kilo	2\$600
27.	Colla para caiação, kilo	1\$680
28.	Coadores para tinta, um	7\$000
29.	Crispadores, um	3\$000
30.	Espanjas para fingimento, grandes, uma	2\$400
31.	Facas para pintor, uma	1\$500
32.	Fezes de ouro, kilo	1\$200
33.	Gesso cre, kilo	\$566
34.	Gesso estuque, kilo	\$800
35.	Gomma laeca branca, kilo	15\$000
36.	Jal de chromo, 1ª, kilo	1\$530
37.	Jal de chromo Lefranc, bisnaga	3\$000
38.	Mordente, kilo	7\$800
39.	Ocre lavado francez, kilo	\$230
40.	Oleo de linhaça genuino Blundl Spence, kilo	2\$680
41.	Oleo de linhaça fervido Blundl Spence, kilo	2\$950
42.	Pinceis francezes, chatos ou redondos, ns. 10 e 12, um	\$500
43.	Pinceis finos para letras, um	1\$000
44.	Pinceis finos para traços, um	1\$000
45.	Pinceis finos para traços, ns. 14 e 16, um	\$600
46.	Pinceis finos para traços, ns. 18 e 20, um	1\$000
47.	Pinceis finos para traços, n. 22, um	1\$480
48.	Pinceis finos para traços, n. 24, um	1\$580
49.	Pinceis finos para traços, n. 26, um	1\$980
50.	Pinceis finos para traços, n. 28, um	2\$380
51.	Pinceis finos para traços, n. 30, um	2\$700
52.	Pó leve, kilo	2\$000
53.	Pixe, lata de 18 litros, uma	6\$000
54.	Preto marfim de 1ª, kilo	18\$000
55.	Pó de sapato, kilo	5\$800
56.	Roxo rei inglez, kilo	\$600
57.	Secante marca "Castello", francez, kilo	1\$300
58.	Sandalo, kilo	2\$000
59.	Tinta preparada envenenada, kilo	2\$700
60.	Terra cassel, kilo	\$700
61.	Terra sienne, crúa ou queimada, kilo	\$600
62.	Tinta preparada esmalte, qualquer marca, cores sortidas, kilo	10\$800
63.	Tinta preparada esmalte, cores sortidas, de Blundl Spence, kilo	1\$900
64.	Tinta preparada em massa, qualquer cor, Murphy, para auto, kilo	3\$300
65.	Tinta preparada em massa V. M., kilo	1\$700
66.	Tinta Rocalina, kilo	5\$600
67.	Tinta Olsina, kilo	2\$700
68.	Tinta lavavel Keistona, kilo	2\$700
69.	Tinta preparada "Morson", qualquer cor, kilo	2\$200
70.	Trinchas duplas, uma	1\$000
71.	Verde Paris de 1ª, kilo	2\$500
72.	Verniz copal Blundl Spence, kilo	7\$000
73.	Verniz Nobles Hoare, kilo	8\$000
74.	Verniz vieux-chêne, kilo	1\$000
75.	Verniz Black Japan Standard, kilo	8\$000
76.	Verniz francez preto ou branco, vidro de 250 grammas, um	\$700

77.	Verniz preto Blundl Spence, kilo	1\$900
78.	Verniz Carriage Standard, kilo	12\$000
79.	Verniz Gold size, kilo	6\$000
80.	Verniz flating Murphy, kilo	10\$000
81.	Verniz Body Murphy, kilo	10\$000
82.	Verde Londres em pó, kilo	1\$400
83.	Verde nativo R. U., kilo	1\$700
84.	Vermelhão francez Blundl Spence, kilo	3\$000
85.	Vermelhão lavado, kilo	\$210
86.	Verde da China, papel	\$600
87.	Zarcão genuino, kilo	1\$700

GRUPO 16

Accessorios de automovel

1.	Accumuladores p/auto, "willard", de 6 a 8 volts, um	100\$000
2.	Aro de 30 x 3 1/2 p/pneumatico c/talão, um	22\$000
3.	Aro de 30 x 5 p/pneumatico s/talão, um	45\$000
4.	Bomba p/colocar graxa no diferencial, uma	75\$000
5.	Bomba de graxa "Alenito", uma	83\$000
6.	Bisnaga p/oleo, uma	45\$000
7.	Botões de pressão, duzia	1\$500
8.	Buzina "Klaxon" electrica n. 6, uma	20\$000
9.	Buzina "Klaxon", de mão n. 3, uma	18\$000
10.	Buzina "Klaxon", 6 volts, uma	30\$000
11.	Bomba p/encher camara de ar, uma	12\$000
12.	Cajadas p/capota, uma	8\$000
13.	Camara de ar 30 x 3 da marca que se pedir, uma	21\$000
14.	Camara de ar 30 x 3 1/2, da marca que se pedir, uma	21\$000
15.	Camara de ar 32 x 4, da marca que se pedir, uma	29\$700
16.	Camara de ar 32 x 4 1/2, da marca que se pedir, uma	36\$900
17.	Camara de ar 34 x 4 1/2, da marca que se pedir, uma	37\$800
18.	Camara de ar 33 x 600, da marca que se pedir, uma	52\$200
19.	Camara de ar 33 x 4 1/2, da marca que se pedir, uma	42\$800
20.	Carburador "Zenith", francez, 26 linhas, um	86\$000
21.	Carburador "Zenith", francez de 30 linhas, um	100\$000
22.	Carburador "Zenith", francez de 36 linhas, um	110\$000
23.	Camurça grande, uma	13\$000
24.	Camurça média, uma	10\$000
25.	Camurça pequena, uma	8\$000
26.	Couros para embrayagem de 1m, 10 x 45, um	13\$000
27.	Descarga p/auto, um	20\$000
28.	Espatulas p/colocar pneus, uma	1\$500
29.	Espanadores "Imperator", um	13\$000
30.	Escova p/buzina, uma	1\$000
31.	Escova p/rodas de arame, uma	3\$000
32.	Escova p/capa de auto, uma	6\$000
33.	Estopa de primeira, kilo	1\$500
34.	Espanja grande p/lavagem de carro, uma	1\$500
35.	Flanella de 1m x 1m, uma	4\$200
36.	Fuzis p/auto, um	\$200
37.	Fio magneto de 8 m/m, metro	\$800
38.	Graxa patente p/auto, kilo	1\$400
39.	Graxa "Texas", patente n. 3, kilo	1\$450
40.	Giglets, um	2\$500
41.	Interruptor de buzina p/adaptar no volante, um	4\$000
42.	Juntas metallicas p/velas, uma	\$010
43.	Lampadas 1 polo p/lanterna, uma	\$690
44.	Lampadas 1 polo p/pharol, uma	1\$500
45.	Lampadas 2 polos, p/lanterna, uma	\$690
46.	Lampadas 2 polos, p/pharol, uma	1\$500
47.	Lampadas de 4 volts, uma	3\$200
48.	Lona metallica p/freio de auto "Ford", metro	3\$400
49.	Lona metallica de 2 x 1/4, metro	8\$500
50.	Lona metallica de 2 x 3/16, metro	6\$500
51.	Macaes p/auto de 4 toneladas, um	40\$000
52.	Macaes p/auto de 1 tonelada, um	25\$000
53.	Mólas de seguimento, uma	2\$806
54.	Oleo fino p/motor, litro	\$999
55.	Oleo grosso p/motor, litro	1\$015
56.	Oleo "Ursa", litro	2\$800

57. Panno couro de 1ª qualidade, qualquer cor, 1m,40, metro	23\$000	39. Calças de riscado de algodão fino, para homem, uma	7\$000
58. Pedas p/descarga, da marca que se pedir, um	1\$650	40. Calça de riscado de algodão fino, para meninos, uma	6\$700
59. Pneumatico 30 x 3 1/2, da marca que se pedir, um	414\$000	41. Calça de riscado de algodão grosso, para meninos, uma	6\$000
60. Pneumatico 32 x 4 1/2, da marca que se pedir, um	258\$000	42. Calça de riscado de algodão grosso, para homem, uma	7\$500
61. Pneumatico 32 x 4, da marca que se pedir, um	189\$000	44. Camisas de cretone para homens de 1m,25 de comprimento, uma	8\$000
62. Pneumatico 34 x 4 1/2, da marca que se pedir, um	279\$000	45. Camisas de cretone para senhoras, de 1m,25 de comprimento, uma	8\$800
63. Pneumatico balão 36 x 600, da marca que se pedir, um	570\$000	46. Camisa de cretone para meninos, de 0m,95 de comprimento, uma	6\$400
64. Pneumatico 33 x 600, da marca que se pedir, um	256\$000	47. Camisas de algodão para homem de 1m,25 de comprimento, uma	7\$800
65. Sabão flarcoop p/lavar autos, kilo	5\$900	48. Camisas de algodão para senhoras de 1m,25 de comprimento, uma	7\$400
66. Seringa, p/oleo, uma	24\$000	49. Camisa de algodão para meninos, de 0m,90 de comprimento, uma	5\$200
67. Seringa p/graxa, uma	7\$000	51. Colchas brancas de 1,40 x 1,90, uma	11\$950
68. Tubo de borracha p/radiador de 25 m/m, metro	9\$000	52. Colchas de cor, de 1,40 x 1,90, uma	12\$000
69. Tubo de borracha p/radiador de 30 m/m, metro	10\$000	53. Cretone nacional infestado de 1m,40 de largo, metro	5\$100
70. Tubo de borracha p/bomba de ar, metro	3\$200	54. Cobertores de algodão para solteiro, um	13\$920
71. Velas diversas p/automoveis, uma	3\$900	55. Cobertores de lã para solteiro, um	25\$800

GRUPO 17

Fazenda, Armazinhos e Confeções

Numero de ordem — Especie — Unidade — Base

1. Agulhas Bodki, (papeis sortidos), papel	5\$700	66. Fustão branco felpudo de 0,58 de largo, metro	6\$000
2. Agulhas para costura a mão, qualquer numero, papel	\$680	67. Fronha de algodão de 83 x 0,45, uma	2\$800
3. Agulhas para costura a machina, papel	3\$000	68. Fronha de algodão de 41 x 0,38, uma	1\$920
4. Anilagem, metro	1\$900	69. Fronha de algodão para travesseiro cylindrico com 70 x 25, uma	2\$900
5. Alfinetes, qualquer cor e tamanho, pacote de 100 grammas	2\$950	72. Fronhas de cretone de 41 x 0,38, uma	2\$380
6. Alfinetes de fralda sortidos, grossa	2\$600	73. Fronhas de cretone para travesseiros cylindricos de 70 x 25, uma	3\$300
7. Algodão nacional cru, de 1m,60 de largo, metro	5\$400	75. Fardamento de brim kaki inglez com bonet, para chauffeur, um	100\$000
8. Algodão nacional cru de 0m,78 de largo, metro	2\$220	76. Fardamento de brim kaki inglez com bonet, para cocheiro, um	100\$000
9. Algodão nacional trançado de 1,40 de largo, metro	6\$520	77. Fardamento de panno azul com bonet, para chauffeur, um	180\$000
10. Algodão nacional inferior de 0m,70 de largo, metro	2\$000	78. Fardamento de panno azul com bonet, para cocheiro, um	180\$000
11. Algodão nacional alvejado, trançado, 1m,50 de largo, metro	5\$500	79. Fardamento de brim linho pardo, para servente, um	100\$000
12. Atoalhado de algodão de cor, 1m,50 de largo, metro	5\$300	80. Fardamento de brim de algodão, para servente, um	27\$000
13. Atoalhado de algodão branco, 1m,60 de largo, metro	8\$000	81. Gorros de mescla azul, um	1\$990
14. Atoalhado de linho branco, 1m,80 de largo, metro	9\$900	82. Gorros de cretone para enfermeiros e medicos, um	2\$300
16. Aventaes de mescla azul, para servente, com mangas, com bolso por fora, um	23\$000	83. Gorros de brim de linho, para enfermeiro e medicos, um	3\$900
17. Aventaes de cretone para medicos, com mangas, um	21\$500	84. Guardanapos brancos de algodão, 50 x 50, duzia	47\$000
18. Aventaes de brim de linho, para medico ou enfermeiros, com mangas, um	30\$000	85. Guardanapos brancos de algodão, 25 x 25, duzia	21\$000
19. Aventaes de brim lona, para medico e enfermeiro, um	21\$000	86. Guardanapos brancos de linho, 60 x 60, duzia	59\$500
20. Baeta de 1ª qualidade, qualquer cor, metro	12\$700	87. Guardanapos brancos de linho, 30 x 30, duzia	34\$800
21. Bandeiras nacionais 5 pannos, uma	105\$000	88. Linha Clark, qualquer cor, sortido e numero, grossa	187\$000
22. Bandeiras nacionais 4 pannos, uma	77\$000	90. Lenções de cretone, de 2,20 x 1,75, um	13\$000
23. Bandeiras nacionais 3 pannos, uma	45\$000	91. Lenções de cretone, de 2,20 x 1,40, um	11\$500
24. Bandeiras nacionais 2 pannos, uma	22\$000	93. Lenções de cretone, de 2,20 x 1,40, um	9\$200
25. Brim branco de linho, metro	8\$500	94. Linho branco infestado, de 1,30 de largo, metro	17\$500
26. Brim branco de algodão, metro	3\$900	95. Lona riscada para toldos, de 1m,00 de largo, metro	11\$700
27. Brim branco de lona, metro	3\$950	96. Lona branca nacional de 1,15 de largo, metro	14\$500
28. Brim pardo de linho, metro	7\$000	97. Morim superior, peça de 20 metros	39\$000
29. Brim pardo de algodão, metro	2\$950	98. Morim para ataduras, peça de 20 metros	27\$200
30. Brim kaki-inglez, metro	5\$800	99. Mescla azul superior, metro	3\$620
31. Brim kaki-nacional, metro	3\$350	100. Oleado de qualquer cor para mesa, de 1m,00 a 1m,30 de largo, metro	19\$000
32. Botões de massa, grossa	9\$500	101. Panno felpudo para lenções de banho, de 1m,50 de largo, metro	13\$000
33. Botões brancos de osso, sortidos, grossa	2\$500	103. Pentes grandes de chifre, duzia	18\$700
34. Botões grandes de madreperola, grossa	12\$000	104. Pentes pequenos, para caspa, duzia	15\$700
35. Botões pequenos de madreperola, grossa	11\$000		
36. Cadarço branco de algodão, até 0,70 de largo, em peças de 10 metros, peça	1\$750		
37. Cadarço branco de linho até 0,75 de largo, em peças de 10 metros, peça	1\$750		
38. Cadarço para encadernação, qualquer cor, até 0,65 de largo, metro	2\$800		

109. Riscado para roupa com 0,60 de largo, um....	2\$120
111. Saias de algodão de côr, para senhora, uma.	8\$000
112. Saias de algodão de côr, para meninas, uma..	7\$500
113. Saias de cretone para senhoras, uma.....	11\$000
114. Saias de cretone para meninas, uma.....	9\$000
115. Sarja de lã branca para camisetes, metro...	13\$200
116. Signaes de saude de 3 pannos, um.....	34\$000
117. Signaes de saude de 2 pannos, um.....	29\$000
118. Signaes de saude de 1 panno, um.....	11\$000
119. Toalhas felpudas para rosto, de 1m,00 de largo, duzia	41\$500
120. Toalhas felpudas para banho, de 1,50 x 2m,00, duzia	129\$000
121. Toalhas de linho fino, para auscultação, de 1,10 de largo, duzia.....	67\$000
123. Tunicas de mescla azul, uma.....	10\$000
124. Tóurados para enfermeiras, um.....	5\$000
125. Zephyr nacional listrado, xadrez ou azul, metro	3\$600
127. Zephyr estrangeiro, listrado, xadrez ou liso, metro	5\$800
117. Zuarie nacional, metro.....	3\$200

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio o que não esteja incluido nesta lista.

GRUPO 18

Material photographico

Numero de ordem	Especie	Unidade	Preço
1.	Acido Pyrogallico, vidro de 25 grammas.....		4\$500
2.	Alumen de chromo, vidro de 100 grammas....		2\$000
3.	Bicromato de potassio, vidro de 25 grammas.		2\$000
4.	Cache para cobrir dispositivos de 8 1/2 x 10, cento		5\$400
5.	Cartões, 18 x 24, para collocar photographias, duzia		3\$500
6.	Chapas photographicas, 9 x 12, duzia.....		4\$500
7.	Cortador Kodack para provas, até 30 cms., um		49\$000
8.	Cortador de metal até 50 cms., um.....		225\$000
9.	Cavalete para seccar chapas, 13 x 18, um....		4\$000
10.	Cavalete para seccar chapas, 18 x 24, um....		5\$000
11.	Carbonato de potassio (anhydro), vidro de 100 grammas		1\$500
12.	Carbonato de sodio (anhydro), vidro de 25 grammas		2\$500
13.	Cartões postaes Carbono Black, duzia.....		2\$200
14.	Chapas negativas (Wellington ou Kodack), 13 x 18, caixa.....		9\$400
15.	Chapas negativas (Wellington ou Kodack), 18 x 24, caixa.....		17\$500
16.	Chapas positivas (Wellington ou Kodack), 8 1/2 x 10, caixa.....		4\$800
17.	Chapas negativas Lumiere etiqueta azul, 13 x 18, caixa		8\$500
18.	Chapas negativas Lumiere etiqueta azul, 3 1/4 x 4 1/4, caixa.....		4\$800
19.	Côres aguarellas Velox, estojo.....		12\$000
20.	Diamido phenol, vidro de 25 grammas.....		3\$500
21.	Ferrycyanureto de potassio, vidro de 25 grammas		1\$500
22.	Film Kodack para raio X, 24 x 30, duzia.....		26\$700
23.	Film Kodack para raio X, 18 x 24, duzia.....		26\$700
24.	Film positivo Kodack, metro.....		2\$000
25.	Film Pack de 3 1/2 x 4 1/2, duzia.....		9\$000
26.	Film Kodack n. 122 — 6 exposições, rolo...		5\$200
27.	Film negativo Kodack, metro.....		7\$000
28.	Film Agfa, n. 122 — 6 exposições, rolo.....		5\$200
29.	Film Pack, 13 x 18, duzia.....		18\$500
30.	Hydroquinone, vidro de 25 grammas.....		3\$800
31.	Matolin, vidro de 25 grammas.....		1\$800
32.	Metal, vidro de 25 grammas.....		5\$400
33.	Magnesiô Victor, vidro de 100 grammas.....		44\$000
34.	Magnesiô Poulenc Freres, vidro de 100 grammas		7\$000
35.	Papeis de 13 x 18, enveloppes.....		2\$700
36.	Papel Artura, 13 x 18, enveloppes c/12.....		3\$500
37.	Papel Carbono Black, 18 x 24, enveloppes c/12		7\$500

38. Papel Azo, 13 x 18, todos os grãos, enveloppes c/ 12.....	2\$900
39. Papeis para ampliação, 5,00 x 0,65, tubo....	53\$000
40. Prensa, 18 x 24, uma.....	8\$000
41. Pegadeiras, duzia	7\$600
42. Pincel para photographia, n. 1, pello de Martha, um	1\$800
43. Pincel para photographia, n. 2, pello de Martha, um	2\$300
44. Pincel para photographia, n. 3, pello de Martha, um	3\$000
45. Pincel para photographia, n. 4, pello de Martha, um	4\$000
46. Pincel para photographia, n. 5, pello de Martha, um	4\$500
47. Rodinal, 100 grammas	4\$400
48. Tiras de papel gommado, n. 2, para montar diapositivos, rolo	1\$500
49. Vidro em branco para montar diapositivos, de 8 1/2 x 10, duzia.....	5\$000
50. Vidro em branco para montar diapositivos, de 3 1/4 x 4, duzia.....	4\$000
51. Vinhetas para diapositivo, de 3 1/4 x 4, todos os numeros, duzia.....	4\$000

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio o que não esteja incluido nesta lista.

GRUPO 19

Material e objectos de expediente

Numero de ordem	Especie	Unidade	Preço de base
1.	Almofada para carimbo, em caixa de 0,12 x x 0,07, uma		\$500
2.	Almofada para carimbo, em caixa de 0,16 x x 0,09, uma.....		\$500
3.	Borracha Venus, n. 8, uma.....		3\$300
4.	Borracha rotativa para machina, uma.....		\$230
5.	Borracha para dous usos, uma.....		\$100
6.	Borracha Ruby n. 112, uma.....		\$800
7.	Borracha Ruby n. 212, uma.....		1\$000
8.	Barbante pardo em novello, um.....		\$600
9.	Barbante de côres em novellos, um.....		\$710
10.	Block-notes de linho pautado, de 0,21x0,13, de 100 folhas, um.....		\$300
11.	Block-notes de linho, pautado, de 0,21x0,13, impresso, de 100 folhas, um.....		\$530
12.	Block-notes de linho pautado, de 0,25x0,11, de 100 folhas, um.....		\$380
13.	Block-notes de linho pautado, de 0,25x0,11, impresso, de 100 folhas, um.....		\$600
14.	Block-notes de linho pautado, de 0,32x0,12, em branco, de 100 folhas, um.....		\$500
15.	Block-notes de linho pautado, de 0,32x0,12, impresso, de 100 folhas, um.....		\$600
16.	Buvar de madeira, grande, um.....		1\$900
17.	Buvar de madeira, pequeno, um.....		1\$500
18.	Buvar de madeira médio, um.....		1\$800
19.	Bobina de papel para "Monotypo", uma.....		7\$800
20.	Colchete de metal O. K., caixa com 100, n. 1, caixa		\$750
21.	Colchete de metal O. K., caixa com 100, n. 2, caixa		\$950
22.	Caneta de madeira "Faber", n. 267, uma.....		\$220
23.	Canetas de madeira "Faber", communs, uma.....		\$044
24.	Cestas communs de vime para papeis inúteis, uma		2\$800
25.	Cestas especiaes de vime para correspondencias, uma		2\$800
26.	Cestas especiaes para papeis inúteis, uma.....		3\$500
27.	Cestas communs de vime para correspondencias, uma.....		3\$530
28.	Carimbo de borracha oval até 49 letras, um		2\$200
29.	Carimbo de borracha oval de 50 a 60 letras, um		2\$500
30.	Carimbo de borracha oval, de 61 a 70 letras, um		3\$500
31.	Carimbo de borracha oval, de 71 a 80 letras, um		4\$500
32.	Carimbo de borracha oval, de 81 a 90 letras, um		5\$500

33. Carimbo de borracha quadrado, até 49 letras, um	2\$700	89. Esponja marina, pequena, uma	\$300
34. Carimbo de borracha quadrado, de 50 a 60 letras, um	3\$070	90. Esponja marina, média, uma	\$700
35. Carimbo de borracha quadrado, de 61 a 70 letras, um	4\$070	91. Esponja marina grande, uma	\$820
36. Carimbo de borracha quadrado, de 71 a 80 letras, um	5\$070	92. Etiquetas sortidas para Pharmacia, uso interno, externo, agite-se, %	\$450
37. Carimbo de borracha quadrado, de 81 a 90 letras, um	6\$070	93. Etiquetas em branco para livros, %	3\$000
38. Carimbo de borracha oval, de datar (machina), um	18\$000	94. Espeto com base de ferro para prender papéis, um	2\$200
39. Carimbo de borracha quadrado de datar (machina), um	18\$000	95. Encadernação de 100 folhas, capa de marroquim, uma	11\$200
40. Cartões memoranda, impressos, pautados dos dois lados, decimetro quadrado	\$038	96. Encadernação de 150 folhas, capa de marroquim, uma	13\$000
41. Cartões memoranda, em branco, pautados dos dois lados, decimetro quadrado	\$030	97. Encadernação de 200 folhas, capa de marroquim, uma	14\$600
42. Cartões em cartolina encorpada, impressos, no formato 0,22 x 0,13, cento	8\$600	98. Fitas "Paragon", de qualquer cor, fixa ou de cópia, para machina de escrever	6\$100
43. Cartões em cartolina encorpada, impressos no formato 0,22 x 0,75, cento	6\$800	99. Fitas nacionais para machina, qualquer cor, uma	3\$500
44. Cartões em cartolina encorpada, impressos, no formato 0,13 x 0,10, cento	4\$500	100. Fitas para machina de sommar, uma	19\$000
45. Capas para processos ou autuação, em papel de linho, uma	\$210	101. Furadores para autos, agulhas, um	1\$700
46. Capas para processos ou autuação, em papel comum, uma	\$037	102. Guarnição de chumbo para typographia, em todos os formatos, kilo	5\$600
47. Cartões impressos em alto relevo, cento	15\$700	103. Giz branco, caixa	2\$800
48. Cartolina marfim B. de 40 kilos, folha	\$400	104. Giz de cores sortidos, caixa	12\$000
49. Cartolina marfim, formato A, de 40 kilos, folha	\$550	105. Grampos para papel, Phenix n. 13, caixa de 72, caixa	1\$400
50. Cartolina de cores, formato B, de 40 kilos, folha	\$800	106. Grampos Gem ns. 1, 2 ou 3, caixa de 100, caixa	1\$350
51. Cartolina de cores, formato A, de 40 kilos, folha	\$640	107. Grampos Self n. 40, para papel, caixa de 72, caixa	1\$150
52. Clichés para dúbles, decimetro quadrado	26\$000	108. Grampos Self n. 41 para papel, caixa de 72, caixa	1\$350
53. Clichés de photogravura, decimetro quadrado	13\$500	109. Grampos Self n. 42 para papel, caixa de 72, caixa	1\$500
54. Clichés para trichromias, decimetro quadrado	150\$000	110. Grampos Self n. 43 para papel, caixa de 72, caixa	1\$500
55. Clichés de zincographia, decimetro quadrado	19\$000	111. Grampos Self n. 44 para papel, caixa de 72, caixa	1\$670
56. Clichés para dúbles até 0,05 ex 0,05c, decimetro quadrado	50\$000	112. Grampos Self n. 45 para papel, caixa de 72, caixa	2\$500
57. Clichés para dúbles, de 0,05c até 0,1D, decimetro quadrado	50\$000	113. Grampos Self n. 46 para papel, caixa de 72, caixa	2\$600
58. Clichés para photogravura até 0,05 x 0,05 c, decimetro quadrado	13\$000	114. Gomma arabica nacional, vidro grande, vidro	1\$950
59. Clichés para photogravura de 0,05c até 0,1D, decimetro quadrado	13\$700	115. Gomma arabica nacional, medio, vidro	1\$290
60. Clichés para trichromias até 0,05 ex 0,05 c, decimetro quadrado	89\$000	116. Gomma arabica nacional, vidro pequeno, vidro	\$850
61. Clichés para trichromias de 0,05c até 0,1 D, decimetro quadrado	74\$900	117. Gomma em pasta, nacional, vidro grande, vidro	1\$270
62. Clichés para zincographia até 0,05 ex 0,05, decimetro quadrado	12\$500	118. Gomma em pasta, nacional, vidro medio, vidro	1\$100
63. Clichés para zincographia de 0,05 até 0,1D, decimetro quadrado	11\$500	119. Gomma em pasta, nacional, vidro pequeno, vidro	\$870
64. Deposito de vidro para gomma, um	1\$550	120. Impresso no formato 0,15 x 0,10 a 20 x 0,15 em papel assetinado B. B. ou A. A. de 18 kilos, cento	3\$020
65. Descanso de ferro para canetas, um	2\$800	121. Impresso no formato 0,15 x 0,13 a 20 x 0,15 em papel assetinado B. B. ou A. A. de 21 kilos, cento	4\$500
66. Descanso de vidro para canetas, um	5\$000	122. Impresso no formato 0,22 x 0,33 a 30 x 0,40, em papel assetinado B. B. ou A. A. de 18 kilos, cento	4\$300
67. Elastico largo em caixa de uma grossa, caixa	2\$050	123. Impresso no formato 0,22 x 0,33 a 30 x 0,40, em papel assetinado B. B. ou A. A. de 24 kilos, cento	5\$000
68. Elastico sortido em caixa de uma grossa, caixa	1\$300	124. Impresso no formato 0,22 x 0,33 a 30 x 0,40 em papel assetinado B. B. ou A. A. de 30 kilos, cento	4\$400
69. Espatulas de osso, pequenas, uma	\$450	125. Impresso no formato 0,45 x 0,55 em papel assetinado, B. B. ou A. A. de 24 kilos, cento	7\$800
70. Espatulas de osso, médias, uma	\$600	126. Impresso no formato 0,60 x 0,40 em papel assetinado, B. B. ou A. A. de 18 kilos, cento	7\$000
71. Espatulas de osso, grandes, uma	\$650	127. Impresso no formato 0,60 x 0,40 em papel assetinado B. B. ou A. A. de 21 kilos, cento	7\$100
72. Espatulas de borracha, pequenas, uma	\$450	128. Impresso em papel apergaminhado no formato 0,15 x 0,10 a 20 x 0,15, cento	5\$900
73. Espatulas de borracha, médias, uma	\$650	129. Impresso em papel apergaminhado no formato 0,22 x 0,33 a 30 x 0,40, cento	7\$100
74. Espatulas de borracha, grandes, uma	\$850	130. Impresso em papel apergaminhado no formato 0,45 x 0,50 a 20 x 0,40, cento	9\$100
75. Esquadro de borracha, pequeno, um	4\$500		
76. Esquadro de borracha, medio, um	6\$000		
77. Esquadro de borracha, grande, um	6\$700		
78. Enveloppes de linho, impressos, para telegrammas, formato 0,23 x 0,15, cento	1\$900		
79. Enveloppes de linho, impressos, no formato 0,40 x 0,30, cento	6\$150		
80. Enveloppes em papel manilha, para cartas, de diversos formatos, cento	6\$500		
81. Enveloppes de linho, para cartas (impressos), de diversos formatos, cento	5\$900		
82. Enveloppes de linho, impressos, para officios, diversos formatos, cento	6\$500		
83. Enveloppes commerciaes em branco, para cartas, cento	13\$400		
84. Enveloppes em branco para cartas, cento	3\$000		
85. Escovas para limpar machinas de escrever, uma	\$550		
86. Esponja de borracha, pequena, uma	1\$050		
87. Esponja de borracha, média, uma	1\$350		
88. Esponja de borracha, grande, uma	1\$800		

131. Impresso em papel apergaminhado no formato 0,26 x 0,20 (memorandum), cento	3\$500	165. Livro de 400 folhas, pautado e riscado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado	11\$000
132. Lapis preto "Faber" ns. 1, 2 e 3, um.....	\$220	166. Livro de 300 folhas pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado	8\$200
133. Lapis preto nacional qualquer marca, um.....	\$180	167. Livro de 400 folhas, pautado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado	8\$000
134. Lapis de uma só cor, "Faber", um.....	\$340	168. Livro de 400 folhas, pautado e riscado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado	9\$000
135. Lapis bicolor, "Faber", um.....	\$640	169. Livro de 400 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado	14\$000
136. Lapis tinta "Faber", um.....	\$340	170. Livro de 500 folhas, pautado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado	10\$000
137. Lapis graphite, qualquer numero, um.....	\$850	171. Livro de 500 folhas, pautado, riscado e encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado	11\$000
138. Lapis para lousa, forrado de madeira, um.....	\$045	172. Livro de 500 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado	13\$000
139. Lacre nacional, em bastões, um.....	\$140	173. Livro de 100 folhas sem pauta, para collar retalhos, formato 39 x 27, um.....	17\$000
140. Louza simples, grande, um.....	\$450	174. Livro de 200 folhas sem pauta, para collar retalhos, formato 48 x 33, um.....	26\$000
141. Louza simples, média, um.....	\$370	175. Livro de 100 folhas, capa de papelão, formato almasso, papel de 30 kilos, um.....	3\$850
142. Limpa-pennas commum, de louça, um.....	1\$500	176. Machina de aparar lapis, grande, uma.....	27\$000
143. Limpa-pennas, de vidro, um.....	1\$600	177. Machina de aparar lapis, pequena, uma.....	19\$800
144. Livro de 50 folhas, encadernado em papelão, papel apergaminhado, de 40 kilos, decimetro quadrado	8\$00	178. Molhadores de vidro com esponja de borra-cha, um.....	4\$100
145. Livro de 100 folhas, pautado, encadernado em papelão, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado	8\$20	179. Molhadores de vidro cylindricos, um.....	1\$170
146. Livro de 100 folhas, pautado e riscado, encadernado em papelão, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado	1\$800	180. Molas de ferro para prender papeis, grandes, uma.....	9\$50
147. Livro de 200 folhas, pautado, encadernado em papelão, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado	2\$000	181. Molas de ferro para prender papeis, pequenas, uma.....	3\$60
148. Livro de 200 folhas, pautado e riscado, encadernado em papelão, papel apergaminhado, de 40 kilos, decimetro quadrado	2\$700	182. Massa para fundir rolos de machina de impressão, marca "Lefranc", kilo.....	12\$200
149. Livro de 100 folhas, pautado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado	1\$900	183. Oleo para machina de escrever (oleo tres em um), vidro.....	13\$800
150. Livro de 100 folhas, pautado e riscado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado, de 40 kilos, decimetro quadrado	2\$200	184. Ouro em folhas para encadernação, livro.....	7\$000
151. Livro de 100 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado	3\$300	185. Oleo para machina de escrever (Oleo Ideal), vidro.....	1\$800
152. Livro de 200 folhas, pautado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado	2\$800	186. Pasta de oleado para mesa, formato 0,50 x x 0,36, uma.....	16\$000
153. Livro de 200 folhas, pautado e riscado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado	4\$300	187. Pasta de oleado para mesa, formato 0,40 x x 0,28, uma.....	12\$000
154. Livro de 200 folhas pautado, riscado e impresso, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado	6\$500	188. Pasta de couro amarello, para transportar papeis, com dous fechos, formato 0,40 x x 0,28, uma.....	28\$000
155. Livro de 300 folhas, pautado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado, de 40 kilos, decimetro quadrado	6\$800	189. Pasta de couro preto, para transportar papeis, com dous fechos, formato 0,40 x x 0,28, uma.....	28\$000
156. Livro de 300 folhas, pautado e riscado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado	7\$700	190. Pasta "Perry", para archivar papeis, formato 0,37,5 x 0,29, uma.....	13\$000
157. Livro de 200 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado	6\$000	191. Pasta "Perry", para archivar papeis, formato 0,35 x 0,22, uma.....	9\$800
158. Livro de 100 folhas, pautado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado	4\$500	192. Pasta de couro para mesa, formato 0,50 x 0,36, uma.....	52\$000
159. Livro de 100 folhas, pautado e riscado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado	6\$800	193. Pasta de couro para mesa, formato 0,40 x x 0,28, uma.....	48\$500
160. Livro de 100 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado	8\$000	194. Pasta de papelão grosso, com cadarço, lombo de panno, formato 0,35 x 0,24, uma.....	3\$200
161. Livro de 200 folhas, pautado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado	5\$500	195. Pasta de madeira com mola, no formato 0,35 x 0,24, uma.....	3\$090
162. Livro de 200 folhas, pautado e riscado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado	8\$000	196. Pasta forrada de mata-borrão, para mesa, formato 0,50 x 0,36, uma.....	8\$000
163. Livro de 200 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado	8\$100	197. Pasta forrada de mata-borrão, para mesa, formato 0,40 x 0,32, uma.....	7\$000
164. Livro de 300 folhas, pautado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado	9\$000	198. Pinceis finos para desenho, um.....	\$325
		199. Pionais de aço, caixa de 100, caixa.....	1\$700
		200. Pionais de ferro, caixa de 100, caixa.....	1\$700
		201. Porta barbante, de ferro, um.....	2\$180
		202. Peso de ferro, para papeis, um.....	1\$450
		203. Peso de crystal, para papeis, um.....	3\$140
		204. Pennas Mallat n. 10, caixa com 100, caixa.....	5\$200
		205. Pennas Mallat n. 10, caixa com 100, caixa.....	5\$500
		206. Pennas imitação Mallat, n. 10, caixa com 100, caixa.....	2\$350
		207. Pennas imitação Mallat, n. 12, caixa com 100, caixa.....	2\$350

208. Pennas Leonardt douradas n. 516, caixa com 100, caixa	4\$900	256. Papel couro de todas as cores, no formato 0,73 x 0,55, folha	\$720
209. Pennas Mandauer, caixa com 100, caixa	3\$870	257. Papel marmore, no formato 0,73 x 0,55, folha	\$580
210. Pennas Perry n. 120, caixa com 100, caixa	5\$900	258. Papel fantasia para guardas, formato 0,64 x 0,64, folha	\$820
211. Pennas "J", caixa com 100, caixa	5\$900	259. Pelle de marroquim de diversas cores, com seis pés, pelle	\$029
212. Pennas Gillot, caixa com 100, caixa	5\$900	260. Panno victoria de todas as cores, com 1m,30 de largo, metro	9\$300
213. Pennas Telephone, caixa com 100, caixa	5\$900	261. Papelão n. 40, no formato 0,80 x 0,65, kilo	1\$200
214. Pennas de diversos fabricantes, caixa com 100, caixa	5\$900	262. Ponto (livro de 150 folhas alçado de mata-borrão, capa de panno couro), um	37\$000
215. Papel almasso de linho de 4 kilos, resma	10\$440	263. Reguas de madeira até 0m,50, uma	2\$900
216. Papel almasso de linho de 5 kilos, resma	12\$400	264. Reguas millimetrada até 0m,50, uma	3\$600
217. Papel almasso de linho de 6 kilos, resma	14\$900	265. Reguas de borracha até 0m,50, uma	2\$200
218. Papel almasso de linho de 7 kilos, resma	17\$000	266. Raspadeira Rodger, typo canivete, cabo de madeira, uma	1\$995
219. Papel de linho liso para machina, folhas inteiras de 4 kilos, resma	11\$000	267. Raspadeira Rodger, typo canivete, cabo de osso, uma	2\$800
220. Papel de linho liso para machina, folhas inteiras de 5 kilos, resma	13\$000	268. Supporte de metal para carimbo com 8 descancos, um	14\$000
221. Papel de linho liso para machina em meias folhas de 4 kilos (resma de 800 folhas), resma	13\$500	269. Supporte de metal para carimbo, com 10 descancos, um	15\$000
222. Papel de linho para machina em meias folhas de 5 kilos (resma de 800 folhas), resma	10\$500	270. Supporte de metal para carimbo, com 12 descancos, um	16\$000
223. Papel de linho impresso para minutas, sem pauta, de 4 kilos, resma	16\$500	271. Tesouras de aço para papeis até 10 pollegadas, uma	8\$400
224. Papel de linho impresso para minutas, sem pauta, de 6 kilos, resma	19\$000	272. Talões de 100 folhas, em quatro vias, para pedidos officias, um	17\$300
225. Papel de linho com pauta para informações, folhas inteiras, de 4 kilos, resma	22\$000	273. Talões de 100 folhas, em duas vias, para pedidos internos, um	6\$000
226. Papel de linho sem pauta, para informações, folhas inteiras, de 6 kilos, resma	23\$000	274. Talões de 100 folhas, em duas vias, papel de linho, para exame de validade, um	3\$500
227. Papel de linho com pauta, para informações, folhas inteiras, de 6 kilos, resma	11\$400	275. Talões de 100 folhas em tres vias, impresso, formato 0,20 x 0,10 a 0,40 x 0,20, um	6\$800
228. Papel de linho sem pauta, para officios, avisos e circulares, de 5 kilos, resma	18\$000	276. Talões de 100 folhas, em tres vias, para intimações, um	4\$900
229. Papel de linho sem pauta, para officios, avisos e circulares, de 6 kilos, resma	20\$000	277. Talões de 100 folhas, em duas vias, para telegrammas e memoranda, um	9\$800
230. Papel de linho com pauta, para officios, avisos e circulares, de 5 kilos, resma	22\$790	278. Talões de 100 folhas, em duas vias, papel de linho, para licença de preparado, um	6\$700
231. Papel de linho, riscado e impresso, para certidões, formato 0,33 x 0,22, resma	33\$000	279. Talões de 100 folhas, em duas vias, impressos, formato 0,20 x 0,10 a 0,40 x 0,20, um	6\$200
232. Papel de linho, riscado e impresso, para relação de contas, formato 0,33 x 0,22, resma	60\$000	280. Tinta para desenho, em cores sortidas, tubo	3\$600
233. Papel de linho quadriculado no formato 0,33 x 0,22, resma	25\$000	281. Tinta para carimbo de borracha, qualquer cor, em vidros de 100 grammas, vidro	\$600
234. Papel ferro-prussiato de fabricação nacional, até um metro de largura, metro	3\$300	282. Tinta preta nacional, em litro, um	4\$700
235. Papeletas para dentes, cento	7\$000	283. Tinta preta nacional, em meios litros, um	4\$200
236. Papel millimetrado em peças de 10 metros, peça	20\$500	284. Tinta carmin nacional, em litro, um	3\$380
237. Papel canson de 1m,20 x 0m,10, peça	34\$000	285. Tinta carmin nacional, em meios litros, um	5\$400
238. Papel de linho para portarias e decretos, de 8 kilos, resma	30\$000	286. Tinta de diversas cores, para carimbo Sardinha, para marcar carne, litro	3\$400
239. Papel vegetal para desenho, peça	17\$000	287. Tinta preta para impressão, marca Platina, kilo	34\$000
240. Papel de carta, commum, impresso, cento	\$600	288. Tinta azul para impressão, marca Arkansas, kilo	3\$800
241. Papel de linho e enveloppes, impresso em alto relevo, para cartas, caixa	25\$600	289. Tinta roxa, para impressão, marca Libertad, kilo	25\$000
242. Papel de linho impresso para cartas, cento	3\$800	290. Tinta amarella para impressão, marca Sparta, kilo	29\$000
243. Papel carbonado de qualquer cor, caixa com 100 folhas, caixa	8\$200	291. Tinta encarneada, para impressão, marca Genario, kilo	30\$000
244. Papel carbonado superior, qualquer cor, caixa com 100 folhas, caixa	9\$800	292. Tinta verde, para impressão, marca Oregon, kilo	32\$000
245. Papel manilha, fino, para embrulhos, no formato 0,86 x 1,12, folha	\$063	293. Tympano de metal atricto, commum, um	3\$500
246. Papel manilha, grosso, para embrulho, no formato 76 x 1,15, folha	\$265	294. Tympano de metal, com corda, um	9\$900
247. Papel mata-borrão, grosso, de qualquer cor, folha	\$340	295. Tinteiro simples, com base de metal, um	19\$000
248. Papel mata-borrão, fino, de qualquer cor, folha	\$095	296. Tinteiro duplo, com base de metal, um	34\$000
249. Papel mata-borrão para buvard, cento	\$900	297. Tinteiro duplo, com base de vidro, um	5\$190
250. Papel azul forrado de panno, impresso, para capas de processo, no formato 0,36 x 0,25, resma	310\$000	298. Tinteiro de vidro simples, um	\$950
251. Papel para folha de pagamento do pessoal contractado, folha	\$177	299. Tinteiro simples com base de ferro, um	5\$190
252. Papel para folha de pagamento do pessoal superior, folha	\$210	300. Tinteiro duplo com base de ferro, um	18\$600
253. Papel assetinado, sem madeira, no formato A. A. ou B. B., kilo	2\$800	Observações	
254. Papel couché no formato A. A. ou B. B., kilo	3\$870		
255. Papel de linho em cores sortidas para capas de livro, no formato 0,77 x 0,54, folha	\$750	Para os livros em papel apergaminhado de 40 kilos, só pautados e cujas folhas excederem das quantidades indicadas, accrescente-se por 50 folhas, ou fracção	
		Idem, para os pautados e riscados	
		Idem, para os pautados, riscados e impressos	
		Para os livros em papel Hollanda, 16 pautados e cujas folhas excederem das quantidades indicadas, accrescente-se, por 50 folhas ou fracção	

Idem para os pautados e riscados	6\$000
Idem para os pautados, riscados e impressos.....	8\$000
Quando os mindices alphabeticos addicione-se a seguinte quantia	4\$000

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos contantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

GRUPO 20

Carvão mineral

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço de base

1. Carvão americano, tonelada	110\$000
2. Carvão de forja, tonelada	110\$000

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos contantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

GRUPO 21

Productos chimicos para laboratorio

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço de base

Alumem de ferro pré-analyse, 25 grammas	1\$700
Agar-Agar, 25 grammas	1\$150
Algodão de amiantho, 100 grammas	8\$000
Acetone purissima, 250 grammas	8\$000
Acido iodydrico, 100 grammas	34\$000
Acido chromico, 100 grammas	6\$000
Acido succinico, 25 grammas	6\$000
Amiantho platinado, 15 %, 5 grammas	140\$000
Amiantho cobreado, 25 %, 10 grammas	12\$000
Azul II Eosine-Merk, 25 grammas	10\$000
Azul II Eosine-Gruber, 100 grammas	20\$000
Alizarina vermelha de Merck, 25 grammas	30\$000
Azul methylene bacteriologico, Gluber 10 grammas	8\$000
Azul methyleno em pó, 25 grammas	4\$500
Azul II Eosine Gluber, 5 grammas	10\$000
Alizarina azul de Merck, 25 grammas	20\$000
Acetato de chumbo, 250 grammas	8\$000
Acetato de zinco, 25 grammas	1\$200
Acetato de sodio, 250 grammas	6\$000
Acido acetico puro, 100 grammas	\$750
Acido acetico gracial, dens. 96 %, 1.000 grammas	13\$000
Acido acetico diluido, dens. 1.040 %, 1.000 grammas	18\$000
Acido acetico, dens. 99/100 % 100 grammas.....	6\$000
Acido benzoico, 100 grammas	3\$400
Acido citrico, 500 grammas	20\$000
Acido chlorydrico dens. 1.19, 1.000 grammas.....	8\$500
Acido chlrydrico, dens. 1.124, 1.000 grammas.....	8\$000
Acido nitrico, dens. 1.150 e 1.140, 1.000 grammas	10\$200
Acido oxalico, 500 grammas	7\$000
Acido osmico, 1 gramma	80\$000
Acido lactico, 100 grammas	2\$600
Acido pyrogalico, 100 grammas	18\$000
Acido trichloracetico, 1.000 grammas	160\$000
Acido tartarico, 1.000 grammas	12\$000
Acido stearico, 100 grammas	70\$000
Acido sulfurico puro, 500 grammas	6\$500
Acido molibidico, 100 grammas	10\$000
Acido phenico puro, 100 grammas	1\$100
Acido salicilico, 100 grammas	1\$800
Acido sulfanilico crystal, branco, 100 grammas	10\$000
Acido phosphomolibidico, crystal, 100 grammas....	25\$000
Acido phosphotungstico, 100 grammas	14\$000
Acido perchlorerico, 500 grammas	40\$000
Acido arsenioso, 100 grammas	3\$500
Alcool methylico, 250 grammas	6\$000
Alcool ethylico, 250 grammas	10\$500
Arseniato de sodio, 250 grammas	6\$800
Bioxydo de manganéz, 250 grammas	5\$800
Bichlorureto de mercurio, 250 grammas	18\$000
Bisulfito de sodio, 250 grammas	10\$000
Brucina crystal, 25 grammas	14\$500

Bicarbonato de potassio, 250 grammas	8\$000
Carbonato de ammonio, 250 grammas	6\$000
Carbonato de baryo, 250 grammas	6\$000
Carbonato de sodio, 250 grammas	6\$000
Carbonato de calcio, 250 grammas	4\$500
Chlorureto de sodio, 250 grammas	1\$950
Chlorureto de ammonio, 250 grammas	6\$500
Chlorureto de calcio crystal, 250 grammas	5\$000
Chlorureto de calcio granulado, 250 grammas.....	6\$500
Chlorureto de estanho, 250 grammas	14\$000
Chlorureto de magnesio, 250 grammas	6\$000
Chlorureto de manganéz, 250 grammas	6\$000
Chlorureto de ferro, 250 grammas	10\$000
Chlorureto de cobre, 250 grammas	12\$000
Chlorureto de baryo, 250 grammas	6\$000
Chlorureto de zinco, 250 grammas	6\$000
Chlorureto de acetylilar, 250 grammas	30\$000
Chlorureto de potassio, 250 grammas	6\$000
Cal sodada granulada, 250 grammas	6\$000
Chromato de potassa, 250 grammas	6\$000
Chlorato de potassa, 250 grammas	\$950
Cyanureto de potassa, 250 grammas	25\$000
Carvão animal, 250 grammas	12\$000
Cal hydratada, 250 grammas	5\$000
Chloreto de platina, 250 grammas	15:000\$000
Chromato de chumbo precipitado 250 grammas..	10\$000
Cobre fino, 100 grammas	8\$000
Cobre grosso, 100 grammas	8\$000
Chrysoidine de Merck, 100 grammas	200\$000
Crystal violeta de Merck, kilo	8\$000
Carmim Nacarati I, 100 grammas	35\$000
Carmim rubro 40, O. P. T. Glaubler, 10 grammas	11\$000
Ether sulfurico, 500 grammas	12\$000
Eosina W. soluvel a agua Glaubler, 10 grammas	9\$000
Ether ethylico, 500 grammas	11\$000
Flurureto de ammonio, 250 grammas	24\$000
Ferro-cyanureto de potassa, 250 grammas	8\$000
Fuchsine de Merck, 25 grammas	10\$000
Fuchsine Basica Gruber, 10 grammas	7\$500
Fuchsine neutral Gruber, 10 grammas	7\$500
Fuchsine acida Gruber, 10 grammas	7\$500
Flourescine Gruber, 10 grammas	10\$000
Glycerina purissima para analyse Merck, 1.000 grammas	16\$000
Hydrato de Baryo, 250 grammas	7\$000
Hyposulfito de sodio, 500 grammas	1\$500
Hydrato de calcio, 250 grammas	8\$000
Hemateina, 5 grammas	12\$000
Iodo resublimado, 30 grammas	8\$000
Inulina seg. Dragendornf, 100 grammas	40\$000
Molybdato de ammonio, 100 gramma	15\$000
Maltose crystal, 100 grammas	18\$000
Methyl grum., 10 grammas	8\$000
Nitrito de sodio, 250 grammas	10\$000
Nitroprussiato de sodio, 250 grammas	50\$000
Nitroprussiato de potassio, 250 grammas	60\$000
Nitrito de potassio, 250 grammas	12\$000
Nitrato de prata de crystal, 25 grammas	9\$000
Neutral Roth, 10 grammas	8\$000
Nitrato de ammonio, 250 grammas	10\$000
Oxydo de calcio caustico, 250 grammas	20\$000
Oxydo de cobre em pó, 250 grammas	20\$000
Oxydo de cobre granulado, 250 grammas	20\$000
Oxydo de zinco puro, 250 grammas	10\$000
Oxalato de sodio, 250 grammas	20\$000
Oxalato de sodio e em sol. 1.24, 250 grammas....	25\$000
Oxalato de potassa, 250 grammas	10\$000
Oxalato de sodio seg. Sorense, 250 grammas	22\$000
Oxalato neutro de potassa 250 grammas	15\$000
Oxydo vermelho de Mercurio, 250 grammas	18\$000
Oleo de cedro Zeiss, 10 grammas	5\$000
Oleo de cedro Merck, 10 grammas	4\$000
Oleo de cedro Merck, 5 grammas	2\$500
Oxydo de cobre em pontas, 100 grammas	8\$000
Oxydo de cobre em pó, 100 grammas	8\$000
Oxydo de cobre granulos, 250 grammas	20\$000
Phosphato de ammonio, 250 grammas	10\$000
Phosphato de sodio, 250 grammas	8\$000
Persulfato de ammonio, 250 grammas	7\$000
Persulfato de sodio, 250 grammas	10\$000
Phenolphthaleina, 50 grammas	25\$000
Rhodonato de ammonio, 100 grammas	10\$500

Sulfato de amonio, 250 grammas	68000	Tartarato de sodio, 250 grammas	180000
Sulfato de potassa, 250 grammas	24350	Tartarato duplo de potassio de sodio, 250 grammas	150000
Sulfato de ferro, 250 grammas	64000	Tetracalcloreto de carbono, 250 grammas	80000
Sulfato de ferro ammoniacal, 250 grammas	68000	Tungstato de sodio, 100 grammas	450000
Sulfato de ferro mercurio, 250 grammas	180000	Tartarato de ferro e potassa, 250 grammas	180000
Sulfato de sodio, 250 grammas	38000	Tartarato de potassa e sodio, 250 grammas	98500
Sulfureto de amonio, 250 grammas	108000	Tela de prata, 5 grammas	350000
Sulfureto de sodio, 250 grammas	54000	Tyronin Grubler, 10 grammas	120000
Sulfureto de calcio, 250 grammas	68000	Tholoroglucin Grubler, 10 grammas	420000
Sulfacyanureto de amonio, 250 grammas	110000	Zinco pulverizado, 250 grammas	68000
Sulfacyanureto de potassio, 250 grammas	450000	Zinco granulado, 250 grammas	80000
Soda caustica em bastões, 250 grammas	68000	Zinco metalico em bastões, 250 grammas	80000
Sodio borico, 250 grammas	150000	Verde melachita Merck, 10 grammas	150000
Sulfato de cobre, 50 grammas	38500	Verde brilhante, 10 grammas	120000
Sulfato de cadmio, 100 grammas	48800	Violeta graciana Grubler, 10 grammas	75000
Safranina M. P. Merck, 10 grammas	58000	Violeta em pó genciana de Merck, 10 grammas	75000
Solução may-gründed Grubler, 10 grammas	50000	Vesuviana Merck, 10 grammas	75000
Solução gienca Grubler, 25 grammas	60000	Vermelho Congo de Merck, 10 grammas	75000
Sudan III — de Grubler, 10 grammas	80000	Vermelho Neutro de Merck, 10 grammas	75000

EDITAL DE CONCURRÊNCIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO DE ISOLAMENTO E DE DOENÇAS INFECCIOSAS EM TERRENOS DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS (EX-GERAL DE ASSISTENCIA).

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado ás paginas ns. 23.336 a 23.338, do *Diario Official*, de sabhado, 27 de outubro de 1928.

Assistencia Hospitalar do Brasil, 30 de outubro de 1928. — *Armando de Carvalho*, assistente de engenharia.

Departamento Nacional de Saude Publica

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Pelo presente fica intimada a firma J. Goulart Machado & Comp. Limitada, encontrada á rua Affonso Cavalcanti numero 174, para depositar no Thesouro Nacional, mediante guia deste departamento a importancia de 200\$, multa que lhe foi imposta por esta inspeccao, por infracção do artigo 263 do Regulamento Sanitario vigente, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação deste edital, findo o qual será processada no Juize competente.

Capital Federal, 1 de novembro de 1928. — *José Monteiro de Sá Freire*, 2º official. Visto, o inspector interino, *Theresas de Lacerda*, Dr.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES DE PROMOÇÃO E FINAES

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de 1 a 10 do proximo mez de novembro, das 10 ás 15 horas, estará aberta na secretaria deste instituto a inscripção para os exames de promoção e finaes dos diversos cursos.

A taxa é de 10\$ por disciplina.

Instituto Nacional de Musica, 27 de outubro de 1928. — O secretario, *A. Tolentino*.

Primeira Delegacia Auxiliar da Policia do Districto Federal

O doutor Attila Silva Neves, primeiro delegado auxiliar da Policia do Districto Federal, dá ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia, e de accordo com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922, artigos 1º e 100, faz saber para o devido conhecimento, que a partir desta data todos os vehiculos poderão trafegar em duas direcções pela rua da Republica,

no trecho comprehendido entre as ruas Visconde de Itaitina e General Pedra.

Fica estabelecido um só curso para os vehiculos em geral, na rua General Pedra, no trecho situado entre a praça da Republica e a rua General Caldwell, devendo ser observada a mão da praça da Republica para aquella rua.

Fica igualmente estabelecido um só curso para os vehiculos em geral, em cada alameda do quadrilatero da praça da Republica, fronteiro ao Quartel General do Exercito, obedecendo-se á mão de descida na alameda fronteira ao jardim e de subida na do lado opposto.

Os vehiculos procedentes da Estrada de Ferro Central do Brasil ou da rua Visconde de Itaitina que demandarem ao centro da cidade, fazendo seu trajecto pela alameda de descida do quadrilatero fronteiro ao Quartel General, ao defrontarem a Escola Rivadavia Corrêa, entrarão pelas ruas S. Pedro ou Marechal Floriano, ficam terminantemente prohibido que entrem na praça da Republica á direita.

Fica estabelecido um só curso para os vehiculos em geral, na praça da Republica, lado do jardim, no trecho fronteiro ao Quartel General, devendo ser observada a mão do lado da rua de S. Pedro para a rua Senador Euzebio.

Primeira Delegacia Auxiliar da Policia do Districto Federal, 4 de outubro de 1928. — *Attila da Silva Neves*, primeiro delegado auxiliar.

Policia do Districto Federal

CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA A COMPRA DE REVÓLVERES "COLT", NECESSARIOS AO SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. Dr. Chefe de Policia, communico aos Srs. interessados que, de accordo com o art. 52 e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Codigo de Contabilidade da União serão recebidas e abertas na quarta secção de contabilidade da secretaria de Policia do Districto Federal, propostas para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 19 de novembro do corrente anno, na quarta secção de contabilidade da secretaria de Policia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, razucas ou entre-

linhas, que possam determinar duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, não sendo aceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na thesouraria desta repartição, até as 12 horas da vesperta da abertura das concorrências, a importancia de um conto de réis (1:000\$000), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concorrência.

Quinta — Os revólveres a fornecer deverão ser de legitima qualidade e entregues dentro de 48 horas, após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal se reserva o direito de só adquirir os revólveres, quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos limites dos seus recursos orçamentarios, e, bem assim, de annullar a concorrência no todo ou em parte, por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concorrente dilação a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretario da Policia do Districto Federal, 1 de novembro de 1928. — O secretario geral, *Damaso de Proença Gomes*.

Grupo — XVIII — Armamento

Classificação — Unidade — Preço de base

Revólver "Colt", calibre 32 x 2 1/2" ou 3 1/2", de cano, cabo preto, um	220000
Revólver "Colt", calibre 32 x 2 1/2" ou 3 1/2", de cano, cabo de madre-perola, um	245000
Revólver "Colt", calibre 32 x 4" ou 6", de cano, cabo de madre-perola, um	262000
Revólver "Colt", calibre 32 x 4" ou 6", de cano, cabo de madeira, um	330000
Revólver "Colt", calibre 32 x 6", de cano, cabo de madeira, um	250000
Revólver "Colt", calibre 32 x 6", de cano, cabo de madre-perola, um	290000

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Vehiculos	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
A. J. Barros.....	66	Auto part...	23	Outubro	1923	Art. 102.....	Motorista.
E. Cardoso.....	93	» carga..	»	»	»	» 243 L.....	»
M. M. Bastos.....	206	» part..	»	»	»	» 144.....	Proprietario.
A. M. Brasileira S. A.....	325	» frete..	»	»	»	» 85.....	»
L. Ferreira.....	353	» »	»	»	»	» 92.....	Motorista.
F. D. Gonçalves.....	456	» car a	»	»	»	» 248 L.....	Proprietario.
F. A. Campos.....	483	» part..	»	»	»	» 92.....	Motorista.
O. Antunes.....	528	» »	»	»	»	» »	»
S. M. Gonçalves.....	631	» »	»	»	»	» »	»
V. M. Duães.....	729	» carga..	»	»	»	» 160.....	»
A. A. Castro.....	793	» fre.e.	»	»	»	» 85.....	»
A. Julio.....	962	» »	»	»	»	» 248 L.....	»
E. L. B. Pereira.....	988	» part..	»	»	»	» 159.....	Proprietario.
J. A. Freitas.....	934	» carga..	»	»	»	» 248 L.....	Motorista.
A. Rodrigues.....	1.071	» »	»	»	»	» »	»
T. Molea ni.....	1.091	» »	»	»	»	» »	»
M. E.-P. Moraes.....	1.162	» part..	»	»	»	» 92.....	Proprietario.
F. E. Silva.....	1.270	» carga..	»	»	»	» 248 E.....	Motorista.
A. Ortemblad.....	1.272	» part..	»	»	»	» 248 L.....	Proprietario.
A. S. M. Filho.....	1.420	» »	»	»	»	» 248 E.....	Motorista.
A. R. Figueiredo.....	1.475	» frete..	»	»	»	» 102.....	»
L. Bispo.....	1.637	» carga..	»	»	»	» 179.....	»
M. F. Souza.....	1.714	» frete..	»	»	»	» 86.....	Proprietario.
C. A. V. Obias.....	1.724	» carga..	»	»	»	» 92.....	»
M. Costa.....	1.713	» frete..	»	»	»	» 159.....	Motorista.
A. C. Ayres.....	1.917	» part..	»	»	»	» 102.....	Proprietario.
J. C. M. Junior.....	2.134	» frete..	»	»	»	» 248 L.....	Motorista.
O. Rosa.....	2.163	» part..	»	»	»	» 92.....	»
J. A. Toste.....	2.274	» »	»	»	»	» 84.....	Proprietario.
A. Donato & Comp.....	2.387	» carga..	»	»	»	» 159.....	»
A. J. Bart s.....	2.392	» »	»	»	»	» 92.....	Motorista.
A. S. Carvalho.....	2.492	» part..	»	»	»	» »	Proprietario.
L. T. Men anha.....	2.533	» »	»	»	»	» »	»
R. D. Sansou.....	2.678	» »	»	»	»	» 84.....	»
K. Barr iros.....	2.700	» frete..	»	»	»	» 86.....	Motorista.
J. C. Carvalho.....	2.778	» »	»	»	»	» 243 L.....	»
A. Pinto & Irmão.....	2.735	» part..	»	»	»	» 243 E.....	Proprietario.
E. V. Me.....	2.838	» »	»	»	»	» 92.....	»
F. Coimbra & Comp.....	2.904	» frete..	»	»	»	» 248 L.....	»
O. W. H. Krogel.....	3.055	» carga..	»	»	»	» 81.....	Motorista.
M. P. Fernandes.....	3.667	» frete..	»	»	»	» 243 L.....	Proprietario.
A. D. Santos.....	3.933	» carga..	»	»	»	» »	Motorista.
M. Batgé.....	4.120	» »	»	»	»	» »	Proprietario.
A. Cardoso.....	4.157	» »	»	»	»	» »	Motorista.
G. A. Vic ra.....	4.165	» »	»	»	»	» »	»
O. P. A. Ram s.....	4.170	» part..	»	»	»	» 92.....	Proprietario.
F. M. Castro.....	4.335	» »	»	»	»	» 102.....	»
W. Guimarães.....	4.804	» »	»	»	»	» 144.....	Motorista.
A. J. Martins.....	4.818	» frete..	»	»	»	» 243 L.....	»
A. N. Lopes.....	4.837	» »	»	»	»	» 92.....	»
L. Libreau.....	4.875	» part..	»	»	»	» 144.....	Proprietario
J. M. Fernandes.....	5.022	» »	»	»	»	» 102.....	Motorista.
A. Euzebio.....	5.192	» »	»	»	»	» »	»
T. B. Anjos.....	5.260	» frete..	»	»	»	» 243 L.....	Proprietario.
M. Mene tes.....	5.467	» »	»	»	»	» 141.....	Motorista.
C. Dias.....	6.028	» part..	»	»	»	» 102.....	»
D. L. Oliveira.....	6.243	» frete..	»	»	»	» 86.....	Proprietario.
F. P. Sebastião.....	6.285	» part..	»	»	»	» 248 L.....	Motorista.
P. Antonio.....	6.296	» frete..	»	»	»	» 220.....	»
M. F. Pedro.....	6.371	» »	»	»	»	» 86.....	»
A. A. Lago.....	6.502	» part..	»	»	»	» 248 L.....	Proprietario
D. G. Rodrigues.....	6.733	» frete..	»	»	»	» 248 E.....	»
A. F. Carreira.....	7.165	» part..	»	»	»	» 92.....	Motorista.
A. Peralra.....	7.390	» »	»	»	»	» 243 L.....	»
A. S. Azcia.....	7.472	» »	»	»	»	» 102.....	Proprietario
M. P. C. Vieira.....	7.550	» »	»	»	»	» 248 L.....	»
A. J. Silva.....	7.738	» frete..	»	»	»	» 144.....	Motorista.
H. M. Cunha.....	7.285	» part..	»	»	»	» 248 L.....	»

Nomes	Numeros	Especie de veículo	Data da infração			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mez	Anno		
L. R. Carvalho.....	8.035	Auto frete..	23	Outubro	1928	Art. 84.....	Motorista.
M. Silva.....	8.158	part..				243 E.....	Proprietario.
G. P. Souza.....	8.654					102.....	
A. C. Pereira.....	9.055	fretê..				248 L.....	Motorista.
A. Silva.....	9.253	part..					Proprietario.
I. Costanheira.....	9.256						Motorista.
F. M. C. E. Inc.....	9.301					92.....	Proprietario.
S. S. Ferreira.....	9.346					144.....	Motorista.
J. Duarte.....	9.371	frete..				248 L.....	
C. F. Magalhães.....	9.466	part..					Proprietario.
M. A. Pinheiro.....	9.576					102.....	Motorista.
L. Ligrand.....	10.115					248 E92.....	Proprietario.
W. A. Rabello.....	10.127					248 L.....	
A. A. Rocha.....	10.372					144.....	
A. G. Bueno.....	10.430					248 L.....	

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos a Juízo Federal no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.
 Inspectoria de Vehiculos, 31 de outubro de 1928.— O inspector, *Zumald Bonoso*.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 43 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do veículo	Data da infração			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Consentino & Comp.....	5	Auto oms..	24	Outubro	1928	Art. 102.....	Proprietario.
Idem.....	6						
R. Vação S. A.....	13					248 E.....	
Idem.....	14						
Idem.....	16					248 L.....	
V. Guanabara S. A.....	37					248 E.....	
L. and Power.....	70					82.....	
Idem.....	96					243 L.....	
Idem.....	103						
Idem.....	106					102.....	
Idem.....	119					248 L.....	
Consentino & Comp.....	137						
Idem.....	139					144.....	
D. Irmão & Comp.....	147					243 L.....	
A. V. Brasil.....	171					144.....	
Idem.....	172						
Idem.....	174					159.....	
R. I. A. Omnibus.....	181					248 L.....	
E. V. A. Vição.....	199					102.....	
A. V. Brasil.....	213					159.....	
T. & Santos.....	232						
V. Guanabara S. A.....	268					159.....	
Idem.....	286					144.....	
Idem.....	288					248 L.....	
Idem.....	289					87.....	
E. B. A. Omnibus.....	292					144.....	
L. and Power.....	294					248 L.....	Proprietario.
E. N. A. Vição.....	301						
N. Guerrera.....	311					92.....	
E. N. A. Vição.....	320					102.....	
C. G. Mberini & Comp.....	71	exp..				248 L.....	
J. Coelho.....	208	frete..				86.....	Motorista.
M. M. C. Guimarães.....	242	part..				144.....	Proprietario.
A. L. Barros.....	574	frete..				85.....	Motorista.
J. V. Maciel.....	702					159.....	
H. I. Hadid.....	797	part..				248 L.....	Proprietario.
I. F. Azevedo.....	895	frete..				79.....	
A. Carneiro.....	927	carga..				248 L.....	Motorista.
L. S. Seixas.....	972						
A. M. Brasileira S. A.....	980	frete..				248 E.....	Proprietario.
M. Carneiro.....	1.339					86.....	Motorista.
A. S. M. Filho.....	1.420	part..				248 E.....	

Veículos	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
C. V. Campos.....	1.515	Auto frete..	24	Outubro	1928	248 L.....	Motorista.
D. M. Pereira.....	1.616	» carga..	»	»	»	144.....	»
Companhia T. Caruagens.....	1.631	» gar... »	»	»	»	86.....	Proprietario.
R. D. Firme.....	1.636	» part... »	»	»	»	92.....	»
J. Reis.....	1.913	» frete.. »	»	»	»	79.....	Motorista.
A. T. Figueiredo.....	2.201	» » »	»	»	»	159.....	»
J. S. Azevedo.....	2.233	» » »	»	»	»	248 L.....	Proprietario.
J. A. Bastos.....	2.303	» » »	»	»	»	86.....	Motorista.
S. J. Habile.....	2.476	» part... »	»	»	»	144.....	»
F. V. V. sconcillos.....	2.586	» frete.. »	»	»	»	248 L.....	»
M. J. Rubios.....	2.612	» carga.. »	»	»	»	179.....	»
C. Costa.....	2.732	» frete.. »	»	»	»	86.....	»
R. Diogo Matta.....	2.800	» carga.. »	»	»	»	248 L.....	»
M. Souza.....	3.187	» frete.. »	»	»	»	248 E.....	»
G. G. Menies.....	3.240	» garage.. »	»	»	»	87.....	»
P. J. Matos.....	3.344	» frete.. »	»	»	»	248 L.....	Proprietario.
M. A. Henrique.....	3.677	» carga.. »	»	»	»	248 L.....	Motorista.
J. F. Almeida.....	3.680	» frete.. »	»	»	»	86.....	»
F. A. Coelho.....	3.825	» part... »	»	»	»	102.....	Proprietario.
J. M. Baptista.....	3.971	» carga.. »	»	»	»	144.....	Motorista.
J. o. Silva.....	4.003	» frete.. »	»	»	»	81.....	»
A. C. Tello.....	4.198	» part... »	»	»	»	144.....	»
J. G. Guerra.....	4.202	» frete.. »	»	»	»	86.....	Proprietario.
F. J. Assis.....	4.303	» » »	»	»	»	87.....	Motorista.
M. Santos.....	4.750	» part... »	»	»	»	248 E.....	»
F. G. Maia.....	4.760	» » »	»	»	»	144.....	Proprietario.
A. Morics.....	4.791	» » »	»	»	»	102.....	»
J. Gonçalves.....	4.816	» frete.. »	»	»	»	81.....	Motorista.
A. S. Barro o.....	4.837	» » »	»	»	»	144.....	»
A. Gonçalves.....	4.932	» part... »	»	»	»	»	Proprietario.
F. Kerpich.....	5.052	» » »	»	»	»	248 L.....	»
D. Coquet.....	5.164	» » »	»	»	»	128.....	Motorista.
A. Euzebio.....	5.192	» » »	»	»	»	79.....	»
D. V. Abreu.....	5.214	» frete.. »	»	»	»	86.....	»
A. G. Cruz.....	5.412	» part... »	»	»	»	144.....	»
A. Vargas.....	5.422	» » »	»	»	»	»	Proprietario.
S. C. Gomes.....	5.692	» frete.. »	»	»	»	86.....	Motorista.
E. Loay.....	5.730	» part... »	»	»	»	159.....	Proprietario.
A. Barcellos & Comp.....	5.783	» » »	»	»	»	102.....	»
L. C. Reis.....	5.914	» » »	»	»	»	Art. 81.....	»
M. Fernandes.....	6.182	» frete.. »	»	»	»	248 L.....	Motorista.
E. Tuerman.....	6.247	» part... »	»	»	»	»	»
A. A. S. Porto.....	6.487	» » »	»	»	»	144.....	»
M. M. Araujo.....	6.724	» frete.. »	»	»	»	86.....	»
S. M. Santos.....	6.972	» » »	»	»	»	248 L.....	»
A. Gagpar.....	7.093	» » »	»	»	»	86.....	Proprietario.
J. A. C. o.....	7.192	» part... »	»	»	»	102.....	»
M. J. sus.....	7.804	» frete.. »	»	»	»	248 E.....	Motorista.
S. Brasil S. A.....	7.814	» » »	»	»	»	»	Proprietario.
F. C. Oliveira.....	8.073	» » »	»	»	»	81.....	Motorista.
A. A. Fernandes.....	8.083	» part... »	»	»	»	248 L.....	»
T. A. R. S. Junior.....	8.102	» » »	»	»	»	»	Proprietario.
S. do Brasil.....	8.233	» frete.. »	»	»	»	86.....	»
A. A. Monenegro.....	9.168	» part... »	»	»	»	92.....	»
R. Fernandes.....	9.170	» frete.. »	»	»	»	248 L.....	»
R. D. Lopes.....	9.297	» part... »	»	»	»	»	»
A. Rocha.....	9.376	» frete.. »	»	»	»	»	Motorista.
J. C. Martin.....	9.478	» part... »	»	»	»	144.....	»
M. Mattias.....	9.645	» frete.. »	»	»	»	102.....	Proprietario.
A. J. Rebello.....	9.712	» » »	»	»	»	86.....	Motorista.
A. Gonçalves.....	9.973	» » »	»	»	»	»	Proprietario.
Stemery & Comp.....	9.987	» » »	»	»	»	81.....	»
B. C. Costa.....	10.203	» » »	»	»	»	248 E.....	Motorista.
A. A. F. o.....	10.372	» part... »	»	»	»	144.....	Proprietario.
A. A. Durães.....	10.376	» frete.. »	»	»	»	248 E.....	Motorista.

« A falta de pagamento das multas por infracções impõe a na remessa dos autos ao Juizo Federal no prazo regulamentar, de acordo com o art. 34 do Regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Ins. Sec. de Veículos, 4 de novembro de 1928. — O Inspector, Zimada Bonoso.

INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 3 do corrente, às 8 horas:

Manoel Fernandes, Antonio Pereira Reis, Antonio dos Santos Rodrigues, Antonio de Pinho Loureiro, Eduardo Sabola Filho, Antonio Maria, Alfredo Rodrigues Caetano, Antonio Jacintho Machado Filho, José Ribeiro da Motta e Hugo Stefano Berthia.

Prova pratica — Mario Norberto Bitencourt.

Turma suplementar — Octavio Rodrigues, José Barboza Filho, Agostinho Rodrigues, Aristeu de Andrade, Malvino da Silva Reis e Americo Garcez Palha Baptista.

Chamada para o dia 3 de corrente, às 9 horas:

Antenor Nunes, Norberto von Paraski, Fernando Carvalho Pessanha, Euzébio Sobral de Queiroz, Antonio Teruliano do Carmo, Alfredo d'Avila Lima, Antonio José Gonçalves, Arlindo Alves da Costa, Cesar Rosales Ozorio e Aginaldo Pereira.

Prova regulamentar — Benedicto José Ferreira.

Turma suplementar — Aristoteles Bastos Monteiro, José Agostinho Madeira, Americo da Costa, João Claudino e Manoel Domingos dos Santos.

Chamada para o dia 3 do corrente, às 16 horas:

Alfredo Belém Filho, Anastacio Moreira da Silva, Alberto Borges de Oliveira, Valentin Pereira de Souza, Bichara Jorge, Milton Walter Ferreira, Joaquim Proença, Jorge dos Santos Alves, Francisco Antonio Paradella e Arlindo Pereira Ramos.

Prova regulamentar — Denis Gutlibert Inekinos Cotton.

Turma suplementar — Manoel Lopez Cejilla, José Pereira de Oliveira e Armando João Salles.

Inspetoria de Veiculos, 1 de novembro de 1928. — O inspector geral, Zumbado Bonoso.

Departamento Nacional do Ensino

CONCURSÊNCIA

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, nesta secção, serão recebidas, no dia 20 de novembro corrente, às 14 horas, propostas para fornecimento, durante o anno de 1929, ás repartições dependentes deste departamento, excepto os estabelecimentos de ensino superior, dos artigos constantes dos grupos: 1 — carne fresca; 2 — generos de padaria; 3 — aves e ovos; 4 — frutas, lenha e carvão vegetal; 5 — café; 6 — leite de vacca; 7 — generos alimenticios; 8 — calçado; 9 — moveis, colchões e artigos de colchoaria; 10 — material de electricidade; 11 — fazendas, armarinho e uniformes, de conformidade com as condições do edital de 27 de outubro findo, publicado a fls. 23, 404 e seguintes, do *Diário Official* de 28 do mesmo mez.

1.ª secção de Contabilidade e Expendente, 4 de novembro de 1928. — *Ruizinhos da Silva*, director da secção.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MATRICULA DE MEDICOS E PHARMACEUTICOS NA ESCOLA DE APPLICACAO DO SERVICO DE SAUDE

De ordem do Exmo. Sr. general director de Saude da Guerra, e de accordo com as respectivas instrucções publicadas no boletim do Exercito n. 350, de 10 de dezembro de 1926, e *Diário Official* de 15 do corrente mez e anno, faço publico que, tres mezes depois da data deste edital, estará aberta nesta Directoria de Saude da Guerra, á rua Menckorvo Filho n. 43, e nas chefias do Serviço de Saude das regiões e circumscripção militares, durante 15 dias, a inscripção para o concurso de medicos e pharmaceuticos candidatos á matricula na Escola de Applicação do Serviço de Saude.

As inscripções se farão a requerimento dos candidatos, que juntarão documentos comprobatorios das condições exigidas. Na Capital Federal o requerimento será ao director de Saude da Guerra e nas regiões militares aos chefes do Serviço de Saude. No momento da inscripção deve ser paga a respectiva taxa, representada por uma estampilha federal de dez mil réis (10\$000).

Deve o candidato á matricula attender a estas condições:

- a) ser brasileiro nato, no goso de direitos civis e politicos;
- b) ser diplomado em medicina ou pharmacia por escola de medicina ou pharmacia official ou reconhecida e bem assim, ter o respectivo diploma registrado no Departamento Nacional de Saude Publica;
- c) na época da inscripção, contar no maximo vinte e oito (28) annos de idade (apresentação de certidão de idade em original);
- d) ser reservista do Exercito ou Armada ou apresentar certidão de alistamento;
- e) ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saude nesta directoria ou nas chefias do Serviço de Saude das regiões militares;
- f) apresentar carteira de identificação, folha corrida e attestado de vacina.

Todos os documentos devem ter firma reconhecida por tabellião.

Em hypothese alguma não serão restituídos as certidões de idade dos candidatos, inscriptos no concurso.

Dez dias depois de encerrada a inscripção começará o concurso.

Comstará o concurso de três provas: escripta, pratica e oral.

As questões para a prova escripta, organizadas pelo director do ensino e encaminhadas pelo commandante da escola ao director de Saude da Guerra, serão por este remetidas, em lista e envelope fechado e lacrado, aos chefes do Serviço de Saude das Regiões. Só poderão ser abertos estes envelopes, por ocasião das provas e em presença dos candidatos.

As provas escriptas se farão em um mesmo dia, na Escola de Applicação para a Capital Federal, e sob a fiscalização dos respectivos chefes nas che-

fias dos serviços de saude regionaes, localizadas em cidades, sedes de escolas de medicina e pharmacia.

O sorteio dos pontos se fará tres dias antes das provas escriptas, e o numero sorteado, o mesmo para todos os candidatos, communicado por telegramma aos chefes do Serviço de Saude das regiões, que tiverem de exercer fiscalização de provas escriptas e que só o tornarão publico no momento do inicio das respectivas provas.

No maximo, durarão tres horas as provas escriptas; nas oraes, por materia, para cada candidato, será de meia hora o maximo da arguição; nas provas praticas, a commissão estipulará o tempo que lhe parecer necessario, dependendo do caso clinico ou da natureza do trabalho a executar.

A prova escripta para medicos versará principalmente sobre questões de pathologia geral, anatomia e physiologia pathologicas, pathologia interna, externa e hygiene; para pharmaceuticos, sobre clinica, materia medica, pharmacologia e bromatologia.

A prova pratica para medicos constará de amputação, desarticulação ou ligadura de vasos no cadaver ou applicação de aparelho no vivo; para pharmaceuticos, na execução de preparação pharmaceutica; tudo com arguição por parte da commissão examinadora.

A prova oral para medicos consistirá em exame clinico de um doente de medicina e outro de cirurgia; para pharmaceuticos, em questão de clinica previamente tirada á sorte, tudo tambem com arguição por parte da commissão examinadora.

Os medicos terão quinze minutos para exame de cada doente, trinta de estudo do caso clinico e outros trinta para exposição e consequente arguição por parte da commissão examinadora.

Os pharmaceuticos terão trinta minutos para preparação da prova, e outros trinta para explanação do ponto de arguição por parte da commissão.

Para mais informações, os interessados poder-se-hão dirigir, diariamente, á esta directoria, ou aos chefes dos serviços de saude, nos commandos das regiões, nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 27 de setembro de 1928. — Tenente-coronel, medico, Dr. *Alarico Damasio*, chefe do gabinete.

Primeiro Regimento de Artilharia Montada

De ordem do Sr. coronel presidente do Conselho de Administração deste regimento, faço publico a quem interessar que, no dia 26 do corrente ás 9 horas, no quartel deste corpo, serão vendidos em hasta publica dois cavallos julgados inserviveis para o serviço do Exercito.

Para informações e outros esclarecimentos, os interessados poderão se dirigir ao almoxarifado desta unidade nos dias uteis das 7 ás 13 horas.

Quartel na Villa Militar, 4 de novembro de 1928. — *Adolpho de Andrade Costa*, capitão, almoxarife.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO — 22º DISTRICTO**

Edital de convocação dos sorteados que não renovaram as provas de isenção

O Sr. Raphael Antonio Gil, presidente da Junta de Alistamento do 22º districto de Campo Grande, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que, de accordo com o § 5º do art. 119 do R. S. M., são convidados para se incorporarem durante o periodo da primeira chamada, isto é, até o dia 5 do mez de novembro proximo, todos os sorteados que deixaram de renovar as provas de isenção como determina o § 4º do citado artigo, constante da relação abaixo:

Anno do alistamento — Numero do alistamento — Classes

1922.	26.	1901.	Luiz Avilla, 1924.
1922.	35.	1901.	Roldão Souza, 1924.
1923.	17.	1901.	Eugenio Fezzi, 1927.
1923.	6.	1899.	André Lucco, 1924.
1924.	141.	1903.	Manoel Pereira Martins.
1928.	5.	1900.	Salomão Tavares da Fonseca, 1928.
1928.	77.	1907.	Lauriano Claudio dos Anjos, 1928.
1920.	490.	1899.	Manoel Fernandes da Silva, 1921.
1921.	77.	1901.	Eleuterio Ferreira Mucha, 1921.
1921.	37.	1900.	Antonio Torres Braga, 1921.

Capital Federal, 25 de outubro de 1928. — *Raphael Antonio Gil*, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 11 DISTRICTO — GAMBÓIA**

O Dr. Nelson Romero, presidente da Junta de Alistamento Militar do 11 Districto, Gambóia, faz saber a quem interessar possa, que os cidadãos constantes da relação abaixo, os quaes foram considerados isentos do serviço militar, em épocas diversas, devem apresentar-se a esta junta, afim de serem incorporados ao Exercito activo, até 31 do corrente, visto não terem renovado as provas dos motivos que os isen-

taram, de accordo com o artigo 119 e seus paragraphos do Regulamento do Serviço Militar. Aquelles que assim não procederem serão considerados insubmissos, ficando sujeitos ás leis penaes militares.

Junta de Alistamento Militar do 11 Districto, séde á avenida Rodrigues Alves, Quartel de Bombeiros. — *José Baptista Magalhães*, secretario.

Relação dos cidadãos sorteados que em varias épocas foram considerados isentos e que se devem apresentar a esta junta até 31 do corrente, afim de serem incorporados ao Exercito activo, visto não haverem renovados suas provas de isenção e aos quaes se refere o edital acima:

Anno do alistamento — Numero do alistamento — Classe — Nomes e quando isentos

1923.	45.	1900.	Manoel Cantidiano das Neves, 1925.
1923.	58.	1900.	Pedro Quintino Rabello, 1924.
1921.	22.	1900.	Agostinho Pinto Teixeira, 1922.
1921.	99.	1900.	Anselmo da Silva Moura, 1922.
1921.	180.	1900.	Amio Pereira de Menezes, 1922.
1921.	208.	1900.	Candido Medeiros Bastos, 1922.
1921.	259.	1900.	Laureano Cardoso, 1922.
1921.	262.	1900.	Domingos José Esteves, 1922.
1921.	307.	1900.	Eurides Fernandes Motta, 1922.
1921.	422.	1900.	João Borges da Silva, 1922.
1921.	427.	1900.	João Finoeck, 1922.
1921.	434.	1900.	João José de Abreu, 1922.
1921.	816.	1900.	Waldemar, filho de Posé Ignacio Paiva, 1922.
1921.	49.	1901.	Alvaro Mello, 1922.
1921.	214.	1901.	Dario Paulo Theodoro, 1922.
1921.	218.	1901.	Ernesto Victório Santoro, 1922.
1921.	425.	1901.	José Victal, 1922.
1921.	565.	1901.	Natali Rianeli, 1922.
1921.	29.	1901.	Albino Antonio de Oliveira, 1921.
1921.	725.	1900.	Pedro Vicente Passini, 1921.
1921.	396.	1900.	Ismael Miranda Meñezes, 1921.
1921.	597.	1901.	Manoel Alves Nogueira, 1921.
1922.	138.	1902.	Antonio Salgado, 1921.
1922.	516.	1902.	José Cardoso Valente, 1922.
1922.	309.	1902.	Fausto Bastos Lopes, 1922.
1922.	31.	1902.	Albino Mendes Ribeiro.

edital, ficando assim sem effeito a chamada de incorporação do mesmo no corrente anno. E para que chegue ao seu conhecimento lavrei o presente edital.

Capital Federal, 26 de outubro de 1928. — Segundo tenente *Sancho Gonçalves de Abreu*, delegado da Junta.

MINISTERIO DA MARINHA**Directoria de Fazenda**

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1—De ordem do Sr. contra-almirante, director de Fazenda da Marinha, comunico aos interessados que no dia 10 de novembro do corrente anno, ás 12 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, dos artigos constantes da relação annexa.

2—Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras do Deposito Naval do Rio de Janeiro, indicações da Directoria de Fazenda e as constantes das relações annexas.

3—A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da directoria, a quem serão dirigidas as pro-

postas, e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberão as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvida, e encerradas em enveloppes lacrados.

4—Só poderão concorrer as firmas que foram previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no "Diario Official" nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5—As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes; nenhuma será accepta fora dos termos do presente edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos números 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6—Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concorrência, ás 13 horas, a importância de um conto de réis, em moeda corrente ou em títulos da dívida publica federal, ao portador, com caução para garantir a execução cabal de sua proposta, sob pena de reversão da mesma para a Fazenda

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**MUDANÇA DA SÉDE DA CIRCUMSCRIÇÃO**

O major Ascendino d'Avila Mello, chefe da Primeira Circumscrição de Recrutamento, etc.:

Faz saber a quem interessar possa que, por ordem superior foi nesta data transferida do Quartel-General do Exercito para o quartel da antiga 3ª Companhia de Metralhadoras Pesadas, sito á avenida Pedro II, em São Christovão, a séde da Primeira Circumscrição de Recrutamento.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandei fixar o presente edital, que será afixado em frente dos referidos edificios e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 31 de outubro de 1928. — *Ascendino d'Avila Mello*, major.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 22º DISTRICTO (ILIAS)****Edital — Rectificação**

Rectifica-se com este o edital de 24 do corrente datado, na parte relativa ao sorteado da classe de 1903, Delmácio Martins, que por equívoco foi contemplado na relação que acompanhou aquella

Nacional, no caso de inobservância dos compromissos assumidos.

7 — As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições da Marinha desta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes mesmo no caso de rejeição.

8 — Os fornecedores que não entrarem com o material pedido dentro dos prazos estipulados, incorrerá na multa de cinco por cento sobre o valor total dos artigos não entregues; se o excesso do prazo for maior de vinte dias, independente da primeira multa, pagará mais a dez por cento sobre o mesmo valor, salvo os casos de força maior.

9 — O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retirá-lo, trocando-o por outro que satisfaça as exigências das amostras, dentro do prazo de dez dias.

10 — Os preços básicos serão de acordo com o art. 755 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Comissão de Concurrenças da Diretoria Geral de Fazenda da Marinha, em 4 de novembro de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretário.

Relação do material necessário à Marinha:

Primeira concorrência

1. Vaso sanitário de grez, tipo "São Paulo", um.
2. Vaso sanitário de valvula dupla, tipo "São Paulo", um.

Comissão de Concurrenças da Diretoria de Fazenda da Marinha, em 4 de novembro de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretário.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos prédios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

N. 1.507, proprietario, rua José Hygino n. 206, 19\$798.

N. 1.521, proprietario, rua Antonio Pasilio n. 57, 24\$411.

N. 1.463, proprietario, rua Barão de Mesquita n. 577, 29\$981.

N. 1.265, proprietario, rua Alice numero 83, 4\$486.

N. 1.269, proprietario, rua Aqueducto n. 310, 6\$211.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 22 de outubro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos prédios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 184 a 194 (série A), 206 a 208 (série B), 578 a 602 (série F), 272 a 291 (série G) e 733 a 744 (série H), expedidas por esta Inspectoria, para concertos

de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Candido Benicio n. 1131, Bernardino Ferreira Leal.

Rua Candido Benicio n. 1139, Jorge Mansur Canaan.

Rua Candido Benicio n. 1165, Manoel Pereira da Silva.

Rua Candido Benicio n. 1171, Domingos Corrêa de Sá.

Rua Candido Benicio n. 1177, Jorge Mansur Canaan.

Rua Candido Benicio n. 1216, Francisco Pinto Fonseca Telles.

Rua Capitão Menezes n. 3, Antonio Augusto Ramos.

Rua Capitão Menezes n. 8, Ludorina Alves Ribeiro.

Rua Capitão Menezes n. 40, Guiomar Moreira de Andrade.

Rua Capitão Menezes n. 55, Francisco da Silva Machado.

Rua Capitão Menezes n. 61, Adhemar B. de Oliveira.

Rua Macedo Braga n. 8, Ernestina Pereira de Souza.

Rua Macedo Braga n. 12 A, Gracinda Marques.

Rua Abolição n. 155, Benedicto Lourenço Peres.

Rua do Cattete n. 22, Emilio B. Valerio do Valle.

Rua do Cattete n. 26, Augusto P. Faria Ramos.

Rua do Cattete n. 28, loja, Manoel M. Canario e outros.

Rua do Cattete n. 56, Francisco Vianna Corrêa.

Rua do Cattete n. 58, Mario Vianna Souza.

Rua do Cattete n. 64, Paulo V. Rocha Vianna.

Rua do Cattete n. 78, Frederico Bockell.

Rua do Cattete n. 88, Companhia Transporte e Carruagens.

Rua do Cattete n. 90, Companhia Transporte e Carruagens.

Rua do Cattete n. 92, casa V, Companhia Transporte e Carruagens.

Rua do Cattete n. 92, casa XXVII, Companhia Transporte e Carruagens.

Rua do Cattete n. 92, casa XXXIV, Companhia Transporte e Carruagens.

Rua do Cattete n. 92, casa XXXII, Companhia Transporte e Carruagens.

Rua do Cattete n. 92, casa XXVI, Companhia Transporte e Carruagens.

Rua do Cattete n. 92, casa XVIII, Companhia Transporte e Carruagens.

Rua do Cattete n. 100, Antonietta L. de Souza Marinho e outros.

Rua do Cattete n. 104, Maria M. Pereira Teffé.

Rua do Cattete n. 108, Victor Cal Paz.

Rua do Cattete n. 140, Francisco P. R. Ortigão.

Rua do Cattete n. 144, Antonio Domingos Pereira.

Rua Morro da Providencia n. 53, José Luiz Sarmiento & Irmão.

Rua Morro da Providencia n. 55, José Luiz Sarmiento & Irmão.

Rua Morro da Providencia n. 57, José Luiz Sarmiento & Irmão.

Rua Morro da Providencia n. 65, Luiz Marques C. Oliveira.

Rua Morro da Providencia n. 67, Luiz Marques C. Oliveira.

Rua Morro da Providencia n. 69, Luiz Marques C. Oliveira.

Rua Morro da Providencia n. 24, casa IV, Pedro José Marques de Magalhães.

Rua Morro da Providencia n. 47, José Miranda e outros.

Rua Morro da Providencia n. 51, João Bastos de Oliveira.

Rua Morro da Providencia n. 13, Domingos Caruso.

Rua Morro da Providencia n. 11, Narciso Costa Pereira.

Rua Guapy n. 8, Maria Ferraz.

Rua Guapy n. 14, Irmandade Cruz dos Militares.

Rua Guapy n. 22, Adelino Reis.

Rua Guapy n. 28, Joaquim José Luiz de Souza.

Rua Guapy n. 32, Manoel Martins de Araujo.

Rua Moncorvo Filho n. 57, casa IV, Maria Silva Bôa.

Rua Moncorvo Filho n. 57, casa V, Maria Silva Bôa.

Rua Moncorvo Filho n. 57, casa VII, Maria Silva Bôa.

Rua Moncorvo Filho n. 57, casa IX, Maria Silva Bôa.

Rua Moncorvo Filho n. 57, casa X, Maria Silva Bôa.

Rua Moncorvo Filho n. 57, casa XII, Maria Silva Bôa.

Rua Moncorvo Filho n. 57, casa XIII, Maria Silva Bôa.

Rua Moncorvo Filho n. 1, José de Souza Barros Sobrinho.

Rua Moncorvo Filho n. 3, Generosa Machado Dias Colonna.

Rua Thereza Guimarães n. 7, João Nogueira Borges.

Rua Thereza Guimarães n. 25, Mario Belfort Ramos.

Rua Thereza Guimarães n. 31, Leonor M. Costa Milanez.

Rua Thereza Guimarães n. 33, Sylvia.

Rua Thereza Guimarães n. 37, Leonor Martins Costa Filanez.

Rua Thereza Guimarães n. 43, Atina Teixeira.

Rua Thereza Guimarães n. 26, Antonio Goulart de Souza.

Rua Thereza Guimarães n. 24, Casiano Jesus Bernardino (menor).

Rua Thereza Guimarães n. 18, João Caetano Fontes.

Rua Thereza Guimarães n. 11, Joaquim A. Costa Menezes.

Rua Thereza Guimarães n. 12, Ambrosina A. Macedo Soares.

Rua Thereza Guimarães n. 6, condessa de Caravellas.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 25 de outubro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos prédios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

José Alves dos Santos, est. da Taguara n. 92.....	88884
José V. Mendonça Filho, Est. da Freguezia n. 525.....	88884
Ferreira Lopes & Branco, Estrada Marechal Rangel numero 366.....	128169
Light and Power Co. Ltd., rua Candido Benicio numero 121.....	238742
Société Anonyme du Gaz, rua Pereira Lopes n. 31.....	138920
Leopoldo Sone, rua S. Luiz Gonzaga n. 565.....	22\$596
Julio da Silva C. Rocha, rua Luiz Gonzaga n. 316.....	16\$961
Adelia B. Ferreira, rua Barão de Ubá n. 63.....	8\$077

Société Anonyme du Gaz, rua Barão de Igatemy n. 14.	22\$543	Société Anonyme du Gaz, rua Bento Lisboa n. 44.....	3\$422	Société Anonyme du Gaz, rua Senhor dos Passos n. 45..	49\$031
Maria Guiomar V. Cardoso, rua Barão de Igatemy numero 103	13\$929	Companhia Jardim Botânico, Rua Pedro Americo ns. 73 e 77	45\$112	Angelina Loureiro Couto, rua Barão de S. Felix n. 178..	16\$800
Sociedade Beneficiente Israelita, rua S. Christovão n. 189	13\$929	Dr. Ubaldo Veiga, rua Sampaio Vianna n. 108.....	19\$180	V. O. 3ª da Penitencia, rua Theophilo Ottoni n. 24....	52\$090
Maria Conceição Ponciano, rua S. Christovão n. 208.	7\$675	Proprietario, rua Pereira da Silva	98722	V. O. 3ª da Penitencia, rua Theophilo Ottoni n. 86....	45\$941
Maximiniano Servino, rua Viuva Claudio n. 315....	16\$643	Augusto Pacheco, rua Alice n. 25	13\$020	Antonio Borlido Maia, rua Uruguayana n. 45.....	40\$310
Francisco da Silva Ferreira, rua D. Anna Nery n. 622	16\$643	Bernardino, rua Curvello numero 2	18\$895	José de Lucena, rua do Rosario n. 128.....	40\$000
Justino da Silva Lopes, rua S. Christovão n. 307.....	23\$041	Proprietario, ladeira Santa Thereza n. 142.....	41\$322	José de Lucena, rua dos Ourives n. 23.....	22\$930
Proprietario, rua B. do Bom Retiro n. 177	16\$051	Société Anonyme du Gaz, rua Bento Lisboa n. 38.....	25\$111	Maria Amelia S. Araujo, rua Cavalcante n. 13.....	29\$500
Proprietario, rua B. do Bom Retiro n. 427	15\$361	Alfredo P. Barboza, rua Rego Lopes ns. 15.....	7\$322	Arnaldo José Ribeiro, rua João Pinheiro ns. 83 e 85..	7\$150
Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 792	16\$678	Proprietario, rua Aqueducto n. 406	41\$931	Manoel Antunes Mendes, rua Lins de Vasconcellos numero 277	5\$790
Companhia do Gaz, rua Vian-na Drummond n. 83.....	19\$955	José Diacory, rua da Lapa n. 44	9\$795	Proprietario, rua Silva Gomes n. 119.....	18\$000
Proprietario, rua Rufino de Almeida n. 23 A.....	17\$451	José Borges, rua Santa Alexandrina n. 129.....	6\$574	Proprietario, rua José Domingues n. 131.....	8\$280
Proprietario, rua Pereira Nunes n. 138	11\$065	Proprietario, rua S. Diniz... Herbert Edel, rua Santa Alexandrina n. 141	6\$574	Proprietario, Av. Suburbana n. 2.141	5\$110
Proprietario, rua Amaral numero 74	12\$035	Proprietario, rua Itapirú numero 32	7\$141	Proprietario, rua da Republica n. 18.....	6\$530
Proprietario, rua Alzira Brandão n. 51 A.....	15\$967	City Improvements Co. Ltd., rua Joaquim Silva ns. 86, 96, 102	39\$587	Proprietario, rua Magalhães Couto n. 127.....	16\$950
Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 44	23\$177	Proprietario, rua Maia Lacerda n. 113.....	9\$795	Proprietario, rua Affonso Ferreira n. 20.....	11\$781
Proprietario, rua Santa Carolina n. 24	26\$721	Proprietario, ladeira de Santa Thereza n. 144.....	4\$582	Proprietario, rua Jacintho n. 24	3\$660
Proprietario, avenida 28 do Setembro n. 32	37\$426	Elvira Sá, ladeira do Castro n. 87	8\$151	Proprietario, rua Elias da Silva n. 81	13\$100
Proprietario, rua Vianna Drummond n. 84	14\$361	Viuva Pinheiro Machado, rua Moura Brasil n. 22.....	12\$637	Proprietario, rua Jardim numeros 13 e 17.....	11\$590
Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 396.....	10\$003	Lopes Castro, rua da Lapa n. 71	7\$962	Proprietario, Eng.º de Dentro n. 217	11\$343
Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 259.....	20\$534	Light and Power Co. Ltd., rua Joaquim Silva n. 36.....	14\$799	Proprietario, rua Clovis Bevilacqua n. 71.....	13\$639
Proprietario, rua Santa Luiza n. 95, casa 2.....	10\$813	Light and Power Co. Ltd., rua da Lapa n. 71.....	10\$971	Proprietario, rua Antonio Basilio n. 63.....	21\$919
Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 936	20\$133	Antonio F. Nunes, rua Cosme Velho n. 3.....	7\$141	Proprietario, rua Barão de Cotegipe n. 36.....	11\$387
Proprietario, rua Dezemb. Izidro n. 46	10\$939	Hospital Muller dos Reis, ladeira Meirelles n. 20.....	9\$775	Proprietario, rua Dr. Silva Pinto n. 19.....	9\$934
Proprietario, rua Dezemb. Izidro n. 156	16\$502	Antonio de Oliveira Sobral, rua Petropolis n. 16.....	13\$719	Companhia do Gaz, rua Dr. Silva Pinto n. 22.....	13\$499
Proprietario, rua Dezemb. Izidro n. 138	18\$201	Rosa de Jesus Bastos, rua 2 de Dezembro n. 148.....	4\$186	Proprietario, rua Silva Guimarães n. 52 A.....	9\$318
Proprietario, rua Carlos Vasconcellos n. 133	26\$481	Proprietario, rua Benjamin Constant n. 152.....	11\$818	Proprietario, rua Desembargador-Izidro n. 99.....	8\$513
Affonso Magno Carvalho, rua S. Carlos n. 227.....	4\$486	Light and Power, rua Joaquim Silva n. 114.....	24\$291	Proprietario, rua Universidade n. 45.....	19\$964
Alzira da Fonseca, ladeira do Senado n. 53	7\$608	Proprietario, rua do Bispo n. 177	9\$377	Proprietario, Estrada Nova da Tijuca n. 316.....	18\$692
Walter, rua Santa Alexandrina n. 126	9\$378	Augusto Rouband, rua Prof. Gabizo n. 30.....	6\$845	Proprietario, rua Uruguay n. 299	15\$765
Light and Power Co. Ltd., rua Soares Cabral n. 37.....	24\$610	Joaquim Teixeira Carvalho, rua Laurindo Rabello numero 83	6\$845	Callis Moyses Queddi, rua Affonso Cavalcante n. 163.	11\$865
Proprietario, rua Aqueducto n. 413	8\$974	Francisco Patitucci, rua Bento Lisboa n. 79, casa 9....	5\$308	Hospital da O. 3ª do Carmo, rua da Assembléa n. 37..	17\$478
Proprietario, rua do Cattete n. 15	4\$487	Clotilde Moreira da Fonseca, rua Tavares Bastos n. 236	10\$617	Société Anonyme du Gaz, rua do Rezende n. 46.....	12\$027
Light and Power Co. Ltd., rua Joaquim Silva ns. 60 e 54	37\$159	Americo de Oliveira, ladeira do Castro n. 92.....	17\$402	Société Anonyme du Gaz, rua Pedro Alves n. 224.....	39\$332
Light and Power Co. Ltd., rua das Lorangeiras n. 375...	8\$973	Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 87.....	6\$574	Light and Power Co. Ltd., rua 1º de Março n. 135.....	441\$386
Société Anonyme du Gaz, rua do Aqueducto n. 1.632...	21\$942	Luiz Roque, rua Conselheiro Barros n. 1.....	6\$574	Cervejaria Brahma, rua Marquez de Sapucahy n. 200..	49\$105
Proprietario, rua Fluminense n. 48	3\$422	Augusto Grillo, rua das Lorangeiras n. 458.....	72\$438	Francisco Pedalino, rua Senador Pompeu n. 201.....	16\$175
Companhia Jardim Botânico, rua Pedro Americo ns. 69, 71, 55 e 67.....	18\$408	Proprietario, rua S. Claudio n. 81	5\$308	Eulina dos Santos, rua Buenos Aires n. 220.....	13\$340
		Société Anonyme du Gaz, rua da Quitanda n. 161.....	6\$474	Maria Villa Ponce, rua Visconde da Gavea n. 53....	10\$072
				Companhia Hotéis Palace, rua Mexico n. 158.....	37\$260
				Victor Cal Paz, rua do Lavradio n. 186.....	46\$520

Jeronymo Gomes da Silva, rua General Pedra n. 81.	32\$543	Salvador Porco, rua Belisario Penna n. 194.....	13\$406	Walfredo F. Luck, rua Frei Caneca n. 545, C/17.....	8\$376
Companhia City Improvements, rua Santo Christo n. 258.....	20\$532	Antonio Maria de Carvalho, rua Cintra n. 34.....	8\$204	Delphina Maria Pinto, rua Miguel de Frias n. 68....	10\$302
Manoel P. da Cunha, ladeira do Barroso n. 49.....	14\$258	Manoel Mazorra, rua Setubal n. 13.....	9\$427	João R. dos Santos, rua Miguel de Frias n. 47.....	13\$177
Manoel Lopes dos Santos, rua Costa Barros n. 30..	10\$693	Manoel Benedicto Luiz, rua Marechal Jardim n. 88...	10\$071	Antonio G. de Carvalho, rua Visconde Duprat n. 23	16\$969
Manoel Leonardo dos Santos, ladeira do Faria n. 177..	8\$737	Adalberto Antunes, rua Delphina Ennes n. 100.....	8\$263	Société Anonyme du Gaz, rua Senhor dos Passos n. 9	25\$019
Palmyra Josepha Ferreira, rua Deolinda n. 10.....	6\$582	Raphael Fazio, rua Lima Drummond n. 47.....	17\$056	Anna do Couto, rua Buenos Ayres n. 272.....	12\$098
Cecilia V. Viallis e outros, rua General Caldwell numero 222.....	12\$072	João Pinto de Almeida, estrada do Norte n. 375..	15\$336	Société Anonyme du Gaz, rua do Rezende ns. 73, 62, 18 e 22.....	33\$949
Société Anonyme du Gaz, rua do Rezende n. 60....	11\$878	Giovanni Napoli, rua Santiago n. 70.....	9\$275	Manoel Ferreira Quintão, rua Farneze n. 18.....	10\$129
Companhia City Improvements, rua da Harmonia n. 15.....	9\$347	Antonio Estanislau de Almeida, rua José Maria numero 67.....	7\$859	Ateliers de C. Electriques de Charleroi, praça da Republica n. 77.....	13\$107
Irmenia, rua João Cardoso n. 19.....	14\$979	Francisco Peixoto, rua Alambary Luz n. 221....	11\$356	Sarah Duck, rua Conde de Bomfim n. 377.....	99\$600
Antonio F. Lopes, rua Barrão de S. Felix n. 76....	20\$992	Jayme Rodrigues, rua Tres n. 1 (Ramos).....	7\$169	Antonio Francisco da Silva, rua Gratidão n. 50, A...	10\$267
Société Anonyme du Gaz, rua Affonso Penna n. 191	26\$647	José Guerreiro, rua Sargento Ferreira n. 26.....	11\$342	Antonio Sandoval Braga, rua Marechal Trompowsky numero 88.....	12\$633
Arthur da Costa, rua Gaudie Ley n. 1.....	7\$016	Jorge Nagipe, estrada do Quitungo n. 167.....	7\$959	Jorge Tahan, rua B. do Retiro ns. 37, 39, 39 A.	103\$401
José Martins, travessa Ida n. 14.....	12\$333	Pedro Joaquim Bellinha, rua José Rodrigues n. 4.....	5\$332	José Augusto F. Duarte, rua Luiz Barbosa n. 16.	40\$030
Companhia Luz Stearica, rua S. Christovão n. 671....	49\$202	Manoel Monteiro, rua Philomena Nunes n. 99.....	12\$486	Luiz Drummond Alves, rua Gurupy n. 90.....	31\$513
Maria de Souza Ferreira, rua Affonso Penna n. 195....	11\$899	Antenir Milla, rua Gurupá n. 88.....	8\$344	José Barros da Silva, rua Botucatu n. 32.....	26\$920
Germano Martins de Castro, rua D. Garnier n. 14....	15\$008	Maria Rosadas, rua Gurupá n. 69.....	7\$859	Francisco da Silva Paes, rua Vianna Drummond n. 125.	16\$963
Antonio José de Castro, rua Bella de S. João n. 177.	21\$078	João Gomes de Oliveira, rua Conselheiro Galvão n. 72.	20\$815	Luiz Machado, rua Benedicto Hypollito n. 98, A.....	55\$775
José Pantoja Leite, avenida Paulo de Frontin ns. 124, 124-A e 126.....	430\$410	Companhia Brasileira de Terrenos, rua 16 n. 43 (Penha).....	7\$959	Trajan Rodrigues Quinhões, rua Barcellos Domingos numeros 90, 52 e 58.....	22\$398
Companhia Mineira de Lactícios, rua Sotero dos Reis n. 66.....	32\$660	Companhia Imobiliária Kosmos, rua IV n. 17....	32\$250	José de Souza Junior, est. de Santa Cruz n. 195, C....	24\$265
Maria Amelia Pinto, rua Maris e Barros n. 151....	190\$555	Companhia Imobiliária Kosmos, rua IV n. 21....	32\$250	João Baptista Ribeiro, est. da Freguezia n. 1, 103...	21\$711
Société Anonyme du Gaz, rua D. Anna Nery n. 290....	18\$456	Alvaro Carvalho Ribeiro, rua J n. 41 (B. Gloria)....	9\$427	José Godinho, rua Marina numero 9.....	21\$711
Eleuzina M. B. Barreto, rua Emancipação n. 32.....	9\$488	Nicanor Alvaro Soares, rua Engenheiro Coriolano numero 15.....	13\$800	Trapani & Comp., rua Geanerini n. 32.....	18\$046
Emiliana de Siqueira, rua Chaves Faria n. 70.....	9\$488	João Marques, praia da Guanabara n. 179.....	13\$800	José Manoel Maximo, rua Coronel Agostinho n. 84...	11\$385
Sadoc Ferreira dos Santos, rua Professor Gabizo numero 199, casa IV.....	12\$244	Manoel José Diniz, rua Senador Euzebio n. 97....	77\$671	Custodio Leite, rua Frei Bento n. 57.....	12\$169
Manoel Joaquim de Moraes, rua S. Francisco Xavier n. 406.....	13\$049	Izidoro dos Santos, rua Benedicto Hypollito n. 196...	21\$398	José Couto do Valle, rua Oliveira Braga n. 175.....	13\$901
Cremilda Ribeiro, rua São Luiz Gonzaga n. 844....	3\$837	Izidoro dos Santos, rua Benedicto Hypollito n. 194...	12\$015	Antonio Duarte, rua D. Clara n. 95.....	12\$169
Manoel Pereira Lopes, rua Alegria n. 377.....	23\$668	Flavio, rua Benedicto Hypollito n. 153.....	10\$302	Albino Machado, rua Domingos Lopes n. 76.....	12\$405
Société Anonyme du Gaz, rua Sergipe ns. 104, 106 e 111.....	50\$079	Sylvia Dantas, rua de S. José n. 49.....	21\$766	Nelson Couto, rua Carlos Peixoto n. 127.....	11\$616
Société Anonyme du Gaz, rua Sergipe ns. 104 e 104-A.....	36\$357	Samuel Duek, rua Coronel Rangel n. 218.....	11\$501	Eduardo Carvalho, rua Capitão Machado XL.....	9\$229
Companhia City Improvements, rua S. Vicente de Paula n. 37.....	29\$063	José Martins Fonseca, rua Affonso Cavalcanti n. 266, C/17.....	40\$000	Frederico Maury, Est. do Queimado n. 135.....	11\$616
Bento Rodrigues Esteves, rua Conde de Porto Alegre numero 4.....	12\$936	Luiz Fernandes da Silca, rua Mont'Alverne n. 101....	50\$000	Ursulina Pereira da Costa, rua Goyaz n. 518.....	11\$228
Antonio Cambará, campo de S. Christovão n. 76....	20\$215	Sylvio de Sá Freire, rua Conde de Bomfim n. 478..	13\$800	Manoel Garcia Ferreira Sobrinho, rua Berquó numero 19, 19-A.....	15\$124
Zaccarias Rodrigues Serrano, rua Borda do Matto n. 305	15\$142	Société Anonyme du Gaz, avenida Henrique Valladares n. 16.....	14\$743	Viriato Barbosa Leite, rua Pedreira n. 60-A.....	7\$562
Vicente Maltempo, rua Barrão do Bom Retiro n. 263	45\$722	Société Anonyme du Gaz, rua Coronel Pedro Alves n. 224.....	31\$329	Antonio da Silva, rua Castro Lopes n. 78.....	10\$148
José Ignacio Machado, rua Ferreira Pontes n. 149..	31\$980	João Sobral da Rocha, ladeira Morro da Saude n. 35...	11\$405	Camillo Ferreira da Silva, rua Basilio de Brito n. 214	11\$413
Sylvio Ferreira Pontes, rua José Mauricio n. 34.....	13\$175	Candido C. Aguiar Costa, rua S. Pedro n. 245....	74\$978	Salathiel Barbosa, rua Malafaia n. 15.....	12\$378
America de Brito Figueiredo, rua Hyppolito da Costa n. 20.....	13\$175	Joanna Saraiva Gutierrez, rua do Rezende n. 80.....	48\$883	Lyrio Janot & Comp., rua Projectada n. 2, C/XIX...	16\$100
		Magdalena Oliveira, rua Doutor Piragibe n. 13.....	5\$770		

Manoel Martins de Barros, rua Werna de Magalhães n. 149.	7\$562	Alberto Tude do Coretto, rua do Bispo n. 139.	11\$265	Proprietario, rua Bernardes n. 65.	5\$129
Oscar Martins Costa, rua Moreira n. 39.	11\$758	Proprietario, rua Joaquim Silva n. 96.	32\$640	Proprietario, rua Ada n. 31. Proprietario, rua Belmira n. 7.	9\$982 5\$109
Frederico Luiz dos Santos Li- ma, rua Hermengarda nume- ro 167.	8\$280	Proprietario, rua Bento Lis- boa n. 34.	12\$802	Proprietario, rua Francisco Valle n. 47.	14\$605
Oswaldo Brandão de Souza, rua Pedro Domingos nume- ro 79.	8\$712	Light and Power Co. Limi- ted, rua Joaquim Silva n. 144.	16\$468	Alberto Amorim, rua José dos Reis n. 77.	8\$882
Manoel Antunes, rua Luiz Vargas n. 103.	8\$222	Arthur Nascentes, rua Pro- fessor Gabizo n. 20.	6\$574	José Francisco de Barros, rua Alvaro de Miranda n. 1.	5\$811
Esperança Correia de Assis, rua Dyonisio Fernandes n. 146.	11\$643	Eduardo Moscoso, rua Aris- tides Lobo n. 74.	8\$219	Proprietario, rua Guarabú n. 45.	4\$273
Carlos Rodrigues Maia, rua Honorio n. 17.	8\$280	Proprietario, rua do Roso n. 34.	16\$951	Proprietario, Caminho do Cafete n. 99.	7\$337
João Baptista Braga, rua Silva Valle n. 146.	8\$712	Proprietario, ladeira Peixo- to n. 5.	11\$273	Proprietario, rua Lucidio Lago ns. 88, 58 e 51.	8\$878
José Flavio de Meira Penna, rua João Clapp Filho ns. 26, 28, 49.	6\$670	Fontenelle da Silveira San- tos rua Minas 131 e 133. Gabriel Damas, rua Vaz de Toledo n. 253.	19\$836 9\$933	Proprietario, rua Alvaro de Miranda n. 402.	5\$249
Antonio Mario da S. Couto, rua Affonso Ferreira nume- ro 76.	25\$438	Proprietario, rua Manoel Vi- ctorino n. 279.	66\$028	Proprietario, travessa Para- ná n. 12.	3\$668
Julio Thiers Perissé, rua Me- dina n. 62, es. 1 a 5.	17\$438	João Moreira de Macedo, rua Cezario Machado nume- ro 77.	15\$343	Proprietario, rua Paraná nu- mero 55.	3\$668
Evangelina Frata, rua Cruz e Souza n. 125-A.	12\$506	Proprietario, rua D. Roma- na n. 63.	14\$827	Proprietario, rua Guarabú n. 80.	4\$143
Manoel Domingos Barbosa, Trav. Soares Pereira nume- ro 30.	7\$158	Proprietario, rua Zeferino Costa ns. 91 e 93.	7\$009	Proprietario, rua Clarimun- do de Mello n. 214.	3\$579
Oscar Pacheco Pimentel, rua A, 15 (Villa Pilares)	14\$476	Almerinda Leão, rua Clari- mundo de Mello n. 213.	21\$639	Proprietario, rua Lopes da Cruz n. 79.	8\$953
José Anesio da Costa, rua Alvaro de Miranda n. 194.	14\$237	Proprietario, avenida Sub- urbana n. 2.019.	18\$618	Light and Power Company Ltd, rua Cirne Maia n. 15. Proprietario, rua Capitão Sampaio n. 24.	16\$087 6\$313
Eduardo L. da Silva, rua Al- fredo Reis ns. 41, 43, 45 José Pacheco de Castro, rua dos Cardosos n. 312.	10\$235 24\$386	Proprietario, rua Martins Costa n. 25.	4\$143	City Improvements Co. Ltd., rua Cachamby n. 44.	19\$547
Abilio Pedro Joaquim, rua Camarista Meyer n. 61.	25\$604	Proprietario, rua Amorim n. 16.	5\$120	Anna Maria P. Braga, rua Senador Euzebio n. 98.	25\$256
Adolpho Augusto P. Maga- lhães, rua Torres Sobri- nho n. 34 B.	5\$204	Société Anonyme du Gaz, rua Botafogo n. 14.	15\$178	Thereza Francisca Rolla, rua Senador Euzebio n. 67.	97\$727
Antonio Vieira, rua dos Car- dosos n. 67.	20\$079	Proprietario, rua Itamaraty n. 40.	9\$982	Francisco Candido M. da Silva, rua Presidente Bar- roso n. 88.	12\$348
Arthur Monteiro de Maga- lhães, rua Fabio Luz nume- ro 147 A.	11\$314	Proprietario, avenida Sub- urbana n. 2.073.	15\$267	Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 242.	61\$694
Albano Rodrigues, rua Ra- miro Magalhães n. 37 e rua Dr. Bulhões n. 179.	75\$969	Proprietario, rua Itaquaty n. 70.	9\$982	Proprietario, rua Maria Ama- lia n. 153.	8\$283
Alvaro Augusto Vanzella, rua D. Romana n. 26.	7\$734	Société Anonyme du Gaz, rua Lins de Vasconcellos n. 364.	10\$017	Proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 273.	16\$979
Dulce Tolentino Alves, rua D. Romana n. 24.	10\$241	Proprietario, rua Camarista Meyer n. 68.	6\$745	Proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 277.	10\$898
José Alfredo Formozinho, rua Lins de Vasconcellos n. 382.	11\$782	Proprietario, rua Clarimun- do de Mello n. 654.	8\$699	Proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 317.	23\$405
Felicidade dos Santos Bazi- lio, rua Azamor n. 14.	14\$864	Proprietario, rua José dos Reis n. 751.	8\$441	Proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 324.	20\$818
Manoel Leocadio de Souza, rua Padre Nobrega n. 103. Light and Power Co. Limi- ted, rua Joaquim Silva ns. 56, 58 e 60.	21\$505 28\$129	Proprietario, rua Possolo n. 122.	17\$174	Proprietario, rua Jardim Zoologico n. 65.	7\$833
Proprietario, rua Machado de Assis n. 67.	13\$558	Proprietario, rua Ferreira Leite n. 84.	9\$745	Proprietario, rua Desembar- gador Izidro n. 46.	10\$010
Benedicto Rocha da Veiga, becco da Lagoinha n. 3.	6\$845	Proprietario, rua Baroneza de Uruguayana n. 55.	6\$043	Proprietario, rua Conselhei- ro Autran n. 27.	14\$192
José Antonio de S. Vianna, rua Valparaizo n. 80.	17\$966	Proprietario, rua José dos Reis n. 157.	14\$168	Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 617.	8\$651
B. Barradas, rua do Bispo n. 242.	14\$380	Proprietario, rua Norival de Gouvêa n. 57.	5\$468	Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 645.	12\$282
Landulpho Henriques, rua Conselheiro Barros n. 7.	6\$574	Delphin Pereira de Azeve- do, rua Elias da Silva n. 327.	13\$032	Companhia do Gaz, rua da Passagem em frente ao n. 133.	9\$065
Alvaro Miranda, rua B. de Itapagipe n. 246.	6\$574	Proprietario, rua Amaro Ca- valcanti n. 519.	10\$460	Companhia do Gaz, rua da Passagem ns. 121 e 133.	17\$459
Manoel Corrêa, rua Paraizo n. 102.	5\$345	Proprietario, rua Magalhães Couto n. 139 e 143.	13\$429	Companhia do Gaz, rua da Passagem ns. 114, 118, 120, 127, 131, 129 e 114 A E. E. Empreiteiros da Pre- feitura, rua Octaviano Udson n. 15.	47\$551 22\$358
Casemiro Cruz, rua do Bispo n. 140.	8\$152	Proprietario, rua Sobral nu- mero 19.	9\$482	Companhia do Gaz, rua da Passagem ns. 191, 142, 125 e 108.	39\$890
		Proprietario, rua Marro do Vintem n. 134 (179).	5\$799	Companhia do Gaz, rua Passagem n. 62.	39\$054
		Proprietario, rua Clarimundo de Mello n. 242.	3\$307	Light and Power Company Ltd., rua Humaytá n. 239. Companhia do Gaz, rua da Passagem n. 84.	20\$660 12\$359
		Proprietario, rua Almeida Nogueira n. 58.	9\$914		
		Proprietario, rua Silva Ra- bello n. 135.	8\$953		
		Proprietario, rua Maria Lui- za n. 24.	12\$737		

E. E. Empreiteiros da Prefeitura, rua Buarque n. 60	11\$466
E. E. Empreiteiros da Prefeitura, praça Sacopenanpan n. 15.....	11\$567
Companhia do Gaz, rua da Passagem n. 81.....	28\$901
Companhia d Gaz, rua da Passagem ns. 103, 105, 109, 111, 113, 127, 115; 117, 121, 123 e 125.....	48\$930
Paulo Bergerot, avenida Rainha Elizabeth n. 73..	23\$588
Patrimônio Nacional, avenida 12 de Maio n. 33.....	17\$200
Proprietário, rua Humaytá n. 239	48\$954
Manoel da Costa Filho, rua Jardim Botânico n. 454..	30\$811
Anna Nabuco Machado Mello, rua dos Oitis n. 50.....	8\$419
Avelino Dias Moreira, rua da Passagem n. 114.....	23\$573
José Ferreira da Rosa, rua Visconde de Pirajá numero 289	23\$902
C. K. Shepherd, rua Visconde de Pirajá n. 411...	16\$267
Seccão de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 27 de outubro de 1928. — <i>Theophilo Dias Ribeiro</i> , chefe da seccão, interino.	

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 195 a 198 (série A), 76 (série E), 435 a 509 (série D), 603 a 629 (série F) e 274 a 298 (série E), expedidas por esta inspectoria, para concertos de rammas internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Capitão Manezês:

N. 70, Antonio Joaquim Bordallo;
N. 85, Antonio Faria Castro.

Rua Maricá:

N. 28, Francisco Sampaio Vieira Sobrinho;
N. 30, Francisco Sampaio Vieira Sobrinho.

Praia do Etaleiro (Paqueta):

N. 133, José A. Macedo F. Costallat.

Rua Paula Brito:

N. 120, Mario Carmo Bittencourt;
N. 122, Antonio Dias Martins;
N. 124, casa II, Amelia Maria Lima.
N. 130, Maria Lopes Franca;
N. 134 A, casa I, Odette Andrade;
N. 47, casa II, Associação dos Operários da America Fabril;
N. 47, casa III, Associação dos Operários da America Fabril;
N. 47, casa IV, Associação dos Operários da America Fabril;
N. 47, casa V, Associação dos Operários da America Fabril;
N. 47, casa VI, Associação dos Operários da America Fabril;
N. 47, casa VIII Associação dos Operários da America Fabril;
N. 47, casa IX, Associação dos Operários da America Fabril;
N. 81, Miguel Faustino do Monte;
N. 83, Miguel Faustino do Monte;
N. 85, casa I, Miguel Faustino do Monte;
N. 85, casa III, Miguel Faustino do Monte;
N. 85, casa V, Miguel Faustino do Monte;
N. 85, casa IX, Miguel Faustino do Monte;

N. 85, casa XII, Miguel Faustino do Monte;
N. 85, casa XIV, Miguel Faustino do Monte;
N. 87, Miguel Faustino do Monte;
N. 89, Miguel Faustino do Monte;
N. 91, Miguel Faustino do Monte;
N. 93, Miguel Faustino do Monte;
N. 97, casa I, Miguel Faustino do Monte;
N. 97, casa II, Miguel Faustino do Monte;
N. 97, casa IV, Miguel Faustino do Monte;
N. 97, casa VII, Miguel Faustino do Monte;
N. 97, casa VIII, Miguel Faustino do Monte;
N. 97, casa IX, Miguel Faustino do Monte;
N. 97, casa XI, Miguel Faustino do Monte;
N. 97, casa XII, Miguel Faustino do Monte;
N. 97, casa XIV, Miguel Faustino do Monte;
N. 99, Miguel Faustino do Monte;
N. 101, Miguel Faustino do Monte;
N. 107, casa 1, Miguel Faustino do Monte;
N. 107, casa 2, Miguel Faustino do Monte;
N. 107, casa 4, Miguel Faustino do Monte;
N. 107, casa 5, Miguel Faustino do Monte;
N. 107, casa 7, Miguel Faustino do Monte;
N. 107, casa 6, Miguel Faustino do Monte;
N. 107, casa 9, Miguel Faustino do Monte;
N. 107, casa 11, Miguel Faustino do Monte;
N. 107, casa 12, Miguel Faustino do Monte;
N. 107, casa 13, Miguel Faustino do Monte;

N. 109, Miguel Faustino do Monte;
N. 111, Miguel Faustino do Monte;
N. 133, Miguel Faustino do Monte;
N. 135, Miguel Faustino do Monte;
N. 137, Miguel Faustino do Monte;
N. 139, Miguel Faustino do Monte;

Rua Paula Brito:

N. 141, Miguel Faustino do Monte;
N. 159, casa II, Oscar Schittlin;
N. 159, casa III, Oscar Schittlin;
N. 159, casa IV, Oscar Schittlin;
N. 159, casa V, Oscar Schittlin;
N. 159, casa VI, Oscar Schittlin;
N. 159, casa VIII, Oscar Schittlin;
N. 159, casa X, Oscar Schittlin;
N. 189, João Alves dos Santos Lima.
Rua Alice de Figueiredo:
N. 14, Sendas & Comp.;
N. 19, Deolinda Marques.

Rua Ferreira Pontes:

N. 16-A, Raphael Genesio Romaris;
N. 18, Domingos José de Araujo;
N. 24, casa III, Orminda Lopez-Miguez;
N. 28, casa II, Pio de Carvalho Azevedo;
N. 28, casa III, Pio de Carvalho Azevedo;
N. 46, Francisco Fernandes Barbosa;
N. 60, Souza & Torres;
N. 64, Souza & Torres;
N. 17, Octavio Ferreira da Silva;
N. 21, Antonio Joaquim Ferreira;
N. 31, Jorge Abadala;
N. 33, Jorge Abadala;
N. 39, Almino Thomaz de Souza,
Rua Guapy:

N. 34 (sobrado), Belmiro Souza Cam-pochão.

Rua do Rezende:

N. 70, Antonio Maria dos Santos.
Rua Carmo Netto:
N. 228, Antonio Lourenço Ferreira.
Rua Guapy:
N. 23, Pedro Souza e Carlos Palmeira;
N. 21, Pedro Souza e Carlos Palmeira;
N. 17, Francisco Soares Gouvêa;
N. 41, José Lopes.
Rua Dr. Carmo Netto:
N. 226, Antonio Lourenço Ferreira;
N. 218, Verissimo Gomes de Almeida;
N. 218-A, Verissimo Gomes de Almeida;

Rua Carmo Netto:

N. 214, José Ferreira Barbosa;
N. 212, Manoel e outros;
N. 204, Fernando Antonio Garcia;
N. 192, Ondina Alves de Souza Muniz;
N. 188, Zeferino José da Costa;
N. 187, Zeferino José da Costa;
N. 180, Joaquim José Lino de Souza;
N. 178, Maria Sampaio e outros;
N. 176, Maria Sampaio e outros;
N. 174, José Ferreira Barbosa;
N. 172, José Ferreira Barbosa;
N. 170, Maria Balbina Corrêa;
N. 164, Emilia Magalhães Sampaio;
N. 164, Emilia Magalhães Sampaio;
N. 128, Marietta Madeira Vidigal;
N. 124, Marietta Madeira Vidigal;
N. 122, Clarice (menor).

Rua da Alegria:

N. 75, Manoel Antonio Pinto;
N. 165, Constança Santos;
N. 173, Empresa Melhoramentos da Baixada Fluminense;
N. 175, Empresa Melhoramento da Baixada Fluminense;
N. 177, Empresa Melhoramento da Baixada Fluminense;
N. 179, Empresa Melhoramento da Baixada Fluminense;
N. 181, Empresa Melhoramento da Baixada Fluminense;
N. 183, Empresa Melhoramento da Baixada Fluminense;
N. 185, Empresa Melhoramento da Baixada Fluminense;
N. 187, casa I, Empresa Melhoramento da Baixada Fluminense;
N. 187, casa II, Empresa Melhoramento da Baixada Fluminense;
N. 187, casa III, Empresa Melhoramento da Baixada Fluminense;
N. 187, casa VII, Empresa Melhoramento da Baixada Fluminense;
N. 187, casa IX, Empresa Melhoramento da Baixada Fluminense;
N. 187, casa X, Empresa Melhoramento da Baixada Fluminense;
N. 187, casa XIII, Empresa Melhoramento da Baixada Fluminense;
N. 187, casa XIV, Empresa Melhoramento da Baixada Fluminense;
N. 187, casa XV, Empresa Melhoramento da Baixada Fluminense;
N. 187, casa XVI, Empresa Melhoramento da Baixada Fluminense;
N. 187, casa XVII, Empresa Melhoramento da Baixada Fluminense;
N. 187, casa XVIII, Empresa Melhoramento da Baixada Fluminense;
N. 189, Empresa Melhoramento da Baixada Fluminense;
N. 191, Empresa Melhoramento da Baixada Fluminense;
N. 193, Empresa Melhoramento da Baixada Fluminense;
N. 197, Empresa Melhoramento da Baixada Fluminense.

Seccão de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 27 de outubro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da seccão, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, e na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de multas regulamentares:

Maria Monteiro, rua D. Lucia n. 15	48\$983
Standard Oil Company of Brasil, Av. Atlantica numero 538	139\$840
José Pinto de Oliveira, Praça das Nações n. 26	33\$982
Venancio da Cunha, Av. Roma n. 93	31\$270
João Martins Cardoso, rua Bahia n. 25	16\$727
Candida Ralyllo Cavalcante, rua Bahia n. 71	16\$727
Antonio Pinto Azevedo & Comp., rua Lucio Mendonça n. 47, casa XIV A....	11\$842
Mathias de Almeida, travessa Carlos Xavier n. 31 ...	26\$073
Alfredo José da Silva, rua Linha Auxiliar n. 1	21\$714
José d'Avila de Freitas, rua Guajuvira n. 14	22\$749
Antonio Henrique do Nascimento, rua Namour n. 8..	21\$714
Antonio de Oliveira Pinto, rua Pirahy n. 62	19\$090
Custodio Leite, rua Fernandes Marinho n. 90	22\$749
Vicente Durante, rua Cata-guazes n. 139	21\$714
Germano Michel, rua Caicó n. 404	12\$169
Archimínio da Cunha e Souza, rua Caicó n. 410 ...	12\$169
Olavo Gomes de Oliveira, rua Caicó n. 271	12\$169
Eurico Rosa da Silva, rua D. Jacintha n. 26	12\$169
Espolio de Carmen L. N. Souza, rua Liberato Santos n. 42	12\$169
Julio Floren, Estrada da Fre-guezia n. 750	11\$156
Nelson Couto, rua Carlos Peixoto n. 119	11\$156
João Abrão Elis, Estrada de Santa Cruz n. 333	12\$169
Lucia da Costa Flores, rua Conselheiro Junqueira nu-mero 37	15\$526
Euzebio Fortes, rua Princeza Isabel n. 38	12\$076
João Luiz Gonçalves, rua Co-ronel Rangel n. 22 ...	18\$516
Jorge Canan, rua Candido Be-nicio n. 1.141	14\$468
Amin Ibrahim, rua Jarina n. 1	12\$169
Proprietario, rua General Argollo n. 36	15\$933
Octavio Carneiro, rua Sena-dor Alencar n. 20	10\$666
Miguel Campos, rua S. Chris-tovão n. 350	26\$849
Francisco Lopes, rua São Francisco Xavier n. 753.	14\$777
Viúva Rodolpho de Abreu, travessa São Vicente de Paula n. 49	10\$952
City Improvements Co., Ltd., Praça André Rebouças nu-mero 21	25\$032
Dr. Jeronymo C. Rebello, rua S. Francisco Xavier n. 242	92\$043

Florentino de Paula, rua S. Christovão n. 575	28\$423
Pedro Moutinho dos Reis, rua S. Christovão n. 505..	15\$865
Proprietario, rua S. Cle-mente n. 117	69\$592
Francisco José Oliveira, rua Humaytá n. 156	27\$366
Dr. Alfredo Chaves, rua Vo-luntarios da Patria n. 151	142\$489
João Oliveira, rua M. S. Vi-cente n. 23	16\$289
Raul Camargo, Av. Atlan-tica n. 766	10\$852
Proprietario, rua Visconde de Pirajá n. 511	21\$365
Maria Antonio da Graça, rua Temporal n. 35	13\$524
Antonio da S. O. Velloso, rua Gurupá n. 125	10\$345
Comp. Brasileira de Ter-renos, Caminho Maria An-gú n. 12	20\$375
Comp. Imobiliaria Kosmos, rua IV n. 41	26\$406
Comp. Imobiliaria Kosmos, rua IV, n. 33	26\$406
Comp. Imobiliaria Kosmos, rua IV n. 29	28\$402
Comp. Imobiliaria Kosmos, rua IV n. 25	28\$483
Comp. Imobiliaria Kosmos, rua IV n. 49	28\$402
Comp. Imobiliaria Kosmos, rua IV n. 11	28\$483
José Joaquim Manos, Praça Dous n. 6	9\$425
Emiliana Pimentel de Souza, rua Maria Rodrigues n. 38	6\$391
Florencio Antonio Teixei-ra, rua do Prego n. 45...	6\$391
Leopoldina Augusta da Silva, rua Iracema n. 170	17\$270
Gastão Peixoto, rua Sabaúna n. 34	9\$515
Comp. Brasileira de Ter-renos, rua "L" n. 181 — Penha	9\$945
Comp. Brasileira de Ter-renas, rua "M" n. 137 — Penha	9\$945
Carlos Ferreira da Silva, rua Moreira de Vasconcellos n. 9	7\$778
Antonio Pinto, Estrada Vi-gario Geral n. 238	19\$340
Manoel Thomaz de Oliveira, rua Latino Coelho n. 52.	14\$179
Francisco Fernandes da Cunha, rua Honorio Bica-calho n. 1, casa II.....	16\$203
Romulo de Mattos, rua For-mosa do Zumbi n. 20....	13\$800
Polybio de Mattos Ferreira, rua da Olaria n. 115.....	13\$800
Luiz Machado de Carvalho, Estrada Marechal Rangel n. 785	20\$815
Comp. Brasileira de Ter-renos, Caminho Maria An-gú n. 6	19\$800
Jorge Tedesco & Comp., Es-trada do Areal n. 739....	27\$871
Gabriel Zacharias, rua Para-nhos n. 134	7\$169
Edwim Lindomblant, rua "B" n. 111 — Penha	9\$945
Ambrosio Manoel Fernandes, rua das Turquezas n. 40..	4\$512
Maria da Soledade, Estrada do Octaviano n. 123	10\$405
Joaquim Rodrigues, rua Ber-nardo de Figueiredo n. 4.	7\$859
Francisco X. F. de Moraes, Av. dos Democraticos nu-mero 1.509	99\$777

Antonio Pereira Segundo, rua Coronel Soares n. 21.	9\$545
Manoel José Maria, Praia do Galeão n. 202	20\$700
Elpidio Tavares da Silva, rua Gregorio de Mattos n. 35.	7\$118
José R. Moura, rua Guate-mala n. 159	7\$808
Oscar Corrêa Monteiro, rua Itaquí n. 100	14\$737
Ferdinand Laboriame, ladei-ra João Homem n. 57....	14\$557
José Teixeira Sant'Anna, rua Affonso Cavalcante n. 197	22\$047
José Joaquim de Oliveira Sampaio, rua Senador Eu-zebio n. 186	9\$487
Laura de Jesus Rodrigues, rua Coronel Pedro Alves n. 9	15\$707
Izidoro dos Santos	
rua Benedito Hyppolito n. 198	14\$243
Manoel R. Faria, rua da Gambôa n. 157	10\$514
Romão Lourenço Campos, rua Julio do Carmo n. 226	17\$589
Luiz Ayres, rua Sampaio Ferraz n. 56	5\$510
Proprietario, rua do Bispo n. 157	8\$385
Francisco Mendes Martins, rua Azevedo Lima n. 45..	5\$510
Benjamin de Oliveira Filho, rua Guanabara n. 31 ...	14\$634
Couto e Silva, rua Cosme Velho n. 206	25\$755
Light and Power, rua Soares Cabral n. 3	46\$468
Manoel Ferreira Sampaio, rua das Neves n. 31 ...	7\$023
Companhia Jardim Botânico, rua Bento Lisboa n. 100..	28\$120
Proprietario, rua Sampaio Vianna n. 19, casa VIII..	6\$574
Fernando de Sampaio Vian-na, rua Valparaizo n. 20.	6\$574
Light and Power, rua Soares Cabral n. 3	9\$960
Proprietario, travessa Agra Filho n. 56	17\$938
Proprietario, rua Barão de Petropolis n. 581	4\$483
Proprietario, rua Petropolis n. 115	8\$151
Companhia Jardim Botânico, rua Bento Lisboa ns. 94 e 90	54\$222
Carlos, rua Santo Amaro nu-mero 29, casa VII	8\$151
Light and Power Co. Ltd., rua Conde Lage (canto de Taylor)	15\$615
Eulina Layalla, rua Aguiar n. 30	6\$571
Belmira de Almeida, rua Dr. Rego Lopes n. 46	23\$824
Proprietario, rua Azevedo Lima n. 114	6\$574
José Ferreira da Silva, rua Falleti n. 20	9\$796
Proprietario, rua Senador Corrêa n. 42	11\$026
Companhia Jardim Botânico, rua Bento Lisboa n. 96..	28\$285
Mario Nacinovic, rua Guay-curus n. 61	6\$574
Irmandade da Conceição Ga-vea, rua Marquez de São Vicente sem numero ...	86\$669
Companhia Commercial de Viajantes, rua S. João Ba-ptista n. 20	44\$779
Proprietario, rua Visconde de Pirajá n. 239	46\$400

Julio Ferreira Vianna, rua Marquez de Abrantes numero 75 9\$545
 Companhia do Gaz, rua da Passagem ns. 79, 83, 85, 91, 93 e 99 34\$289
 Paulino Tinoco, rua N. S. de Copacabana n. 960 9\$825
 Peixoto & Comp., rua N. S. de Copacabana n. 1.034 22\$630
 Barradas (procurador), rua Viuva Lacerda n. 17 25\$557

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 29 de outubro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interina.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 240 a 273 (série E), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua de São Christovão n. 447, Manoel S. Amorim.
 Rua de São Christovão n. 439, Manoel J. Filgueiras.
 Rua de São Christovão n. 519, Antonio R. Teixeira.
 Rua de São Christovão n. 511, Waldemiro Bastos.
 Rua de São Christovão, n. 497, Rita Izabel F. Costa.
 Rua de São Christovão n. 495, Rita Izabel F. Costa.
 Rua de São Christovão n. 495, Rita Izabel F. Costa.
 Travessa Araujo n. 61, casa III, José Mello Mattos.
 Rua de São Christovão n. 573, Florentino de Paula.
 Rua de São Christovão n. 574, Mario F. Pinheiro.
 Rua de São Christovão n. 565, Manoel Pinto.
 Rua de São Christovão n. 561, Affonso F. Almeida.
 Rua de São Christovão n. 609, Domingos Ferreira.
 Rua de São Christovão n. 607, sobrado, Francisco R. E. Quadros.
 Rua de São Christovão n. 595, José B. Gonçalves.
 Rua de São Christovão n. 591, Amelia S. Corrêa e outros.
 Rua de São Christovão n. 589, Antonio M. Gomes.
 Rua de São Christovão n. 577, Joaquim A. G. Bernardes.
 Rua de São Christovão n. 317, José M. Fernandes.

Rua de São Christovão n. 315, José Maria Fernandes.
 Rua de São Christovão n. 313, casa IV, José M. Fernandes.
 Rua de São Christovão n. 313, casa VIII, José M. Fernandes.
 Rua de São Christovão n. 313, casa XI, José M. Fernandes.
 Rua de São Christovão n. 199, Mathias Nogueira.
 Rua de São Christovão n. 171, João José Ferreira.
 Rua de São Christovão n. 165, Daniel Soares.
 Rua de São Christovão n. 163, Daniel F. Soares.
 Rua de São Christovão n. 161, Laura S. A. Motta e outros.
 Rua de São Christovão n. 149, Porcina S. Soares.
 Rua de São Christovão n. 141, João G. Lima

Rua de São Christovão n. 137, Daniel F. Soares.
 Rua de São Christovão n. 309, José M. Fernandes.

Rua de São Christovão n. 301, Luiz Turano.

Rua de São Christovão n. 329, Vasco Ortigão.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 22 de outubro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 154 a 183 (série A), 195 a 205 (série B), 71 a 75 (série C), 397 a 434 (série D), 264 a 271 (série G), 725 a 732 (série H) e 478 a 577 (série F), expedidas por esta inspectoria para concertos e installações de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Coronel Rangel n. 303, Raul G. Pedrosa.
 Rua Coronel Rangel n. 307, casa I, Raul G. Pedrosa.
 Rua Coronel Rangel n. 307, casa IV, Raul G. Pedrosa.
 Rua Coronel Rangel n. 217, Raul G. Pedrosa.
 Rua Coronel Rangel n. 321, Gerogino L. Salvaterra.
 Rua Coronel Rangel n. 325 (fundos), Virtulino F. Amaral.
 Rua Coronel Rangel n. 335, Octacilio D. B. dos Santos.
 Rua Coronel Rangel n. 353, Luiz Dantas de Paiva Barbosa.
 Rua Coronel Rangel n. 357, Luiz Dantas de Paiva Barbosa.
 Rua Coronel Rangel n. 361, Luiz Dantas de Paiva Barbosa.
 Rua Coronel Rangel n. 365, Luiz Dantas de Paiva Barbosa.
 Rua Coronel Rangel n. 367, Jardelina Dantas Telles.
 Rua Coronel Rangel n. 401, Raymundo Telles Menezes.
 Rua Coronel Rangel n. 409, Antonio Martins Rodrigues.
 Rua Coronel Rangel n. 437, Francisco Paiva.
 Rua Coronel Rangel n. 177 A, João Nascimento Torga.
 Rua Coronel Rangel n. 270, Deolinda Silva de Almeida.
 Rua Coronel Rangel n. 176 (antigo), Luiz Marques do Vaz.
 Rua Coronel Rangel n. 444, Pedro Ferreira Vieira.
 Rua Candido Benicio n. 326, Pedro R. José Rodrigues.
 Rua Candido Benicio n. 321, Manoel Coelho.
 Rua Candido Benicio n. 358, Gensini Bittig.
 Rua Candido Benicio n. 547, João M. da Gama.
 Rua Candido Benicio n. 559, José Soares Filho.
 Rua Candido Benicio n. 554, Itala de Lima Benicio.
 Rua Candido Benicio n. 558, Maria Barroso.
 Rua Candido Benicio n. 614, Antonio de Aguiar Diogues.
 Rua Candido Benicio n. 615, Maria da Gloria Monteiro.
 Rua Candido Benicio n. 641, Armandino Branco Neiva.
 Rua Candido Benicio n. 621, Emilia G. Fonseca Marques.

Rua Adelia n. 18, Luiz Dias Martins.
 Rua Domingos Percio n. 43, Guilhermino Augusto.

Rua Pedro Domingues n. 96, casa I, Maria A. Cunha Gonçalves.

Rua Pedro Domingues n. 96, casa III, Maria A. Cunha Gonçalves.

Rua Pedro Domingues n. 96, casa IV, Maria A. Cunha Gonçalves.

Rua Pedro Domingues n. 96, casa VII, Maria A. Cunha Gonçalves.

Rua Pedro Domingues n. 96, casa VIII, Maria A. Cunha Gonçalves.

Rua Pedro Domingues n. 96, casa X, Maria A. Cunha Gonçalves.

Rua Pedro Domingues n. 96, casa XI, Maria A. Cunha Gonçalves.

Rua Pedro Domingues n. 96, casa XII, Maria A. Cunha Gonçalves.

Rua Pedro Domingues n. 96, casa XIII, Maria A. Cunha Gonçalves.

Praia de S. Roque n. 74 (Paquetá), Seminario S. José.

Praça de S. Roque sem numero (Paquetá), Seminario S. José (Capella).

Praia da Guarda n. 73, Ascenção do Almeida e outros.

Rua Nacional n. 87, Nelson Lambary.

Rua Itaquí n. 24 (Ramos), Anna Amalia.

Rua Pereira Nunes n. 61, Garibaldi V. Andrade.

Rua Pereira Nunes n. 135, Leandro A. Costa.

Rua Pereira Nunes n. 163, José L. Franes Lobo.

Rua Pereira Nunes n. 167, Gabriel R. Pereira.

Rua Pereira Nunes n. 185 A, Antonio M. Gomes Costa.

Rua Pereira Nunes n. 199, Carolina M. Rodrigues.

Rua Pereira Nunes n. 203, Juvenal J. Bastos e outros.

Rua Pereira Nunes n. 205, Georgina S. Carvalho.

Rua Pereira Nunes n. 215, Amelia G. Souza.

Rua Pereira Nunes n. 217, Manoel J. Gomes.

Rua Rufino de Almeida n. 36, Alda (menor).

Rua Rufino de Almeida n. 38, casa I, Alda (menor).

Rua Rufino de Almeida n. 38, casa IV, Alda (menor).

Rua Rufino de Almeida n. 48, Antonio J. Ribeiro.

Rua Rufino de Almeida n. 56, Helena S. Borda.

Rua Felipe Camarão n. 97, André Pires.

Rua Felipe Camarão n. 109, Antonio J. Almeida.

Rua Felipe Camarão n. 117, José V. Goulart.

Rua Felipe Camarão n. 143, Duarte R. Silva.

Rua Felipe Camarão n. 145, Duarte R. Silva.

Rua Felipe Camarão n. 149, Armandino L. Castro.

Rua Felipe Camarão n. 151, Armandino L. Castro.

Rua Felipe Camarão n. 169, Francisco S. Lobo.

Rua Felipe Camarão n. 173, Francisco S. Lobo.

Rua Felipe Camarão n. 175, Francisco S. Lobo.

Rua Felipe Camarão n. 179, Francisco S. Lobo.

Rua Paula Brito n. 54, casa II, Felix T. Oliveira.

- Rua Paula Brito n. 83, Francisco Jesus.
- Rua Paula Brito n. 240, Lino V. Rodrigues.
- Rua Paula Brito n. 248, Alberto J. Fernandes.
- Rua Paula Brito n. 28, S. José O. Vidal.
- Rua Paula Brito n. 254, casa I, Alberto J. Fernandes.
- Rua Paula Brito n. 254, casa II, Alberto J. Fernandes.
- Rua Paula Brito n. 254, casa III, Alberto J. Fernandes.
- Rua Paula Brito n. 254, casa IV, Alberto J. Fernandes.
- Rua Paula Brito n. 33, Adelino Reis.
- Rua Paula Brito n. 37, casa II, Adelino Reis.
- Rua Paula Brito n. 37, casa V, Adelino Reis.
- Rua Catumby n. 68, Clotilde H. G. Cordeiro.
- Rua Catumby n. 64, Manoel Thomaz da Silva.
- Rua Catumby n. 58, casa II, Alfredo Giamuaé.
- Rua Catumby n. 56, Joaquim Anjos Costa.
- Rua Catumby n. 52, casa IV, Joaquim Anjos Costa.
- Rua Catumby n. 40, Alice Jesus Barbosa.
- Rua Catumby n. 32, José Pereira da Camara.
- Rua Catumby n. 28, Amelia Mattos Ribeiro.
- Rua Oliveira Fausto n. 7, João C. Avila.
- Rua Oliveira Fausto n. 15, João P. Junior.
- Rua Oliveira Fausto n. 37, Balthazar S. Pereira.
- Rua Oliveira Fausto n. 41, Balthazar S. Pereira.
- Rua Oliveira Fausto n. 30, Candido João de Sá.
- Rua Oliveira Fausto n. 16, casa I, Manoel Lage.
- Rua Oliveira Fausto n. 10, Antonio Paulo Ribeiro.
- Rua Oliveira Fausto n. 8, Antonio Paulo Ribeiro.
- Travessa 11 de Maio n. 44, Albina G. Barroso Alves.
- Travessa 11 de Maio n. 17, Rosa Chagorodoky.
- Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 4, Emilia Teixeira da Motta e Silva.
- Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 52, Laura Rocha Guimarães.
- Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 54, Laura Rocha Guimarães.
- Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 64, Beatriz Rocha Araujo.
- Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 66, Beatriz Rocha Araujo.
- Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 74, José Gaspar da Rocha Junior.
- Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 82, José Gaspar da Rocha Junior.
- Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 110, casa II, José Antonio S. Pinto.
- Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 110, casa IV, José Antonio S. Pinto.
- Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 110, casa X, José Antonio S. Pinto.
- Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 110, casa XII, José Antonio S. Pinto.
- Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 110, casa XIV, José Antonio S. Pinto.
- Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 110, casa XV, José Antonio S. Pinto.
- Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 110, casa XIII, José Antonio S. Pinto.
- Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 118, José Martins F. Mattos.
- Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 124, casa V, Antonio Lima C. Castilho Branco e outro.
- Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 124, casa VI, Antonio Lima C. Castilho Branco.
- Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 124, casa VII, Antonio Lima C. Castilho Branco.
- Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 124, casa VIII, Antonio Lima C. Castilho Branco.
- Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 134, Januario M. Barbosa.
- Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 144, Manoel F. Sylvestre.
- Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 146, Feliciano V. Ferreira.
- Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 152, Antonio P. Paulo.
- Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 158, casa III, Ermelinda P. Braga.
- Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 158, casa VIII, Ermelinda P. Braga.
- Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 60, Ermelinda P. Braga.
- Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 182, Alfredo L. Castro.
- Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 199, casa V, Antonio Gervasio A. Saraiva.
- Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 173, Joaquim M. Soares.
- Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 174, Domingos Galligand.
- Rua do Riachuelo n. 111, casa IV, Carmelia Lattuca.
- Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 155, Antonio S. Brasil.
- Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 149, Antonio S. Brasil.
- Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 143, Alceu J. C. Rocha.
- Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 125, Narciso C. Pereira.
- Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 119, Fidelis Campelilo.
- Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 115, João da Silva Pinto.
- Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 113, João da Silva Pinto.
- Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 111, Narciso da Costa Pereira.
- Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 93, José Maria de Azevedo.
- Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 87, Albano Gomes de Oliveira.
- Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 75, V. O. T. M. de São Francisco de Paula.
- Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 69, V. O. T. M. de São Francisco de Paula.
- Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 65, V. O. T. M. de São Francisco de Paula.
- Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 63, V. O. T. M. de São Francisco de Paula.
- Rua Carmo Netto n. 203, Joaquim Pinto Monteiro.
- Rua Carmo Netto n. 207, Henrique Ferreira Bessa.
- Rua Carmo Netto n. 215, Albino de Souza.
- Rua Carmo Netto n. 221, Antonio José da F. Moreira.
- Rua Carmo Netto n. 223, Manoel Lourenço Ferreira.
- Rua Carmo Netto n. 225, Modesto Lama Louzada.
- Rua Carmo Netto n. 227, Pedro Thereza de Queiroz.
- Rua Carmo Netto n. 229, Antonio José da FONSEA Moreira.
- Rua Carmo Netto n. 241, Francisco Gonçalves Leonardo.
- Rua Carmo Netto n. 243, Abilio Garcia.
- Rua Carmo Netto n. 247, Antonio Teixeira Martins.
- Rua Carmo Netto n. 251, João Cesarrio de Andrade.
- Rua Carmo Netto n. 253, Bernardo Jacintho da Veiga.
- Rua Carmo Netto n. 255, Francisco Fernandes Guimarães.
- Rua Carmo Netto n. 269, Manoel Miguel Gonzalez.
- Rua Carmo Netto n. 271, Manoel Miguel Gonzalez.
- Rua Carmo Netto n. 277, Manoel da Cruz Faria.
- Rua Carmo Netto n. 281, Rufino Pinto da Silva.
- Rua da America n. 14, Pedro J. Oliveira e Odette Oliveira.
- Rua Carmo Netto n. 287, José Antonio de Almeida.
- Rua Carmo Netto n. 289, Magdalena G. da Fonseca.
- Rua Carmo Netto n. 306, Nicola Balbi.
- Rua Carmo Netto n. 304, José Pereira Teixeira.
- Rua Carmo Netto n. 300, José Antonio da Silva Pinto.
- Rua Carmo Netto n. 298, casa I, José Antonio da Silva Pinto.
- Rua Carmo Netto n. 298, casa II, Antonio da Silva Pinto.
- Rua Carmo Netto n. 282, Carlos Belmiro e Avelino.
- Rua Carmo Netto n. 280, Graciano P. Souto.
- Rua Carmo Netto n. 270, Adolpho Markenzon.
- Rua Carmo Netto n. 268, casa I, Adolpho Markenzon.
- Rua Carmo Netto n. 268, casa III, Adolpho Markenzon.
- Rua Carmo Netto n. 268, casa V, Adolpho Markenzon.
- Rua Rego Barros n. 89, casa I, Maria Julia Barcellos Leal.
- Rua Rego Barros n. 89, casa III, Maria Julia Barcellos Leal.
- Rua Rego Barros n. 89, casa V, Maria Julia Barcellos Leal.
- Rua Rego Barros n. 79, casa II, Maria Julia Barcellos Leal.
- Rua Rego Barros n. 75, Francisco Henry Walter.
- Rua Rego Barros n. 71, Francisco Henry.
- Rua Rego Barros n. 65, Narciso da Costa Pereira.
- Rua Rego Barros n. 41, José Maria da Costa.
- Rua Rego Barros n. 31, Leonora Cunha Teixeira.
- Rua Rego Barros n. 34, Leonor Campinha Figueiredo.
- Rua Rego Barros n. 36, Narciso Costa Pereira.
- Rua Rego Barros n. 50, Paschoal Chispim.

Rua Rego Barros n. 54, Paschoal Chrispim.

Rua Rego Barros n. 58, Narciso Costa Pereira.

Rua Rego Barros n. 70, Narciso Costa Pereira.

Rua Rego Barros n. 80, Narciso Costa Pereira.

Rua Rego Barros n. 82, Narciso Costa Pereira.

Rua Rego Barros n. 84, Zeferino José da Costa.

Rua Rego Barros n. 86, Maria W. Costa Fernandes.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 26 de outubro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURSO DE QUARTOS ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta, pelo prazo de 30 dias, a partir desta data e de accordo com as instrucções abaixo publicadas, a inscripção para o concurso a 16 vagas de quartos escripturarios.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1928. — *David Le Mas-*
son, chefe do gabinete.

INSTRUCÇÕES PARA O CONCURSO DOS CANDIDATOS AO CARGO DE QUARTOS ESCRITURARIOS

Art. 1.º A inscripção deverá ser requerida ao director geral pelos proprios candidatos ou seus procuradores, dentro do prazo marcado no edital.

Art. 2.º Os candidatos deverão juntar aos requerimentos da inscripção documentos que provem:

- a) qualidade de cidadão brasileiro;
- b) idade maior de 18 e menor de 25 annos;
- c) carteira de reservista ou documento equivalente;
- d) bom procedimento, attestado pela autoridade policial ou por duas pessoas de notoria respeitabilidade;
- e) capacidade physica, attestada por dous facultativos, declarando não soffrerem de molestia contagiosa ou incuravel;
- f) acharem-se vacinados.

Paragrapho unico. As firmas desses documentos e de outros que os candidatos apresentarem, comprovando suas habilitações e serviços, devem ser reconhecidas por tabelião.

Art. 3.º Não será concedida prorrogação de prazo para apresentação de documentos ou satisfação de exigencias a que estejam sujeitos.

Art. 4.º Os candidatos, que já forem empregados da repartição, ficarão dispensados de apresentação dos documentos a que se referem as alíneas a, b, c, d e e, do artigo 2.º.

Art. 5.º Em edital publicado na imprensa e affixado na portaria da repartição será dado aos candidatos conhecimento dos despachos dos requerimentos de inscripção.

Art. 6.º Depois de terminado o prazo da inscripção, será designada a comissão examinadora.

Art. 7.º A primeira prova deverá realizar-se dentro dos oito dias seguintes ao encerramento da inscripção, sendo os concorrentes avisados do local, dia e hora, por edital publicado na imprensa e affixado na portaria da repartição, com tres dias de antecedencia.

Art. 8.º Os dias e horas das outras provas serão fixados pelo presidente da comissão examinadora, dando-se conhecimento aos candidatos por avisos affixados na portaria da repartição e no local do concurso.

Art. 9.º A hora marcada, o secretario procederá a chamada dos concorrentes, cabendo ao primeiro inscripto tirar da urna o ponto sobre o qual terão todos de escrever.

Art. 10.º Tanto para a redacção das provas como para rasquinhos os concorrentes só poderão servir-se da papel fornecido pela comissão, rubricado pelo presidente e por um dos membros.

Paragrapho unico. Não é permittido aos concorrentes trazer, para o recinto dos trabalhos, livros, notas ou quaisquer apontamentos, salvo dictionarios para as provas de linguas estrangeiras.

Art. 11.º O tempo destinado a cada prova será de uma a duas horas, segundo a natureza da materia, sendo marcado antes do inicio da prova.

Art. 12.º Esgotado o tempo, cada concorrente deverá entregar a prova, completa ou não, á comissão examinadora.

Art. 13.º A cada candidato, e para cada prova, será fornecida uma sobrecarta, igual para todos, na qual cada um encerrará meia folha de papel, em que declarará a natureza da materia, datando-a, assignando-a e inutilizando as linhas excedentes.

Art. 14.º Em cada prova e na parte externa da respectiva sobre-carta será lançado um mesmo numero (que não será repetido ainda em prova de outra materia), ficando cada sobre-carta, depois de rubricada pelo presidente presa á prova, que não será assignada pelo concorrente.

Paragrapho unico. Só depois do julgamento de todas as provas proceder-se-ha a abertura das sobre-cartas.

Art. 15.º O concurso constará somente de provas escriptas e versará sobre portuguez, francez, inglez, geographia geral e chorographia do Brasil, arithmetica, noções de direito publico e administrativo, redacção official, calligraphia e dactylographia, sobre pontos tirados á sorte.

Art. 16.º A prova de portuguez consistirá na redacção de uma carta ou na exposição de facto ou acontecimento trivial, com o emprego obrigatorio e explicação de alguns termos fornecidos pela comissão.

Art. 17.º A prova de francez consistirá na traducção de um trecho, constando de 10 a 20 linhas, do Marcon-Chateau-Briand (*Beautés Choisies*) ou theatro classico.

Art. 18.º A prova de inglez constará da traducção de trecho de 10 a 20 linhas, da "Estrada Snave" ou historia da Inglaterra.

Art. 19.º Sómente para as provas de que tratam os artigos 17 e 18 será permittido o uso do dictionario. O livro e a pagina serão sorteados no momento.

Art. 20.º A prova de geographia e chorographia do Brasil versará sobre noções geraes dos accidentes physicos, organização politica de um dos paizes da Europa, Asia e America e de dissertação sobre um dos Estados do Brasil.

Art. 21.º A prova de arithmetica constará de questões praticas sobre tres dos pontos seguintes:

- 1º, divisibilidade;
- 2º, maximo divisor commum;
- 3º, menor multiplo commum;
- 4º, fracções ordinarias;
- 5º, fracções decimaes;
- 6º, systema metrico decimal;
- 7º, quadrado e raiz quadrada;
- 8º, proporções e suas applicações.

Art. 22.º A prova de redacção official consistirá na redacção de um officio do director geral dirigido a autoridade superior, de igual categoria ou inferior, de assumpto facil, dado pela comissão examinadora.

Art. 23.º Na prova de redacção official serão dadas duas notas, sendo uma dellas relativa á calligraphia.

Art. 24.º A prova de dactylographia constará da cópia, durante cinco minutos, de um trecho do Boletim Telegraphico.

Art. 25.º A prova de noções de direito publico e administrativo constará de uma dissertação sobre um dos seguintes pontos sorteados:

- 1º, da organização politica do Brasil, segundo a Constituição;
- 2º, do poder legislativo, sua constituição e attribuições;
- 3º, do poder executivo, suas attribuições. Meios de que dispõem os órgãos da administração para conhecer as necessidades sociais;

- 4º, do poder judiciario, sua organização e attribuições;
- 5º, phases da uma lei, desde a apresentação do projecto até a sua execução. Funcionarios publicos e empregados publicos. Direitos e deveres dos empregados;
- 6º, do cidadão brasileiro, direitos garantidos pela Constituição.

Art. 26.º A nota má na prova de portuguez ou na de arithmetica elimina o candidato da classificação.

Art. 27.º Todos os concorrentes farão simultaneamente a mesma prova, só se procedendo á divisão em turmas no caso de grande affluencia e falta de recinto que os comporte.

Art. 28.º O concorrente que não responder á chamada ou retirar-se do recinto dos trabalhos, sem entregar a prova, será eliminado, não havendo segunda chamada, qualquer que seja o motivo allegado.

Art. 29.º Será eliminado, considerando-se desde logo reprovado:

1º, o que fôr encontrado lançando mão de livros ou apontamentos durante a prova ou fornecendo elementos a outro concorrente;

2º, o que se não portar convenientemente no recinto dos trabalhos ou em suas proximidades.

Art. 30. Durante as provas, será vedado aos concurren-

tes communicarem-se entre si, bem como ausentarem-se do recinto dos trabalhos, salvo excepcionalmente, com o consentimento de algum dos membros da comissão examinadora e acompanhados por pessoa de confiança.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1928. — *Mario Bello*, director geral.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Tendo em vista o que consta do processo "Fiscalização — 28-C/23", fica intimada D. Henriqueta Blanche Bauer, ex-agente do Correio de Praia Pequena, no Districto Federal, a recolher aos cofres publicos, dentro do prazo de 30 dias, a quantia de 7\$200, proveniente de sello de nomeação a menos pago, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de janeiro a 23 de abril de 1923, e a cujo pagamento foi condemnada por accordo do Tribunal de Contas, de 11 de julho do corrente anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 20 de outubro de 1928. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Tendo em vista o que consta do processo "Diversos — 4.718-C/27", de ordem do Sr. director geral, ficam intimados o Sr. João Caetano de Menezes e sua mulher, moradores do ex-agente do Correio de Rio das Pedras, hoje Oswaldo Cruz, no Districto Federal, Adelino Reis de Menezes, para, no prazo de 30 dias, contados da data da presente intimação, recolherem aos cofres publicos, a importancia de 5\$270, alcance verificado no processo de tomada de contas do referido ex-agente, relativo ao periodo de 8 de maio de 1918 a 29 de outubro de 1919, e a cujo pagamento, bem como ao dos juros de mora, foi condemnado por accordo do Tribunal de Contas, de 7 de outubro do anno passado, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança do responsável.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 17 de outubro de 1928. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Jardim Botânico

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio e de accordo com o que estabelece o artigo 52 do Código de Contabilidade Publica da União, faço publico que no dia 16 de novembro de 1928, ás 13 horas, na sede desta repartição, á rua Jardim Botânico n. 572, serão recebidas propostas para o fornecimento, no corrente anno, de 35 estampas em modelos diferentes, para o V volume dos "Archivos do Jardim Botânico", mediante as condições seguintes:

I — As firmas que desejarem concorrer, deverão solicitar nesta directoria, guia para o recolhimento ao Thesouro Nacional da quantia de 1:000\$000, em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador para garantia da proposta que apresentarem.

II — Os concorrentes deverão apresentar á commissão de concurrencia, a qual será presidida pelo chefe de secção de botanica desta repartição, no dia e hora designados, em envolvero fechado e lacrado, as propostas em quatro vias devidamente sellada a primeira via. Em outro envolvero, apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito de caução, a que se refere a condição primeira.

III — Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes, contracto social, carta de negociante matriculado e attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes, a fornecimentos equivalentes e de identica natureza.

IV — As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras e resalvas e farão referencia sómente ao preço por que o proponente se compromette a fornecer, escripto em algarismos e por extenso, não sendo tomada em consideração a que não estiver nessas condições. Deverão ser rubricadas em todas as paginas.

V — As propostas não poderão contar sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se atastarem ou que offereçam redução de preços sobre a proposta mais barata.

VI — Os documentos de idoneidade serão julgados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes julgados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente, e, bem assim, si houver algum que, embora julgado inidoneo, não queira recorrer dessa decisão, deverá fazer essa declaração por escripto. Si o concorrente julgado inidoneo quizer recorrer do deliberação da commissão ao ministro, poderá fazê-lo dentro de 24 horas, requerendo nesse acto á commissão o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões. Isso acontecendo, serão todas as propostas recebidas, guardadas em envolvero fechado, lacrado e rubricado pelo concorrentes presentes e pela commissão, afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a duvida, será por edital publicado no *Diario Official* determinando dia e hora para a abertura das propostas.

VII — As propostas serão lidas em voz alta, na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade e serão publicadas na integra no *Diario Official*, antes de qualquer decisão.

VIII — No caso de absoluta igualdade de preços, será feita uma nova concurrencia de abatimento, que poderá ser immediata, si assim concordarem as empatantes. No caso de novo empate, será escolhido o que fornecer no minimo prazo, e si fôr ainda igual, proceder-se-ha a sorte para escolher a que cabe o fornecimento.

IX — O proponente que fôr contemplado deverá apresentar, dentro de um prazo razoavel, fixado por esta directoria, uma prova do trabalho a ser ex-

culado, que poderá ser rejeitado, si elle não satisfizer as exigencias do desenho original que lhes fôr fornecido por esta directoria, obrigando-se o proponente a fazer a entrega das 35 estampas lithographadas em duas cores, de modelos diferentes, em cartão branco de primeira qualidade, até 31 de dezembro de 1928. O fornecimento será de 1.500 estampas de cada modelo.

X — A entrega das estampas será feita nesta repartição, á rua Jardim Botânico n. 572, correndo por conta dos respectivos negociantes os transportes, encaixotamento ou outras despesas resultantes, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação da qualidade.

XI — Como garantia do fornecimento a realizar, fica, até a terminação e entrega do trabalho, a caução a que se refere a condição primeira deste edital.

XII — A directoria do Jardim Botânico se reserva o direito de só fazer a aquisição, e, bem assim, annullar a concurrencia no todo ou em parte, por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que desta decisão resulte ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização alguma, sob qualquer pretexto.

Directoria do Jardim Botânico, 30 de outubro de 1928. — *Pacheco Leão*, director.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico

CONCURRENCIA PUBLICA PARA SUBSTITUIÇÃO DE TODAS AS CALIAS DA COBERTURA DO EDIFICIO ONDE SE AGUA INSTALADO ESTE SERVIÇO E RENOVACÃO DO PISO DO PATAMAR SUPERIOR DA ESCADARIA PRINCIPAL.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital dessa concurrencia, publicado no *Diario Official* de 27 do corrente.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico, em 26 de outubro de 1928. — *Djalma Guimarães*, no impedimento do director.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA O HOSPITAL DE ISOLAMENTO DA HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES DA ILHA DAS FLORES

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publica, para o fornecimento supra mencionado, publicado no *Diario Official* de 28 de outubro corrente.

Contabilidade da Directoria Geral de Serviço de Povoamento, em 30 de outubro de 1928. — *Carlos V. Zamith*, chefe da Terceira Secção.

Instituto de Chimica

Rego attenção dos interessados para o edital da 11ª concurrencia publica a realizar-se neste instituto em 12 de

corrente e publicada no *Diario Official* de 24 de outubro, nas paginas numeroes 23.116 a 23.117.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1928. — E. Mario Saraiva, director.

Junta Commercial

CONCURSO DE INTERPRETES COMMERCIAES

De ordem do Sr. presidente da Junta Commercial, faço publico que existindo 2 vagas de allemão, 1 de inglez, 1 de francez, 1 de italiano e 1 de hespanhol e para os idiomas arabe, armenio, rumeno, russo e turco, fica aberto a contar de 28 de setembro a inscripção para o concurso dessas linguas, que ficará encerrado no dia 28 de dezembro do corrente anno, ás 2 horas da tarde e que será effectuado de conformidade com as instrucções baixadas pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em 17 de fevereiro de 1924, publicadas no *Diario Official*, de 23 de fevereiro do mesmo anno.

Os candidatos devem instruir suas petições, que serão dirigidas ao presidente da Junta Commercial, com os documentos seguintes:

a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado, com certidão de registro civil ou dos assentamentos parochiaes anteriores ao mesmo e para os naturalizados, da competente carta, em original ou publica fórmula;

b) prova de não ser negociante fallido irrehabilitado comprehendendo todo o periodo durante o qual podia o candidato ter, de accordo com a lei, exercido a profissão de commerciante;

c) prova de não ter sido processado, não ter sido condemnado por crime cuja pena importe em destituição de cargo publico ou inhabilitação para exercel-o, com certidões dos juizes das Varas Federaes e das Varas Criminaes locais.

O concurso constará das provas oral e escripta, de cada idioma, sendo o candidato examinado sobre um, alguns, ou todos em que se tiver inscripto.

Os pontos das provas oral e escripta versarão sobre assumpto commercial ou de natureza juridica e serão organizados momentos antes do inicio de cada uma, não sendo permitido o uso de dictionario no exame oral.

A prova escripta será secreta e publica a oral, sendo annuciado no *Diario Official* o seu inicio com antecedencia de 48 horas.

Não será admittido fazer prova o candidato que até a vespera de sua chamada não houver regularizado o pedido de inscripção.

Nenhum candidato, sob qualquer pretexto, será dispensado da exhibição dos documentos enumerados acima e exigidos pela lei.

E, para conhecimento de todos os interessados, se communica que os requerimentos dos candidatos devem ser apresentados diariamente, a contar de 28 de setembro, das 13 ás 15 horas, ao Sr. presidente da Junta Commercial, no edificio em que funciona a Junta, no largo de São Francisco de Paula n. 40, 1º andar, e que o presente edital será publicado no *Diario Official*.

Dado e passado na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, aos 27 de setembro de 1928. Eu, Henrique Torres de Oliveira, servindo de escriptão. — *Henrique Torres de Oliveira*, escriptão do concurso.

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento que foi aprovado pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transacções em que interveiu o corretor de mercadorias Clemente José Martins Filho, exonerado a pedido pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, por portaria de 13 do corrente mez, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua Secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 3 e 5, dentro do prazo de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 23 de outubro de 1928. — J. Nunes Tassara, syndico.

ANNUNCIOS

Companhia Constructora Progresso SOCIEDADE ANONYMA

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, a realizar-se no dia 6 deste, ás 3 horas da tarde, na sede social, á rua da Alfandega n. 5, 3º andar, afim de nomearem um novo director-gerente, em vista da renuncia do actual.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1928. — A directoria.

The Dental Mfg. Co. (Brazil) Ltd., estabelecida no Rio de Janeiro, á rua do Ouvidor n. 127, avisa á praça, do interior e exterior, de que, desde o dia 1 de julho deste anno, é o seu novo gerente para o Brasil o Sr. Harvey Chalk.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1928.

Perdeu-se o conhecimento n. 984, de 20 de dezembro de 1920, da caução feita no Thesouro Nacional por D. Maria Silveira de Oliveira, em caderneta da Caixa Economica n. 437.241, 3ª série, pelo que declara sem effeito o dito conhecimento.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1928. — Por procuração, Luiz Kelly de Moura. (7.764)

A' Praça

A Empreza Costeira de Salvamento Limitada, estabelecida nesta praça de Victoria e devidamente registrada na M. Junta Commercial deste Estado, sob n. 2.541, communica a esta e demais praças do paiz, ás repartições publicas e a quem interessar possa, que, nesta data e na melhor harmonia, se retiraram, pagos e satisfeitos de seus haveres, os socios quotistas José Jacyntho de Menezes, residente nesta capital e o senhor Attila de Carvalho, residente na cidade do Rio de Janeiro, assumindo os socios que ficaram, a responsabilidade do activo e passivo.

Victoria, 19 de outubro de 1928. — Pela Empreza Costeira de Salvamento Limitada, Sebastião Duarte Rabello, director-gerente.

Confirmamos a declaração supra. — José Jacyntho de Menezes. — Attila de Carvalho. (7.767).

Companhia Brasileira Imobiliaria e Pastoral

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os accionistas dessa companhia para comparecerem á assemblea geral ordinaria, que se realiza no dia 17 do corrente, ás 15 horas, na sede da companhia, á rua do Rosario n. 104, 3º andar, para o fim de deliberarem sobre a approvação das contas e relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, bem como elegerem a nova directoria, membros e supplentes do conselho fiscal, para o corrente exercicio. (7.774)

Companhia Norte Paulista de Combustiveis

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, na sede da companhia, á praça Floriano ns. 31/39, 2º andar, no dia 9 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, para o fim de deliberarem sobre a conveniencia ou não da paralysação dos serviços da exploração da mina, bem como outros assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1928. — A directoria. (7.757).

Companhia Nacional de Rendas, Sociedade Anonyma

Ficam convocados os Srs. accionistas afim de, em assemblea geral extraordinaria, no dia 7 do corrente, ás 15 horas, na sede social, resolverem sobre o augmento do capital social e reforma consequente dos estatutos sociaes, inclusive a redução do numero de administradores.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1928. — A directoria. (7.761).

Declaração de extravio

Waldemar Porto Buschmann, residente á avenida Rio Branco n. 90, 1º, faz scientes quantos se interessarem — ter perdido ha um mez atraz os seus certificados dos exames abaixo indicados, passados pelo Collegio Pedro II: Arithmetica, Geographia, Chorographia e Cosmographia, H. do Brasil, H. Universal, Portuguez, Francez, Inglez, Algebra, Geometria, H. Natural e Physica e Chimica.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1928. — Waldemar Buschmann.

Reconheço a firma de Waldemar Buschmann.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Lino Moreira, tabelião. (7.735)

Declaração

O abaixo assignado declara que perdeu o certificado de Historia do Brasil, passado pelo Collegio Pedro II, sob o decreto n. 3.603.

Nitheroy, 31 de outubro de 1928. — Haroldo Teixeira Leite.

Reconheço a firma de Haroldo Teixeira Leite.

Rio, 31 de outubro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Francisco Antonio Machado, tabelião. (7.742).